



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37.ª DA REPUBLICA — N. 44

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1925

Por ser hoje dia de festa nacional, o "Diario Official" só será publicado quinta-feira, 26 do corrente.

SUMMARIO

AQTOES DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 16.790, que concede á Sociedade Anonyma Fabrica Colombo autorização para funcionar e approva os respectivos estatutos.
- Decreto n. 16.812, que prorroga por mais cinco annos o prazo concedido pelo decreto n. 11.503, de 23 de fevereiro de 1915, a The National City Bank of New-York, para funcionar no Brasil.
- Decreto n. 16.813, que autoriza o ministro da Fazenda a emitir apolices da divida publica da União, na importancia de 25:000\$, afim de ser pago o premio devido ao capitão de mar e guerra Alvaro Nunes de Carvalho.
- Decreto n. 16.814, que concede um anno de licença ao Dr. Pedro da Cunha Pedrosa, ministro do Tribunal de Contas.
- Decreto n. 16.817, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito supplementar de 1.002:413\$922, á verba 12.ª, "Classes Inactivas", ns. 1 e 2, do orçamento de 1924.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 21 do corrente.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 21 do mez corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 13 e 21 do corrente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 17 do corrente.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 17 do mez corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros e da Imprensa Nacional e Diario Official.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e do Serviço de Industria Pastoral e da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.
- Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.790 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1925

Concede á Sociedade Anonyma Fabrica Colombo autorização para funcionar e approva os respectivos estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Fa-

brica Colombo, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á Sociedade Anonyma Fabrica Colombo autorização para funcionar e ficam approvedos os estatutos que apresentou, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1925, 104.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

7. Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 16.812 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1925 (*)

Prorroga por mais cinco annos o prazo concedido pelo decreto n. 11.503, de 23 de fevereiro de 1915, a The National City Bank of New-York, para funcionar no Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Attendendo ao que requereu The National City Bank of New-York, Estados Unidos da America do Norte, autorizado a funcionar no Brasil pelo decreto n. 11.503, de 23 de fevereiro de 1925.

Rseolve prorogar por mais cinco annos o prazo de que trata o mesmo decreto, mediante as condições por elle estabelecidas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925, 104.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

(1.147)

DECRETO N. 16.813 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1925 (*)

Autoriza o ministro da Fazenda a emittir apolices da divida publica da União, na importancia de 25:000\$, afim de ser pago o premio devido ao capitão de mar e guerra Alvaro Nunes de Carvalho.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade contida no art. 45, n. V, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Decreta:

Art. 1.º Fica o ministro da Fazenda autorizado a emittir, apolices da divida publica interna da União, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % ao anno, até a importancia total de 25:000\$, papel, para serem entregues ao capitão de mar e guerra Alvaro Nunes de Carvalho, como premio pelos seus inventos entregues e adoptados na marinha de guerra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925, 104.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

(*) Publicam-se novamente por terem sahido com os numeros errados.

DECRETO N. 16.814 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1925 (*)

Concede um anno de licença ao Dr. Pedro da Cunha Pedrosa, ministro do Tribunal de Contas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 4.925, de 6 de fevereiro de 1925,

Resolve conceder ao Dr. Pedro da Cunha Pedrosa, ministro do Tribunal de Contas, um anno de licença, com vencimentos e mais vantagens do seu cargo, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925, 104° da Independência e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Amibal Freire da Fonseca

DECRETO N. 16.817 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1925

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito suplementar de 1.002:413\$922 á verba 12 — Classes inactivas, ns. 1 e 2, do orçamento de 1924

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito suplementar de 1.002:413\$922 á verba 12 — Classes inactivas, do orçamento de 1924, sendo 977:329\$864, á consignação n. 1, e 25:084\$058, á consignação n. 2.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925, 104° da Independência e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 21 do corrente, foram promovidos a chefe da Seção Central, o 1° escripturário da Imprensa Nacional, respectivamente, o primeiro e segundo escripturários da mesma repartição Antonio Jayme de Alencar Araripa Filho e José Leopoldo de Assis Albernaz.

— Por outro da mesma data, foi nomeado segundo escripturário da Imprensa Nacional, o terceiro do Thesouro Nacional Gervasio Castello Branco.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 13 do corrente:

Declarou-se que o tenente-coronel da arma de infantaria Affonso de Faria Simões contará antiguidade de graduação desse posto de 13 de janeiro do corrente anno e effectividade desta data.

— Foram graduados:

Na arma de infantaria

No posto de tenente-coronel o major Abel Galvão da Pontoura.

Na arma de cavallaria

No posto de capitão o 1° tenente Raymundo Passos de Carvalho.

Na arma de engenharia

No posto de coronel o tenente-coronel José Azevedo da Silva Sobrinho, que contará antiguidade de 13 de janeiro do corrente anno; no de tenente-coronel o major Trajano de Viveiros Raposo, que contará antiguidade da data acima, e no de major o capitão Plinio Alves Monteiro Tourinho.

No Corpo de Saude

No posto de capitão medico o 1° tenente medico Dr. Sylvio Goulart Bueno; no de tenente-coronel pharmaceutico o major pharmaceutico Candido Eudoro Corrêa; no de major pharmaceutico o capitão pharmaceutico Octavio Ferreira; no de capitão pharmaceutico o 1° tenente pharmaceutico Romeu Moreira de Amorim, e no de 1° tenente pharmaceu-

feito o 2° tenente pharmaceutico Jupiter dos Santos Croá.

No quadro de veterinarios

No posto de tenente-coronel veterinario o major Leopoldino Ouriques de Almeida, com antiguidade de 13 de fevereiro de 1924.

No quadro de intendentes de guerra

No posto de tenente-coronel o major Aristides Dario da Rosa, que contará antiguidade de 13 de janeiro do corrente anno.

No quadro de officiaes contadores

No posto de capitão o 1° tenente Abagaro Hermellando da Silva.

— Foram promovidos:

Na arma de infantaria

A tenente-coronel, por antiguidade, o major Horacio Bittencourt Cotrim, que contará antiguidade desse posto de 13 de janeiro do corrente anno, e por merecimento, o major Francisco do Rego Monteiro;

A major, por antiguidade, os capitães Vasco Antonio Lopes e José Bento Thomaz Gonçalves, e por merecimento, os capitães Bernardo Fragoso e José Joaquim de Andrade;

A capitão os primeiros tenentes Ayrton Plaisant, Eliczer de Oliveira Jobim, Gilberto de Castro Fontoura e Octaviano Alves de Athayde.

Na arma de cavallaria

A capitão o capitão graduado Manoel Guimarães Alves Nogueira e o 1° tenente Diogenes Anacleto Dias dos Santos.

Na arma de engenharia

A major, por antiguidade, o major graduado Ivo Tupy Fornel;

A capitão, o 1° tenente Paulo MacCord.

No corpo de saude

A capitão medico o capitão medico graduado Dr. João Colbert Perissé;

A tenente-coronel pharmaceutico, por antiguidade, o tenente-coronel pharmaceu-

ceutico graduado Arthur Rodrigues do Faria;

A major pharmaceutico, por antiguidade, o capitão pharmaceutico Carlos Cavalcante Mangabeira, que contará antiguidade de graduação de 2 de julho ultimo;

A capitão pharmaceutico o capitão pharmaceutico graduado Basilisso Carlos Cabral;

A 1° tenente pharmaceutico o 2° tenente pharmaceutico João Florentino Meira de Vasconcellos Netto, que contará antiguidade de graduação de 13 de janeiro do corrente anno.

— Por outros de 21 tambem do corrente:

— Foram nomeados:

O coronel da arma da infantaria Manoel Henrique da Silva, commandante da 8ª Região Militar e o coronel da arma de artilharia José Victoriano Aranha da Silva, commandante do sector de oeste do 1° Districto de Artilharia de Costa.

Foi concedida reforma ao coronel Manoel Nunes Pereira Lima e ao major Oswaldo Diniz, ambos da arma de infantaria, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com os artigos 150, paragrafo 7º, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 1 do de numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria

Os coroneis Heliodoro Sodré do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 4º regimento (Quintauna), e Alfredo Fonseca do 17º batalhão de caçadores (Corumbá), para o 4º tambem de caçadores (S. Paulo), e o tenente-coronel Affonso de Farias Simões deste para aquelle batalhão de caçadores;

Os majores Antonio Briejo Guillon do 2º batalhão do 3º regimento (Villa Militar) para o 1º do 3º regimento (Capital Federal), João de Siqueira Queiroz Sayão do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 2º batalhão do 2º regimento (Villa Militar), e Cassio Paiva de Souza do 9º batalhão de caçadores para o 2º batalhão do 9º regimento (Peloas);

(*) Publica-se novamente por ter sahido com o numero errado.

O capitão Alvaro Augusto de Frias Villar da 2ª companhia para o lugar de ajudante no 10º regimento (Juiz de Fora).

Na arma de artilharia

Os tenentes-coroneis João Moreira Cesar Barroso do 1º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de Santa Cruz) para o 4º regimento de artilharia montada (Villa Militar) e Hermenegildo Augusto Seixas deste regimento para o 4º regimento (Itú);

Foi classificado na arma de artilharia o tenente-coronel Manoel Martins Ferreira no 1º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de Santa Cruz).

Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 de fevereiro de 1925:

Foi exonerado o capitão de corveta Eugenio da Rosa Ribeiro, do cargo de addido naval à Embaixada do Brasil em Washington, nos Estados Unidos da America do Norte.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Francisco Radler de Aquino, para exercer o cargo de addido naval à Embaixada do Brasil em Washington, nos Estados Unidos da America do Norte;

O segundo official da Secretaria da Escola Naval Paulo Saldanha da Gama, para exercer o cargo de primeiro official da mesma secretaria.

Foram transferidos:

De accordo com a legislação em vigor, para o quadro suplementar, o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada Eurico Parga Viveiros de Castro;

De accordo com o decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903, art. 1º, alinea a, para a reserva, o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada Luiz Puffado de Mendonça.

Foi mandado reverter no quadro ordinario do Corpo de Saude da Armada, o capitão-tenente medico Dr. Annibal Pittencourt, que se achava no quadro suplementar, visto ter se apresentado à directoria respectiva, prompto para o serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 17 do corrente foi concedida licença por tempo indeterminado, em prorrogação, a partir do 12 de julho de 1924, com um terço da diaria, para tratamento de saude, de accordo com o art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao feitor da 4ª divisão da Rede de Viação Cearense Manoel Antonio.

— Por decreto da mesma data foi promovido, por merecimento, a chefe de seção da Administração dos Correios do Pará o 1º official Juvenal Nunes, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 17 do mez corrente foram exonerados, a pedido, o ministro Augusto Olympio Viveiros de Castro e o deputado federal Afranio de Mello Franco dos cargos de membros do Conselho Nacional do Trabalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de fevereiro de 1925

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 471—Para que este ministerio possa apurar as omissões referidas no officio desse tribunal á Contadoria Central da Republica, n. 2.213, de 30 de setembro de 1924, tenho a honra de solicitar de V. Ex. a indicação do numero, data e repartição a que pertencem os documentos existentes nesse tribunal de despachos de despesas realizadas em 1923 e não incluídos em relação de restos a pagar do mesmo exercicio.

N. 472 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 14\$ de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» II—Consumo—sub-consignação n. 19—Artigos de expediente e escriptorio—da verba 21ª—art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 473 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 15\$00, e de Castro d'Almeida & Comp., na de 114\$750, de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despesa, na importancia total de 127\$754, deverá correr por conta da consignação «Material» II—Consumo—sub-consignação n. 20—Artigos para iluminação, da verba 21ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Dia 17

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 474 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 3:170\$000, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» I—Permanente—sub-consignação n. 16—Machinas,apparelhios, etc., da verba 21ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 455 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de Heraclito & Comp., na importancia de 700\$00; de Moyses & Silva, na de 11:620\$380; de Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., na de 6:055\$260; de Moniz de Aragão & Comp., na de 7:560\$009, e de Rocha Couto & Comp., na de 849\$000, de fornecimentos feitos, em 1924, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Distribuição da Apparelhagem Su), de accordo com o processo de concorrência administrativa anexo.

A despesa, na importancia total de 26:784\$28, deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 14—Materias primas, etc., da verba 18ª, artigo 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 476 — Transmittindo a inclusa cópia do aviso n. 32, de 6 de fevereiro corrente, em que o Ministerio da Fazenda informa que o Thesouro Nacional pôde fazer face a abertura do credito suplementar de 5:520\$ para occorrer ao pagamento de vencimentos dos inspectores da rede telegraphica, adquirida ao Estado do Rio Grande do Sul, Arthur Gabriel Godinho e Manoel Caetano Pereira, nos mezes de julho a dezembro de 1923, tenho a honra de consultar a esse tribunal si, com fundamento no decreto n. 4.901, de 31 de dezembro de 1924, poderá ser legalmente aberto o referido credito.

N. 477 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Antonio Cavalcanti de Albuquerque na importancia de 3:993\$, de serviço executado em 1924, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização da Baixada Fluminense), de accordo com o art. 246, letra b, do regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação—Material—sub-consignação n. 16—Materiaes de construção e conservação de edificios, etc.—da verba 18ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 478 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar as mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Cypriano Lopes de Almeida, para arrendamento do predio onde está installada a estação telegraphica do Meyer, nesta capital.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 15 do corrente mez.

Dia 18

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 479 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Rocha Couto & Comp., na importância de 4:275\$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de accôrdo com o processo de concorrência administrativa, anexo.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 6 — Aquisição e concertos de machinas, etc. — da verba 18ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 480 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 8:769\$600, de fornecimento feito, em 1924, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de accôrdo com o processo de concorrência administrativa, anexo.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 18 — Combustível, da verba 18ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 481 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Castro d'Almeida & Comp., na importância de 240\$, de fornecimento feito, em 1924, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de accôrdo com o processo de concorrência administrativa, anexo.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 3 — Aquisição e reparação de moveis, etc., da verba 18ª, art. 196 da lei n. 3.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 482 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Prado Peixoto & Comp., na importância de 1:280\$, e de Castro d'Almeida & Comp., na de 48\$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de accôrdo com o processo de concorrência administrativa, anexo.

A despesa, na importância total de 1:328\$, deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação numero 6, "Aquisição e concertos de machinas, etc.", da verba 18ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 483 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Rocha Couto & Comp., na importância de 1:415\$, de Dias Garcia & Comp., na de 86\$100 e de L. Salgado & Comp., na de 1:201\$, de fornecimentos feitos, em 1924, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de accôrdo com o processo de concorrência administrativa, anexo.

gem Sul), de accôrdo com o processo de concorrência administrativa, anexo.

A despesa, na importância total de 2:705\$400, deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação numero 14, "Materias primas, etc.", da verba 18ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 484 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Dias Garcia & Comp., na importância de 77\$200 e de Rocha Couto & Comp. (2), de 4:249\$800, de fornecimentos feitos, em 1924, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de accôrdo com o processo de concorrência administrativa, anexo.

A despesa, na importância total de 4:327\$, deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação numero 14, "Materias primas, etc.", da verba 18ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 485 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Virgílio Machado, na importância de 3:400\$, de fornecimento feito, em 1924, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante processo de concorrência administrativa.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.610, de 24 de setembro de 1924.

N. 486 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Cardinale & Comp., na importância de 94\$, de fornecimento feito, em 1924, á Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante processo de concorrência administrativa.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.610, de 24 de setembro de 1924.

N. 487 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Luiz Zanni, na importância de 29:000\$, de trabalhos executados, em 1922, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a excepção contida no artigo 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.169, de 9 de outubro de 1923, cujo saldo foi transferido para o exercicio de 1924, de accôrdo com o disposto no art. 12 do Código de Contabilidade Publica.

N. 488 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 40:050\$500, de fornecimentos feitos, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 4 — Artigos de expediente, escriptorio, etc., da verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Directoria Geral de Expediente

Por portarias de 18 do corrente, foram promovidos, com os vencimentos que lhes competirem, na Administração dos Correios do Pará:

A 1º official, por merecimento, o 2º official Alvaro Osterberg Norit;

A 2º official, por merecimento, o 3º Antonio Raymundo de Brito;

A 3º official, por merecimento, o amanuense Rodolpho Moraes Rago.

— Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, ao trabalhador Manoel Ervilha dos Santos;

De seis mezes, ao feitor de 2ª classe Albino Ervilha.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, ao praticante da Directoria Geral Luiz Alves Barbosa Sobrinho;

De quatro mezes, ao carteiro de 1ª classe de Ribeirão Preto Virgílio Domingos dos Santos;

De dous mezes, em prorrogação, ao agente de Divisão Nova Nêrberto Carlos Vieira da Silva;

De dous mezes, ao auxiliar da Administração de S. Paulo Fernando Baptista.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao telegraphista de quarta classe Sylvio Doria.

Na Inspectoria de Agras e Esgotos:

De tres mezes, ao conductor tecnico Eugenio Ferreira de Mello Nogueira.

Requerimento despachado

Dia 22 de fevereiro de 1925

24 — A — 925 — Antonio Pereira de Castro Pinto, 2º escriptuario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pedindo solução para o seu requerimento em que solicitava ficar addido quando o foram demais funcionarios da Commissão do Porto da Parahyba do Norte. — Indeferido, visto como o requerente exercia um cargo em comissão, para o qual fôra nomeado em 1912, na vigencia do regulamento de 1911, e podia, portanto, ser exonerado, desde que o seu serviço si não tornou mais necessario.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de fevereiro de 1925

Sr. director geral dos Correios:

N. 2 — Em solução á consulta feita no officio n. 4212ª, de 14 de janeiro ultimo, dessa directoria, declaro-vos, para os devidos fins, que autorizo o abono das faltas dadas ao serviço pelos funcionarios da administração dos Correios do Rio Grande do Sul, que se alistaram no batalhão patriótico Borges de Medeiros, para defender a legalidade, facto esse que deve ser tambem annotado em fô de officio de cada um delles. E' mister porém, que essa directoria mande apurar rigorosamente si todos os funcionarios que se afastaram da repartição, pelo motivo allegado, receberam instrução, militar e prestaram auxilio dessa natureza á causa publica.

Ao administrador dos Correios, no Rio Grande do Sul, cabe providenciar ou lembrar os meios convenientes para evitar perturbações no serviço da repartição.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 4 — Em solução ao officio dessa directoria, n. 7/V, de 3 do mez findo, declaro-vos que fica revogada a preferencia que, por telegramma de 27 de dezembro do anno findo, determinei fosse dada aos despachos de postes de madeira feitos pelo Sr. Sebastião de Lima e destinados á Municipalidade de Santos.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 18 — Tendo em vista as informações constantes do vosso officio numero 43/S, de 17 de janeiro ultimo, declaro-vos que concedo a autorização solicitada pela Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, em petição datada de 11 de dezembro de 1924 para adquirir trinta vagões plataformas de vinte toneladas, do fabricante Dylo & Bacalan, de accordo com os desenhos e especificações que com este baixam, visados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio.

De accordo com a clausula XLIII do contracto firmado nos termos do decreto n. 12.094, de 7 de junho de 1916, a despesa que for effectuada com a referida aquisição, até o maximo de 14.500\$000, para cada vagão, será levada a conta do custeio da linha.

— Sr. governador do Estado da Parahyba:

N. 31 — Para que possa providenciar sobre o assumpto do telegramma que V. Ex. me endereçou em 31 de janeiro ultimo, com referencia á modificação do projecto da avenida de acesso ao porto da capital desse Estado, tenho a honra de solicitar a V. Ex. resposta ao meu aviso reservado n. 171, de 27 de outubro findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 32 — Em solução ao officio dessa inspectoría, n. 383, de 31 de dezembro do anno findo, declaro-vos que fica approvedo o termo de ajuste que ora vos devolvo, visado pelo director geral de expediente desta Secretaria de Estado, o relativo á concessão a ser feita pela Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, para passagem, em terreno de sua propriedade, de um encanamento com 0m.50 de diametro interno, e mais, a doação de uma area para construção de um reservatorio destinado a abastecer os pontos altos das ruas Mundo Novo e Cardoso Junior.

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 33 — Em solução ao pedido de indemnização, na importancia de 15:000\$, formulado pelo Sr. Casemiro Nogueira, e encaminhado a este ministerio com o vosso officio M/319, de 20 de dezembro do anno findo, declaro-vos que a exigencia constante do art. 5º do decreto numero 2.681, de 1912, é uma garantia para o dono da mercadoria e para a estrada transportadora.

Nem ha outro meio, no caso de artigos como os de que se trata, de fixar o valor, quando houvesse direito á in-

demnização, não podendo essa condição ser supprida pelo arbitrio de uma, ou de outra parte.

Em vista, pois, de não haver sido cumprido o disposto no artigo citado, não pôde ser atendida a reclamação.

Junto vos devolvo os documentos que acompanharam o vosso mencionado officio.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 20 do corrente, foi, de conformidade com o aviso do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas de 11 tambem do corrente, considerado como licenciado, por dous mezes e 19 dias, a contar de 2 de outubro ultimo, para tratamento de saude, o então 3º official da Administração dos Correios de S. Pau o Diogenes Pinto Tavares, podendo as vantagens pecuniarias a que ti-ha direito ser abonadas aos seus herdeiros legalmente habilitados.

— Por outra da mesma data, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saude, a contar de 4 do corrente, ao auxiliar da directoria geral Manoel Aleixo dos Santos Mascarenhas, com ordenado.

— Por outra de 21 do corrente, foi nomeado auxiliar interino da Administração dos Correios de Santos, no Estado de São Paulo, o cidadão Alberto Dias Mendes, percebendo os vencimentos que por lei lhe competem.

— Por outras da mesma data, foram nomeados auxiliares da Administração dos Correios de Santos os praticantes interinos DD. Kerma Costa, Elza Neves e Nelson de Faria Lobo Vianna, o carteiro de segunda classe da mesma administração Marcos da Silva Campos e D. Adalgisa de Oliveira Cos a.

— Por outra ainda da mesma data, foi exonerado, a pedido, Aylton Tovar do cargo de ar-anuense da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo.

Requerimentos despachados

D'a 12 de fevereiro de 1925

J. G. Pereira & Comp., pedindo restituição da caução depositada no Thesouro para fornecimento de material. — Deferido, nos termos do informado.

Ferreira Seixas & Comp., pedindo restituição da caução depositada no Thesouro para fornecimento de material. — Deferido, nos termos do informado.

Willmann, Xavier & Comp., pedindo restituição da caução depositada no Thesouro para fornecimento de material. — Deferido, nos termos do informado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 23 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Alfredo Barbosa Guerra, natural de Portugal, nascido a 4 de dezembro de 1897, filho de Emilio Barbosa Guerra e Maria da Conceição, casado, residente nesta Capital;

David Gonçalves Neto, natural de Portugal, nascido a 3 de dezembro de 1902, filho de Antonio Gonçalves Neto e Leonor do Nascimento, solteiro, residente nesta Capital;

José da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 2 de setembro de 1889, filho

de Caetano da Fonseca e Marianna do Nascimento da Fonseca, casado, residente nesta Capital.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 20 de fevereiro de 1925

Requerimento despachado

Verissimo José Nogueira, 1º tenente da Policia Militar, pedindo pagamento da quantia de 341\$369, da gratificação que deixou de receber de 1 de janeiro a 10 de fevereiro de 1923. — Requeira novamente o pagamento.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 21 de fevereiro de 1925

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 805\$ a Angelo Francisco. Notare: de exames periciaes feitos em 1923 á Policia do Districto Federal (aviso n. 707-C).

— Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 4:568\$, para occorrer ao pagamento do soldo annual que compete ao 2º tenente reformado da Policia Militar do Districto Federal Silverio de Faria Netto, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925 (aviso n. 708-C).

— Ao mesmo tribunal solicitaram-se providencias no sentido de serem emitidos pareceres sobre a abertura dos creditos:

De 17:430\$, para attender ao pagamento dos vencimentos relativos a 1924, que competem a sete censores theatraes (aviso n. 709-C);

De 4:440\$, para pagamento da pensão que compete, em 1923, ao guarda civil de 2ª classe Antonio José Fernandes Filho (aviso n. 710-C).

— Ao mesmo tribunal solicitaram-se providencias afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo o credito de 6:000\$, para pagamento da subvenção do anno findo, que compete ao Gabinete de Leitura de Taubaté (aviso n. 711-C).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo communicou-se que foi solicitada a distribuição do credito de 6:000\$, para occorrer ao pagamento da subvenção do anno findo, a que tem direito o Gabinete de Leitura de Taubaté (officio n. 180).

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 20 de fevereiro de 1925

Requerimentos despachados

Montepio

Violeta Segadas Vianna, solicitando a entrega da certidão de casamento. — Indeferido.

Julia Nogueira Pinto, pedindo apostilla de casamento no titulo de sua filha Esmeralda Nogueira Pinto. — Apresento requerimento assignado pela pensionista e reconheça a firma da certidão.

Maria de Almeida Paranhos e Amelia Martins de Almeida, pedindo pensão. — Indeferido, visto não serem sufficientes os documentos apresentados.

BALANCE DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1924

Titulo	Debito		Credito		Saldo			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Debito		Credito	
					Ouro	Papel	Ouro	Papel
Thesouro Nacional c/credito.....						4.676:071\$877		
1. Subsidio do Presidente da Republica.....		71.108:778\$913		65.430:707\$036				
2. Subsidio do Vice-Presidente da Republica.....		120:000\$000		120:000\$000				
3. Gabinete do Presidente da Republica.....		72:000\$000		72:000\$000				
4. Despesa com o Palacio da Presidencia.....		161:496\$000		161:496\$000				
5. Subsidio dos Senadores.....		290:000\$000		290:000\$000				
6. Secretaria do Senado.....		968:625\$000		968:625\$000				
7. Subsidio dos Deputados.....		1.422:660\$500		1.422:660\$500				
8. Secretaria da Camara dos Deputados.....		3.259:500\$000		3.259:500\$000				
9. Ajuda de custo aos magistrados.....		1.747:288\$618		1.748:288\$018				
10. Secretaria de Estado.....		275:000\$000		275:000\$000				999\$403
11. Gabinete do consullor geral da Republica.....		797:103\$871		803:930\$987				6:825\$116
12. Justica Federal.....		38:535\$670		39:200\$000				664\$3 0
13. Justica do Distrito Federal.....		3.741:175\$468		3.777:384\$518				36:209\$050
14. Ajuda de custo aos magistrados.....		3.200:647\$612		3.707:751\$076				107:103\$464
15. Policia do Distrito Federal.....		5:000\$000		5:500\$000				50\$00 0
16. Policia Militar do Distrito Federal.....		7.891:843\$212		7.959:153\$950				67:305\$738
17. Casa de Detencao.....		13.602:166\$028		13.619:612\$299				17:446\$71
18. Casa de Correcao.....		1:018:127\$232		1.021:801\$318				3:674\$586
19. Archivo Nacional.....		740:117\$503		752:551\$206				12:433\$641
20. Assistencia a Alienados.....		198:718\$174		205:074\$518				6:356\$341
21. Secretaria do Conselho Superior de Ensino.....		3.911:920\$117		3.962:719\$667				50:799\$550
22. Subverções a Institutos de Ensino Oficial.....		6.737:280\$970		41:106\$000				1:636\$000
23. Escola Nacional de Bellas Artes.....		445:686\$398		6.776:347\$870				19:066\$900
24. Instituto Nacional de Musica.....		445:686\$398		381:572\$988				1:205\$980
25. Instituto Benjamin Constant.....		545:635\$304		475:3 5\$250				29:618\$353
26. Instituto Nacional de Surdos-Mudos.....		171:135\$049		546:964\$218				1:318\$851
27. Biblioteca Nacional.....		630:429\$275		174:726\$118				3:591\$069
28. Obras.....		736:273\$930		610:079\$618				9:650\$343
29. Serviço eleitoral.....		646:816\$603		744:170\$000				7:896\$070
30. Corpo de Bombeiros.....		4.571:307\$933		654:630\$600				7:873\$997
31. Administração, Justiça, etc., do T. do Acre.....		3.185:734\$338		4.530:991\$528				9:643\$395
32. Instituto Oswaldo Cruz.....		1.440:107\$874		3.204:085\$498				18:301\$160
33. Serventuario do Culto Catholico.....		29:460\$000		1.514:565\$054				74:457\$180
34. Magistrados em disponibilidade.....		34:825\$804		30:000\$000				540\$000
35. Substituições.....		152:610\$568		52:890\$000				17:974\$196
36. Subvenções.....		5.278:620\$000		152:616\$220				5\$861
37. Eventuaes.....		82:965\$314		5.278:620\$000				189\$604
38. Limites Interstadaes.....		339:600\$000		83:154\$918				4:535\$940
39. Museu Historico.....		183:414\$060		359:600\$000				1:930\$270
40. Instituto Medico Legal.....		310:179\$730		184:950\$000				20:945\$630
41. Gabinete de Identificação e Estatística.....		310:111\$502		312:110\$000				119:106\$999
42. Escola Quinze de Novembro.....		779:558\$141		898:665\$140				4.450:683\$951
43. Despesa empenhada.....		12.322:132\$269		16.772:816\$220				
Despesa liquidada.....		12.265:631\$798		12.265:631\$798				
Thesouro Nacional c/credito (ouro).....	18:694\$400							
23. Subvenções ao Instit de Ensino Oficial (ouro).....	2:100\$000							
24. Escola Nacional de Bellas Artes (ouro).....	12:394\$400							
25. Instituto Nacional de Musica (ouro).....	4:200\$000							

Titulo	Debito		Credito		Saldo			
					Debito		Credito	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.673, de 26 de novembro de 1924.....	\$	500:000\$000	\$	500:000\$000	\$	\$	\$	\$
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.673, de 26 de novembro de 1924.....	\$	500:000\$000	\$	500:000\$000	\$	\$	\$	\$
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.687, de 28 de novembro de 1924.....	\$	350:000\$000	\$	\$	\$	350:000\$000	\$	\$
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.687, de 28 de novembro de 1924.....	\$	349:975\$500	\$	350:000\$000	\$	\$	\$	45\$500
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.734, de 29 de dezembro de 1924.....	\$	500:000\$000	\$	\$	\$	500:000\$000	\$	\$
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.734, de 29 de dezembro de 1924.....	\$	\$	\$	500:000\$000	\$	\$	\$	500:000\$000
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.735, de 29 de dezembro de 1924.....	\$	969:121\$692	\$	\$	\$	969:121\$692	\$	\$
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.735, de 29 de dezembro de 1924.....	\$	\$	\$	969:121\$692	\$	\$	\$	969:121\$692
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.758, de 31 de dezembro de 1924.....	\$	4:200\$000	\$	\$	\$	4:200\$000	\$	\$
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.758, de 31 de dezembro de 1924.....	\$	\$	\$	4:200\$000	\$	\$	\$	4:200\$000
	45:788\$800	182.323:253\$335	45:788\$800	182.323:253\$335	\$	9.550:568\$584	\$	9.550:568\$584

E. ou O. — Primeira Seção da Directoria de Contabilidade, em 13 de fevereiro de 1925. — *Alberto Alves da Torre*, 3º official.

BALANCETE DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1924

Títulos	Debito		Credito		Saldo		
	Debito		Credito		Debito		
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel
Thesouro Nacional c/credito.....	—	71.106:778\$913	—	66.430:707\$036	—	4.676:071\$877	—
Ministerio da Justica c/credito.....	18:694\$400	70.530:672\$798	18:694\$400	71.190:428\$784	—	—	659:755\$986
Thesouro Nacional c/credito, ouro.....	18:694\$400	—	18:694\$400	—	—	—	—
Ministerio da Justica c/credito, ouro.....	—	12.322:132\$269	—	16.772:816\$220	—	—	4.450:683\$951
Despesa em carta.....	—	12.205:631\$798	—	12.205:631\$798	—	—	—
Despesa em carta.....	—	7:750\$000	—	7:750\$000	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 10.338, de 30 de janeiro de 1924.....	—	7:750\$000	—	7:750\$000	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.338, de 30 de janeiro de 1924.....	—	45:220\$365	—	45:220\$365	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.241, de 30 de janeiro de 1924.....	—	45:220\$365	—	45:220\$365	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.341, de 30 de janeiro de 1924.....	—	27:130\$000	—	26:530\$000	—	600\$000	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.387, de 27 de fevereiro de 1924.....	—	26:530\$000	—	27:130\$000	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.387, de 27 de fevereiro de 1924.....	—	930\$000	—	930\$000	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.390, de 27 de fevereiro de 1924.....	—	930\$000	—	930\$000	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.390, de 27 de fevereiro de 1924.....	—	45:260\$000	—	45:260\$000	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.410, de 2 de março de 1924.....	—	45:260\$000	—	45:260\$000	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.410, de 2 de março de 1924.....	—	205:850\$869	—	205:850\$869	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.417, de 15 de março de 1924.....	—	205:850\$869	—	205:850\$869	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.417, de 15 de março de 1924.....	—	2:160\$000	—	2:160\$000	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.435, de 29 de março de 1924.....	—	2:160\$000	—	2:160\$000	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.450, de 9 de abril de 1924.....	—	1:785\$375	—	1:785\$375	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.450, de 9 de abril de 1924.....	—	1:785\$375	—	1:785\$375	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.437, de 29 de março de 1924.....	—	7:619\$500	—	70:186\$000	—	433\$500	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.437, de 29 de março de 1924.....	—	70:186\$000	—	70:619\$500	—	—	433\$500

Titulo	Saldo					
	Debito			Credito		
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.480, de 14 de maio de 1924.....	—	976\$000	—	976\$000	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.480, de 14 de maio de 1924.....	—	976\$000	—	976\$000	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.479, de 14 de maio de 1924.....	4:20\$000	—	4:20\$000	—	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.479, de 14 de maio de 1924.....	4:20\$000	—	4:20\$000	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.478, de 14 de maio de 1924.....	—	1.400:00\$000	—	1.399:75\$485	—	24\$515
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.478, de 14 de maio de 1924.....	—	1.399:75\$85	—	1.400:00\$000	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.477, de 14 de maio de 1924.....	—	596\$129	—	593\$129	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.477, de 14 de maio de 1924.....	—	593\$129	—	596\$129	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.476, de 14 de maio de 1924.....	—	3:277\$185	—	3:277\$185	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.476, de 14 de maio de 1924.....	—	3:277\$185	—	3:277\$185	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.485, de 21 de maio de 1924.....	—	2:593\$514	—	2:593\$514	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.485, de 21 de maio de 1924.....	—	2:593\$514	—	2:593\$514	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.532, de 25 de maio de 1924.....	—	2.000:00\$000	—	2.000:00\$000	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.532, de 25 de maio de 1924.....	—	2.000:00\$000	—	2.000:00\$000	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.514, de 7 de agosto de 1924.....	—	15:00\$000	—	15:00\$000	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.514, de 7 de agosto de 1924.....	—	15:00\$000	—	15:00\$000	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.560, de 10 de agosto de 1924.....	—	20:00\$000	—	20:00\$000	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.560, de 10 de agosto de 1924.....	—	20:00\$000	—	20:00\$000	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.569, de 16 de agosto de 1924.....	—	1:640\$322	—	1:640\$322	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.569, de 16 de agosto de 1924.....	—	1:640\$322	—	1:640\$322	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.557, de 16 de agosto de 1924.....	—	96:705\$230	—	96:705\$230	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.557, de 16 de agosto de 1924.....	—	96:705\$230	—	96:705\$230	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.582, de 4 de setembro de 1924.....	—	71:510\$000	—	71:510\$000	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.582, de 4 de setembro de 1924.....	—	71:510\$000	—	71:510\$000	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.583, de 4 de setembro de 1924.....	—	69:726\$880	—	69:726\$880	—	—
Ministerio da Justica c/ decreto n. 16.583, de 4 de setembro de 1924.....	—	69:726\$880	—	69:726\$880	—	—

Títulos	Debito			Credito			Saldo		
							Debito		
	Ouro	Papel		Ouro	Papel		Ouro	Papel	
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.594, de 10 de setembro de 1924.....	—	76:157\$500		—	76:157\$500		—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.594, de 10 de setembro de 1924.....	—	76:157\$500		—	76:157\$500		—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.598, de 17 de outubro de 1924.....	—	46:737\$419		—	46:737\$419		—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.598, de 17 de outubro de 1924.....	—	46:737\$419		—	46:737\$419		—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.651, de 23 de outubro de 1924.....	—	2.965:000\$000		—	—	2.965:000\$000	—	—	2.965:000\$000
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.651, de 23 de outubro de 1924.....	—	—		—	2.965:000\$000		—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.651, de 29 de outubro de 1924.....	—	—		—	624:235\$092		—	84:900\$000	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.654, de 29 de outubro de 1924.....	—	708:627\$052		—	709:135\$032		—	—	507\$440
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.678, de 26 de novembro de 1924.....	—	500:000\$000		—	500:000\$000		—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.678, de 26 de novembro de 1924.....	—	500:000\$000		—	—		—	—	—
Thesouro Nacional, c/ decreto n. 16.657, de 28 de novembro de 1924.....	—	350:000\$000		—	—	350:000\$000	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.687, de 28 de novembro de 1924.....	—	349:975\$500		—	350:000\$000		—	—	24\$500
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.734, de 29 de dezembro de 1924.....	—	500:000\$000		—	—	500:000\$000	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.734, de 29 de dezembro de 1924.....	—	—		—	500:000\$000		—	—	500:000\$000
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.735, de 29 de dezembro de 1924.....	—	969:121\$692		—	—	969:121\$692	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.735, de 29 de dezembro de 1924.....	—	—		—	969:121\$692		—	—	969:121\$392
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.753, de 31 de dezembro de 1924.....	—	4:200\$000		—	—	4:200\$000	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.758, de 31 de dezembro de 1924.....	—	—		—	4:200\$000		—	—	4:200\$000
Total	45:788\$800	182.323:253\$335		45:788\$800	182.323:253\$335		—	9.550:568\$584	9.550:568\$584

S. E. ou O. — Primeira Secção da Directoria de Contabilidade, 13 de fevereiro de 1925. — Alberto Alves da Torre, 3.º official.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1925

Posto de Pilares:

N. 184—Miguel Simão.—Registre-se.

N. 185—Corrêa & Irmão.—Registre-se.

Posto de Madureira:

N. 196—João Martins. — Cumpra as intimações recebidas.

Dia 20

Posto de Villa Proletaria:

N. 154—Antonio Moreira Mendes. — Deferido.

N. 283—Thereza Braga.—Deferido.

Posto de Pilares:

N. 280—José dos Santos Delgado. — Deferido.

N. 305—Martinião Alves de Araujo, — Concedo 60 dias.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 22 — Solicitando seja considerada sem effeito a requisição do professor do Posto Zootecnico de Pinheiro. Gabriel Rocha, para auxiliar o serviço do imposto sobre a renda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1925

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 47 — Transmittindo, devidamente assignadas pelo Sr. ministro, e acompanhadas do respectivo processo, as cartas patentes ns. 307 e 308, do Banco Commercial de Alfenas, referentes ás suas agencias em Carmo do Rio Claro e Campos Geraes, no Estado de Minas Geraes.

N. 48 — Remettendo, acompanhada do respectivo processo o devidamente assignada pelo Sr. ministro, a carta patente n. 304, do Banco Melhoramentos de Ibitinga, com sede na cidade do mesmo nome, no Estado de S. Paulo.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 49 — Devolvendo o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 61, de 2 do corrente, relativo ao requerimento em que Ribeiro, Junqueira, Irmão & Botelho solicitam autorização para abrir uma agencia bancaria em Porciuncula, Estado do Rio de Janeiro, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 12, tambem do corrente, á

visla do vosso parecer, conceder a autorização solicitada.

N. 50 — Enviando, acompanhada do respectivo processo, e assignada pelo Sr. ministro, a carta patente n. 311, do Banco Lavoura e Commercio de Pennapolis, com sede na cidade do mesmo nome, no Estado de S. Paulo.

N. 51 — Transmittindo o officio numero 27 A, de 13 do corrente, á Directoria de Estatistica Commercial, sobre a conveniencia de ser transferida para essa repartição a incumbencia da organização da estatistica bancaria, e pedindo informação a respeito.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 12 — Remettendo o officio n. 23, de 16 do corrente, da Collectoria Federal de Sumidouro, endereçado á Casa da Moeda e por equívoco entregue no Thesouro Nacional.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 34 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que Hermogenes Mendes da Costa, supplente da officina de composição do *Diario Official*, solicita seis mezes de licença, para tratamento de saude, e pedindo informações a respeito.

N. 36 — Enviando para publicação no *Diario Official*, cópia do decreto numero 16.712, de 17 do corrente, que prorroga por mais cinco annos o prazo concedido á The National City Bank of Nova York, com sede em Nova York, correndo as despesas de publicação por conta do interessado.

N. 37 — Solicitando informação sobre o estado em que se acha o serviço de organização, publicação e distribuição das collecções de leis e decisões, de que trata o § 11 do art. 14 do regulamento anexo ao decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 6 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes no officio n. 26, de 15 de janeiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 3 deste mez, dar-vos autorização para a abertura de concorrência administrativa para o fornecimento, durante o corrente anno, de appparelhos, drogas, utensilios diversos, material do expediente e outros, consignados na verba 16 do vigente orçamento da despesa, na parte referente a essa repartição.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 11 — Remettendo, para ser informado, o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal dos impostos de consumo nesta capital Alfredo Pires Bittencourt pede para gozar parcialmente a licença de um anno que lhe foi concedida por portaria de 5 de outubro do anno passado.

— Sr. director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 3 — Transmittindo o officio n. 5, de 11 do corrente, endereçado á Directoria Geral de Fazenda da Marinha pela Delegacia Fiscal da Bahia e que por equívoco foi entregue no Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 15 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que Luiz Meirelles Vianna, agente fiscal do imposto de consumo na 1ª circumscrição do Es-

tado da Bahia, pede reconsideração de despacho exarado no processo em que solicitou um anno de licença, e recomendoando providencias, afim de serem prestados esclarecimentos a respeito.

N. 16 — Enviando a portaria de 16 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1921, ao 2º escripturario da Alfandega da Bahia Manoel de Souza Britto.

N. 17 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, approvou o acto de que destes conta em officio numero 697, de 5 de novembro do anno passado, pelo qual designastes o 1º escripturario dessa repartição, João Bento Marques Porto, para exercer o lugar de collector das rendas federaes em Bomfim, nesse Estado, visto achar-se suspenso o respectivo exactor effectivo.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 5 — Transmittindo os decretos nomeando segundos escripturarios da delegacia fiscal os segundos officiaes aduaneiros, extinctos, da Alfandega de Victoria, Florencio Pinto dos Santos Neves, e da Alfandega de Alagoas, Orlando de Avila.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 7 — Remettendo o titulo nomeando Francisco Machado de Araujo collector das rendas federaes em Santa Luzia.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 24 — Devolvendo o requerimento de licença do escriptão da Collectoria Federal de Cataguazes, afim de serem prestados os esclarecimentos apontados no parecer da sub-directoria desta directoria geral.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 7 — Enviando os decretos e titulo nomeando, respectivamente, 2º escripturario da delegacia fiscal o 2º official aduaneiro, extincto, da Mesa de Rendias Alfandegada de Porto Velho, José Maria de Souza Cruz; e o porteiro cartorario da Alfandega de Parahyba, Antonio José Henriques, para o lugar de administrador das capatazias da mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 8 — Transmittindo o titulo nomeando João Ramos da Piedade escriptão da Collectoria das Rendias Federaes de S. José da Boa Vista.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 7 — Remettendo a portaria de 14 do corrente, concedendo seis mezes de licença, em prorrogação, ao escriptão da Collectoria Federal de União, Eliseu Ferreira Franco.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 23 — Enviando os decretos promovendo a 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento o 2º Othilio Lupi, e nomeando 2º escripturario da mesma alfandega o 2º official aduaneiro, extincto, Arthur Machado da Silva.

N. 24 — Transmittindo o titulo, devidamente apostillado, nomeando Lindolpho Foques escriptão da Collectoria das Rendias Federaes de Triunpho.

N. 25 — Remettendo o titulo nomeando Joaquim Reis Lessa despachante aduaneiro da alfandega da capital do Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 30 — Enviando os titulos nomeando José Alves Moreira de Sá es-

escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Gramma e declarando sem effeito a nomeação de Maximiano Ribeiro Nogueira Filho para o alludido cargo, visto não ter prestado fiança no prazo legal.

Dia 23

Sr. inspector de seguros:

N. 11 — Transmittindo, com o respectivo processo e assignada pelo Sr. ministro, a carta-patente n. 203, expedida em favor da Companhia Assicurazioni Generali, com sede em Trieste, Italia, para operar em seguros e resseguros maritimos e terrestres.

N. 12 — Remettendo, devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente n. 206, expedida em favor da Companhia Assicurazioni Generali, com sede em Trieste, Italia, para operar em seguros de vida.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 20 de fevereiro de 1923

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 395 — Remettendo uma folha de pagamento dos auxiliares technicos interinos da Contadoria, referente ao mez de janeiro findo.

N. 396 — Solicitando providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a folha do pessoal tecnico incumbido dos servicos extraordinarios relativos ao encerramento definitivo do balanco de 1923.

— Ao Sr. director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 397 — Remettendo os titulos dos funcionarios que foram designados para constituir a Contadoria Seccional nesse ministerio.

— Ao Sr. Dr. José Severiano Carneiro da Cunha, DD. Juiz de direito, presidente do Tribunal do Jury:

N. 398 — Accusando o recebimento do officio n. 2, de 14 de corrente, no qual V. Ex. solicita a apresentação do Sr. Joaquim M. de Azevedo Junior, funcionario desta repartição.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 399 — Remettendo tabellas de distribuição de creditos ao Thesouro Nacional, competentemente registradas pelo Tribunal de Contas e escripturadas nesta contadoria.

Dia 21

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 400 — Recommendo informações com urgencia, quanto a pagamentos relativos ao exercicio de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 401 — Sobre divergencias no balanco de despesa no mez de março de 1924, exercicio de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 402 — Sobre divergencias na despesa do balanco do março de 1924, exercicio de 1923, dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 403 — Solicitando informações com urgencia sobre divergencias no balanco de janeiro de 1924, exercicio de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 404 — Sobre divergencia nos balancos dessa delegacia nos mezes de março, abril, maio, setembro, outubro ultimos, exercicio de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 405 — Sobre divergencias nos balancos dessa delegacia nos mezes de março, maio, agosto, setembro, outubro e novembro ultimos, exercicios de 1924.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 406 — Solicitando providencias afim de que sejam prestadas as necessarias informações a respeito da confecção dos livros destinados às repartições nos Estados.

— Ao Sr. Alberto de Mendonça, sub-contador seccional da Sub-Contadoria da Directoria Geral dos Correios:

N. 407 — Remettendo cópia do parecer emitido por esta contadoria sobre o assumpto de que trata o officio n. 25, de 24 de janeiro findo.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 408 — Solicitando providencias, afim de que seja fornecido a esta contadoria o material constante do pedido numero 91.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 409 — Comunicando que resolveu dar por terminada a comissão que exercia nessa delegacia o 3º escripturario na Delegacia Fiscal em S. Paulo o Sr. Luiz Barreto.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 410 — Comunicando que nesta data resolveu designar, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, George Cavalcante de Cerqueira para exercer em comissão, o cargo de guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Estrada de Ferro Central do Piahy.

Portaria n. 14 — O Sr. contador geral da Republica resolve dispensar da comissão na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz o 3º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo Luiz Barreto, visto estar installada a Sub-Contadoria Seccional naquella repartição. — P. d'Auria, contador geral em comissão.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de fevereiro de 1923

N. 1.902 — Eugenio Faustino Machado e Luiz José de Oliveira, pedindo pagamento. — Requeiram o pagamento por exercicios findos.

N. 61.700 — João de Sá Oliveira, procurador de Andréa Rangel T. Lima, pedindo certidão. — Prove a qualidade de procurador.

N. 11.956 — Casa da Moeda, pedindo pagamento a Julio Miguel de Freitas & Comp. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

N. 44.021 — A. The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., pedindo pagamento de 232\$389. — Apresente nova conta, fazendo a conversão de ouro, ao cambio sobre Londres.

N. 7.232 — Maria do Espirito Santo Soares Gomes, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 59.619 — Aurora de Almeida Calçado, pedindo expedição de titulos. — Apresente a certidão de casamento.

N. 15.968 — João Antonio Teixeira Bastos, pedindo pagamento. — Satisfaga a exigencia de que trata o parecer.

N. 30.292 — Antenor Lauro Martins e Euclides Portilho de Castro, pedindo pagamento de percentagens. — Satisfagam as exigencias.

N. 575 — Carlos Augusto Wellhausen Filho, escrivão da Collectoria de S. João do Montenegro, pedindo restituição. — Aguarde-se a remessa da provisão.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de fevereiro de 1923

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 10 — Comunicando que S. Ex. o Sr. ministro resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, approvar a concessão do aforamento do terreno de marinha onde se acha edificado o predio da rua General Osorio n. 61, nessa Capital, pretendido por Delmaestre Paschoal, ao qual se refere o vosso officio n. 371, de 18 de outubro ultimo (ficha numero 53.402, de 1924), devendo, entretanto, ser sellado o documento de fls. 3 do respectivo processo, que junto vos devolve para os devidos fins.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 23 de fevereiro de 1925

Preccatorio despachado

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 5:000\$, a favor de Esmeraldina José da Cruz. — Cumpra-se.

Officios recebidos

Sem numero — Banco do Brasil. — Archive-se.

N. 312 — Departamento Nacional do Saude Publica. — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 172 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 173 — Idem, idem.

N. 169 — Idem. — A' 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 66 — Mesa de rendas da Alfandega de Itajahy — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 190 — Juizo da 2ª Vara Criminal. A' 1ª Sub-directoria, para sciencia do Cofre dos Depositos Publicos e Thesouraria Geral.

N. 191 — Juizo da 7ª Pretoria Civil. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 1.103 — Directoria da Receita Publica, com processo de Paes Pa-

ria & Comp. — A 1ª Sub-directoria para informar.

Ordem n. 78, da Directoria da Receita Publica. — Annotado o processo; archive-se a ordem.

Ordem n. 79 — Idem. — Idem.

Ordem n. 80 — Idem. — Idem.

Ordem n. 81 — Idem. — Idem.

Ordem n. 82 — Idem. — Idem.

Ordem n. 83 — A 3ª Sub-directoria

Ordem n. 93 — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 84 — Idem. — Idem.

Ordem n. 85. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 70. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Sem numero — Bacharel Frederico Souto. — Entregue-se a quantia de 6508, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Bal. Adjalme Aguiar. — Entregue-se a quantia de 2758, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Affonso Monteiro de Barros. — Entregue-se a quantia de réis 1258, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 3.106 — Rita Cabral Rangel. — Estando a dimensão dentro da tolerancia regulamentar, não ha revalidação a exigir. Prosiga-se.

N. 17.822 — Manoel da Silva Pinho. — Reconsidero o despacho de 8 de dezembro de 1923, exarado no processo junto. — Volto ao Sr. ajudante.

N. 18.172 — Henrique Thomaz da Costa. — Annulla-se, procedendo-se nos termos propostos, de accordo com o parecer. — Officio-se á Directoria da Receita.

Auto n. 311, de 15 de maio de 1924, contra Garcia Couri — Contra a firma Garcia Couri, estabelecida com fabrica em Juiz de Fora e deposito nesta cidade, foi lavrado o auto de fls. 4, no dia 15 de maio de 1924, por não ter sido apresentada a guia correspondente a 120 pares de meias contidas em duas caixas de madeira, abertas na armazem de encomendas da Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo no momento do auto o proprietario da alludida fabrica declarado que a guia correspondente á citada mercadoria fora enviada directamente pelo correio, no dia 13 do referido mez, data de embarque da mesma mercadoria, ao respectivo comprador, Miguel Queiroz & Comp.

Juntando a guia, allegou a autuada, na petição de fls. 10 que logo no dia seguinte a havia apresentado aos autua-

Tal circumstancia foi confirmada na informação de fls. 10, onde se pretende tirar-lhe o valor, allegando a facilidade de communicação entre esta capital e a cidade de Juiz de Fora, por via telegraphica, de modo que não era de duvidar que, depois da autuação, a fabrica alli tivesse recebido, incontinenti, aviso para legalizar com presteza os productos apprehendidos; e, bem assim, que a guia apresentada da as meias como contidas em caixa n. 393, quando a mercadoria foi apprehendida em caixas de ns. 391 e 392.

Tendo esta directoria solicitado á 2ª Collectoria de Juiz de Fora o confronto da guia apresentada com o respectivo canhoto, ficou apurada a inteira conformidade de um e outro. Note-se que essa guia tem a mesma data, e numero immediatamente seguinte, da de fls. 2, que acompanhou a restante mercadoria, con-

stante das caixas ns. 391 e 392. A referencia á caixa n. 393 pôde ser attribuida a simples engano, explicavel pela circumstancia dos numeros da guia e da factura terem crescido de uma unidade. Pelo menos, é divergencia que por si só não pôde ser considerada prova da infração.

Quanto á parte da informação que, fundada na facilidade de communicações telephonicas com a cidade de Juiz de Fora, diz que a autuada poderia ter solicitado á fabrica, naquella cidade, a legalização da mercadoria remetida, — envolve mera presumpção, que de modo algum pôde servir de base a condemnação.

Pelos motivos expostos, e attendendo a que é perfeitamente acceptavel a allegação de que uma carta lançada ao Correio em Juiz de Fora, no dia 13, ainda não estivesse em mão do destinatario no dia 15 ao meio dia, julgo improcedente o auto de fls. 4 e 5 e recorro *ex-officio* para a autoridade superior.

Feitas as devidas annotações, suba o processo.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 24 de fevereiro de 1925

Offícios:

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 176 — Sob objecto de serviço.

— Sr. Francisco de Mello Guimarães:

N. 177 — Enviando solução á sua consulta.

— Sr. collector das Rendas Federaes de Conceição do Rio Verde:

N. 178 — Respondendo ao officio numero 20, referente a uma consulta.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 179 — Comunicando o despacho ao requerimento que acompanhou o officio n. 59, daquella directoria.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 180 — Comunicando o despacho dado ao requerimento que acompanhou o officio n. 68, daquella directoria.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Additamento ao de 21 de fevereiro de 1925

Offícios expedidos:

Aos Srs. directores da Associação de Auxílios ás Famílias:

N. 127 — Devolvendo, visada, a guia, em triplicata, do imposto sobre as operações no mez de janeiro ultimo.

Dia 23

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6ª Circumscripção, Porto Alegre:

N. 108 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo 103 — U — de 1924 da «Phenix de Porto Alegre»,

Requerimentos despachados

Bacharel Leopoldo Coelho de Gouvêa, petição de 18 do corrente, solicitando as férias regulamentares. — Como requer.

Companhia Lloyd Atlantico, petição de 20 do corrente, communicando a nomeação de commissario de avarias, em Floriano, Estado do Piahy. — Registrado, archive-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 313 e 314 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo diversos pedidos.

N. 315. — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando uma folha para pagamento a Antonietta da Silva Valentim.

N. 316 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura de O. Wachneldt & Comp.

N. 317 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando um requerimento em que Cid Augusto de Freitas Pereira solicita licença para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

Idalina Cunha Balthazar da Silveira, Manoel dos Santos Lima e Raphael Reis e Lanz. — Como requerem.

Mario Augusto da Silva e Stocel Anatholio Duarte. — Sim.

Alfredo Antonio de Souza. — Sim, em termos, da data do requerimento.

Vasco dos Reis Gonçalves. — Indeferrido, de accordo com a informação

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 de fevereiro de 1925:

Foi nomeada a ex-praça da Armada, Isaías da Silva Tavares para exercer o cargo de porteiro da Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha.

— Por outras de 23:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Arthur Lima do Rego Meirelles, do cargo de ajudante da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, que, interinamente, exercia;

O capitão de corveta Camillo Corrêa do Sá e Benevides, do cargo de immediato do cruzador-auxiliar José Bonifacio, que, interinamente, exercia;

O capitão de corveta Francisco Xavier da Costa, do cargo de assistente do director geral de portos e costas.

Foi nomeado o 2º tenente fiel, reformado, Henrique Cesar Freire do Andradão para servir na Directoria de Fazenda, como auxiliar.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1925

Sr. director geral do Pessoal:

N. 712 — Baixa de uma praça:

1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao mari-

nheiro nacional de 2ª classe, n. 3.967, SE, Nicolau Ferreira, visto ter sido nomeado servente da Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha.

Dia 23

Sr. ministro da Agricultura:

N. 715 — Manda ficar um official à disposição do Ministerio da Agricultura:

1. Em resposta á carta de V. Ex., de 16 do corrente, communico que resolvi mandar pôr á disposição deste ministerio, para os fins indicados na alludida carta, o capitão-tenente Eurico Parga Viveiros de Castro.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 714 — Substituição de um official em uma comissão:

1. Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido designar o capitão de fragata Isaac Tavares Dias Pessoa para substituir o capitão de mar e guerra Joaquim Theodoro do Sacramento na comissão organizadora dos indices das machinas e caldeiras dos navios e estabelecimentos.

N. 716 — Dispensa de um official do serviço da Reserva Naval:

1. Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão de corveta Marcolino Alves de Souza do lugar de encarregado da Reserva Naval.

N. 717 — Manda ficar um official á disposição do Ministerio da Agricultura:

1. Attendendo á solicitação do ministro da Agricultura, Industria e Commercio, declaro-vos que resolvi mandar ficar á disposição do referido ministerio o capitão-tenente Eurico Parga Viveiros de Castro, afim de serem utilizados os seus serviços na Estação de Combustiveis Minerios, sem prejuizo dos respectivos vencimentos, visto tratar-se de commissão não remunerada.

N. 719 — Matricula de officiaes na Escola Naval de Guerra:

1. Declaro-vos que resolvi designar para matricula na Escola Naval de Guerra mais os seguintes officiaes:

Capitão de fragata Tanerredo de Alcantara Gomes (revisão);

Capitão de corveta Marcolino Alves de Souza (revisão);

Capitão de corveta Arthur Lima do Rego Meirelles;

Capitão de corveta Virgilio de Mesquita Barros;

Capitão de corveta Francisco Xavier da Costa;

Capitão de corveta Armando de Azevedo Pinna;

Capitão de corveta Camillo Corrêa de Sá e Benevides;

Capitão-tenente Braz Paulino da Franca Velloso;

Capitão-tenente Oscar Pereira de Souza e Almeida.

2. Esses officiaes deverão apresentar-se á escola até o dia 25 do corrente.

— Sr. contra-almirante, presidente da Comissão de Inspeção:

N. 718 — Inspeção geral nos serviços da extincta Directoria Geral de Contabilidade:

1. Ora resolvo determinar que, pela comissão de que sois presidente, seja feita uma inspeção nos serviços da extincta Directoria Geral de Contabilidade, conforme o art. 21 do Regulamento do Estado Maior da Armada.

2. Na fórmula do art. 24 do mesmo regulamento, proporeis para servir na comissão, para esse fim, o pessoal que julardes necessario.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de fevereiro de 1925

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que os capitães Eduardo Guedes Alceforado e Eurico Gaspar Dutra e 1º tenente Liberato da Cruz Barroso seguem para o Paraná, fazendo parte do estado-maior do general de brigada Octavio de Azevedo Coutinho, sendo o ultimo como ajudante de ordens do dito general.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo o decreto de 31 de dezembro ultimo, concedendo aposentadoria ao bacharel Valeriano Cesar de Lima, no cargo de director da Secretaria de Estado da Guerra, e bem assim os papeis que serviram de base á mesma aposentadoria (aviso n. 46);

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é approvada a deliberação do conselho de administração da Directoria de Intendencia da Guerra, prohibindo expressamente o fornecimento de artigos cujas despesas corram á conta da Caixa de Officiaes, quando os signatarios dos respectivos pedidos não estejam quites pelo menos da metade dos seus debitos anteriores;

Que o capitão medico do Exercito Dr. Lino Rodrigues Machado é posto em disponibilidade, visto ter sido eleito deputado ao Congresso Legislativo do Estado do Maranhão;

Que approva a proposta que faz o director de Saude da Guerra, para á matricula no corrente anno, no Curso de Aperfeiçoamento, da Escola de Applicação do Serviço de Saude, dos medicos e pharmaceuticos do Exercito, constantes da relação remetida por cópia:

Que nesta data é mandada trancar a matricula do alumno da Escola de Estado-Maior, capitão de cavallaria Heitor da Fontoura Rangel;

Que o capitão reformado do Exercito, Olavo Rodrigues Dornellas é exonerado, conforme pede, do lugar de encarregado da secção de munição de artilharia do Deposito Central da Directoria do Material Bellico.

Dia 18

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados, das seguintes quantias:

Avisos:

N. 49 — De 73\$947 a D. Maria Rosa Vianna;

N. 50 — De 920\$, ao major do Exercito Pedro Paulo Ferreira de Menezes.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, submettendo á sua consideração o requerimento em que o 1º tenente do Exercito Nelson Marinho, alumno do 1º anno do Curso de Chimica Industrial, da Escola de Minas de Ouro Preto, pede transferencia para a 1ª série do mesmo anno.

— Ao Sr. director da Intendencia da Guerra, declarando que o 1º tenente intendente Asclepiades Gomes dos Santos foi classificado na Fabrica de Polyvora de Estrella, como thesoureiro;

Que o general de brigada Hastimphilo de Moura é nomeado membro da comissão de promoções;

Que o capitão de artilharia Eloy de Souza Medeiros passa a servir addido por tres mezes no regimento de artilharia mixta em Campo Grande.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de fevereiro de 1925

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, transmittindo, para effectos do regulamento do sello, o requerimento em que a "Compagnie Italiana di Cavi Telegrafici Sottomarini" pede permissão para construir uma guarita para amarra de cabos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1925

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 82 — Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder, durante o corrente anno, franquia telegraphica em objecto de serviço publico, para os telegrammas apresentados na estação de S. Luiz de Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo Sr. José Augusto Ignacio Cabral, do Aprendizado Agricola daquela localidade, incumbido da guarda do mesmo estabelecimento.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

Recado — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attentosamente o seu collega das Relações Exteriores, e agradece a remessa das publicações enviadas pela Legação de Havana sobre a produção de assucar, que acompanharam o Recado C. A. 278/30, de 4 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de fevereiro de 1925

Officios:

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 891 — Communico-vos, para os devidos fins, que a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, em officio numero EG 62/372, de 7 do corrente mez, informou a esta directoria geral que foram dadas as providencias necessarias no sentido de serem acceptas no corrente anno as requisições de passagens e transportes que forem apresentadas pelo Sr. João Gonçalves Carneiro, inspector desse serviço no Porto de Santos.

N. 892 — Communico-vos, para os devidos fins, que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, em officio numero EG 62/370, de 7 do corrente mez, infor-

mou a esta directoria geral que foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas as requisicoes de passagens e transportes feitas pelos agronomos Adriaõ Caminha Filho, Diogo Alves Mello e João Seixas, funcionarios desse instituto.

— Sr. director interino da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 893 — Comunico-vos para os devidos fins, que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em officio n. EG 62/234, de 23 de janeiro proximo findo, informou a esta directoria geral, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas naquella estrada de ferro as vossas requisicoes de passagens e transportes, durante o corrente anno.

N. 894 — Em additamento ao officio n. 583, de 29 de janeiro proximo findo, desta directoria geral, no qual vos foi remettida autorizacao n. 39, da Estrada de Ferro Sorocabana, communico-vos que a alludida autorizacao é extensiva as linhas da Estrada de Ferro Funiense, conforme communicaçao feita por aquella estrada, em officio n. 85/9, de 22 tambem de janeiro.

— Sr. director interino da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 895 — Comunico-vos para os devidos effectos que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro em officio n. EG 62/279, de 27 de janeiro proximo findo, informou a esta directoria geral que já foi providenciado no sentido de serem acceitas naquella estrada de ferro as vossas requisicoes de passagens e transportes, durante o corrente exercicio.

N. 896 — Incluso vos remetto a autorizacao n. 68, da Estrada de Ferro Sorocabana, que vos autoriza requisitar naquella estrada passagens e transportes, durante o corrente anno.

— Sr. Dr. João Gomes da Cruz, inspector do Serviço de Fiscalização do Ensino dos estabelecimentos subvencionados:

N. 897 — Comunico-vos para os devidos fins, que a Estrada de Ferro Mogiana, em officio n. EG 62/280, de 27 de janeiro proximo findo, scientificou a esta directoria geral que foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas, naquella estrada de ferro, as requisicoes de passagens e transportes, que por vós forem apresentadas durante o corrente anno.

— Sr. Dr. Pedro Aurelio Vaz de Mello, inspector do Serviço de Fiscalização do Ensino dos Estabelecimentos Subvencionados:

N. 898 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em officio numero EG 62/379, informou a esta directoria geral que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem acceitas nas agencias daquella estrada de ferro, as vossas requisicoes de passagens e transportes durante o corrente anno.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 899 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em officio n. 62/373, de 7 do corrente mez, informou a esta directoria geral que foram dadas as providencias necessarias no sentido de serem acceitas as vossas requisicoes de transportes e passagens, bem como as que forem apresentadas pelos Drs. Luiz Affonso de Faria e José

Hasselmann, chefes de laboratorios deste instituto.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Cação de Goytacazes, Villa de Linhares, Rio Doce, Estado do Espirito Santo:

N. 900 — Em soluçao ao vosso officio n. 28, datado de 1 do corrente, em que remetteis uma exposiçao de trabalhos executados nessa estao, durante o anno proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Emquanto não possuir a estao laboratorios, deve recorrer ao Instituto de Chimica e a outros estabelecimentos do ministerio que os possuam, afim de levar a seu termo os trabalhos experimentaes constantes do programma aprovado. Publique-se o relatorio."

— Sr. director do Curso Complementar anexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro:

Ns. 901/906 — O Sr. ministro determina, por meio deste, que: de hoje em diante, nas notas dos trabalhos mensaes desse estabelecimento, e as quaes deveis remetter impreterivelmente cada mez a esta directoria geral, segundo ordem terminante de S. Ex. e que ora vos transmittio, para os devidos fins, sejam especificados sempre os pontos abaixo mencionados e constantes da letra a á letra i:

a) as áreas cultivadas com toda e qualquer planta e expressas em metros quadrados;

b) toda e qualquer cultura feita pelo estabelecimento, precisando a variedade da planta cultivada;

c) em que consistiu ou consiste o preparo do terreno para as diversas culturas feitas ou a fazer, e qual o instrumento agricola com o qual foi feito o preparo do solo;

d) em que consiste ou consistiu o trato cultural desta ou daquella cultura e qual o instrumento com o qual elle feito;

e) qual é o rendimento do hectare ou fracção do hectare em litros ou kilos de: grãos, tuberculos, raizes, caules, etc., ou duzias e centos de frutas, etc.;

f) quaes os instrumentos com os quaes os alumnos trabalham e quantas vezes por semana trabalham elles com esses instrumentos e em que culturas;

g) quaes os trabalhos praticos proprios de trabalhadores ruraes, aradores e pequenos proprietarios agricolas explorando culturas ou criação nos quaes são exercitados os alumnos e quantas vezes por semana e quantas horas de cada vez;

h) quaes os trabalhos das officinas de carpintaria e ferraria nos quaes praticam os alumnos, e quantas vezes por semana e quantas horas de cada vez;

i) em que consiste o trabalho do trato dos animaes de criar e de tiro nos quaes os alumnos tomam parte e quantas vezes por semana e quantas horas de cada vez.

N. B. — Nenhuma nota mensal deve ser mandada por telegramma, salvo em caso muito especial.

Identicos: Fazenda Modelo Santa Monica, patronatos agricolas de: Monção, Annitapolis, Casa dos Ottoni, Pereira Lima, Visconde de Mauá, Wenceslau Braz, Vidal de Negreiros, Barão de Lucena, Visconde da Graça, Manoel Barata, José Bonifacio, Diogo Feijó, Rio Branco, João Coimbra, Senador Pinheiro Machado, Delfim Moreira, Campõs Salles e Lindolpho Coimbra.

— Sr. director do Povoamento:

N. 907 a 921 — Com este vos remetto os officios juntos, dirigidos por ordem do Sr.

ministro aos directores dos patronatos agricolas, annexos ao Povoamento, e assim o faço, não só para ficardes scientes como chefe dos mesmos, como tambem para que as vossas providencias encaminhem com urgencia ao seu destino; a determinação do Sr. ministro, afim de ser cumprida sua ordem o nós termos do conteúdo de cada officio aos directores dos patronatos, que no geral não tem cumprido a ordem de S. Ex. ou por não mandarem no fim de cada mez as notas mensaes dos respectivos trabalhos, ou fazendo-o, porém, com muita irregularidade, e sem precisarem com segurança e clareza as informações incompletas e mal organizadas que remittem.

E como S. Ex. determinou-me, seja levado ao seu conhecimento, para os devidos effectos, sem demora, o nome de todo e qualquer serviço, repartição ou dependencia, delles que não tiverem remittido a esta directoria geral, no fim de cada mez, a nota dos respectivos trabalhos effectuados durante o mez, vos scientificou pois a ordem do Sr. ministro, afim de que providenciéis no melhor sentido do seu cumprimento pelos Srs. directores dos patronatos agricolas.

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 922 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencieis no sentido de ser concedida uma passagem, em primeira classe, ida e volta, dessa estao á de Rezende, para o Sr. Ywuan Vianna Rodrigues, escriptuario do Campo de Sementes de Rezende, com exercicio na Superintendencia do Abastecimento, e que para alli segue em objecto de serviço, correndo as despesas respectivas por conta da referida superintendencia que as empenhará de accôrdo com o Código de Contabilidade.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1925

Sr. agronomo Carlos Alberto Gonçalves, inspector agricola do 20º Districto:

Avisos:

N. 45 — Tendo resolvido que continueis a fazer parte da Comissão Propagadora do Pão Mixto, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. José Augusto de Lima, escriptuario, em commissão, da Fazenda de Sementes de Sete Lagoas, Minas Geraes:

N. 46 — Tendo resolvido que fiquéis á disposição do governo do Estado do Espirito Santo, até ulterior deliberação e sem direito aos vencimentos do vosso cargo, na forma do art. 56, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.436, de 15 de janeiro de 1915, assim vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de fevereiro de 1925

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Officio n. 424 — Em referencia ao vosso officio n. 600, de 4 do fevereiro corrente, encaminhando um requerimento do professor Fernando Gurjão, pedindo tres mezes de licença, em pro-rogação, cabe-me declarar-vos que é

necessário que o referido professor se submeta á nova inspecção da saúde, visto o laudo existente nesta directoria só ter dado direito aos tres mezes de licença que elle já gosou.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 18 de fevereiro de 1925

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 430—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a S. Paulo Railway Company, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação 45—Despezas de transporte, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 112\$400, a que se referem as facturas e requisições inclusas, proveniente de transporte de animaes reprodutores, effectuado no anno proximo passado, por conta desta directoria.

N. 481—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ás duas companhias credoras, cujos nomes constam da relação annexa, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas, e sub-consignação 46—Despezas com o transportes, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 42\$500, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de passagens concedidas no anno proximo passado, em proveito deste Serviço.

N. 482—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas, e sub-consignação 48—Despezas com condução, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 942\$500, a que se referem a factura e requisições annexas, proveniente de passagens fornecidas em proveito deste Serviço, em outubro do anno passado.

N. 483—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Almoxtariado do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I—Material permanente, e sub-consignação 9—Arame, etc., do orçamento do ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 993\$600, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente de fornecimento feito a esta directoria, o anno proximo passado, nos termos do art. 849 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 484—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas, e sub-consignação 49—Carretos e fretes, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 152\$100, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de transportes effectuados, o anno proximo passado, em proveito deste Serviço.

N. 485—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous credores nomeados

na relação annexa, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas, e sub-consignação 45—Despezas de transporte, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 121\$040, a que se referem as facturas e requisições inclusas, provenientes de transportes de animaes reprodutores effectuados o anno proximo passado, por conta deste Serviço.

N. 486—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar a fim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Rede de Viação Sul-Mineira, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas e sub-consignação 43 Despezas com condução, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 700\$, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de passagens fornecidas, no anno proximo passado, em proveito deste Serviço.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 487—Transmitto-vos inclusa, para effecto de pagamento, a folha de diarias a que fez juizo o pessoal tecnico desta Directoria dos Postos de Assistencia Veterinaria de Juiz de Fora e Campos, referente ao mez de janeiro ultimo, na importancia total de 2:121\$500.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 488—Communico-vos, para os devidos fins, que o capataz do Lazareto Veterinario deste Serviço Oswaldo Bello de Amorim entrou em gozo da licença que lhe foi concedida, por portaria de 12 do corrente, em 16 do mesmo mez.

N. 490—Remetto-vos incluso, para os devidos fins, informado, o requerimento em que o secretario, interino, da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, pede unia ajuda de custo.

N. 491—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Rede de Viação Sul Mineira e Estrada de Ferro de Goyaz, provenientes de transportes effectuados no anno proximo passado, em proveito deste Serviço, na importancia total de 152\$100, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 492—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de The Leopoldina Railway e Estrada de Ferro de Goyaz, provenientes de transportes effectuados, no anno proximo passado, em proveito deste Serviço, na importancia total de 121\$040, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 493—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Rede de Viação Sul Mineira, provenientes de passagens fornecidas, no anno proximo passado, em proveito deste Serviço, na importancia total de 700\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 494—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta do Almoxtariado do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, proveniente de fornecimento feito a esta directoria, no anno proximo passado, na importancia de 993\$600, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 495—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas no anno proximo passado em proveito deste Serviço, na importancia de 942\$500, cujo

pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 496—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e C. F. Leopoldina, provenientes de passagens concedidas o anno passado em proveito deste Serviço, na importancia total de 423\$500 cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 498—Communico-vos, para os devidos fins, que o capataz do lazareto veterinario desse Serviço Oswaldo Bello de Amorim, entrou em gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 12 do corrente em 16 do mesmo mez.

N. 500—Remetto-vos, para os fins devidos, o boletim dos trabalhos executados no mez de janeiro ultimo pelos funcionarios da delegacia do Serviço no Estado de Matto Grosso.

N. 501—Incluo vos envio, para os devidos fins, o relatório com os resultados das observações feitas de 1 de julho a 31 de dezembro do anno findo, no primeiro concurso nacional da postura, que está sendo realizado no Posto Experimental de Avicultura em Deodoro.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1925

Offícios:

Sr. inspector agricola federal, Niteroy:

N. 330—Com o officio n. 20, de 23 de janeiro transacto, o Campo de Sementes de Rezende enviou a esta directoria os boletins mensaes dos trabalhos realizados alli nos mezes de novembro e dezembro do anno findo, feitos de maneira a satisfazerem aos desejos da directoria.

Pego agora vossas providencias afim de que a direcção daquello campo preste, independentemente das informações solicitadas em meu officio n. 279, de 10 do corrente, as referentes á organização dos pomares do campo, como sejam: numero de arvores frutíferas plantadas, para cada especie e variedades, numero, especie e variedade das que são necessarias para preencher a área reservada para esse fim; numero de cavallos (porta-enxerto) existentes nos viveiros, sua especie e numero de enxertos que poderão ser feitos no corrente anno, etc., afim de que esta directoria fique inteirada das necessidades e possibilidades do campo nesse particular.

—Sr. inspector agricola federal, São Paulo:

N. 329—No material remettido com o vosso officio n. 176, de 26 de janeiro proximo passado, constando do folhas de laranjeiras, enviadas a essa inspectoría pelo Sr. Antonio Gonçalves Fraga, do Instituto Tibirigá, constatou o Instituto Biologico a existencia de ninhos de aranha e laryas de um coleoptero coccinellideo.

—Sr. inspector agricola federal, Niteroy:

N. 328—Tendo o Sr. ministro desejos de conhecer os motivos que tecem

impedido a applicação da irrigação nas culturas do Campo de Sementes de Rende, peço soliciteis do seu director informações com a maxima urgencia possível e explicitas de todas as demarchas havidas até o presente para conseguir-se da Central do Brasil a cessão da agua por ella utilizada e que serviria para aquella irrigação, bem assim das difficuldades e motivos que tem contribuido para tornar infructiferos todos os esforços tendentes á consecução daquelle grande melhoramento.

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, por acto de 18 do corrente, dispensou, a pedido, Milton de Macedo Munhoz, do cargo de arador, em comissão, da Inspectoria Agricola do 15.º districto, no Estado do Paraná e admitiu Flavio para, nas mesmas condições, exercer o referido cargo de arador.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 13 — SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE FEVEREIRO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. R. de Andrade — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roura, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Cunha Pedrosa, com causa participada.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.913, de setembro ultimo, pagamento de 4.778\$, a Domingos Freitas, de fornecimentos no anno proximo passado.

N. 281, de janeiro ultimo, distribuição de credito de 7.650\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 22ª.

Officios numeros 1.004, 5.260, 4.376 e 51, de agosto e novembro ultimos e do janeiro proximo findo, do Serviço de Expurgo do Povoamento e Fomento Agricolas, pagamentos de 1.000\$, 66\$600, 998\$300 e 291\$540 a diversos, de fornecimentos no anno proximo findo.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento pela verba exercicios findos:

De 1.333\$333 a Fideleina Avelino, de pensão em 1917 e 1918 e de 38\$709 a Carlos de Araujo, de gratificação em 1920.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Numeros 2.050 e 17, de dezembro o janeiro proximos findos, pagamentos de 563\$100 e 150\$ a diversos, de fornecimentos feitos em 1921. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Aviso n. 20, de dezembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro ao contracto celebrado com a The Great Western of Brasil Railway Company Limited, para aquisição de materias e execução de melhoramentos em diversas linhas ferreas federaes.

— O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de mandar registrar o contracto.

O Sr. ministro Agenor de Roura fez a seguinte declaração de voto:

“As relações, permittidas pelo Código e pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, entre o Banco e o Thesouro, são de diversas especies:

1.º O governo pôde ordenar que o Banco do Brasil faça pagamentos no estrangeiro, por meio de ordens telegraphicas, quando se tratar de despesa urgente correndo por credito não distribuido á delegacia em Londres (art. 529 do Regulamento).

2.º Registrada a despesa pelo Tribunal de Contas e indicado o Thesouro como estação pagadora, pôde este realizar o pagamento por intermedio do Banco e por meio de cheques (arts. 69 do Código e 283 do Regulamento).

3.º Nos casos de pagamento em ouro, por credito em papel, a intervenção do Banco é anterior ao registro do Tribunal, porque a tomada da cambial deve preceder ao empenho (art. 232 letra b, parte, combinado com o art. 767, letra f do Regulamento).

4.º O recolhimento das rendas pôde ser feito por intermedio do Banco e de suas agencias nos Estados (art. 39 § 1º do Código e art. 646 do Regulamento).

5.º As remessas de numerario do Thesouro para as Delegacias e Alfandegas nos Estados deve ser feita de preferencia por intermedio do Banco, com autorização do ministro (arts. 641 e 642 do Regulamento).

Por isso mesmo que o Código permite taes pagamentos pelo Banco, exige tambem que, nas contas de exercicio a serem prestadas ao Congresso, a Contadoria Central inclua o balanço da thesouraria, que exporá o movimento de fundos e quaesquer pagamentos feitos, em nome do Thesouro, por estabelecimentos bancarios (art. 23 n. III do Cod. e 624 e 722 do Regulamento); isto é, pagamentos feitos por qualquer banco, mesmo que não seja o do Brasil, o que afasta a idéa de tornar o banco estação pagadora e de permittir pagamentos de outra especie que não a de movimento de fundos.

Assim, as relações permittidas entre o Thesouro e o Banco são apenas as que resultam de movimento de fundos e da conta corrente de receita e despesa: receita para o Thesouro, quando o Banco é intermediario no recolhimento das rendas; despesa para o Thesouro, quando ha cheques por elle expedidos ou cambiaes por elle tomadas. Não se conclue dahi que o Governo possa transformar o Banco do Brasil em estação pagadora e que o Tribunal de Contas possa registrar ordens de pagamento nas quaes o Banco seja indicado para o cumprimento dessas ordens ou para a realização dos pagamentos. Indicado o Thesouro como estação pagadora e remetida ao Thesouro para ser cumprida a ordem de pagamento, só então pôde este determinar a intervenção do banco.

Mesmo no caso especial e urgente do art. 329 do regulamento, quando o governo requisita ordem telegraphica do banco para pagamentos no exterior, sujeitos á comprovação, a intervenção do banco deve ser posterior ao registro pelo Tribunal, isto é, a ordem telegraphica já é remessa de numerario por conta do Thesouro. Si assim não fosse, a letra b do art. 724 do regulamento não consideraria *avance ou saldo em poder do responsável* as despesas ordenadas por in-

termedio de bancos *sem o registro do Tribunal*.

De tudo se conclue que o Banco do Brasil não é estação pagadora subordinada ao Thesouro. *Nenhuma ordem de pagamento pôde ser expedida para ser cumprida pelo banco e nenhum contracto pôde ser registrado, desde que tenha clausula de pagamento pelo Banco do Brasil*. Os pagamentos cabem ao Thesouro, ás delegacias e ás pagadorias (artigos 67 e 72 do código e arts. 277 e 282 do regulamento). O Thesouro pôde, porém, para facilidade do pagamento, expedir cheques, etc.; mas o Thesouro é que paga...

Quando relatei o contracto em questão, fiz ver que não se tratava de um *pagamento*, o sim de um *empréstimo*, acrescentando que, a meu ver, a jurisprudencia do Tribunal não se applicava ao caso. Essa jurisprudencia, com a qual sempre estive de accordo, não permite *pagamentos feitos directamente pelo banco*, quer se trate de serviços prestados, quer de fornecimentos feitos ás repartições publicas...

O presente contracto com a Great Western não é para fornecimentos, prestação de serviços ou realização de obras, com pagamentos dependentes de folha de medição e registro do Tribunal. É um *empréstimo* que o Governo, dentro da lei, poderia entregar de uma só vez á companhia. Registrado o contracto do *empréstimo*, para ser entregue integralmente, a missão do Tribunal estaria finda com esse registro. O Governo, porém, querendo melhor garantir-se, *parcelou o empréstimo*, para entregal-o por partes, na proporção da satisfação dos compromissos assumidos pela companhia. Não ha nova intervenção do Tribunal para a entrega do dinheiro, de modo que a clausula dessa entrega pelo banco corresponde a pagamento já registrado pelo Tribunal e qua o código permite seja feito por intermedio do banco.

A supressão de taes clausulas do contracto não poderia impedir o governo de solicitar ao banco a entrega *parcellada* do empréstimo no momento proprio, para escripturar a importancia como debito do Thesouro na conta corrente com o banco e a inclusão do balanço dessa conta corrente nas contas do exercicio encerrado. Parece certo não bastar que a companhia se apresente na agencia do banco no Recife para receber cada uma das parcelas do *empréstimo*: si o governo tornou a entrega de cada uma dessas parcelas dependente do preenchimento de condições escriptas, está claro que sem ordem do governo o banco não dará o dinheiro. Logo, o banco não age como estação pagadora.

Registrado o *empréstimo*, está autorizada a despesa; e, si, por lei, o *empréstimo* pôde ser feito de uma só vez, integralmente, o facto do governo cercar-se de maiores garantias na entrega do dinheiro, não significa que o Tribunal, que registra o *empréstimo*, deva intervir para evitar o fraccionamento da despesa ou exigir a entrega do total e a exclusão daquellas garantias...

Assim, pois, o meu voto favoravel ao pedido de reconsideração feito pelo governo, não altera a opinião, que mantenho, de não ser o Banco do Brasil estação pagadora subordinada ao Thesouro.

O Sr. ministro Jesuino Cardoso proferiu o seguinte voto:

«Os pagamentos de material adquirido e de trabalhos executados para o Governo e por conta deste realizam-se no

Thesouro ou nas repartições subordinadas ao Thesouro.

Esta é a regra geral preceituada no Código de Contabilidade e no seu respectivo regulamento, regra esta que não comporta excepções em casos communs, mas apenas em casos especiais e extraordinários, nos quaes do recebimento directo pelos cofres publicos advenham dificuldades aos credores do Estado.

Em tal hypothese, prevista no artigo 67 do código e no art. 283 e respectivos paragrafos do regulamento, póde o Governo effectuar pagamentos por intermedio do Banco do Brasil e até de outros estabelecimentos bancarios, na forma prescripta pelos citados dispositivos, que não exclue e antes pressuppõe a observancia das normas relativas ao assento legal e ao provimento, ao empenho e á liquidação, á ordenação e ao registro da despesa.

Na referida hypothese, após o indispensavel preenchimento das formalidades exigidas para a ordenação do pagamento, é emitido o cheque e enviado pelo correio ou entregue em mão ao credor ou seu representante legal.

No acto do recebimento, dará o credor quitação em duplicata, sendo uma das vias encaminhadas á repartição que tenha expedido o cheque, para annexar ao respectivo processo, que ficará constituindo o documento da despesa, como prova da extincção da divida, competindo ao Banco ou agencia bancaria que fizer o pagamento a verificação da idoneidade legal do credor ou seu representante, verificação em regra procedida pelas estações pagadoras.

Por tal circunstancia, não se póde dizer que o banco fique erigido em pagadora do Thesouro, porque é inherente ás funções dos bancos a averiguação da regularidade dos cheques apresentado e da idoneidade dos apresentantes ou portadores; e, porque, cumprido o cheque, equivalente a uma ordem de pagamento, quem paga, em definitivo é o signatario ou emitente, no caso, o Thesouro, debitado pela importancia do cheque na sua conta com o banco, quando o pagamento se realiza pela forma supra descripta.

A esta modalidade de pagamento e a outras realizaveis pro meio de cambial e até por ordem telegraphica, modalidades que envolvem relações do Thesouro com seus banqueiros ou correspondentes no estrangeiro ou no paiz, é que evidentemente alludem a alinea III, do art. 23 do Código, a alinea V, do art. 105, a segunda parte do art. 624, e os arts. 720 a 723 do regulamento, cujas disposições devem ser conjugadas com as dos arts. 67 do código e 283 do regulamento.

O entendimento destas ultimas disposições se completa com as determinações feitas nas primeiras com referencia ás contas do exercicio e ao balanço da thesouraria, que deverá expor os movimentos de fundos, emissões, recibos de effeitos, receitas e despesas em conta corrente e operações congêneres, inclusive *quaesquer pagamentos feitos em nome do Thesouro por estabelecimentos bancarios*; ás contas de agentes financeiros, banqueiros e correspondentes, *comprehendidas nestas as contas de empresas ou particulares por empréstimos autorizados em lei*; e aos saldos oriundos da realização de operações de credito e de transacções diversas, em poder de bancos e correspondentes, no estrangeiro ou no paiz, em conta corrente especial ou de movimento.

No caso de que se trata, o governo estava autorizado a rever contractos e

consequentemente a promover accórdos, a abrir creditos e a fazer operações de credito para execução das providencias que julgasse convenientes para assegurar o transporte opportuno e integral das safras na região servida pelas linhas ferreas arrendadas á Great Western.

Usando de taes autorizações, o governo abriu credito, a que o Tribunal de Contas deu registro, e realizou um accódo com a empresa arrendataria, emprestando-lhe a importancia precisa para a aquisição e montagem de materiaes e execução de obras e melhoramentos na rede ferro-variata alludida, subordinando a entrega da referida importancia ao implemento de condições estabelecidas para garantir a sua applicação ao fim a que se destina.

Esta circunstancia e a da intervenção fiscalizadora do governo em nada alteram a physionomia juridica e a estrutura financeira do contracto, cuja estipulação principal é a de um emprestimo a juros de 8 % e a prazo de 15 annos, para certo e determinado objectivo, descripto nas clausulas do contracto firmado pelos ministros da Fazenda e da Viação por parte do governo.

Exigindo com os devidos juros a restituição da importancia entregue em parcelas correspondentes ás despesas effectuadas na compra dos materiaes e na execução das obras e melhoramentos, não podia o governo negar á companhia o direito de procurar adquirir os materiaes e executar os trabalhos da maneira mais economica possivel.

A companhia allegou perante o governo que os fornecedores do material haviam declarado que deixariam de adicionar 15 % aos seus preços si tivessem a segurança do prompto pagamento de suas contas.

Attendendo a taes circunstancias, accedeu o governo em realizar, per intermedio do Banco do Brasil, os pagamentos que decorrem do accódo como parcelas do emprestimo feito pelo Thesouro á empresa.

Assim pactuando, no contracto em causa, agiu legalmente o governo?

Parece-me que sim, porque a hypothese realizada no processo enquadra-se nos casos excepcionaes pelo código e pelo Regulamento de Contabilidade.

Voto, por isso, pelo registro do contracto, que importa no registro da despesa a effectivar independentemente de nova intervenção do Tribunal de Contas.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 222, do mez proximo passado, distribuição do credito de 12:000\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta do decreto n. 16.697, de dezembro ultimo.

Officios numeros 159, 6.624, 90 e 6.527, de novembro e janeiro ultimos, do Fomento Agricola e Serviço do Povoamento, de 20:135\$918, 697\$500, 300\$ e 32\$240 a diversos, de fornecimentos em 1924. — Foi autorizado o registro.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De concessão de montepio a DD. Dulce e Zelia Vianna, filhas maiores, solteiras, do ex-3º official da Directoria Geral de Estatística, Arthur Vianna. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Do pagamento pela verba exercicios findos.

De 196\$ a Alberto Leal, de diarias em 1919 e de 308\$467 a Amelia Pessoa Fortuna, de gratificações em 1918.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos numeros 61-C, 85 e 293-C, de janeiro ultimo, pagamentos de 310\$, réis 12:195\$ e 1:000\$, a diversos, de fornecimentos e gratificações no anno proximo findo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos numeros 36 e 3.181, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 200\$ e 4:527\$500, a diversos, de fornecimentos em 1924. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 107, de janeiro ultimo, pagamento de 195\$697 a Oscar de Siqueira Vianna, de gratificações em 1924.

Officios numeros 6.526, 1.044, 1.354 e 4.374, de novembro e dezembro ultimo, do Serviço de Povoamento, Instituto de Chimica, Industria Pastoral e Fomento Agricola, pagamentos de 236\$160, réis 624\$232, 437\$300 e 38\$ a diversos, de fornecimentos em 1924. — Foi autorizada o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento pela verba exercicios findos, de 43\$200 a João Aniceto, de diarias, em 1919, e 746\$124 a Alfredo M. Tavares, de differença de vencimentos em 1919.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 140-C, de janeiro ultimo, pagamento de 13:612\$950, a diversos, de fornecimentos em 1924.

N. 207-C, idem, distribuição do credito de 562:948\$115, ao Thesouro Nacional, por conta do decreto n. 4.906, de janeiro ultimo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 198, de janeiro ultimo, pagamento de 4:288\$100 á Imprensa Naval, de fornecimentos em 1924.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos numeros 3.177 e 43, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 2:867\$601 e 132\$322, a diversos, de fornecimentos em 1924. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Aviso n. 103, de janeiro ultimo, pagamento de 174\$ a Ubaldino Alves de Souza, de diarias em 1924.

Officios:

Numeros 6.459, 768, (3.856 e 158), 4.631 e 1.034, de outubro, dezembro e janeiro ultimos, do Serviço de Povoamento, Observatorio Nacional, Fomento Agricola e Instituto de Chimica, pagamentos de 180\$, 6:040\$, 1:062\$450, réis 109\$775 e 46\$924, a diversos, de fornecimentos em 1924. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

N. 14, da Estatística, pedindo a devolução dos empenhos numeros 8818, 11127, 11228, 11329 e 13647 da verba 9º. — O Tribunal ordenou a restituição.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamentos:

De 72:858\$ a Leandro Martins & Comp., de fornecimentos em 1924. — Foi proferido o seguinte despacho: "Quando se dispensa a concorrência do accódo com resolução do Sr. presidente da Republica, nos termos do art. 51, alinea a. do Código de Contabilidade, é

necessário que a autorização por escripto de S. Ex. conste do processo. No caso, porém, esta pôde ser dispensada. Registre-se a despeza, tendo em vista o art. 36 da lei de despeza deste anno, que revigorou o art. 267 da de 1924.

Pela verba exercícios findos:

De 110\$782 a Claro de Souza Hollanda, de porcentagem de 1918, 95\$509 a The Leopoldina Railway Company Ltd., de fornecimentos em 1919. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 346-C, de janeiro ultimo, com a cópia do contracto celebrado com A. Gomes Pereira & Comp., para fornecimentos de objectos de expediente no corrente anno.

N. 247-C, idem, pagamento de 2:000\$ a Alberto Jayme Smith, de serviços prestados no corrente anno.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 126, de dezembro ultimo, pagamento de 15:940\$ a Vasco Ortigão & Comp., de fornecimentos em 1924.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.207, 67 e 173, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 1:681\$200, 21\$600 e 55:261\$805 a diversos, de fornecimentos em 1924.

Foi autorizado o registro dos pagamentos mencionados.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.561, 54 e 100, de dezembro do anno passado e janeiro proximo findo, pagamentos de 176\$, 1:052\$500 e de 125\$, a diversos, de fornecimentos, diarias e gratificações.

Officios ns. (2.652 e 6.077), 5.256 e 7.410), 6.458, 1.050, 4.641, 8, 1.036 e 108, de outubro, novembro e dezembro ultimos, da Directoria do Serviço de Povoamento, da Directoria Geral de Propriedade Industrial, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, do Museu Nacional, do Instituto de Chimica e do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 79\$992, 107\$500, 393\$600, réis 461\$600, 69\$280, 1:100\$, 51\$940 e de 13:000\$ a diversos, de direitos e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 40\$ a Manoel Otilio de Miranda, 216\$666 a Domingos S. da Costa e Silva, 216\$ a Tertuliano de Mello Carneiro, 75\$ a Idalina L. de M. Billar, Octavio Barretto de O. Braga, 1:080\$ a Angela Acordini, 632\$259 a Cordelia C. Boscoli, 108\$333 a Alberto de M. Barbosa, 9\$ a Alexandrino B. Nepomuceno e de 25:820\$ a F. Larica, de dividas de exercícios findos e fornecimentos á Alfandega do Rio de Janeiro.

De distribuição dos creditos de réis 1:461\$231 e 1:861\$215 ao Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.326 e da verba 5ª.

O tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e distribuição de creditos.

Officio n. 12, de janeiro findo, com o termo de accôrdo celebrado com Oliveira Schlemm, para arrecadação do imposto de energia electrica. — Registrou-se.

Officio n. 78, de 18 de novembro ultimo, da delegação do Tribunal de Con-

tas, ao Estado do Piahy, encaminhando o recurso interposto pelo porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices do acto da dita delegação que julgou o alludido funcionario em debito para com a Fazenda Nacional, no processo de comprovação da applicação do adiantamento de 1:407\$500. — O tribunal resolveu dar provimento ao recurso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 4.261-C, 5.041-C, 5.202-C e 110, de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado e janeiro findo, pagamentos de 60:464\$857, 700\$, réis 1:600\$ e de 24:945\$730 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

Ns. (3.964 e 4.884), de outubro e dezembro ultimos, pagamentos de réis 1:843\$420 a Julio de Abreu Fialho, de serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.235, de dezembro ultimo, pagamento de 2:298\$340 a Fernando Malmo & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ns. 3.149, 3.216 e 44, de dezembro ultimo e janeiro proximo findo, pagamentos de 141:492\$154, 235\$ e de 240\$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 47 e 174, de janeiro ultimo, pagamentos de 600\$ e 12:280\$ a diversos, de ajuda de custo e fornecimentos em 1924.

Officios ns. 6.455, 905, 1.032, 1.023, 182 e 25, de dezembro e janeiro ultimos, do Serviço de Povoamento, Directoria Geral de Propriedade Industrial, Instituto de Chimica e Serviço de Informaçoes, pagamentos de 1:260\$, 1:575\$180, 628\$668 318\$, 450\$ e 10:854\$710, a diversos, de fornecimentos em 1924. — Mandou-se registrar. No julgamento do officio numero 1.032, de Instituto de Chimica, o Sr. relator resalvou o seu voto contrario ao calculo da despeza ao cambio de Nova York.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento pela verba exercícios findos: de 610\$, a Emilio Torrents Gomes da Cruz, de diarias em 1919, e de 83\$086, a José H. Teixeira, de porcentagens em 1918. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 17, de janeiro ultimo, com a tabella de distribuição do credito do Ministerio da Guerra:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 3.209, de dezembro ultimo, pagamento de 1:932\$640, a A. Barros & Comp. Ltd., de fornecimentos em 1924. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuições de credito.

N. 140, de outubro ultimo, pedindo restituição da caução de 50:000\$ prestada pela Empresa Constructora Rio Grande do Sul, para garantia de contracto. — Autorizou-se o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.009, de novembro ultimo, pagamento de 1:636\$, a Domingos Freitas, de fornecimentos em 1924.

Officios:

Ns. 29, 1.002, 4.438, 6.383, 5.259 e 42, de outubro, novembro e dezembro ultimos, do Serviço de Informaçoes, Beneficiamento de Cereaes, Fomento, Agricola, Povoamento e Industria Pastoral, pagamentos de 4:933\$500, 130\$, 4:665\$, 2:875\$200, 330\$600 e 312\$, a diversos, de fornecimentos em 1924.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento pela verba exercícios findos: de 93\$, a Sebastião Pereira de Souza, de diarias em 1919, e de 600\$ a Candido de Freitas Chaves, de ajuda de custo, idem.

De distribuição do credito de réis 1:844\$085, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 175 C, de janeiro proximo findo, pagamento de 800\$, a José de Castro Monte, de ajuda de custo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 21, idem, de 692\$260, a José da Silva & Comp., de fornecimentos em 1924. — O Tribunal autorizou o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 588, de junho ultimo, pedindo restituição da caução de Moniz Aragão & Comp., prestada na importancia de 745\$, para garantia de contracto. — Autorizou-se a restituição.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 4 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 14 — SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE FEVEREIRO DE 19 5

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Rouse, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Cunha Pedrosa, com causa participada.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Officio n. 21, da deleração junto á Inspectoria Federal de Obras cortas as Seccas, de 4 de dezembro findo, relativamente a varios processos de prestação de contas referentes a adiantamentos citos pela dita inspectorio, por conta dos creditos fornecidos pelo Banco do B a I. — Responder-se ao chefe da delegação que a tomad de contas ordenada em relação ao ex-thesoureiro Dr. Ildefonso Azevedo deverá ser extensiva aos funcionarios, de que trata a consulta feita no te processo,

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 14.316, de Marina Candida Franzina, ex-agente do Correio de Corumbapahyba, Estado de Goyaz, no periodo de 1 de janeiro de 1909 a 31 de março de 1920. — O tribunal mandou lavrar accordão julgan'o a responsavel em alcance pela quantia de 344\$630.

N. 14.303, da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, no exercicio de 1922.

N. 14.335, de Olivia Fernandes da Rocha, ex-agente do Correio da Estação de Santa Helena, Estado de Minas Geraes, no periodo

de 27 de maio de 1912 a 3 de fevereiro de 1922.

N. 14.578, de Mancel Ferreira Sobrinho, ex-agente do Correio em Remanso, Estado de S. Paulo, no período de 1 de julho a 4 de dezembro de 1922.

Ns. 14.741, 14.747, 14.751, 14.752 e 14.759, de Carlos de Oliveira Linhares, Luiz Gomes da Silva, Corina de Oliveira, Antonio de Araujo Arantes e de Julieta de Assis Oliveira, respectivamente, agentes dos Correios de Miracema, Pendotiba (dous processos), Pirahy e S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, nos períodos de 1 de junho a 14 de agosto de 1922, 22 de agosto a 26 de setembro de 1915, 1 de maio de 1919 a 31 de dezembro de 1922, 20 de setembro de 1909 a 31 de dezembro de 1922 e 15 de julho de 1911 a 31 de dezembro de 1922.

N. 11.655, de David Blumberg, ex-collector das Rendas Federaes em Rio das Pedras, Estado de S. Paulo, no período de 8 de agosto de 1909 a 27 de janeiro de 1911.

Ns. 13.678 e 14.945, de Carlos Franco de Souza e Dario Cordeiro, respectivamente, collector e escrivão da 1ª Collectoria de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 3 de abril de 1917 a 31 de dezembro de 1921.

N. 12.973, de Arlindo Alves Nunes, escrivão da Mesa de Rendas Federaes em Santa Victoria de Palmas, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 1920.

N. 14.740, de Raul Guimarães, thesoureiro do sello da Recebedoria do Districto Federal, no período do 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro do mesmo anno.

N. 14.715, de Salustiano Alves de Coelho, porteiro, interino, do Ministerio da Viação, responsavel pelo adeantamento de 1:500\$, recebido para ocorrer a despesas miudas e de prompto pagamento, no 3º trimestre de 1923;

N. 14.727, do capitão do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, Ernesto de Andrade, responsavel pelo adeantamento de 9:000\$, recebidos em virtude do aviso numero 3.754-C, de 31 de outubro de 1923, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

N. 14.716, de Adhual Fontes Cardoso e Carlos Freire Pinto, respectivamente, collector e escrivão da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Curitiba, Estado do Paraná, no período de 16 de agosto de 1920 a 31 de maio de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accordões julgando os responsaveis quites para com a Fazenda Nacional.

De comprovação de applicação do adeantamento de 24:000\$ feito ao thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz, em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 3.625-C, de 16 de setembro do anno passado. — Julgou-se comprovada a applicação do adeantamento, com exclusão da importancia de 2:800\$, correspondente ao documento numero 1, em face do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De tomada de contas:

N. 14.535, de Domingos Mourão Filho, collector estadual e encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio da D. Pedro II, no Estado do Piahy, relativas ao período de 14 de março de 1921 a 31 de agosto de 1922. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser informado o responsavel para dizer sobre o alcance apurado.

Requerimento de Carlos Pouchet, ex-conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo o levantamento da fiança prestada para a garantia de sua gestão. — Autorizou-se a baixa da fiança.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima.

Processos:

De comprovação do adeantamento de 100:000\$ feito ao Dr. Leorne Hebster Menezes, em maio de 1924, pela Delegacia Fiscal no B. pirito Santo. — Julgou-se comprovada a applicação do adeantamento.

Requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, no processo de tomada de contas, sob n. 12.872, de D. Albertina de Lima Rosa, ex-agente do Correio de Barretos, no Estado de S. Paulo referentes ao período de 7 de agosto de 1915 a 4 do mesmo mez de 1920. — O tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução nos termos do pedido do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De tomada de contas:

N. 19.276, de Virgilio Toleitino da Conceição, ex-agente do correio de Chorrochó, no Estado da Bahia, referentes ao período de 17 de junho de 1902 a 2 de outubro de 1918. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para que se informe em que data teve o responsavel conhecimento do alcance relativo ao sello e ao saldo de 4\$000.

Representação do secretario sobre o processo de comprovação de adeantamento de 200\$, feito ao porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná Frederico & Comp., relativo ao mez de julho de 1923. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para que a directoria diga qual o nome verdadeiro do responsavel.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

De 14.931, de Jovino Gomes, collector das Rendas Federaes da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro de 1921 a 21 de maio de 1923. — O tribunal mandou lavrar accordão julgando o responsavel em credito pela quantia de 468 réis.

N. 14.932, de Hildebrando da Silva Barbosa, escrivão da citada Collectoria, em identico período. — O tribunal mandou lavrar accordão julgando o responsavel em credito pela importancia de 316 réis.

N. 14.594, de Laurindo Pires Berlintes, agente do Correio de Iraty, Estado do Paraná, no período de 17 de junho de 1922 a 17 do dito mez de 1923.

N. 14.353, do capitão Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, responsavel pelos adeantamentos de 41:849\$ e 4:718\$207, recebidos em virtude dos avisos reservados do Ministerio da Guerra, ns. 263, de 19 de novembro de 1916 e 1.223, de 29 de agosto de 1919. — O tribunal mandou lavrar accordões julgando os responsaveis quites para com a Fazenda Nacional.

N. 12.878, de João Alves Figueiredo, thesoureiro do Correio de Arassnahy, Estado de Minas Geraes, no período de 7 de outubro de 1914 a 21 de dezembro de 1920. — O tribunal mandou lavrar accordão liberando o responsavel da importancia de 3:999\$630, proveniente de sellos perdidos na grande inundação de 8 de fevereiro de 1919, e fixando em 1:308\$606, o alcance verificado nas mesmas contas.

Representação da secretaria do Tribunal sobre o processo de tomada de contas numero 11.920, de Hugolino Augusto de Castro Leão, referentes ao período de 1890 a 1915. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para que a directoria informe quaes as datas do inicio o termino da gestão do responsavel.

Processos.

De comprovação de adeantamento de réis 5:000\$ feito ao Dr. Alberto Biolchini, director geral, interino, da Contabilidade do

Ministerio da Viação, em virtude do aviso n. 1.454, do mesmo ministerio. — Julgou-se comprovada a applicação do adeantamento, com exclusão das quantias referentes aos documentos sobre compra de moveis e outros, a que se refere o parecer do Sr. director.

De tomada de contas:

N. 15.135, de Mario Vaz de Mello e Agésilau Vaz de Mello, respectivamente, collector e escrivão da Collectoria Federal de Viçosa, no Estado de Minas Geraes, relativas ao período de 5 de janeiro de 1909 a 31 de maio de 1917. — Convertem-se em diligencia o julgamento para o responsavel ser ouvido sobre o alcance apurado, bem assim, que seja informado o Tribunal se consta algum requerimento do mesmo interrompendo a prescrição a que alludem os pareceres.

Officio n. 189, de 5 de maio de 1924, da Delegação em Sergipe, encaminhando o recurso interposto pelo commando do 28º batalhão de caçadores da decisão da mesma delegação que não reconheceu a legalidade da applicação dada o a cantamento de 9:940\$300 f.ito ao 1º tenante contador-the-soureiro Antenor Cabral, em 25 de julho de 1923. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso.

Officio n. 633 da Delegação no Rio Grande do Sul, encaminhando o recurso interposto pelo commando do 8º batalhão de caçadores da decisão da mesma delegação que lhe impoz a multa de 32\$420 e glosou a despesa de 6:047\$700, na occasião da comprovação do adeantamento de 25:000\$ feito para as despesas de instalação do referido batalhão no novo quartel. O Tribunal deu provimento ao recurso.

Officio n. 478, de 8 de julho de 1924, da Delegacia Fiscal na Parahyba, comunicando a entrega da fiança substituída e pertencente ao thesoureiro da mesma delegação Carlos Coelho de Alverga. — Nas substituições de fianças, salvo as hypothecas, nos termos do art. 85 do Codigo de Contabilidade, nenhuma interferencia tem o Tribunal, quer para approvação da nova fiança, quer para levantamento da anterior, desde que naquella expressamente se obrigou o fiador por todos os actos do afiançada desde o inicio da gestão, como acontece no presente caso.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordões lavrados nos processos julgados nas sessões de 21 e 28 de janeiro ultimo e relativos ás contas de Manlio de Cunto, dos ex-agentes dos Correios Augusto Pereira Junior, Antonio Felisberto Moreira, Domingos Antonio Vieira, Horlodemia Nolasco, Ernesto Pereira do Nascimento, Maria de Carvalho Vian a, Luiza de Alvarenga, Candida T. vares Suppo, Luiza Pareda de Oliveira, Olga Melina Pires, Antonio dos Santos Costa, Sebastião Pereira da Silva e Guido Cavalcanti; do porteiro-continuo do Serviço de Informaçoes, Ricardo Samraio, secretario da Universidade do Rio de Janeiro, Alfredo Paranaúá Muniz, capitães de mar e guerra Dr. José Raulino de Oliveira e Manoel Francisco da Silva Guimarães, capitão de corveta medico Dr. Arthur de Almeida Sabráo, 1º tenentes Aristoteles Luiz Mendes, José Delphino Pinheiro, Rosival Nelson de Assumpção, Eurico de Brito Figueiredo e João Baptista Ballari y, 2º tenentes José Pinto, Eduardo Bezerril Font nelle, administrador do Centro Agrícola de Mamanguape; Segifredo Alves Ribeiro, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos tres ultimos ex-agentes dos Correios; do collector federal Joviano de Oliveira Pinto e escrivão da collectoria Alvaro Lopes Martins, declarando esses responsaveis em credito para com a Fazenda Nacional, e expé-

dindo-se-lhes a competente provisão: do ex-agente dos Correios Miguel de Andrade, por-eiro da Caixa de Amortização Carlos Antonio de Lisboa, director da Estação de Pomicultura de Deodoro, Dr. Felipe Aristides Caire e delegado de saúde Dr. Augusto Seraphim da Silva, fixando os a-cances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento, accrescidos dos juros da mora; do coronel da Exerciço Manoel Pantôja Rodrigues, capitão-tenente Julio Souto Mayor, 2^{as} tenentes Tophilo Antonio da Silva e Dr. João da Silva Pereira e do Dr. Geraldo Ro ha, todos ratificando os accordos anteriores.

Nada mais havendo sobre o assumpto, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos e designou o dia 11 do corrente para o julgamento de processos daquelle natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 575, 8.835 e 18, de outubro, dezembro e janeiro ultimos, da Escola Wenceslau Braz, Directoria de Meteorologia e Museu Nacional, pagamento de 764\$, 1:767\$700 e 2:000\$ a diversos, de fornecimentos em 1924. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo, como reversão, de D. Emilia Salgado Pinheiro, viuva do vice-almirante reformado e almirante graduado, Carlos José de Araujo Pinheiro, para sua filha Mathilde Araujo Pinheiro de Mesquita Serva. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento pela verba exercicios findos:

De 927\$412, a João Pedro V. de Aquino, de gratificação em 1919, de 153\$ a Alfredo Arthur do Espirito Santo, de ajuda de custo em 1918, de 290\$ a Ga-par Ribeiro, de gratificações em 1917, de 3:333\$333 a Maria M. de Faria Alvim, de pensões em 1918, de 1:701\$ a Beneduci Alcott, Bernini & Comp., de fornecimentos em 1919, de 181\$200 a Raymundo Pe'lo Lopes, de vencimentos em 1919, de 399\$996 a Luiza da Costa Brandão, de gratificação em 1918, de 18\$ a Manoel Bernardino de Mello Guimarães, de gratificação em 1914, de 345\$600 a Maria G. Hernandez Lins, de pensão em 1919 e de 399\$996 a José Mariano Gomez, de gratificação em 1916.

De distribuição do credito de 933\$333 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta da verba 5^a.

Foi autorizado o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

Processo de pagamento pela verba exercicios findos de 224\$983 a Oscar Martins Ribeiro, de gratificação em 1919. — Recusou-se registro a despesa, por ter sido ordenado o pagamento em importância maior do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 5.164-C e 342-C, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 300\$ e 2:530\$690, de gratificação e fornecimentos em 1924.

N. 83-C e 30-C, de janeiro ultimo, distribuição dos creditos de 85\$679 e 294\$720 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16^a.

O Tribunal ordenou o registro.

N. 1.979, de dezembro ultimo, adiantamento de 450\$ ao Dr. Oswaldo de Carvalho e Silva, para despesas a seu cargo no 4^o trimestre da 1924. — Recusou-se registro ao adiantamento, por estar encerrado o anno financeiro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 196, de janeiro ultimo, pagamento de 1:239\$ a J. Santos & Comp., de fornecimentos em 1924. — Ordenou-se o registro da despesa, tendo em vista o art. 36 da lei da despesa deste anno, que revigorou o art. 267 da do anno passado.

Ministerio de Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 23 e 291, de janeiro ultimo, pagamentos de 4:474\$730 e 11:805\$, a diversos, de fornecimentos em 1924. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 193, de dezembro ultimo, pedindo reconsideração do acto do Tribunal, que negou registro a despesa de 600\$ para pagamento a O'avo Matêirós Souto, de ajuda de custo. — Reconsiderou-se a decisão anterior, para o fim de se dar registro a despesa.

N. 167, de janeiro ultimo, com a cópia do contracto entre a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte e M. Machado & Co. p.p., para arrendamento do predio da antiga Estação de Corôa. — Recusou-se registro ao contracto, nos termos dos pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.563 e 317, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 1:564\$ e 769\$500 a diversos, de fornecimentos e gratificações em 1924.

Offícios:

Ns. 1.131, 9.320, 8.598, 530 e 6.770, de outubro, novembro e dezembro ultimos, do Instituto Biológico, Directoria de Meteorologia, Escola Normal Wenceslau Braz e Serviços de Povoamento, pagamentos de 1:260\$, 1\$, 170\$, 268\$240 e 19\$998 a diversos, de fornecimentos em 1924.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos mencionados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 150\$ a José Antonio Garcia, de ajuda de custo, pela verba exercicios findos.

De 636\$ a Wenceslau Barros, de gratificações em 1920, de 2:999\$996 a Modesto Rodrigues da Silva, de soldo em 1919, de 300\$ a Irineu Armando do Sacramento, de ajuda de custo em 1919, de 71\$500 a José Santos Beziquito, de gratificação em 1914, e 3:170\$ a Companhia Brasileira de Energia Electrica, de fornecimentos em 1918.

De distribuição dos creditos de 150\$ e 300\$ às delegacias fiscaes no Pará e São Paulo, por conta do decreto n. 16.326, de janeiro de 1924, e da verba 24^a.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuições dos creditos citados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 101 C, 1.971 e 1.867, de novembro, dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 232\$275, 64\$ e 256\$ a diversos, de fornecimentos em 1924.

Ns. 40 C e 4.561-C, de novembro e janeiro ultimos, distribuição dos creditos de 99\$730 e 300\$ ao Thesouro Nacional e a Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 16^a, e do decreto n. 15.276, de janeiro de 1922.

Foi ordenado o registro.

N. 377-C, de janeiro ultimo, com a cópia do contracto celebrado com Bastos Dias, para fornecimento de material photographico, no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 290, 248 e 3.176, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 8:386\$700, 13:300\$ e 2:180\$ a diversos, de forneci-

mentos em 1924. — O Tribunal autorizou o registro.

N. 3.157, de dezembro ultimo, adiantamento de 3:700\$ a José Mattoso de Castro e Silva, para despesas a seu cargo em 1924. — Recusou-se registro ao adiantamento, por estar encerrado o anno financeiro.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel do Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 233 e 283, de janeiro proximo findo, distribuição dos creditos de 4:860\$ e 6:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 29^a.

Offícios ns. 532, (6.544 e 7.439), 6.771, (3.873 e 5.220), 9.210, 9.318 e 74, de setembro, outubro, novembro e dezembro do anno passado e de janeiro proximo findo, pagamentos de 1:310\$, 2:551\$, 39\$999, 293\$103, 394\$900, 126\$ e de 19\$400 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos citados distribuições de creditos e pagamentos mencionados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 150\$ a Ro er P. Coelho, 300\$ a Roberto Campos, 4:39\$936 a Mar a R. Chaves, 66\$ a Lucas & Como., 52\$ a Joaquim Antonio M. Ferreira e de 105\$452 a José F. de Barros, de ajuda de custo e dividendos de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De reversão de pensão de Isabel da Rocha Lima para sua filha Conceição dos Santos Conyruaga. — Foi julgada legal a dita concessão de reversão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.963, 8-C e 93-C, de dezembro do anno findo e janeiro, pagamento de 95\$709, 20:047\$350 e de 1:030\$ a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa. — Foi ordenado o registro.

N. 4.518-C, de 8 de novembro ultimo, de distribuição do credito de 159\$ a Delegacia Fiscal em Sergipe por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.276, de 14 de janeiro de 1922. — Registrou-se.

N. 345-C, de janeiro, remetendo cópia do contracto celebrado com Luiz Mendonça & Comp., de fornecimento de uniformes no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 4, de 28 de janeiro findo, pagamento de 4:820\$ a S. A. Litha Typographica Fluminense, de serviços prestados. — Foi ordenado o registro do dito pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 3.200, 3.197 e 174, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 27\$300, 509\$400 e de 9:135\$583 a diversos, de transportes e fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.912, de setembro ultimo, pagamento de 1:000\$ ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos em 1924.

Offícios:

Ns. 737, 6.772 e 530, de dezembro, novembro e setembro ultimos, do Posto Zootecnico, Povoamento e Escola Wenceslau Braz, pagamentos de 1:538\$232, 46\$662 e 673\$250 a diversos, de fornecimentos em 1924.

O Tribunal autorizou o registro.

Ns. 4.531 e 9.208, de junho e dezembro ultimos, a Directoria de Meteorologia, pagamento de 6:225\$ a Brazilian Telephone Company, de serviços prestados em 1924. — Foi mantida a decisão anterior.

Ministerio da Fazenda :**Processos :**

De pagamento pela verba exercicios findos : de 130\$400 a Moreira Barbosa & Companhia, de fornecimentos em 1918, de réis 7:766\$200 a Alfredo Vieira Dias, de pagamentos em 1920, e de 22\$ a Julio Prestes Pimentel, de serviços prestados em 1914.

De distribuição dos creditos de 93\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas e de 700\$ idem em Sergipe, por conta das verbas 5ª e 24ª.

O tribunal determinou o registro dos pagamentos e distribuições de creditos.

De pagamento pela verba exercicios findos de 5:303\$029 a Oscar Taves & Comp., de fornecimentos em 1919. — Recusou-se registro á despeza, por insuficiência de saldo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :**Avisos :**

Ns. 1.957, 5.210-C, 107-C e 230-C, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 855\$888, 4:230\$335, 1:879\$900 e 347:975\$500 a diversos, de fornecimentos em 1924.

N. 4.335-C, de outubro ultimo, distribuição do credito de 150\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 31ª.

Foi autorizado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :**Avisos :**

Ns. 24, 3.133 e 3.206, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 19\$, 504\$ e 20\$ a diversos, de fornecimentos em 1924. — O Tribunal determinou o registro.

N. 105, de janeiro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 4:690\$, para occorrer aos pagamentos devidos aos praticantes addidos da Inspectoria Fiscal de Portos, Rios e Canaes, Virgilio Brandão e Esthalio Cyro de Castro. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:**Officios:**

Ns. 528, 6.767 e 8.859, de setembro, novembro e dezembro do anno findo, pagamentos de 840\$780, 126\$654 e de 5\$700 a diversos, de fornecimentos e diarias. — O Tribunal resolveu ordenar o registro dos ditos pagamentos.

N. 110, de janeiro proximo findo, pagamento de 600\$ a Ignacio Fonseca, chefe de culturas do Campo de Sementes de Lorena, de differença de vencimentos. — Foi convertido o julgamento em diligencia, para que o corpo instrutivo declare si a substituição é regulamentar.

Representação, de 31 de dezembro, da Primeira Directoria, sobre os officios numeros 696 e 693, da Estação Geral de Experimentação de Campos, relativos ás despezas, registradas pelo Tribunal em sessão de 23 de janeiro findo, nas importancias de 50\$ e 390\$, provenientes de fornecimentos feitos á mesma Estação de Experimentação pelas firmas Walter Schmidt & Comp. e Castro de Almeida & Comp. — O Tribunal resolveu mandar annullar os respectivos registros e devolver os processos á repartição competente para proceder á nova classificação das despezas referidas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 21:228\$500 a Alvaro Ribeiro e outros, 6\$ a Adhemar Babo, 111\$600 a José Moreira, 25\$ a José Rodrigues da Silva, 300\$ a Laura da Silva Pessoa Ferreira, 557\$ a José Antonio de Abreu Fialho e de 1:000\$ a Jovita Olympio de Carvalho Rabello, de dividas de exercicios findos, restituições e ajuda de custo. — O Tribunal ordenou o registro das ditas despezas.

Officio n. 3, de 14 do mez findo, da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de

Ferro Central do Brasil, encaminhando o recurso interposto pela Directoria da mesma estrada do acto da citada delegação que, por despacho de 27 de dezembro ultimo, recusou autorização para restituição da caução de 26:749\$, depositada como garantia de contracto pela firma Hime & Comp. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de ordenar a restituição da caução.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.945, 5.188-C, 105-C e 85-C, de dezembro do anno findo e janeiro proximo passado, pagamentos de 933\$340, 163\$257, 226\$803 e de 70\$255 a diversos, de fornecimentos e soldos.

N. 82-C, de janeiro findo, distribuição do credito de 4:200\$ ao Thesouro, por conta do credito que foi aberto pelo decreto numero 16.758, de 31 de dezembro ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.205 e 25, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 1:304\$ e de 2:153\$833 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e distribuição dos creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:**Avisos:**

N. 17, de janeiro ultimo, transmittindo a cópia authentica do decreto n. 4.904, de 31 de dezembro de 1924, que revigora para o exercicio de 1925 e nos exercicios seguintes, os saldos dos creditos abertos pelos decretos n. 14.065, de fevereiro de 1920, n. 14.515, de 2 de dezembro de 1920, n. 14.674, de 16 de fevereiro de 1921, n. 14.952, de 17 de agosto de 1921 e n. 15.368, de 15 de fevereiro de 1922. — Mandou-se proceder nos termos do parecer.

N. 34, idem, pagamento de 3:431\$038 a diversos, de gratificação no anno proximo findo.

Officios:

Ns. 6.794, 8.878, 4.639, 1 e 6, de novembro, dezembro e janeiro ultimos, do Serviço de Povoamento, Directoria de Meteorologia, Fomento Agricola e Observatorio Nacional, pagamentos de 555\$, 72\$800, 120\$, 3:342\$816 e 2:900\$ a diversos, de fornecimentos em 1914.

Ministerio da Fazenda :**Processos ;****De pagamento:**

De 744\$400 a diversos, de gratificação em 1924, e 600\$ a Alvaro Augusto de Souza Menezes, de ajuda de custo.

Pela verba exercicios findos:

De 566\$57 a Alfredo Alves Pereira, de vencimentos em 1917, de 1:200\$ a Coutinho & Aguiar, de fornecimentos em 1917, de 746\$451 a Carlos Bastos, de gratificação em 1920, e de 33\$584 a Francisca de Araujo Ferraz, de pensões em 1919.

De distribuição do credito de 253\$332 á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 5ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito mencionados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

N. 392, de janeiro, remettendo cópia do contracto celebrado com Lopes Corrêa & Comp., para fornecimento de generos de padaria, durante o semestre 1925.

Ns. 111-C, 1.948, 137 e 95-C, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 238\$014, 1:050\$909, 2:220\$ e 355\$ a diversos, de fornecimentos em 1924.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.190, 3.033 e 29, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 260\$,

83\$652 e 2:914\$700 a diversos, de fornecimentos em 1924.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e do contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 6.456, 1.083, 6.769, 981, 9.032 e 146, de outubro, novembro e dezembro do anno passado e janeiro findo, da Directoria do Serviço do Povoamento, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, da Directoria Geral da Propriedade Nacional e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 83\$320, 1:035\$, 4\$444, 200\$610, 400 réis e 119\$337 a diversos, de fornecimentos e diarias.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 300\$ a Odorico Tavares Paes, 65\$100 a Aureliano Falcão, 43\$743 a Maria H. Guerra, 600\$ a Abdes Goutemberg J. dos Reis e de 500\$ a Octavio de Sá Sottomaior, de dividas de exercicios findos e ajudas de custo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 932, 270-C, 93-C e 281-C, de novembro do anno passado e de 3:273\$011, 14:365\$928, 300\$, 67\$200 e 9:378\$301 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

N. 414-C, de 29 de janeiro findo, distribuição do credito de 3:000\$, ouro, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 9ª.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 269, do mez proximo findo, com a cópia do decreto n. 16.733-A, de 31 de dezembro ultimo, que abre o credito especial de 165:278\$996, para pagamento a diversos officiaes reformados.

Foi ordenado o registro do credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 34 e 163, do mez findo, pagamentos de 192\$500 e de 3:625\$300, a diversos, de fornecimentos.

N. 3.174, de dezembro ultimo, distribuição do credito de 1:800\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 2ª.

O tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e distribuições de creditos.

Officio n. 33, de janeiro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas em Pernambuco, remettendo o recurso interposto pelo Dr. Manoel Netto Carneiro Campello do acto da referida delegação que impoz ao bacharel Diogo Cabral de Mello a multa de 5:241\$610. — O tribunal resolveu dar provimento ao recurso para o fim de ser relevada a multa de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e desguou o dia 6 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 15 — SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE FEVEREIRO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Jesuino Cardoso

— Representante do Ministerio Publico, Dr. R. de Andrada — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 318, de janeiro ultimo, pagamento de 7:200\$ ao Aprendizado Agricola de Conceição do Serro, de subvenção em 1924;

Offícios ns. 3.175 e 7.413, 3.946 e 53 e 482, de junho, setembro, dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 126\$, 580\$ e 633\$970 a diversos, de fornecimentos em 1924.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 45, de janeiro ultimo, da Directoria de Contabilidade, remetendo cópia da portaria rescindindo o contracto celebrado entre o Governo Federal e o Sr. Walter Weichniger, para servir na qualidade de veterinario do corpo de veterinarios da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do acto, por não se tratar de rescisão, nos termos do art. 55 do Código de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento pela verba «Exercícios findos»:

De 219\$500 a Agostinho Custodio Cajado, e de 93\$324 a Hyppolito Paulino Ferreira, de vencimentos em 1922;

Distribuição do credito de 3:614\$675 á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 29°.

Foi autorizado o registro.

Officio n. 630, de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, recorrendo do acto da Delegação do Tribunal de Contas, no referido Estado, que negou registro ao pagamento de 50:000\$ á Faculdade de Medicina no mesmo Estado. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do assumpto, por lhe haver sido affecto fóra do prazo em que poderia ser recebido como recurso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 279-C, de janeiro ultimo, pagamento de 2:400\$ a Joaquim Pimenta, de gratificação em 1924. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 32, de janeiro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas no Paraná, remetendo o recurso interposto do acto da delegação deste tribunal, pelo 1° tenente thesoureiro do 13° regimento de infantaria, que multou o referido thesoureiro, por não ter comprovado, dentro do prazo legal, adeantamentos recebidos na Delegacia Fiscal do mesmo Estado. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Ministerio da Guerra informe com referencia ás instrucções ou regulamentos que tenham sido expedidos para o caso, nos termos do art. 297 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 46, 87 e 3.119, de dezembro e janeiro ultimos, pagamentos de 208\$270, 483:433\$235 e 127\$600 a diversos, de fornecimentos em 1924. — O Tribunal autorizou o registro.

Officio n. 1.011-Z, da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo restituição da caução de 4:000\$ prestada pela The Baldwin Locomotive Works, para garantia de contracto. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do assumpto, por independe de autorização sua o levantamento da caução, como no caso de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.143, de dezembro ultimo, do Serviço Geologico e Mineralogi-

co, pagamento de 145\$500 a diversos, de fornecimentos em 1924. — Registrou-se.

N. 42, de janeiro ultimo, remetendo cópia da portaria de rescisão do contracto celebrado entre o Governo Federal e o Sr. José Romeiro Pires, para servir na qualidade de apicultor da Estação de Pomicultura de Deodoro. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do acto, por se não tratar de rescisão nos termos do art. 55 do Código de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento pela verba «Exercícios findos»: de 2:291\$311 a Gladstone Rodrigues Duarte de vencimentos em 1920; de 32\$300, a Antonio Tavares de Jesus, de saldo em 1919 e de 18\$, á Companhia Estradas de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de passagens em 1924.

Distribuição de credito de 304\$425, ouro, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 29°.

Foi autorizado o registro.

Officio n. 550, de dezembro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas em Sergipe, encaminhando o recurso interposto pelo 1° tenente Antenor Cabral, da decisão da referida delegação que multou o mesmo official por não ter comprovado dentro do prazo legal o adeantamento que recebeu na delegacia do alludido Estado. — O Tribunal resolveu relevar a multa de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.956 e 1.953, de dezembro ultimo, pagamentos de 25\$644 e 57\$500 a diversos, de fornecimentos em 1924.

Ns. 249-C de janeiro ultimo, distribuição do credito de 26:812\$896 ao Theouro Nacional, por conta do decreto numero 16.773, de 13 de janeiro ultimo, para pagamento aos nove membros da Justiça Federal em 1924.

Ordenou-se o registro.

N. 1.230, de julho ultimo, annullação do credito de 32:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal no Pará, por conta do artigo 3°, n. XIX da lei n. 4.793, de janeiro de 1924, devendo o mesmo ficar em ser no Tribunal. — Procedeu-se á annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.120, 3.141 e 1.557, de dezembro ultimo, pagamento de réis 170\$100, 270\$ e 16:000\$ a diversos, de fornecimentos em 1924. — Foi autorizado o registro dos pagamentos citados.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 5.237, de dezembro ultimo, pagamento de 76\$800 á Estrada de Ferro Sorocabana, de fornecimentos em 1924.

N. 130, de janeiro ultimo, distribuição do credito de 100:000\$ á delegacia fiscal em S. Paulo, por conta da verba 22°.

Offícios ns. 5, 1.100 e 698, de dezembro e janeiro ultimos, do Posto Zootechnico Federal, Serviço Geologico e Estação Experimental de Campos, pagamentos de 216\$, 3:893\$690 e 225\$ a diversos, de fornecimentos em 1924. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuições de credits mencionados.

N. 49, de janeiro ultimo, da contabilidade, remetendo cópia da portaria de rescisão de contracto celebrado entre o

Governo e o Sr. Newton Paes Leal, para servir como desenhista phytologo do Jardim Botânico. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do acto, por não se tratar de rescisão nos termos do artigo 55 do Código de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 11, de janeiro ultimo, da Directoria da Receita Publica, remetendo o accôrdo firmado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Estradas de Ferro e Minas de S. Jeronymo, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — Registrou-se.

Processos:

De pagamento de 18:794\$300 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos em 1924.

Pela verba exercicios findos:

De 711\$290 a Chamameco Antonio da Fontoura, de gratificação em 1919, e de 133\$920 a Arthur Coelho de Escobar, de vencimentos em 1917 e 1918.

Distribuição do credito de réis 1:107\$439 á delegacia fiscal em S. Paulo, por conta da verba 29°. — O Tribunal ordenou o registro.

De pagamento pela verba exercicios findos de 2:640\$ a Godofredo Leal Filgueiras, de saldo em 1918. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 13, de dezembro ultimo, da delegação do Tribunal de Contas em Alagoas, remetendo o recurso interposto do acto da delegação no referido Estado, pelo primeiro tenente contador José Geminiano Cidade, que o multou, por não ter o mesmo comprovado o adeantamento que recebeu na delegacia do alludido Estado. — O Tribunal resolveu relevar a multa de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.961, 1.973, e 1.947, de dezembro ultimo, pagamentos de 15\$488, 6\$544, e 8:801\$140 a diversos, de fornecimentos em 1924.

N. 253-C, de janeiro ultimo, distribuição do credito de 1:000\$, ao Theouro Nacional, por conta do decreto n. 16.773, de janeiro ultimo. — Foi ordenado o registro.

N. 537, de março, annullação da quantia de 10:000\$ distribuida, por conta do art. 3° n. XIX, da lei n. 4.793, de janeiro ultimo, á delegacia fiscal em Matto Grosso, devendo a mesma ficar em ser no Tribunal. — Procedeu-se á annullação.

Officio n. 268, de dezembro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas, na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o recurso interposto da decisão proferida pela referida delegação que negou registro ao pagamento de gratificação por substituição ao engenheiro Gontran de Souza. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que se informe ao Tribunal se entre os engenheiros ajudantes não havia algum em condições de substituir o engenheiro residente de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 4.357, 1 e 171, de dezembro do anno passado e janeiro proximo findo, pagamentos de 315\$485, 1:601\$700 e 1:977\$, a diversos de transportes e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos.

N. 702, de dezembro ultimo, da Estação Geral de Experimentação de Campos,

pagamentos de 488\$, a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza, por falta de saldo na sub-consignação a que foi levada.

N. 51, de janeiro proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade, com a cópia da portaria de rescisão do contracto celebrado com o Sr. Guilherme Gottsmann para servir como mecanico electricista do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do acto, por se não tratar de rescisão nos termos do art. 55, doCodigo de Contabilidade.

—Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 72\$, a Antonio S. de Lima, 20\$, a Candido G. Trindade e de 44\$ a The Sorocabana Railway Company, de dividas de exercicios;

De distribuição dos creditos de réis 2:916\$ e de 299\$376 ao Thesouro Nacional e á delegacia fiscal em Sergipe, por conta das verbas 32ª e 29ª.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e mencionadas distribuições de creditos.

Officio n. 14, do mez findo, da Directoria da Receita Publica, com o accôrdo celebrado com Estevão Cunha & Comp., para arrecadação do imposto de energia electrica, no municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. — Registrou-se.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Avisos:

N. 534, de 27 de março do anno findo, distribuição do credito de 18:000\$000, ao Thesouro Nacional, á conta do de 180:000\$000 distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta do artigo 3º n. XIX da Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. — Mandou-se registrar, feita a devida anulação.

N. 366-C, de 26 do mez findo, pagamento de 1:486\$740, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3.121 e 3.139, de dezembro ultimo, pagamentos de 79\$200 e de 2:000\$, a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa. — O Tribunal autorizou o registro dos citados pagamentos.

N. 3.101, de dezembro ultimo, pagamento de 1:381\$100, a The Leopoldina Railway Company, de transportes. — O Tribunal recusou registro á despeza, pelo motivo a que allude a informação.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Officios:

Ns. 4.160, 19 e 6, de novembro ultimo e janeiro proximo findo, pagamentos de 7:309\$000 e de 674\$612, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Registrou-se.

N. 41, de janeiro findo, da Directoria de Contabilidade, com a cópia da portaria de rescisão do contracto celebrado com o Sr. Appolonio Peres, para o serviço de propaganda de cooperativa agricola. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do acto, por não se tratar de rescisão nos termos do art. 55 doCodigo de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamentos de 109\$200 a Antonio de Sant'Anna, 74\$400 a João de Oliveira e de 159\$897 a Eloy P. Montenegro, de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de 203\$332 e de 379\$162 ás Delegacias Fiscaes de Mato Grosso e Pará, por conta da verba 5ª "Pensionistas".

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos mencionados.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.935, 1.988, 31 e 283-C, de novembro e dezembro ultimos e janeiro deste anno, pagamentos de 251\$698, 7:278\$850, 109:855\$ e de 22:833\$337 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 911, de fevereiro do anno findo, pagamento de 143:400\$ a F. Siqueira & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão de recusa de registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3.122 e 3.125, de dezembro ultimo, pagamentos de 42\$ e de 1:091\$ a diversos, de fornecimentos. — Registrou-se.

N. 2, de 27 de fevereiro findo, com a cópia do termo de accôrdo alterando a clausula III do contracto, celebrado com a Companhia Radio-telegraphica Brasileira, para o fim de installar no Estado de Pernambuco a estação que se obrigara a estabelecer em Belém do Pará. — Registrou-se.

—Relatados pelo Sr. ministro Agnôr de Moura.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Officios:

Ns. 1.260, 4.263, 21 e 71, de novembro e dezembro do anno proximo passado e janeiro findo, do Instituto Biologico, do Serviço de Industria Pastoral, da Escola Wenceslao Braz e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamentos de 1:146\$100, 109\$800, 9:914\$ e de 48:223\$400 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi autorizado o registro.

N. 47, de janeiro findo, da Directoria de Contabilidade, com um termo de rescisão do contracto celebrado com Randalpho Brelas Bhering, para servir como chimico. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do acto, por não se tratar de rescisão feita nos termos do art. 55 doCodigo de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 143\$962 a Geronimo A. de Souza e de 85\$600 a Francisco Braga, de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de 125\$ e de 666\$672 á Delegacia Fiscal em Alagoas e ao Thesouro, por conta da verba 5ª.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 428 e 459 G, de janeiro findo e fevereiro corrente, pagamentos de réis 24:751\$067 e de 3:000\$, a diversos, de fornecimentos e subvencões.

N. 533, de março do anno findo, distribuição do credito de 11:000\$, ao Thesouro Nacional, por conta do art. 3º, n. XIX, da lei n. 4.793, de 1924.

O Tribunal ordenou o registro dos ditos pagamentos e distribuição do credito.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 378, de 28 de janeiro findo, com as tabellas de distribuição geral dos creditos. — Foi autorizado o registro, com exclusão das verbas 17ª e 19ª, nos termos do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.632 e 3.124, de novembro e dezembro ultimos, pagamentos de réis 1:238\$741 e 358\$800 a diversos, de for-

necimentos. — Foi autorizado o registro.

N. 1.715, de dezembro ultimo, restituição da caução de 20:000\$, a Humberto Saboia & Comp., depositada para garantia de contracto. — Foi ordenada a restituição da caução.

Officios ns. 10 e 12, do mez findo, do 1º representante do Ministerio Publico, encaminhando os exemplares do *Diario Official* em que se acham publicados os termos de accôrds celebrados com o Moimho Fluminense e De Canto & Comp., para fornecimentos, respectivamente, ás Estrada de Ferro Central do Brasil e Noroeste do Brasil. — Foi recusado registro aos contractos pelos fundamentos dos pareceres.

Requerimento de Maria das Dores Ramos Portinho, pedindo restituição de fiança. — O Tribunal nada tem a resolver, por se tratar de fiança que não foi, opportunamente, submettida á sua apreciação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 9 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. OLYMPIO DE SA' F ALBUQUERQUE;
ESCRIVÃO, INTERINO, DR. ROMERO DE
MIRANDA BARBOSA.

Expediente de 9 a 14 de fevereiro de 1925

Justificação

Justificante, Maria de Lourdes Pinto.
— Vista ao Dr. procurador.

Habeas-corpus

Impetrante e paciente, Ulysses Abreu Fava Saraiva. — Converto ahi-la o julgamento em diligencia. Officie-se ao Sr. ministro da Guerra, remetendo-se cópias da petição inicial e das duas informações prestadas pelo chefe da 1ª Circumscrição do Recrutamento, as quaes nada adiantam para a decisão do caso. No officio peca-se ao Sr. ministro para responder, como allega, no anno de 1922, pelo municipio de Tumbaté, Estado de São Paulo, e que attendendo-se a facilidade de communicações, desta Capital com aquelle Estado, a resposta deverá ser remetida a este Juizo até o dia 21 do corrente.

Ação ordinaria

Autores, Americo & Rocha: ré, a União Federal. — Por ter nesta data reassumido o exercicio do seu cargo o Dr. juiz federal, baixem estes autos a cartorio. — *Aprigio Garcia*.

Autor, Dr. Diogenes Celso da Nobrega; ré, a União Federal. — Por ter nesta data reassumido o exercicio do seu cargo, o Dr. juiz federal, baixem estes autos a cartorio. — *Aprigio Garcia*.

Justificações (2)

Justificantes, Thereza Cândida Cabral e Alexandrina Francisca de Oliveira. — Vista ao Dr. procurador.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Waldemar Medrado Dias; paciente, João Chaves. — Converto o julgamento em diligencia, reitmando o pedido ao Sr. ministro da

Guerra, que faça apresentar o paciente neste juízo até o dia 18 do corrente mez.

Executivo hypothecario

Exequente, Geo Bryers & Comp.; executado, capitão Alfredo Magno Gomes. — Baixem os autos a cartório assim de ser junta uma petição hoje despachada, e voltem conclusos.

Justificações (1)

Justificantes, Thoreza Candida Cabral, Maria de Lourdes Pinto, D. Marietta do Oliveira dos Santos e Francisca Kreye Taraballo. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaos effectos. Sejam os autos entregues á justificante, sem traslado, pagas as custas.

Executivos fiscaes (9)

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Benevento F. Cardoso, Moneré, Francisco Simões dos Reis, Albino A. Ferroira Filho, José da Costa Ribeiro Novaes, Nicolau Marcovick, Manoel Alves Fonseca Almeida e Luiz Mendes de Almeida, herdeiros de Alzira Pereira Marques. — Nomeio o Sr. Edmundo Kelly para que como avaliador da Fazenda seja procedida a avaliação dos bens penhorados.

Executivo fiscal

Executado, Antonio Joaquim dos Santos; exequente, a Fazenda Nacional. — Vistos, etc. Julgo por sentença a penhora feita para que prosiga a execução em seus termos regulares, visto nenhum embargo ter offerecido o executado, no prazo que lhe foi assignado, e a condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, major Ildefonso de Azevedo Lopes. — Recebo no seu effecto devolutivo a appellação interposta a fls. e assigno o prazo da lei para que os autos sejam presentes á superior instancia.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Francisco José Dias Braga. — Deferido o requerido pelo Dr. procurador, a fls. 13.

Vistoria com arbitramento

Supplicants, Murtinho & Comp., supplicados, Atlantic Refining Co. of Brasil e outros. — Sendo necessario, segundo affirmam os peritos a fls. 24, a descarga das mercaderias para ser procedida a vistoria requerida, com fundamento no art. 724, ultima parte do Código Commercial, indefiro a petição de fls. 28 e deiro as petições de fls. 26 e 30 expedindo-se o mandado requerido.

Executivo hypothecario

Exequentes, Geo Bryers & Comp.; executado, capitão Alfredo Magno Gomes. — Aguardem os requerentes de fls. 263 e 266, a terminação das ferias.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Hamilear Nelson Machado. — Egregio Supremo Tribunal Federal. — O despacho aggravado, recebendo em um só effecto a appellação interposta a fls., obedeceu a disposição clara e precisa da lei. Elle fundou-se no art. 128, do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, que diz: «Da sentença proferida a favor da Fazenda, poderá a parte appellar, mas a appellação só será recebida no effecto devolutivo.» Esta dis-

posição não fez mais do que reproduzir o que declara o art. 138, do decreto n. 9.957, de 31 de dezembro de 1912, approvedo pelo art. 76, da lei numero 2.841, de 1913. Sejam no prazo da lei, os autos presentes ao Venerando Supremo Tribunal Federal o qual como sempre, melhor decidirá.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Carlos da Silva Rocha. — Egregio Supremo Tribunal Federal. — O despacho aggravado recebendo em um só effecto a appellação interposta a fls., obedeceu a disposição clara e precisa da lei. Elle fundou-se no art. 128 do decreto n. 10.902, de 2 de maio de 1914, que diz: «Da sentença proferida a favor da Fazenda poderá a parte appellar, mas a appellação só será recebida no effecto devolutivo. Esta disposição não fez mais do que reproduzir o que declarava o artigo 138 do decreto n. 9.957, de 31 de dezembro de 1912, approvedo pelo artigo 76 da lei n. 3.841, de 31 de dezembro de 1913. Sejam no prazo da lei os autos presentes ao Venerando Supremo Tribunal Federal, o qual, como sempre melhor decidirá.

Justificação

Justificante, Alexandrina Francisca de Oliveira. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaos effectos. Sejam os autos entregues a justificante sem traslado, pagas as custas.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Bastos Torres & Comp. — Recebo a appellação interposta a fls. no só effecto devolutivo e assigno o prazo da lei para que os autos sejam presentes á Superior Instancia.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Costa & Comp. — Recebo no só effecto devolutivo a appellação interposta á fls. e assigno o prazo da lei para que os autos sejam presentes á Superior Instancia.

Habeas-corpus

Impetrante, Elias Cabral; pacientes, Eduardo da Silva Coelho e Luciano Martins Cardoso. — Vistos e examinados os autos de *habeas-corpus* impetrado em favor de Eduardo da Silva Coelho e Luciano Martins Cardoso: E attendendo a que os documentos de fls. 3 e 4 e as informações de fls. 10 mostram que ambos os pacientes, tendo nascido em 1902, foram sorteados em 1922, quando ainda não tinham a idade legal; a que, segundo tem sempre affirmado o Egregio Supremo Tribunal Federal, constitue uma illegalidade, sanavel pelo recurso extraordinario do *habeas-corpus*, o sorteio do menor, pouco importando que na data da incorporação já tenha elle attingido a maioridade; a que em vista da nullidade do sorteio dos pacientes não lhes pôde ser applicavel a disposição do art. 11 do regulamento approvedo pelo decreto n. 15.934, de 1923, porquanto semelhante disposição refere-se ao que tiver sido sorteado, de accordo com o determinado no mesmo regulamento: Concedo a ordem impetrada para que os mesmos pacientes sejam excluidos do serviço no Exercito. Communique-se para os devidos fins esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei, sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Distrito Federal, 12 de fevereiro de 1925. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante e paciente, Thomaz Di Sabbato. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido

em seu favor por Thomaz Di Sabbato: E attendendo a que o documento de fls. 5 prova que o paciente nasceu em 10 de fevereiro de 1902 e das informações de fls. 8 se verifica que foi sorteado para o serviço militar em 1922, quando ainda não tinha attingido a idade legal; a que, segundo a jurisprudencia constante e uniforme do Egregio Supremo Tribunal Federal constitue uma illegalidade, sanavel pelo *habeas-corpus*, o sorteio do menor, pouco importando que ao ser incorporado ao Exercito já tenha attingido a maioridade; a que em vista da nullidade do sorteio não pôde ser applicavel ao paciente a disposição do art. 11 do regulamento approvedo pelo decreto numero 15.934, de 1923, a qual, como é bem de ver, só se pôde referir á aquelle que tiver sido sorteado, de accordo com a lei: Concedo a ordem requerida para que o mesmo paciente seja excluido do serviço no Exercito. Communique-se, para os fins convenientes, esta decisão ao Ministerio da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes á Instancia Superior.

Distrito Federal, 12 de fevereiro de 1925. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Impetrante, Dr. Joaquim Mariano Nogueira Coelho; pacientes, Nilo Norberto de Andrade, João Sacerdote dos Santos, João Nunes de Oliveira, Delcacio Joaquim da Silva e Othon Guedes da Silva. — Vistos e examinados os presentes autos de *habeas-corpus* requerido em favor de João Nunes de Oliveira, Nilo Norberto de Andrade, João Sacerdote dos Santos, Delcacio Joaquim da Silva e Othon Guedes da Silva; o

Attendendo a que em favor dos pacientes foram requeridos os *habeas-corpus* que, em numero de cinco, estão appensados aos autos, tendo sido todos denegados pelos motivos constantes dos respectivos despachos; mas

Attendendo a que a decisão em *habeas-corpus*, não constituindo caso julgada no sentido de poder o pedido ser repetido uma e mais vezes, as referidas decisões não impediam os pacientes de renovar os pedidos, nem o juiz pôde deixar de julgá-los;

Attendendo, quanto ao paciente João Nunes de Oliveira, que o primeiro pedido foi denegado, como se vê a fls. 18 dos autos em appenso, por não ter sido feita a prova de que não tivessem sido convocados conscriptos das classes mais proximas á sorteadas do que a delle, e tambem por não ter sido devidamente provado que tivesse direito a invocar a isenção consignada no n. 5, do art. 124, do Regulamento do Serviço Militar; mas

Attendendo a que os documentos ora apresentados á fls. 4, 5, 6, 7 v. e 8 e os que foram juntos ao primeiro pedido, fazem a prova de que o paciente tem uma irmã viuva, pobre, que não recebe pensão alguma dos cofres publicos, e da qual é o unico arrimo;

Attendendo, quanto a Nilo Norberto de Andrade, que dos documentos a fls. 9, 10 e 11, destes autos e do de fls. 3 dos autos em appenso, não consta a certidão de obito do pai do paciente, documento necessario para elle poder gosar da isenção reclamada como filho de mulher viuva;

Attendendo, relativamente a João Sacerdote dos Santos que, com os documentos apresentados nestes e nos autos em appenso, elle conseguiu fazer a prova de que como filho de mulher solteira, pobre, da qual é o unico arrimo, tem direito a que lhe seja applicado o disposto no n. 1, do art. 124, do regu-

lamento que baixou com o decreto numero 15.934, de 1923:

Attendendo a que Delcacio Joaquim da Silva, tendo allegado ser filho de mulher abandonada pelo marido não fez, como lhe cumpria, a prova desta allegação;

Attendendo a que Othon Guedes da Silva tendo requerido o *habeas-corpus* anterior allegando estar arregimentado, apesar de já haver decorrido o tempo de serviço a que era obrigado, as informações de fls. tendo declarado que se elle ainda não tinha sido desligado, isto acontecia em virtude de determinação do Sr. ministro da Guerra, baseada na disposição do art. 11 do vigente Regulamento do Serviço Militar, e como não tivesse, naquella occasião, sido expedido o prazo de tres mezes, estabelecido na citada disposição, foi por este motivo denegado o pedido; mas,

Attendendo a que tendo elle repetido o pedido com o mesmo fundamento, e requisitadas novas informações, a fls. dos autos se encontra em resposta que nenhuma outras podiam ser dadas alem das que já haviam sido prestadas; e que, assim o motivo pelo qual o paciente ainda não teve baixa é ter o Sr. ministro da Guerra resolvido utilizar-se da citada disposição;

Attendendo, porém, a que, como se verifica dos autos, tendo o paciente sido incorporado em 24 de outubro de 1923, hoje já se acha excedido o prazo de tres mezes em que ainda podia permanecer nas fileiras do Exército activo; a que o prazo de tres mezes para o adiamento da baixa é improrrogavel, conforme expressamente determina o citado art. 11 do regulamento *approvado pelo decreto n. 15.934, de 1923*: «Por motivos de interesse publico poderá o governo adiar ou anteceder (em ambos os casos por espaço nunca maior de tres mezes) o licenciamento dos voluntarios, sorteados, engajados ou reengajados, que estejam a concluir o tempo de serviço no Exército activo.»

Denego, pelos motivos expostos, a ordem impetrada em favor de Nilo Norberto de Andrade e de Delcacio Joaquim da Silva, e concedo a ordem impetrada em favor de João Nunes de Oliveira, João Sacerdote dos Santos e Othon Guedes da Silva, afim de que estes tres pacientes sejam, em tempo de paz, excluidos do serviço no Exército activo, os dous primeiros, enquanto perdurar a situação em que se encontram, e o ultimo por ter concluido o anno de serviço obrigatorio, e ter sido excedido o prazo de tres mezes, durante o qual, de accordo com a disposição regulamentar, podia o governo adiar o seu licenciamento. Communique-se, para os devidos fins, esta decisão ao Sr. ministro da Guerra, e na forma da lei sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Distrito Federal, 13 de fevereiro de 1925. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

Segundo officio

JUIZ, DR. ABELARDO DE CARVALHO—ESCRIVÃO,
DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente de 21 e 23 de fevereiro de 1925

Inventarios

Fallecido, Manoel Tavares.—Como requer.

Fallecido, Abilio Lopes Moreira.—Designo o 1º procurador.

Fallecido, Nicolau Lethieri Sobrinho.—Como requer, dizendo os interessados em seguida.

Fallecido, Abelardo Machado Mendes.—Designo o 3º procurador.

Fallecido, Domingos Bonavita.—Digam os interessados.

Fallecida, Izabel Speranza.—Digam os interessados.

Requerimentos

Requerente, Minervina Rosa.—Nomeio em substituição o Dr. Alvaro de Carvalho.

Requerentes, Francisco Pereira da Silva e outro.—Reconhecida a forma do subestabelecimento de fls. 4 v. e ratificado por termo o processo e ouvidos os demais interessados, voltem á conclusão.

Inventarios

Fallecida, Maria Augus a de Queiroz Coutinho.—Foi mandado proseguir, de accordo com a promoção de fls. 277.

Fallecido, Libanio Augusto de Macedo.—Ratifique-se.

Fallecido, Annibal Alves da Fonseca.—Como requer o Dr. curador.

Fallecida, Ernestina Antonia Duarte.—Na forma da promoção retro.

Fallecido, Gioccomo Lanzillotti.—Ratifique-se a requisição contida no officio retro. Indefero o pedido de fls. 67 á vista da certidão de fls. 68.

Fallecido, Francisco Fernandes.—A avaliação.

Fallecido, Raul de Cerqueira Sotto Mayor.—Ao contador.

Fallecida, Maria Estrella Caió.—Rectificada a partilha, conforme se requer a fls. 74.

Fallecida, Emilia Vieira Borges.—Informem os avaliadores.

Fallecido, Mario Pinheiro Marques Canario.—Como requer a fls. 29, recolhido o producto á Caixa Economica em nome do espolio e á disposição deste juizo.

Fallecido, Antonio Ferreira.—A avaliação, servindo o Dr. 3º procurador.

Fallecido, Jeronymo José de Macedo.—Dizendo o inventariante, voltem á conclusão.

Tutelas

Olindina Maria da Conceição, menor.—Como requer o Dr. curador.

Minervina, menor.—Sellados e preparados.

Reclamação de divida

Requerente, Socrates Ribeiro.—Como requer o Dr. curador.

Requerimento

Requerente, Beatriz Figueira da Costa.—Sellados e preparados.

Prestação de contas

Requerente, Marciano Antonio Lucas.—Impugnadas como foram as contas, não pôde este processo proseguir sinão depois de terminadas as ferias.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De terceira praça, com o prazo de dez dias e abatimento de vinte por cento, para venda e arrematação de tres lotes de terrenos, á rua Coronel Cabrita, em São Christovão, pertencentes 13/25 ao espolio do finado José da Cruz Senna e 12/25 aos herdeiros de nomes Carmen, Esther, Dacio, Ney, Francisco e José, na forma abaixo:

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz de direito da Primeira Vara

de Orphãos e Ausentes do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça, com o abatimento de 20 %, virem ou delle noticias tiverem, que, no dia dez do proximo mez de março, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar as quatorze horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico leilão a quem mais der acima da avaliação com abatimento de 20 %, os tres (3) lotes de terrenos abaixo transcriptos pertencentes 13/25 avos ao espolio do finado José da Cruz Senna e 12/25 avos aos herdeiros de nomes Carmen, Esther, Dacio, Ney, Francisco e José, filhos da finada D. Maria do Carmo da Cruz Senna. Avaliação: Tres lotes de terrenos á rua Coronel Cabrita, sem numero, em São Christovão, medindo cada um de largura na frente (de accordo com a planta existente nos autos), onze metros por oitenta e nove metros de comprimento e cinco metros de largura nos fundos, avaliado cada lote em seis contos e seiscientos mil réis, que vão á terceira praça com o abatimento de 20 % em cada lote, ficando reduzido a cinco contos duzentos e oitenta mil réis, cada lote, ou sejam quinze contos oitocentos e quarenta mil réis. A praça foi requerida pela inventariante D. Dolores Senna de Gennaro e é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o Juizo, bem como as despesas de cartorio e porteiro serão satisfeitas no acto pelo arrematante. Com a praça concordaram todos os interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados no logar do costume e trasladado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de fevereiro de 1925. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subsecrevi. Abelardo Bueno de Carvalho.—Está conforme ao original. — O escrivão, Renato Gomes de Campos. (1.162)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação aos credores de Raul Guimarães, para sciencia da proposta de concordata que o mesmo lhes faz e, bem assim, para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subsecrevi, se processam os autos de concordata, em que o supplicante Raul Guimarães, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação dos seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes faz de pagar 25 % dos respectivos creditos, á vista, logo após a homologação. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual, citam-se os credores de Raul Guimarães, para sciencia da proposta supra, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 4 de março vindouro, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de,

à revelia, se proceder como fôr de direito. Sciéncias do que foram nomeados commissarios os credores Vasco Ortigão & Comp., M. V. Levy Frères & Comp. e Moreira & Irmão. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nessa cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão, interino, o me. — O escrivão, interino, José da Silvasubscrevi. — *Auto Fortes.* (1925)

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia do Banco do Rio de Janeiro

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão interino, José da Silva Lisboa, avisa aos interessados na fallencia do Banco do Rio de Janeiro que os autos de reivindicação requerida contra esse banco, por Joaquim J. P. Cavalieri, se acham em cartorio á sua disposição durante cinco dias para serem examinados e apresentarem dentro desse prazo os embargos que entenderem, sob pena de á revelia se proceder como de direito. Rio, 19 de fevereiro de 1925. — O escrivão, interino, José da Silva Lisboa. (1.113)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De convocação dos credores da concordata de *Heinzelmann & Comp.*, sociedade em communidade, estabelecida á rua Sacadura Cabral ns. 29 e 31, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelos mesmos, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá lugar no dia 10 de março proximo, ás 13 horas, no edificio do "Forum", á rua dos Inválidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.

O doutor Frederico Sussekind, juiz pretor em exercicio na Segunda Vara Cível, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por *Heinzelmann & Comp.*, estabelecidos nesta cidade, e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de concordata pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que fôr a bem de seus interesses, em cuja proposta constante de sua petição inicial propõem pagar integral em tres prestações: a 1.ª de 30 %; a 2.ª, tambem 30 %, e a 3.ª, de 40 % aos mezes respectivamente de seis, 9 e 18 mezes, contados da data em que passar em julgado a sentença; e bem assim, para sciencia da nomeação dos commissarios: Heitor Gomes & Comp., Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz e Leopoldo Noronha, pelo presente convocam-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa, para sciencia que a assembléa terá lugar no dia e hora acima designados, afim de resolverem sobre a proposta. E, para constar, labei o presente, que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado aos 11 de fevereiro de 1925. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. Frederico Sussekind, confere. — José Candido de Barros (1939)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De citação aos credores dos concordatarios Soares & Pavão, na forma abaixo:

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz de direito da 3.ª Vara cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber que, por este edital de citação aos credores de Soares & Pavão, concordatario por este juizo, que me foi apresentada uma petição, pedindo autorização para venda de duas vitrines, com a condição de ser o respectivo producto applicado na compra de mercadorias para o estabelecimento commercial dos concordatarios; por este cito os credores dos referidos concordatarios para, no prazo de cinco dias, dizerem sobre o alludido pedido. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo.* (1.017).

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Ferreira de Almeida & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Ferreira de Almeida & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5.º e 6.º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — O escrivão, Cruz Galvão. (1.135)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De notificação, com o prazo de sessenta dias

O doutor Frederico Sussekind, juiz da Terceira Vara Cível neste Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de notificação, com o prazo de sessenta dias, virem ou delle conhecimento tenham, que por parte de Antonio Corrêa Pinheiro lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Ilustrissimo e Excelentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Terceira Vara Cível. — Diz Antonio Corrêa Pinheiro que tendo requerido a notificação de João Calvo, Francisco Thomé e José Landeira, arrendatarios do predio numero 166 da rua General Camara e de Soares & Thomé, seus fiadores, para sciencia da denuncia que faz do respectivo contracto de arrendamento (celebrado entre as escripturas de 23 de agosto de 1918, 28 de junho, 17 de novembro e 1 de dezembro de 1920), cujo prazo termina em 30 de junho de 1925, e de que nessa data deverão entregar, nas condições ajustadas, o mesmo predio, sob pena de serem incontinenti despejados e incorrerem na multa pactuada, não pode

tornar effectiva a notificação quanto aos tres primeiros, por acharem-se, conforme certificou o official de justiça, ausentes desta Capital, em lugar ignorado. Devido a esta circumstancia pede o supplicante a Vossa Excellencia se digne mandar notificar os ausentes João Calvo, Francisco Soares e Francisco Thomé, por editaes que devem ser expedidos com o prazo e formalidades legais. E, deferimento. Rio, 15 de dezembro de 1924. — O advogado, Bento de Barros Pimentel. — (Estava sellada); em cuja petição dei o despacho seguinte: — Sim. — Rio, 15 de dezembro de 1924. — *Frederico Sussekind.* — Em virtude deste despacho, por este notifico os ditos supplicados João Calvo, Francisco Soares e Francisco Thomé, com o prazo de sessenta dias, para sciencia de todo o conteúdo da petição nesto transcripta e sob as penas na mesma comminadas. E para que chegue a noticia aos mesmos supplicados, ou alguem que por elles se interessar, mandei passar este e mais dois de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1924. E eu, em tempo, Resalvo as emendas ao principio que dizem «notificação». Eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Sussekind.* (1.155)

Juiz do Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, a Manoel Vaz Calvão, e sua mulher, ausentes desta Capital, em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente José Luiz de Bulhões Pedreira e executados Sebastião da Fonseca Teixeira, co-devedor, o espolio de sua mulher e Manoel Vaz Calvão e sua mulher, nos quaes foi justificada a ausencia destes, em lugar incerto e não sabido desta Capital, tendo sido julgada por sentença a justificação produzida. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se citam os ditos Manoel Vaz Calvão e sua mulher que se acham ausentes desta Capital, em lugar incerto e não sabido desta Capital, digo, sabido para, incontinentemente pagar com os demais executados a quantia de oitenta e seis contos oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis réis (86:864.26), de principal, juros e custas, conforme a conta do contador do juizo e relativa a escriptura de confissão de divida com obrigação e hypotheca lavrada em notas do tabellião do Primeiro Officio desta Capital em vinte de maio de mil novecentos e dezesseis, sob pena de, não o fazendo e findo o prazo do presente edital, ser feita a penhora executiva no immovel hypothecado sito á rua Jorge Lasso, esquina da rua Mamoré, na cidade de Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro, por via de precatória dirigida ás justicias da cidade de Therezopolis, ficando d

de logo citados para os demais termos da causa, até final, pena de revelia o scientes de que o Juízo funciona à rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na Tórna da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de janeiro de 1925. Eu, Eugênio Fonseca, escrevente pyramentalado, no impedimento ocasional do escrivão, subscrevi. — *Galdino Siqueira*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. Pelo escrivão, no seu impedimento ocasional, *Eugênio Fonseca*. (521).

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia de C. V. Tanandará que se acha em cartório, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Joaquim Octavio de Barros contra a massa da dita fallencia, para haver desta os bens constantes do contracto junto aos autos; devendo, dentro desse prazo, apresentar as declarações e contestações que entenderem do direito.

Rio, 19 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de vinte dias, aos herdeiros incertos do finado Dr. Henrique Wenceslão da Silva, para, findo aquelle prazo, virem à primeira audiência deste juízo ver-se-lhes assignar o prazo de vinte dias, para dentro delles desocuparem o predio sito à avenida Gomes Freire n. 102, locado ao referido finado, sob pena de despejo.

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada, juiz pretor, em exercício no Juízo de direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Joaquim José Ferreira foi assignada e a si distribuída a petição seguinte: Petição - Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível. Joaquim José Ferreira e sua mulher D. Magdalena Gobert Ferreira locaram o predio da sua propriedade, sito à avenida Gomes Freire numero 102, nesta Capital, ao Sr. Dr. Henrique Wenceslão da Silva, pelo prazo de cinco annos, a terminar em 1 de agosto de 1925, aluguel de 5408 mensaes, pago no fim de cada mez vencido, o mais tardar até 10 dias depois do vencimento, tudo nos termos e demais condições da escriptura (certidão junta) de 21 de julho de 1920, do notas do tabelião Dr. Alvaro Rodrigues Teixeira, desta Capital. Acoutece, entretanto, que não foi pago aos supplicantes o aluguel vencido em 31 de dezembro proximo findo, dando lugar á rescisão do contracto, visto que o inadimplemento da obrigação, positiva e liquida, no seu termo, constitue de pleno direito em mora o devedor — Cod. Civ., art. 960, e consequentemente aos supplicantes do requererem o despejo. Mas tendo ocorrido em 5 do vigente o obito do Dr. Henrique Wenceslão da Silva, certidão junta, e como a clausula primeira do contracto reza que o prazo da locação é obrigatorio para os contractantes, seus herdeiros e successores,

res, necessariamente contra estes, os herdeiros do extincto, que são incertos pois não se sabe si esses herdeiros existem ou não, é que se requer o alludido despejo. Nestes termos, os supplicantes vêm requerer a V. Ex. a citação edital desses herdeiros, justificada a incerteza, para, no prazo de 20 dias, que lhes será assignado em audiência, desocuparem o alludido predio, sob pena de despejo, intimando-se tambem os sublocatarios que porventura alli existam, somente para sciencia do que deverão desocupar o predio no mesmo prazo, pois o sublocatario não é parte na acção de despejo e, portanto não pode intervir nellas — Rev. de Dir., vol. 7º, pag. 105. Assim, dando-se á causa o valor de 32:4008, para os effeitos da taxa judiciaria e intimando-se tambem o Exmo. Sr. Dr. curador de Ausentes. E, deferimento, Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1925. Por procuração, Mario de Aquino. (Estava sellado). Testemunhas: Antonio Teixeira, rua Marquez de Sapucahy, 131; Octavio Salgado de Medeiros, rua João Romariz n. 24, casa 2. Despacho: A. proceda-se á justificação na fórma do pedido. Rio, 26 de janeiro de 1925. J. A. Nogueira. E tendo os autores justificado com prova testemunhal o allegado quanto aos herdeiros incertos do finado, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença seguinte: Sentença — Vistos. Julgo por sentença a justificação produzida e determino se expeçam os editaes de citação pedidos, com o prazo de 20 dias. Custas na fórma da lei. Rio, 3 de fevereiro de 1925. José Antonio Nogueira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os herdeiros incertos do finado Dr. Henrique Wenceslão da Silva para findo o prazo de 20 dias virem a primeira audiência deste juízo ver-se-lhes assignar o prazo de 20 dias, para dentro delles desocuparem o predio sito à avenida Gomes Freire n. 102, locado ao referido finado, sob pena de despejo; advertindo que as audiencias deste juízo têm lugar no periodo das férias, ás sextas-feiras, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de fevereiro de 1925. — Eu, João Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Duque Estrada*. — Rio, 10 de fevereiro de 1925. — 10-2-925 10-2-925 — 10-2-925. — *João Souza Pinto Junior*. (930)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante João Paes de Faria, estabelecido á rua Paquequer n. 70, estação do Engenho de Dentro.

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada, juiz pretor, em exercício no Juízo de direito da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de José Rodrigues Cardoso, residente á rua de Santa Christina n. 23, devidamente instruido na fórma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juízo, do hoje, ás 13 horas, decretada a fallencia do negociante João Paes de Faria, estabelecido á

rua Paquequer n. 70, estação do Engenho de Dentro, e fixado o termo legal 40 dias antes do protesto á fls. 5, tendo sido nomeado syndico o credor — o marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao respectivo syndico a declaração do seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 19 de março proximo, ás 13 horas, para ter logar a 1ª assembleia dos credores, na sala das audiencias do Fórum, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de fevereiro de 1925. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada*. Rio, 17 de fevereiro de 1925. 17-2-925. — *João de Souza Pinto Junior*. (1.142)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Mendes Corrêa & Franco, para, dentro daquelle prazo, dizerem sobre as contas apresentadas pelo respectivo syndico, as quaes se acharão em cartorio durante o dito prazo, á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugná-las.

O doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada, juiz pretor em exercício do Juízo de direito da Sexta Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do syndico da fallencia de Mendes Corrêa & Franco, lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição. «Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível J. Paulino, commerciante, estabelecido á rua da Candelaria n. 100, tendo sido nomeado syndico da fallencia de Mendes Corrêa & Franco, vem apresentar suas contas, de accordo com os documentos juntos e pede se digno V. Ex., após o processo do lei, julgar-as boas e bem prestadas. Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1924. Octavio A. Brito». Despacho: J. prosiga-se. Rio, 6-2-1925. J. A. Nogueira. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados na fallencia de Mendes Corrêa & Franco para, dentro do prazo de dez dias, dizerem sobre as contas apresentadas pelo respectivo syndico, as quaes se acharão em cartorio durante o dito prazo, á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugná-las. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de fevereiro de 1925. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada*. (1.086)

Juiz da Sexta Pretoria Cível

De casamentos

O abaixo assignado, escrivão do Juiz da Sexta Pretoria Cível e officio do Registre Civil de S. Christovão, etc.:

Faz saber que, pelo seu cartorio, estão se habilitando para casar: Domingos de Souza Ferreira com Maria Vieira Francisco Paulo do Nascimento com Beatriz Barcellos Jones, Accacio Pereira e Figueiredo com Maria de Jesus Pinheiro Ricardo Franco com Onésia Arães, Fernando Saches da Rocha com Maria Bezerra de Amaral, Gastão Vieira e Araújo com Ida de Miranda Alben, Manoel Pinto Ruiz com Mercedes Queiroz Soares, Francisco Antonio Moço com Regina Pinto Ruiz e João Celestino de Ca-

vallho com Iracema Martins da Souza. Quem souber de algum impedimento, accuse-o, na forma da lei. Rio, 23 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas

Termo de accôrdo administrativo celebrado entre a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas e a Directoria da Casa de Detenção (*).

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, declarou nesta Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, o senhor coronel Arthur de Meira Lima, director da Casa de Detenção, que accetando a proposta que lhe fez a inspectoria, para instalar e manter de janeiro a dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, de conformidade com o disposto no artigo cento e noventa e seis do regulamento approved pelo decreto numero dezesseis mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, um dispensario para doenças venereas, nas dependencias da Casa de Detenção, faz o presente accôrdo administrativo por scripto, cuja minuta foi approvada previamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, depois de ouvido o director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que tambem o assigna, nos termos do artigo cento e noventa e seis do citado decreto, concorrendo a Directoria da Casa de Detenção com a sede e a manutenção do pessoal necessario. Por seu lado, a Inspectoria da Lepra e das Doenças Venereas fornecerá o Neosalvarsan e os demais medicamentos precisos para o tratamento das doenças venereas. A despesa com a aquisição do material e dos medicamentos, correrá por conta da sub-consignação trinta e sete "Aquisição e fabrico de medicamentos para os serviços de prophylaxia da lepra e das doenças venereas no Districto Federal e nos Estados", da verba vinte e um, "Material de consumo" desta Inspectoria, de accôrdo com a lei quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. E por estarem assim justos, lavrou-se este accôrdo administrativo, que vae assignado pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, pelo inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, doutor Eduardo Rabello, pelo director da Casa de Detenção, senhor coronel Arthur de Meira Lima, e pelas testemunhas abaixo assignadas. Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em 21 de fevereiro de 1925. — Dr. Carlos R. J. das Chagas. — Coronel Arthur de Meira Lima. — Eduardo Rabello. Tes-

temunhas: *Edgar Brasil e Armando Corrêa Velho*.

Secretaria da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em 21 de fevereiro de 1925. — O 2º official *Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior*.

MINISTERIO DA GUERRA

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

Termo de contracto celebrado pela Directoria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra com as firmas commerciaes abaixo mencionadas, para o fornecimento durante o corrente anno, do material, combustível, ferramentas, lubrificantes, etc., de conformidade com o edital e corrigendas publicadas no *Diario Official*, respectivamente, de primeiro e seis de novembro de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos dezesseis dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, compareceram nesta Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, legalmente representados e onde se achavam presentes o respectivo director geral e as testemunhas abaixo assignadas, os senhores commerciantes, estabelecidos nesta Capital. Domingos Joaquim da Silva & Companhia, Limitada, á praia de São Christovão numero doze; Isnard & Companhia, á rua Sete de Setembro numero setenta e cinco; Marques Couto & Companhia, á rua Theophilo Ottoni numero dezesseis; M. A. Corrêa, á rua de São Pedro numero duzentos e dous; Sociedade Anonyma Marvin, á rua Camerino numero oitenta e tres e oitenta e sete; Fonseca Almeida & Companhia, á rua Primeiro de Março numero setenta e cinco e setenta e sete; Dias Garcia & Companhia, á rua Visconde de Inhaúma numero vinte e tres e vinte e cinco; A. Barros & Companhia, Limitada, á rua Urugayana numero duzentos e dous; Ferreira Seixas & Companhia, á rua Urugayana numero cento e quarenta e quatro; Mayrink Veiga & Companhia, á rua Municipal numero quinze a vinte e um e travessa de Santa Rita numero vinte e seis; Borlido Maia & Companhia, á rua Primeiro de Março numero trinta e nove e Rosario numero cincoenta e cinco e cincoenta e oito; Pontes Garcia & Companhia, á rua de São Pedro numero duzentos e trinta e seis e duzentos e trinta e oito e Avenida Passos numero cento e cinco e cento e sete; Heraclito & Companhia, á rua Primeiro de Março numero cento e um; Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, á rua do Passeio numero quarenta e oito a cincoenta e quatro; Villas Boas & Companhia, á rua Sete de Setembro numero duzentos e dezanove a duzentos e vinte e cinco; José da Silva & Companhia, á rua de São Pedro numero trinta e cinco; Wilmann, Xavier & Companhia, á rua da Alfandega numero cento e dezanove; afim de assignarem o presente termo de contracto para fornecimento de diversos artigos que forem necessarios a esta fabrica, durante o corrente anno, resultante da concorrência publica aberta na conformidade do edital e corrigendas publicados no *Diario Official*, respectivamente, de primeiro e seis de novembro de mil e novecentos e vinte e quatro, cujas propostas relativas aos artigos em questão foram tambem publicadas, e bem assim as corrigendas, no *Diario Official* de vin-

te e seis de novembro e tres de dezembro do citado anno de mil novecentos e vinte e quatro, e o qual é lavrado de accôrdo com as ordens do senhor major Antonio Freire de Vasconcellos, director geral interino desta fabrica, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Com Domingos Joaquim da Silva & Companhia, Limitada, cal de marisco, kilo, cento e vinte réis; cimento «Dova», em barricas de cento e cincoenta kilos, barrica, trinta e quatro mil e quinhentos réis; couçoelas de Gonçalo Alves, de 3" x 9", metro, cinco mil e quatrocentos e vinte réis; couçoelas de peroba de Campos, de 3" x 9", metro, oito mil e quinhentos réis; couçoelas de peroba rosa, de 3" x 9", metro, sete mil e duzentos réis; couçoelas de pinho do Paraná, de 3" x 9", metro, cinco mil e duzentos réis; couçoelas de pinho de Riga, de 3" x 9", metro, dez mil cento e trinta réis; pranchão de Gonçalo Alves, de 0m,40 x 0m,40 x 5 metros, metro, dezanove mil e quinhentos réis; taboas de cedro de 2,5 cm. x 30 cm., metro, seis mil e setecentos e noventa réis; taboas do cedro de 2,5 cm. x 60 cm., metro, quatorze mil réis; taboas de cedro para forno e saia e camisa de 1 cm. x 9", metro, dous mil seiscentos e quarenta réis; taboas do cedro para tabeira, de 1" x 9", metro, quatro mil trescentos e cincoenta réis; taboas de peroba de Campos, de 2,5 cm. x 30 cm., metro, dous mil e duzentos réis; taboas de Peroba de Campos, de 2,5 cm. x 30 cm., metro, cinco mil cento e sessenta réis; taboas de peroba de Campos, de 5 cm. x 30 cm. e de 2,5 cm. x 60 cm., metro, onze mil réis; taboas de canella para assoalho, aparelhadas em macho e fema, de 0m,40 x 4 metros, duzia, setenta e oito mil réis; telhas planas Ludolf e Ludolf, milheiro, quinhentos e cincoenta mil réis; telhas Ludolf e Ludolf, para cumigeira, uma, oitocentos réis; taboas de cedro da Bahia, de 0m,40 x 0m,22, metro, sete mil e novecentos réis; taboas de pinho americano especial de 0m,04 x 0m,20, metro, vinte e cinco mil réis; taboas de pinho americano de 0m,03 x 0m,33, metro, dez mil réis; taboas de pinho Paraná de 1" x 9", metro, mil oitocentos e cincoenta réis e de 1" x 12", metro, dous mil e duzentos réis; taboas de Frejô: de 1" x 9", metro, tres mil e novecentos réis; de 1" x 12", metro, cinco mil e quatrocentos réis; de 0m,04 x 0m,22, metro, seis mil e duzentos réis, e de 0m,03 x 0m,30, metro, seis mil trescentos e cincoenta réis. Com Isnard & Comp. — Brocas americanas de aço rapido de Pratt & Whitney, de 1/4" a 5/16", duzia, dezesseis mil réis; escalas de aço de 40", uma, trinta e oito mil réis; limas meia cana entrefinas de 40", duzia, quarenta e cinco mil réis; de 8", duzia, trinta e cinco mil réis e de 6", duzia vinte e quatro mil réis; limas paralelas entrefinas de 6", duzia, vinte e quatro mil réis; machos de 1/32", jogo de 3, quatro mil réis; graxa americana especial, kilo, mil setecentos e trinta réis. Com Marques Couto & Comp. — Calibre com vernier Colombus ou Maurer, um, doze mil réis; limas paralelas bastardas de 8", duzia, vinte e cinco mil e oitocentos réis; porcas de ferro sextavadas de 1/8" a 1 1/2", kilo, cinco mil e novecentos réis; porcas de ferro quadradas de 1/8" a 1 1/2", kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis; potassa, kilo, setecentos e trinta réis; Rupi, litro, tres mil e trescentos réis; metal potente Kleusa, kilo, dezesseis mil e quinhentos réis; rebites de ferro de cabeça chata, redonda ou escariada, de 3/8" a 1" de comprimento x 3/16" de diametro, kilo,

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

tres mil trescentos e noventa réis; de 1/2" a 1 1/2" de comprimento por 1/4" de diametro; kilo, tres mil duzentos e sessenta réis; de 1/2" a 1 1/2" de comprimento x 5/16" de diametro, kilo, tres mil e vinte réis; de 3/5" a 1 1/2" de comprimento x 3/8" de diametro, kilo, dous mil e novecentos réis; Jald torrado, kilo, mil e novecentos réis; oere commum, kilo, duzentos e oitenta réis; sandalo vermelho, kilo, cinco mil e quinhentos réis; sangue de Drago, kilo, trinta e dous mil réis; terra de sciennie crua, kilo, setecentos e cincoenta réis; terra de sciennie queimada, kilo, oitocentos réis; verde composto em pó, kilo, mil e quinhentos réis; Blorot francez de 5 cm., um, doze mil réis; de 8 cm., um, dezoito mil réis e de 10 e 12 cm., um, vinte e oito mil réis; pinceis francezes chatos ou redondos numeros 22 e 24, um, dous mil cento e noventa réis; barbante pardo em chicote, kilo, sete mil e quinhentos réis. Com M. A. Corrêa — armação de serra para serrar ferro, uma, sete mil quatrocentos e cincoenta réis; lima meia cana bastarda de 6", duzia, dezesseis mil e novecentos réis e de 4", duzia, dez mil e seiscentos réis; limas meia cana murça de 6", duzia, vinte mil e trescentos réis; limas paralellas bastardas de 6", duzia, dezoito mil e setecentos réis e de 4", duzia, onze mil réis; chapa de ferro preto numeros 26, 28 e 30, kilo, mil duzentos e cincoenta réis; gomma laca branca, kilo, trinta e quatro mil réis; jaldo chromo, kilo, mil e quinhentos réis; oera lavado, kilo, trescentos réis; sombra da Colonia, kilo, oitocentos e trinta réis; sombra de Oliveira, kilo, oitocentos e cincoenta réis; verde Londres, kilo, mil oitocentos e trinta réis; verde Paris, kilo, mil seiscentos e oitenta réis; brochas de cabello, superiores, para caiação, uma, dous mil trescentos e trinta e tres réis; desligadores triphasicos Brush de 60 ampères, um, quarenta e oito mil réis; e de 200 ampères, um, cento e noventa e seis mil réis; fibra em bastões para alta tensão de 5 a 25m/m, kilo, cincoenta e seis mil réis; fusíveis Buss-fuso de 120 a 200 ampères, um, onze mil e quinhentos réis; interior de pilha Leclanché, um, dous mil e oitocentos réis; lampadas filamento de carvão 120 v., uma, mil trescentos e sessenta réis; lampada Tugstran de 5 a 50 velas x 120 v., uma, mil trescentos e dez réis; lampadas Tugstran de 50 a 100 velas x 120 v., uma, tres mil cento e sessenta réis; micas em folhas grandes de primeira qualidade até 3m/m de espessura, kilo, cento e sessenta mil réis; pilhas seccas (Red Dry Battery Seal), uma, quatro mil e oitocentos réis; receptaculo numero 9.403 com aranha, um, dous mil e setecentos réis; roseta numero 170 B para cleats com fusivel, uma, mil e oitenta réis; roseta numero 180 B para forro, com fusivel, uma, mil e cincoenta réis; segurança aerea numero 1.517 e 1.518, uma, mil e oitocentos réis; suporte de mica com dous fios pendentes, um, dous mil e oitenta réis; suporte sem chave numero 7.001 bis, um, mil oitocentos e cincoenta réis. Com S. A. Marvin — Chapa de cobre de 1/32 a 1/2", kilo, seis mil quatrocentos e cincoenta réis; chapa de ferro preto de numeros 14, 16 e 18, kilo, mil e quarenta e cinco réis; de numeros 20, 22 e 24, kilo, mil quarenta e cinco réis; estanho em verguinhas (para solda), kilo, treze mil e novecentos réis. Com Fonseca, Almeida & Comp. — Limas meia cana bastardas de 8", duzia, vinte e quatro mil réis; limas triangulares bastardas ou murças, de 8", duzia, vinte e seis mil réis; limas de 1/2", duzia, trinta e quatro mil réis; serras de fita Mongin Balance de 8 e 10 m/m, metro, dous mil e seiscentos réis; de 15 e 20 m/m, metro, tres mil réis; de 50m/m, metro, oito mil e quinhentos réis; antimonio metallico, kilo, tres mil e oitocentos réis; oleo combustivel "Tourano" restituindo a fabrica o vasilhame, kilo, oitocentos réis; azeite de peixe, kilo, dous mil e trescentos réis; azeite de sebo, kilo, dous mil e quinhentos réis; estopa de linho (nacional), kilo, tres mil e trescentos réis; oleo grosso, kilo, mil trescentos e cincoenta réis; gacheta soap-stone ingleza de 1/4", 3/8", 1/2" e 3/4", kilo, onze mil réis; gacheta de mialhar ingleza, kilo, quatro mil e quatrocentos réis; gacheta patente, kilo, onze mil réis; aluminio em pó, kilo, vinte e cinco mil réis; gomma arabica em pó, kilo, quatro mil e oitocentos réis; oleo de linhaça fervido genuino, kilo, quatro mil e trescentos réis; verniz Gold Size Royal, galão, trinta e oito mil réis; brochas francezas marca A. P. de numeros 4 e 6, uma, tres mil e quatrocentos réis; de numeros 8 e 10, uma, sete mil réis; de numeros 12 e 14, uma, quinze mil réis e de numeros 16 e 18, uma, dezoito mil réis; pinceis francezes, chatos ou redondos, de numeros 6, 8 e 10, um, quinhentos réis; de numeros 12, 14 e 16, um, oitocentos réis e de numeros 18 e 20, um, mil e seiscentos réis; chlorhydrato de amoníaco, kilo, tres mil e seiscentos réis; arame de aço temperado para mola de 0.3m/m a 5m/m, kilo, dez mil e quinhentos réis; arame de aço de 0.5m/m a 3m/m, kilo, nove mil réis; colla especial para emendar correias, kilo, nove mil réis; papelão especial em folhas grandes de 0.7m/m de espessura, kilo, mil duzentos e quarenta réis e de 1m/m a 2m/m de espessura, kilo, mil cento e noventa réis; parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata de 2 1/2 x 10, grossa, seis mil e oitocentos réis. Com Dias Garcia & Comp. — Limas meia cana bastardas de 14", duzia, sessenta mil réis; limas triangulares, bastardas ou murças, de 6", duzia, dezesseis mil réis; limações bastardas, quadrados ou redondos de 5/8", duzia, cincoenta mil réis; chapa de ferro galvanizado numeros 14, 16 e 18, kilo, mil seiscentos e vinte réis e de numeros 20, 22 e 24, kilo, mil seiscentos e vinte réis; ferro guza nacional, tonelada, trescentos e sessenta mil réis; ferro em vergalhão quadrado de 1/4" a 1 1/2", kilo, novecentos e vinte réis; ferro em vergalhão redondo de 1/4" a 1 1/2", kilo, novecentos e vinte réis; metal Muntz em vergalhão redondo de 1/4" a 1", kilo, quatro mil e oitocentos réis, e de 1 1/8" a 3", kilo, quatro mil e setecentos réis; oleo fino para machina de costura, kilo, mil seiscentos e trinta réis; gomma laca amarella, kilo, vinte e um mil réis; pós leves, kilo, cinco mil e novecentos réis; roxo rei, kilo, seiscentos réis; pontas de Paris de 12x12, kilo, tres mil duzentos e quarenta réis; de 15x15, kilo, dous mil e setecentos réis, e de 16x21, kilo, dous mil seiscentos e dez réis. Com A. Barros & Comp. Limitada: Limas meia cana murça de 8", duzia, vinte e sete mil réis; limas paralellas murças de 8", duzia, vinte e seis mil réis; de 6" duzia, vinte mil réis; limas triangulares entrefinas de 10", duzia, vinte e nove mil réis; de 8", duzia, vinte e quatro mil réis; de 6", duzia, quatorze mil réis, e de 4", duzia, nove mil réis; limas triangulares, bastardas ou murças de 4", duzia, nove mil réis; limações bastardas, quadrados ou redondos de 3/4", duzia, cincoenta

e quatro mil réis; de 1/4", duzia, doze mil e quinhentos réis, e de 1/8", duzia, oito mil réis; limações entrefinas, quadrados ou redondos de 1/4", duzia, vinte e dous mil réis; e de 1/8", duzia, quinze mil réis; serras de fita Mongin Balance de 35 e 40 m/m, metro, cinco mil seiscentos e cincoenta réis; gazolina para aviação, caixa, quarenta e cinco mil réis. Com Ferreira Seixas & Comp.: Escala de aço de 24", uma, vinte e dous mil réis; pedras turcas de afiar, de 10 c/m, uma, oito mil e quinhentos réis; serras circulares Mongin Balance de 0m.45x0m.005, uma, cento e quarenta e cinco mil réis; serra para engenho, marca Mongin Balance, de 0m.98, uma, trinta e nove mil réis; brilhantina especial, pte. tres mil e duzentos réis; gomma gutta, kilo, trinta e dous mil e trescentos réis; roxo terra, kilo, trescentos e oitenta réis; terebentina veneziana, kilo, quinze mil e setecentos réis; pinceis de pello de Martha de numeros 4 e 6, um, dous mil e quatrocentos réis, e de numeros 8 e 10, um, tres mil réis; breu em pedra, kilo, novecentos e oitenta réis. Com Mayrink Veiga & Companhia: Limas paralellas bastardas de 14", duzia, sessenta e cinco mil réis; machos de 3/4", jogo de tres, dezesseis mil réis; lixa esmeril Davies, F a 3 F., folha, trescentos réis, e de 1 a 2, folha, trescentos réis; oleo de linhaça cru, genuino (Blun del Spencer), kilo, tres mil e oitocentos réis; cabo armado em cano de chumbo e trança de aço: de n. 4, metro, quinze mil réis; de n. 6, metro, treze mil réis; de n. 8, metro, dez mil réis, e de n. 10, metro, nove mil réis; cabo armado em cano de chumbo e trança de aço, triphasico, de 3x18, metro, quatorze mil réis; cabo com isolamento de borracha, em cano de chumbo de 800 ohms 1 del n. 4, metro, cinco mil réis; de n. 6, metro, quatro mil réis; de n. 8, metro, tres mil réis; de n. 10, metro, dous mil e quatrocentos réis; de n. 12, metro, dous mil réis; e de n. 14, metro, mil e oitocentos réis, cabo flexivel em cano de chumbo, redondo, de 2x18, metro, dous mil réis, e de 2x10, metro, tres mil e quinhentos réis; carvão Mignon, para lampadas, um, dous mil réis; chapa metallica de carvão B. B., de 1/4" a 1", kilo, duzentos mil réis; chave triphasica com porta fusivel de 200 ampères, uma, cento e cincoenta mil réis; fusíveis Buss-fuse de 1 a 30 ampères, um, mil e cem réis, e de 40 a 60 ampères, um, mil e oitocentos réis; interruptores pendentes ns. 2.532 e 3.090, um, quatro mil e duzentos réis; interruptores rotativos de Harta de 4 a 6 ampères, um, tres mil réis; isoladores para 1.000 volts, com haste recta ou curva, um, dous mil réis; isoladores V 36, para 850 volts, com haste recta ou curva, um, mil e oitocentos réis; pilhas Leclanché, completas, uma, oito mil e quinhentos réis; segurança monophasica completa, de 30 a 60 ampères, uma, oito mil réis; segurança triphasica completa de 30 a 60 ampères, uma, doze mil réis; suporte com chave n. 7.000 bis, um, mil e quatrocentos réis; suporte n. 7.003 com corrente flexivel, um, quatro mil réis. Com Borlido Maia & Companhia: Limas meia cana bastardas de 10", duzia, trinta e um mil e quinhentos réis; limas meia cana murças de 14", duzia, sessenta e quatro mil e quinhentos réis; de 12", duzia, quarenta e quatro mil réis; de 10" duzia, trinta e dous mil réis, e de 4", duzia, quatorze mil réis; limas paralellas bastardas de 12", duzia, quarenta e dous mil réis, e de 10",

duzia, trinta e dois mil réis; limas paralelas murgas de 14", duzia, sessenta e oito mil réis; de 12", duzia, quarenta e cinco mil réis; de 10", duzia, trinta e quatro mil réis; e de 4", duzia, quatorze mil réis; chapa de ferro galvanizado numeros 26, 28 e 30, kilo, mil oitocentos e noventa réis; carbureto triturado de 1 a 2 m/m, kilo, quinhentos e oitenta réis; graxa do Rio Grande, kilo, mil novecentos e oitenta réis; sabão especial para estiramento, caixa, trinta e sete mil réis; verniz Carriage Royal, galão, quarenta e um mil réis; arame de ferro galvanizado de 0,5 a 5 m/m, kilo, mil seiscientos e oitenta réis; parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 2x12, grossa, dezoito mil réis, e de 1 3/4x14 grossa, vinte e dois mil réis. Com Lentes Garcia & Companhia: Brocas americanas de aço rápido de Pratt Whitney de numeros: 1 a 10, duzia, noventa e quatro mil réis; de 11 a 20, duzia, oitenta e nove mil réis; de 21 a 30, duzia, oitenta e quatro mil réis; de 31 a 40, duzia, setenta e cinco mil réis; de 41 a 47, duzia, setenta mil réis; de 48 a 52, duzia, sessenta e nove mil réis; de 53 a 60, duzia, sessenta e seis mil réis; de 61 a 70, duzia, sessenta e três mil réis, e de 71 a 80, duzia, cincoenta e cinco mil réis; brocas americanas de aço rápido de Pratt Whitney: de 11/32" a 3/8", duzia, vinte e tres mil e novecentos réis; de 13/32" a 7/16", duzia, trinta e um mil e novecentos réis; de 15/32" a 1/2", duzia, trinta e oito mil e novecentos réis; de 17/32" a 9/16", duzia, quarenta e nove mil e novecentos réis; de 19/32" a 5/8", duzia, setenta e nove mil réis; de 21/32" a 11/16", duzia, noventa e nove mil réis; de 23/32" a 3/4", duzia, cento e dezoito mil réis; de 25/32" a 13/16", duzia, cento e trinta e cinco mil réis; de 27/32" a 7/8", duzia, cento e trinta e nove mil réis; de 29/32" a 15/16", duzia, cento e quarenta e cinco mil réis, e de 31/32" a 1", duzia, cento e sessenta mil réis; brocas americanas de aço rápido de Pratt Whitney: de 1 1/4", duzia, duzentos e noventa e oito mil réis; de 1 3/8", duzia, trezentos e trinta e seis mil réis; de 1 1/2", duzia, trezentos e noventa e seis mil réis; de 1 5/8", duzia, quatrocentos e vinte e dois mil réis, e de 1 3/4", duzia, quatrocentos e noventa e nove mil réis; corrente com haste e roda dentada para machina schutte, type J. F. H. K., de furar madeira, de 5, 10 e 12 m/m, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis, e de 15 e 20 m/m, uma, trezentos e noventa mil réis; escada de aço de 12", uma, seis mil e novecentos réis; ferro de pda marca sargento de numeros: 3, 4 e 5, duzia, trinta e cinco mil e novecentos réis; 6, 7 e 8, duzia, trinta e sete mil e quinhentos réis; 9, 10 e 11, duzia, quarenta e seis mil réis; 12, 13 e 14, duzia, cinquenta e um mil réis, e 15 e 16, duzia, cinquenta e cinco mil réis; limas paralelas entrefinas de 8", duzia, trinta e nove mil réis; limas facca cabo de aço de 8", duzia, vinte e nove mil réis; de 6", duzia, quatorze mil e quinhentos réis e de 4", duzia, nove mil réis; limas entrefinas para fenda, de 5", duzia, oitenta e cinco mil réis e de 3", duzia, sessenta e nove mil réis; limas barretes murgas: de 8", duzia, noventa e cinco mil réis; de 6", duzia, oitenta e cinco mil réis e de 4", duzia, sessenta e oito mil réis; limas lanceteiras sortidas, duzia, dezois mil e novecentos réis; pedra turca de afiar, de 18 cm., uma, treze mil e oitocentos réis; pedra turca de afiar, goivas, de 5 e 8 cm., uma cinco mil e oitocentos réis; pedra

turca de afiar, triangulares, de 10 cm., uma, oito mil réis; pedra turca de afiar, em forma de faca, de 10 cm., uma, oito mil réis; serra de fita Mengin Balance de: 3 e 5 m/m, metro, mil e novecentos e noventa réis; e de 25 e 30 m/m, metro, quatro mil duzentos e oitenta réis; serras circulares Mongin Balance: de 0m,40 x 0m,934, uma, cento e trinta mil réis e de 0m,50 x 0m,005, uma, cento e setenta mil réis; lixa papel para madeira: de 00 a 1, folha, sessenta réis; e de 1 1/2 a 3, folha, setenta e quatro réis; amarello C. P., em massa Royal, kilo, vinte e dois mil e oitocentos réis; azul ultramar R. U., kilo, oito mil oitocentos e oitenta réis; branco em massa Royal, kilo, vinte e dois mil e oitocentos réis; betume da Judéa, kilo, dois mil e oitocentos réis; destina branca, kilo, dois mil e quatrocentos réis; gomma elemi, kilo, trinta e dois mil réis; secante Castello, kilo, mil seiscientos e quarenta e nove réis; verde nativo R. U., kilo, nove mil e novecentos réis; verniz copal, galão, vinte e oito mil e oitocentos réis; verniz crystal, galão, vinte e oito mil e novecentos réis; verniz japonéz (Soehnle Freres) verde, vi-verniz de Pe&OFo es. 5015, 68 504 93 ero, quatro mil e oitocentos réis; verniz japonéz, preto (Soehnle Freres), vidro, quatro mil e oitocentos réis; pinças de pelo de Martha, de numeros: 12 e 14, um, quatro mil e oitocentos réis e de numeros 16 e 18, um, cinco mil e quinhentos réis; cleats estrangeiros com parafusos, par, duzentos e oitenta réis; fio duplo flexivel, numeros 18 e 20, metro, quatrocentos e setenta réis; fuzíveis Buss-fuso de 65 a 100 ampéres, um, quatro mil e oitocentos réis; grampos isoladores W. W. Gross Co., de numeros 10 e 12, grossa seis mil e novecentos réis e de numeros 14 e 16, grossa e de mil e quinhentos réis; receptaculo numero 327, com chave, um, quatro mil e quatrocentos réis; arame de latão enlucido para molas de 0,3 m/m a 5 m/m kilo, oito mil e quinhentos réis; corda de linho nacional com tres pernas, de 1/2" a 1", kilo, quatro mil quinhentos e noventa e cinco réis; chisneto de barro crystalizado quimicamente puro, kilo, quarenta e tres mil réis; parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, de 1 1/2 x 15, grossa, vinte e dois mil e quinhentos réis. Com Hraelito & Companhia: Limas meia caua entrefinas: de 14", duzia, setenta e um mil e quinhentos réis e 12", duzia, cinquenta e oito mil e setecentos réis; limas paralelas entrefinas: de 14", duzia, setenta mil réis; de 12", duzia, sessenta e dois mil réis e de 10", duzia, cinquenta e um mil réis; limas facas entrefinas: de 7", duzia, trinta e quatro mil e oitocentos réis; de 6", duzia, trinta e dois mil e novecentos réis; de 5", duzia, trinta mil e quinhentos réis e de 3", duzia, vinte e quatro mil e setecentos réis; limas entrefinas, quadrados ou redondos: de 3/4", duzia, cinquenta e dois mil réis; de 5/8", duzia, quarenta e sete mil réis; de 1/2", duzia, trinta e nove mil réis e de 3/8", duzia, trinta e cinco mil réis; mandril Jacob, para brocas: de 0 a 8 m/m, um, cincoenta mil réis e de 1 1/2" a 19 m/m, um, cento e trinta mil réis; oxigênio, metro cubico, cinco mil oitocentos e noventa réis; alcool a 40°, litro, dois mil oitocentos e setenta e nove réis; kerozene, caixa, trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta réis; benzida, litro

tres mil e cem réis; estopa branca, superior, de algodão nacional, kilo, tres mil quinhentos e noventa réis; estopa de cor, kilo, mil seiscientos e setenta e oito réis; mobil oil A (heavy Body), caixa, cento e vinte e seis mil e novecentos réis; mobil oil B (Heavy Body), caixa, cento e trinta e nove mil réis; mobil oil C (Heavy Body), caixa, cento e doze mil e novecentos réis; oleo Helio A., caixa, cento e dez mil réis; oleo Helio B., caixa, cento e vinte mil réis; oleo Helio C., caixa, noventa e nove mil réis; oleo fino, kilo, mil e setenta réis; oleo incongelavel Atlantic, para machina frigorifica, kilo, mil duzentos e trinta e nove réis; gacheta de asbesto, kilo, doze mil e novecentos réis; tijolo refractario de 1. um, seiscientos e oitenta réis; tijolo refractario assulado, de 1. um, oitocentos e cincoenta réis; agua raz Pratt, kilo, quatro mil trezentos e oitenta réis; alvaido de zinco V. M., kilo, dois mil cento e vinte réis; azul ultramar em massa Royal, kilo, vinte e quatro mil e quatrocentos réis; pó de sapato, kilo, quinhentos réis; vermelhão de sapateiro, kilo, trezentos e vinte réis; cabo com isolamento de borracha em cano de chumbo, de 800 ohms, de: numero 2, metro, oito mil e quatrocentos réis; dos ligadores triphasicos brush de 400 ampéres, um, oitenta e quatro mil réis; interruptores para tempo, um, mil oitocentos e cincoenta réis; lampadas de mão Edison, completas, uma, dois mil e quinhentos réis; receptaculos numero 51 R. A., sem chave, um, dois mil e setecentos réis; colla da Bahia, de primeira qualidade, kilo, dois mil e setecentos réis. Com S. A. Brasileira Estabelecimentos Mesiro & Blatgé: Machos de 1 1/6", jogo de 3, tres mil e seiscientos réis; de 1/8", jogo de 3, quatro mil réis, de 3/32", jogo de 3, quatro mil réis; de 3/16", jogo de 3, quatro mil e quatecentos réis; de 1/4", jogo de 3, cinco mil e quatrocentos réis; de 5/16", jogo de 3, seis mil e quinhentos réis; de 3/8", jogo de 3, sete mil réis; de 7/16", jogo de 3, oito mil réis; de 1/2", jogo de 3, dez mil réis; e de 5/8", jogo de 3, doze mil e quinhentos réis; estopa alvejada, kilo, quatro mil e quatrocentos réis; parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, de: 2 x 12, grossa, cinco mil réis; 2 1/4 x 12, grossa, cinco mil e quinhentos réis; e de 2 1/2 x 12, grossa, cinco mil e quinhentos réis. Com Villas-Rêas & Companhia: Arame de ferro numeros 20 e 25, para machinha de coser papelão, kilo, cinco mil e seiscientos réis. Com José da Silva & Companhia: Gal. virgem, kilo, cento e sessenta e oito réis; pau de guarabá para raios, metro, quatro mil, trezentos e quarenta réis; pranchão de cedro de 0m,10 x 0m,10 x 5 metros, metro, trinta e quatro mil réis; pranchão de garapa de 0m,10 x 0m,40 x 5 metros, metro, vinte e oito mil e oitocentos réis; pranchão de guarabá de 0m,10 x 0m,40 x 5 metros, metro, vinte e oito mil e oitocentos réis; pranchão de cedro de 5 cm. x 30 cm., metro, treze mil e duzentos réis; taboas de canella de 1", de 2, 5 cm. x 30 cm., metro, tres mil novecentos e setenta e cinco réis e de 1" x 9", metro, dois mil e setecentos e trinta réis; couceiras de pinho do Paraná, metro, cinco mil trezentos e setenta e quatro réis; Com Willmann Xavier & Companhia: Chaterton, kilo, seis mil réis; cleats nacionais com parafusos, par,

duzentos e trinta réis; libra em chapa para alta tensão de 1 a 25 mil, kilo, dezoito mil réis; fio duplo flexível: de numero 10 a 12, metro mil seiscentos e oitenta réis, e numeros 14 e 16, metro, mil e trezentos réis; fita isolante Holdtite, branca ou preta de 3/4", peça, quatro mil réis; fita isolante Roldtite em borracha de 3/4", peça, cinco mil e oitocentos e noventa réis.

Segunda — As firmas contratantes são obrigadas a apresentarem por ocasião da assignatura deste termo de contracto, o recibo das cauções feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para garantir a fiel execução dos compromissos ora assumidos, cauções assim distribuidas: Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada e Fonseca Almeida & Comp., quatro contos de réis, cada um; Dias Garcia & Comp. e Fontes Garcia & Comp., um conto de réis, cada um; Inard & Comp., Marques Couto & Comp., M. A. Corrêa, S. A. Marvin, A. Barros & Comp., Limitada, Ferreira Seixas & Comp., Mayrinck Veiga & Comp., Borlido Maia & Comp.; Heraclito & Comp.; S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, Villas Boas & Comp., José da Silva & Comp., e Willmann Xavier & Comp., quinhentos mil réis, cada um, importancias essas avaliadas sobre o valor provavel dos fornecimentos a fazer durante o anno, de conformidade com o artigo setecentos e setenta, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Tercera — A importancia de taes cauções só poderá ser levantada depois de terminados os compromissos contractuaes e mediante autorização do Tribunal de Contas. Quanto ás cauções feitas anteriormente para garantir a assignatura do presente termo de contracto, só poderão ser restituídas após a assignatura pelo commerciante, deste termo de contracto e sua approvação por sua excellencia o senhor ministro da Guerra.

Quarta — Fica livre ao conselho de administração desta fabrica, o direito de escolher de qualquer proposta os artigos que quizer, assim como de adquirir de cada artigo tão somente a quantidade que necessitar para o serviço, ficando, porém, o fornecedor, obrigado em qualquer dos casos a manter os preços apresentados.

Quinta — O peso, a quantidade e a qualidade dos artigos fornecidos serão verificados no almoxarifado desta fabrica por uma comissão, para isso designada e somente depois dessa comissão declarar que taes artigos estão em condições de ser aceitos, será a entrega considerada como effectivada. Os artigos não aceitos devem ser retrahidos pelos fornecedores, daquelle almoxarifado, no prazo de setenta e duas horas e substituidos dentro de quarenta e oito horas. Findo o prazo dado para a retirada dos artigos regeitados, nenhuma responsabilidade caberá a esta fabrica, pelos danos que por ventura possam soffrer taes artigos e nenhum direito de reclamação ou indemnização de especie alguma assistirá ao respectivo fornecedor se isso soqder.

Sexta — Os fornecedores ficam obrigados a entregar neste estabelecimento pessoalmente ou por quem os represente, os artigos pedidos, embarcando-os em uma das estações da Estrada de Ferro Central do Brasil, Maritima ou São Diogo, ou em outra qualquer comprehendida entre Central e Realengo. As despesas de embalagem, carreto e embarque, a bem assim os riscos de viagem,

correrão por conta dos fornecedores, e as de transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta desta fabrica.

Setima — Os contractantes ficam obrigados a embarcar os artigos que não necessitem de confecção, em uma das estações referidas na clausula anterior, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da entrega dos respectivos pedidos e os que carecerem de confecção, dentro do prazo razoavel que for consignado nos mesmos pedidos, podendo o alludido prazo ser prorogado a juizo do senhor director geral desta fabrica, dentro do corrente anno, desde que os contractantes, justifiquem essa necessidade.

Oitava — O contractante que deixar de embarcar o material solicitando dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data do recebimento do pedido, ou do que nelle for consignado, o que será verificado pela data do conhecimento que deve ser immediatamente remettido á secretaria da fabrica, ou deixar de substituir o material regeitado, ao qual se refere a clausula quinta, dentro do prazo nella consignado, pagará a multa de dez por cento sobre a importância do material a fornecer, ou fornecido e regeitado; pagará a multa referida (dez por cento) e mais a de vinte por cento sobre a mesma importância por cada cinco dias que exceder aquelle prazo até perfazer o total de quinze dias, findo o qual além dos pagamentos das multas acima, terá o seu contracto rescindido, o que importará na perda da caução a que se refere a clausula segunda e a da idoneidade do negociante signalario deste contracto.

Nona — As multas a que se refere a clausula immediatamente anterior serão impostas sem recurso algum e só poderão ser relevadas por motivo de força maior, provado perante o senhor ministro da Guerra e desde que o Tribunal de Contas acquiesça.

Decima — São considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagem, greves, revoluções, guerras e outras calamidades publicas, não se podendo absolutamente comprehender em taes situações, o retardamento da entrega para os effectos da clausula setima, em virtude da regeição do artigo ou outras circunstancias fóra desses casos.

Decima primeira — A firma contractante será obrigada a apresentar os documentos comprobatórios da allegação de força maior, afim de ser resolvido o caso pelo Governo, entrando previamente, entretanto, com as multas impostas pela clausula oitava deste termo de contracto.

Decima segunda — Os artigos que fazem objecto do presente contracto serão de primeira qualidade e exactamente iguaes ás amostras existentes no almoxarifado desta fabrica.

Decima terceira — O presente termo de contracto só produzirá todos os seus effectos depois de approvado pelo senhor ministro da Guerra, e registrado pelo Tribunal de Contas, e vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma se o referido Tribunal denegar o registro.

Decima quarta — Para cumprimento do que dispõe o artigo cincoenta e quatro, alinea c, do decreto legislativo numero quatro mil quinhentos e trinta e seis de vinte e oito de janeiro de mil no-

vecentos e vinte e dois, declara-se que este termo de contracto é feito de accordo com a autorização contida no artigo vinte e dois, paragrapho segundo, do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil quinhentos e trinta e seis, de vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e dois, e que as despesas decorrentes correrão por conta da verba — setima. — Material — sub-consignações numeroz dous, onze, treze, quatorze, quinze, dezesseis e dezeseite, do artigo decimo da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro do corrente anno.

Decima quinta — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e á vista das competentes contas apresentadas á Directoria Geral desta fabrica, em quatro vias, sellada a primeira proporcionalmente, de accordo com a lei vigente, dentro de trinta dias, a contar da data do recebimento do material.

Decima sexta — As multas a que se refere a clausula oitava, serão descontadas das quantias que os fornecedores tiverem de receber por ocasião dos pagamentos após a sua imposição, ou das cauções de que trata a clausula segunda, caso ainda não tenham importancias de fornecimentos a receberem ou sejam estas insufficientes. Neste ultimo caso, a importancia da caução deverá ser integralizada dentro do prazo de tres dias uteis, incorrendo o commerciante que o não fizer na pena a que se refere o final da mesma clausula — perda da caução, rescisão do contracto e perda da idoneidade —, além da cobrança judicial da parte que por ventura faltar.

Decima setima — As despesas resultantes da aquisição do material constante da clausula primeira, do presente contracto, irão sendo empenhadas parceladamente, visto tratar-se de quantidades indeterminadas e correrão por conta da verba setima. — Material — Sub-consignações, a que se refere a clausula decima quarta deste termo de contracto; e por estarem assim accordes em segundo tenente-contador em comissão Irineu da Silva Guimarães, servindo de secretario, lavrei o presente termo de contracto, que depois de lido e achado conforme é assignado pelo senhor major Antonio Freire de Vasconcellos, director geral interino desta fabrica, pelos contractantes e pelas testemunhas capitães Theodomiro Espindola do Nascimento e Hildeberto de Albuquerque. Acham-se colladas duas estampilhas federaes no valor total de doze mil réis e assim inutilizadas: Rio de Janeiro, dezesseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco e em algarismos em cima de cada estampilha: dezesseis—dous—vinte e cinco e a assignatura do director geral interino major Antonio Freire de Vasconcellos, escripta parte no papel e parte nas estampilhas. Mais abaixo das alludidas estampilhas lê-se: Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Companhia Limitada, Americo Rodrigues Vieira. — Por procuração de Marques Couto & Companhia, Joaquim Peixoto de Abreu Lima. — Por procuração de M. A. Corrêa, Eugenio Rosst. — Por procuração da Sociedade Anonyma Marvin, Alvaro Bastos. — Por procuração de Fonseca Almeida & Companhia, Victor Corrêa Pinto. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, Luiz Ferreira Leal. — Por procuração de Ferreira Seixas & Compa-

nhia, *Luis Felipe Teixeira da Rocha*. — Por procuração de Fontes Garcia & Companhia, *Henrique Ferreira Lino*. — Por procuração de Heraclito & Companhia, *Milton Salgado de Souza*. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatig, *Guilherme Eichliora*. — *José da Silva & Companhia*. — *Willmann Xavier & Companhia*. — Por procuração de Borlido Maia & Companhia, *João Ribeiro de Souza*. — Por procuração de Isnard & Companhia, *Domingos Marques*. — Por procuração de Mayrinek Veiga & Companhia, *Francisco de Magalhães Teixeira*. — Por procuração de Villas Boas & Companhia, *Amancio Ribeiro de Souza*. — *A. Barros & Companhia Limitada*. Como testemunhas: capitães *T. Espindola do Nascimento* e *Hildeberto de Albuquerque*.

Nota — Declara-se que este termo de contracto acha-se lavrado no respectivo livro especial, de paginas trinta e quatro a quarenta e tres verso, que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral do Contabilidade Publica e haver os commerciantes contractantes acima mencionados exhibido, antes de assignar, os recibos das cauções feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, de accordo com a clausula segunda do presente termo de contracto. Segundo tenente-contador em commissão, *Irineu da Silva Guimarães*. Confere com o original, *Irineu da Silva Guimarães*, 2º tenente-contador em commissão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therzopolis

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therzopolis e a S. A. "Casa Arcens" para o fornecimento de material fizo (trilhos e accessorios), conforme concorrência publica realizada no dia 30 de janeiro de 1925

Aos vinte e um dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes, na Secretaria da Estrada de Ferro Therzopolis, o senhor director, engenheiro civil *Edmundo de Almeida Monte*, e a Sociedade Anonyma "Casa Arcens", estabelecida nesta Capital, sita a avenida Rio Branco numero vinte, e devidamente representada, neste acto, em que é denominada "contractante", pelo seu presidente *Fortunato Bulcão*, declarou o referido senhor director, que, autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero duzentos e quinze, de quatorze de fevereiro corrente, do senhor director geral do Contabilidade, contractava com a mencionada Sociedade Anonyma "Casa Arcens" o fornecimento à Estrada de Ferro Therzopolis do material fizo (trilhos e accessorios) adiante especificando, de conformidade com as clausulas seguintes do presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo referido officio:

Primeira — De accordo com a proposta que apresenton na concorrência publica convocada por edital publicado, durante quinze dias, no *Diário Official*, a partir do de numero dez, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, a pagina mil quatrocentos e sessenta, e realizada na Secretaria da Estrada de Ferro Therzopolis, a trinta do

referido mez de janeiro, conforme consta da acta respectiva, também publicada no *Diário Official* numero vinte e quatro do dia trinta e um immediato, paginas tres mil duzentos e dous e tres mil duzentos e tres, a contractante obriga-se a fornecer à Estrada de Ferro Therzopolis, pelo preço e nas condições em que o offereceu o material fizo em seguida discriminado, conforme consta da sua alludida proposta, que é a seguinte: "Proposta — Ao Exmo. Sr. director da Estrada de Ferro Therzopolis, Estação de Alfredo Maia — Nesta — A "Sociedade Anonyma "Casa Arcens", empresa industrial e commercial, brasileira, com sede nesta Capital, à avenida Rio Branco n. 20, na conformidade das condições estipuladas no edital de concorrência publica, datado de 11 do vigente e publicado no *Diário Official* de 24 deste mez e outras datas, propõe fornecer e entregar, nos prazos e condições especificadas no mesmo edital, o seguinte material fabricado pela *Société Anonyme des Acierier d'Angleur — Tilleur — Lez — Liège — Belgica*, todo de primeira qualidade, exactamente conforme os desenhos approvados por essa directoria, a saber: 1º 7.200 metros de trilhos de aço, de 32 kg. por metro, com 3 furos em cada extremidade, nos comprimentos determinados no edital; 2º 8.000 pares de talas de junção e de aço, em cantoneiras, tendo cada tala 6 furos em combinação com os das cabeças dos trilhos; peso de cada, por cerca de 17kg.620; 3º 50.000 parafusos de aço para as mesmas talas e trilhos acima, com porcas sextavadas e arruelas de mola (Type Grower); peso de cada parafuso cerca de 710 grammas; 4º 100.000 grampos de aço para trilho, com o comprimento de 0m.125, secção quadrada, pesando cada grampo 220 grammas, aproximadamente. Preço medio global dos trilhos e accessorios acima descritos nos itens 1, 2, 3 e 4, para entrega nas condições estipuladas no edital, por tonelada de 1.000 kilos, réis 1628800 (quatrocentos e sessenta e dous mil oitocentos e oitenta e dous mil, completas, bitola de um metro com caixa de manobras e trilhos intermediarios, com angulo de tangente de 1:8. Preço de cada chave, nas mesmas condições estipuladas no edital, réis 2:580\$ (dous contos, quinhentos e oitenta mil réis). Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1925. Pela "Casa Arcens", Sociedade Anonyma, o presidente, *F. Bulcão*.

Segunda — Necessitando a estrada, com a maior urgencia, dos materiais que são objecto do presente contracto, a contractante obriga-se a fornecer o dentro dos prazos estabelecidos na clausula terceira, seguinte.

Tercera — Os materiais em apreço, cujos direitos aduaneiros que se tornarem necessarios correrão por conta da Estrada de Ferro Therzopolis, deverão ser entregues desembaraçados no porto de Piedade, Estado do Rio de Janeiro, sendo a primeira entrega, correspondente a cerca de seiscentas e cinqenta toneladas, feita dentro de quinze dias, contados da data do registro deste contracto no Tribunal de Contas, e estar concluido todo o fornecimento dentro de trinta dias da mesma data.

Quarta — Os materiais, que deverão ser novos, só serão recebidos definitivamente depois de verificados pelo representante da Estrada, para tal fim designado, e se nessa verificação não fo-

rem encontrados na conformidade das especificações estipuladas nos respectivos desenhos será a contractante obrigada a substituí-los, dentro do prazo que lhe for fixado pela estrada. Caso o contractante se recuse a fazer esta substituição, além da perda da caução que fez para garantir a execução do presente contracto, ser-lhe-á cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento à estrada.

Quinta — Para garantir a fiel execução do presente contracto, a contractante depositou na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia numero trinta, de dezesseis do corrente mez, expedida pela Secretaria desta Estrada, e conforme recibo numero cento e quarenta e seis, de dezeseis também deste mez, daquela Thesouraria Geral, a caução correspondente a um por cento (1%) do valor total do fornecimento a fazer, isto é, a importancia de 12:000\$ (doze contos de réis), representada por doze apolices federaes, ao portador, de um conto de réis, cada uma, numeros 144.712, 206.884 a 206.888, 206.890 a 206.895, com os coupons de 1 de julho de 1925 e seguintes, só podendo ser levantada essa caução depois de realizado todo o fornecimento do que se trata.

Sexta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e registrado no Tribunal de Contas, nenhuma responsabilidade cabendo à União, caso o mesmo Tribunal negue o registro.

Sétima — O selo proporcional devido pelo presente contracto será cobrado, de accordo com o decreto numero tres mil novecentos e sessenta e seis, de vinte e cinco de Dezembro de mil novecentos e dezeseis, nas contas, que forem sendo apresentadas, dos fornecimentos realizados.

Oitava — A despesa resultante do presente contracto, na importancia total de mil cento e oitenta e quatro contos seiscentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e oito e réis..... (1.184:6788968), cujo pagamento será feito, no Thesouro Nacional, mediante contas devidamente processadas dos fornecimentos realizados, deverá correr, na forma do artigo dozo do Código de Contabilidade Publica, combinado com o artigo noventa e seis do Regulamento do mesmo Código, por conta do credito especial de quarenta mil contos de réis, aberto pelo decreto numero dezeseis mil e quinhentos e dez, de vinte e cinco de julho de mil novecentos e vinte e quatro, (em ser) no Tribunal de Contas, já tendo sido effectuado o empenho global da mencionada despesa, o qual tem o numero vinte e oito e vinte e nove, e é datado de dozoito de fevereiro corrente, e cuja segunda via foi enviada ao Tribunal de Contas anexa ao officio numero quarenta e quatro, do dia dezoito seguinte, da directoria desta Estrada. E, por haverem assim contractado, eu *Aguinaldo Aultran Dourado*, 2º escriptuario, lavrei, em livro proprio, desta secretaria, o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas pessoas já referidas e as duas testemunhas abaixo, presentes ao acto. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. — *Edmundo de Almeida Monte*. — Pela Sociedade Anonyma "Casa Arcens", *Fortunato Bulcão*, presidente. Testemunhas: *Manoel Fernandes Tor-*

Res. — Luiz Pereira da Silva. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes de seiscentos réis cada uma. — Está conforme o original. Estrada de Ferro Therezopolis, 23 de fevereiro de 1925, José Adelino Luna Freire, 2º escripturario interino. — Visto. Estrada de Ferro Therezopolis, 23 de fevereiro de 1925, Paulo Domingues da Silva, pelo secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official do Gabinete da presidencia, no desembarque do Sr. Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Repu-

blica, que regressou de Pernambuco, pondo á disposição de S. Ex. um automovel de Palacio, para conduzi-lo á sua residencia.

— No enterramento do Sr. vigario de Petropolis, padre Theodoro Rocha, realizado hontem, á tarde, naquelle cidade, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Barbosa Gonçalves, official do Gabinete da presidencia.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de previsões do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de fevereiro de 1925.

Zona Norte — Devido á absoluta falta do serviço telegraphico não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, chueu em Goyaz, Matto Grosso, S. Fidélis, Victoria e em algumas localidades de Minas. Esta manhã ás 9 horas, o tempo era instavel em Goyaz e Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura declinou em Matto Grosso, foi instavel em Minas e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em alguns pontos de S. Paulo e Rio Grande, que chueu e chuevou. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em S. Paulo e Paraná e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de fevereiro de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba(X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú(X)												
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januária	59.5	23.0	-2.0	NE	2	9	—	B. (b. manhã)	30.0	21.0	—	3. am. pm.
Bello Horizonte	62.4	22.0	0.0	NE	2	6	—	B. (b. manhã)	27.0	16.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni	61.2	24.0	1.0	SW	2	6	—	B. (b. manhã)	29.0	17.0	—	C. pm.
Uberabá	61.7	25.0	2.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	29.0	19.0	—	T. pm.
Caxambu	62.1	22.0	0.0	N	3	8	—	B. (b.o. man.)	27.0	16.0	—	
Poços de Caldas (X)												
Goyaz	62.8	22.0	0.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	29.0	17.0	1.0	C. pm.
Santa Luzia	—	20.0	0.6	C	0	4	—	—	27.0	16.0	14.0	C. pm.
Cuyabá	53.4	22.0	-2.0	N	2	9	—	M ch. (c. m.)	32.0	22.0	42.4	C. pm.
Corumbá	57.8	23.0	-2.0	SE	2	9	—	I. (i. manhã)	29.0	22.0	22.0	C. am. i. pm.
Victoria	62.4	28.0		C	0	6	Vagas.	B.	29.0	22.0	4.0	3. am. c. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	63.3	24.8	-0.4	NNW	2	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	28.3	23.6	—	B. am. pm.
Campes	63.9	27.0	0.0	N	2	6	—	I (i. manhã)	31.0	22.0	1.0	C. pm.
Friburgo	65.0	22.0	1.0	N	5	6	—	B. (i. manhã)	29.0	15.0	—	B. am. pm.
Petrópolis	63.1	23.0	1.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	29.0	16.0	—	B. am. pm.
Rezende	62.6	24.0	0.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	33.0	18.0	—	Ch am. b. pm.
Cabo Frio	64.8	28.0	1.0	NE	2	2	Tranquillo.	B. (b. manhã)	29.0	22.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	63.5	22.0	1.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	27.0	14.0	—	B. am. pm.
S. Paulo	62.1	24.5	1.5	C	0	0	—	B. (b. manhã)	31.5	16.5	—	
Santos	62.4	27.0	0.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	32.0	23.0	—	B. am. pm.
Paranaguá	61.2	28.0	0.0	C	0	2	Chão.	B. (b. manhã)	31.0	23.0	—	B. am. pm.
Guarapuava	64.9	22.0	1.0	E	2	6	—	B. (b. manhã)	28.0	17.0	—	B. am. pm.
Curitiba (X)												
Florianopolis	61.7	25.0	-1.0	N	2	2	—	B. (b. manhã)	29.0	24.0	—	I. am. pm.
Lages	61.4	22.0	3.0	NE	2	9	—	I. (i. manhã)	29.0	19.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre	60.9	28.0	0.0	C	0	6	—	B. ns. (b. ma)	35.0	23.0	—	B. am. pm.
Uruguayana	60.0	28.0	—	E	2	2	—	B. (b. manhã)	28.0	23.0	—	B. am. t. pm.
Montevideo	60.7	24.0	-2.0	NE	5							
Buenos Aires	59.5	25.0	-6.0	NE	2							
Passa Quatro (X)												
Araxá (X)												

Estado do céo em décimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 1, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoeiro secco; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calmar a 12 máo. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar, á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	29.0	22.0	Madureira.....	0.0	37.0	19.0
Bangu (X).....	—	—	—	Vila Isabel.....	0.0	—	—
Niteroy.....	0.0	33.8	18.8	Olaria.....	0.0	36.4	21.0
Rio Comprido.....	—	31.6	21.5	Meyers.....	0.0	—	—
Jardim Botânico.....	0.0	31.6	20.8	Jacarepaguá.....	0.0	—	—
Penha.....	0.0	31.3	21.4	Realengo.....	0.0	—	—
Encantado.....	0.0	34.1	20.6	Aldeia Campista.....	0.0	37.4	20.9
Gavea.....	0.0	30.2	19.6	Haddock Lobo.....	0.0	32.6	21.0
Deodoro.....	0.0	33.6	19.0				
Corcovado(X).....	—	—	—				
Santa Cruz.....	0.0	35.0	21.0				

Nota — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 21 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O director do Serviço de Povoamento recebeu do engenheiro Gentil Norberto, chefe da comissão fundadora do Núcleo Colonial "Cleveland", no Oyapock, o telegramma abaixo:

"Communique-vos que dia (16) de zeseis janeiro foi inaugurada linha telephonica construida por esta comissão entre Santo Antonio ponto terminal navegação a vapor e sede destacamento Exército federal e Clevelandia, sede colonia, com perfeito funcionamento. A linha tem extensão de 13.013 m) treze mil e trez metros por dentro da mata. Saudações. — Gentil Norberto, engenheiro chefe."

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 22 até 18 horas do dia 23:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo, bom.

Temperatura: noite ainda fresca; mantendo-se elevada de dia com maxima entre 32° e 34°.

Ventos: normaes.

Estado do Rio — Tempo, bom.

Temperatura: noite ainda fresca, mantendo-se elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo, bom.

Temperatura: em ascensão.

Ventos: de norte a leste.

Nota — Serviço telegraphico, em geral, muito deficiente.

Synopse do tempo occorrido — No Distrito Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje): O tempo, de accordo com a previsão hontem feita, foi bom durante todo o periodo. A noite foi fresca e a temperatura, si bem que elevada de dia, soffreu ligeiro declinio. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 31° e 21° e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 26°8 e minima 22°5, verificadas respectivamente ás 12h.00m. e 5h.50m. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante sul, bastante frescos de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem, ás 9 horas de hoje) — Zona Norte: Devido á deficiencia do serviço telegraphico, não pudemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro: Nas 24 horas, o tempo foi bom no Estado do Rio e chuvas em diversas localidades de Minas.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura declinou em Minas e foi estavel no Estado do Rio. Devido á falta do serviço telegraphico de Victoria, Goyaz e Matto Grosso, não pudemos fazer a synopse destes Estados. Zona Sul: Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Devido á deficiencia do serviço telegraphico do Rio Grande, não pudemos fazer a synopse deste Estado.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambú, Passa Quatro e Poços de Caldas, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 28° e 13° em Caxambú; 27° e 12° em Passa Quatro, e 26° e 16° em Poços de Caldas. Não recebemos o telegramma de Araxá.

Maiores temperaturas: 35°1, em São Pedro, e 35°0, em Rio d'Ouro.

Maiores chuvas recolhidas no dia 22: 11m/m0 em Ilhéos e 8m/m 4 em Aracajú.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas: em Ilhéos e S. Francisco; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Distrito Federal e parte do Estado do Rio.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario, em Pindamonhangaba, e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Guararema, Guaratinguetá, Porto Novo do Cunha e Anta.

Dados aerologicos:

Nota — Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem no Distrito Federal. Das demais estações não recebemos os nossos telegrammas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 23 até 18 horas do dia 24:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo, bom com alguma probabilidade, porém, de grande aumento de nebulosidade ao correr das 24 horas.

Temperatura — Noite ainda fresca; estavel de dia, com maxima entre 30° e 32°.

Ventos — Normaes, predominando a componente leste.

Estado do Rio — Tempo, bom, sendo que, o littoral e leste, estão sujeitos a alguma instabilidade ao correr das 24 horas.

Temperatura — Noite ainda fresca; estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo, bom. Temperatura, em ascensão.

Ventos — De norte a este.

Nota — Serviço telegraphico do norte, pessimo; deficiente nas demais zonas.

As previsões estão sujeitas a rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrida:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo foi bom durante todo o periodo, o que confirma a previsão hontem feita. A temperatura declinou ligeiramente á noite e manteve-se estavel de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal, foram: 31° e 19° e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 27°6 e minima 21°0, verificadas respectivamente ás 11 h. 40 m. e 5 h. 30 m. Os ventos foram normaes de dia, tendo caído a briza ás 11 h. 30 m.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona Norte: Devido á falta absoluta do serviço telegraphico, não pudemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas, choveu e choviscou em alguns pontos de Minas e Estado do Rio. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura declinou. Devido á falta do serviço telegraphico de Victoria, Goyaz e Matto Grosso, não pudemos fazer a synopse destes Estados. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, e assim se mantendo até esta manhã ás 9 horas. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e Santa Catharina e declinou nos demais Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas, choviscou em Passa Quatro e o tempo foi bom em Caxambú e Araxá. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 27° e 13° em Passa Quatro; 25° e 13° em Caxambú e 27° e 14° em Araxá. Não recebemos o telegramma de Poços de Caldas.

Maiores temperaturas: 36°1, em Santa Maria e 36°0 em Bagg.

Maiores chuvas recolhidas no dia 23 — 6 m/m em Ouro Preto e 3 m/m em Cabo Frio e Petropolis.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado: em Macahé e Laguna; pequenas vagas: em Angra dos Reis e São Francisco; tranquillo e chão: no Districto Federal, Cabo Frio, Itabapoana e Paranaguá.

Regiões sem chuvas — Ha mais de

15 dias: Diamantina, Districto Federal e parte do Estado do Rio.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Guaratinguetá e Continúa baixando lentamente no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Jacarehy, Cachoeira, Anta e Porto Novo do Cunha.

Dados aerologicos:

Em Florianopolis ás 9 h. 30 m., — Cor. variando entre NW e NNW a 6.1.500 m. com vel. média de 5 m.; cor. variando entre e SE até 4.200 m., com vel. média de 8 metros.

Nota — Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem no Districto Federal; das demais estações, não recebemos os nossos telegrammas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopses do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 22 de fevereiro de 1925

Zona Norte — Devido a deficiência do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopses desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom no Estado do Rio e chuvoso em diversas localidades de Minas. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura declinou em Minas e foi estavel no Estado do Rio. Devido a falta do serviço telegraphico de Victoria, Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopses destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Devido a deficiência do serviço telegraphico do Rio Grande, não podemos fazer a synopses deste Estado.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de fevereiro de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Cerda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramooim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Aracaju	761.2	27.6	—	SE	3	9	—	I. (ch. manhã)	28.4	23.4	8.4	
Bahia (X).....												
Caetité.....	62.7	13.0	—	E	5	9	—	B. (b. manhã)	27.0	16.0	—	B. am. b. rs. pm.
Januaria.....	59.3	22.0	-1.0	SE	2	9	—	B. (b. manhã)	29.0	22.9	—	I. am. pm.
Bello Horizonte.....	61.8	23.0	1.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	29.0	15.0	—	B. am. ch. pm.
Theophilo Otttoni....	60.5	23.0	-1.0	SE	2	6	—	B. (b. manhã)	29.0	18.0	2.0	.. pm.
Uberaba (X).....												
Caxambu.....	62.0	21.0	-1.0	NE	2	2	—	B. (b. manhã)	28.0	13.0		
Poços de Caldas.....	62.8	22.3	—	NE	2	11	—	B. (b. manhã)	26.0	16.0		
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria (X).....												
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	63.3	24.4	-0.4	C	0	3	Tranquillo.	B. (b. manhã)	29.3	22.5	—	B. am. pm.
Campos.....	63.2	27.0	0.0	NE	2	6	—	B. (b. manhã)	31.0	21.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	64.1	22.0	0.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	30.0	15.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	62.6	23.0	0.0	SE	2	2	—	B. (b. manhã)	29.0	16.0	—	B. am. pm.
Rezende	62.5	25.0	1.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	33.0	18.0	—	h. am. b. pm.
Cabo Frio	63.2	24.2	-1.0	NE	5	2	Chão.	B. (b. manhã)	29.0	22.0	—	B. am. pm.
Therzopolis (X).....												
S. Paulo (X).....												
Santos	63.0	27.0	0.0	NW	2	2	—	B. (b. manhã)	31.0	23.0	—	B. am. pm.
Paranaguá.....	62.2	29.0	1.0	C	0	—	Chão.	B. (b. manhã)	32.0	19.0	—	B. am. pm.
Guarapuava	65.2	21.0	-1.0	E	5	2	—	B. (b. manhã)	30.0	17.0	—	B. am. pm.
Curityba	63.8	21.0	—	S	2	6	—	B. (b. manhã)	30.0	14.0	—	B. am. pm.
Florianopolis.....	62.5	25.0	0.0	C	0	2	Chão.	B. (b. manhã)	29.0	20.0	—	B. am. pm.
Lages.....	62.2	22.0	0.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	32.0	19.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana (X).....												
Montevideo	60.0	27.0	3.0	N	8	—	—					
Buenos Aires	59.1	28.0	2.0	Nh	2	—	—					
Passa Quatro.....	62.3	19.0	—	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	27.0	12.0	—	I. am. pm.
Araxá (X).....												

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: 3, bom; 1, incerto; M. mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiua; Gh, geada; Tr, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica ach-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	0.0	26.5	20.5	Santa Cruz.....	0.0	34.0	21.0
Bangu.....	0.0	35.3	21.6	Madureira.....	0.0	38.6	21.0
Nitheroy.....	0.0	35.6	21.0	Villa Isabel.....	0.0		
Rio Comprido.....	—	35.2	22.0	Olaria.....	0.0	27.8	18.2
Jardim Botânico.....	0.0	29.0	20.0	Meyer.....	0.0		
Penha (X).....	0.0	35.2	21.9	Jacarépagná.....	0.0		
Encantado.....	0.0			Realengo.....	0.0		
Gavea (X).....	0.0	34.6	20.6	Aldeia Campista.....	0.0		
Deodoro.....	0.0			Haddock Lobo.....	0.0	34.0	22.2
Corcovado: Temp. 24.4. Hum. rel. 80 %. Vento Sul 6 m.							

Nota — (*) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 22 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Semana de 16 a 21 de fevereiro corrente

Termo

MEZES	1.ª COTAÇÃO	2.ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS Saccos
Fevereiro.....	54\$800 a 60\$800	55\$000 a 60\$000	1.000
Março.....	54\$200 a 59\$200	55\$300 a 59\$500	38.000
Abril.....	54\$100 a 58\$800	55\$100 a 58\$600	18.000
Maió.....	54\$200 a 58\$000	55\$500 a 57\$900	27.000
Junho.....	54\$500 a 57\$400	54\$900 a 57\$500	1.000
Julho.....	54\$100 a 57\$000	54\$900 a 56\$700	—
Vendas.....	43.000	42.000	85.000

Mercado: 1.ª cotação, abriu estável e fechou firme; 2.ª cotação, abriu firme e fechou calmo.

Disponível branco crystal 57\$000 a 60\$000.

Mercado abriu e fechou firme.

Vendas, 1.600 saccos.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Semana de 16 a 21 de fevereiro corrente

Termo

MEZES	1.ª COTAÇÃO	2.ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS Saccas
Fevereiro.....	56\$000 a 57\$600	55\$650 a 57\$200	3.000
Março.....	56\$300 a 57\$300	56\$400 a 57\$600	43.000
Abril.....	56\$200 a 56\$950	56\$300 a 57\$300	27.000
Maió.....	55\$100 a 55\$900	55\$100 a 56\$250	26.000
Junho.....	53\$250 a 54\$500	53\$000 a 55\$000	23.000
Julho.....	52\$000 a 53\$000	52\$000 a 53\$300	8.000
Vendas.....	107.000	28.000	135.000

Mercado: 1.ª cotação, abriu e fechou calmo; 2.ª cotação, abriu calmo e fechou estável.

Disponível base tipo 7, 56\$800 a 57\$000.

Mercado abriu firme e fechou calmo.

Vendas, 271319 saccas.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Mercado do dia 20

Assucar

Saccos

Entradas de Pernambuco.....	100
Sahidas.....	6.708
Existencia.....	121.380

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 58\$ a 60\$000.

Algodão

Entradas não houve.

Faldos

Sahidas.....	767
Existencia.....	22.351

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Serões.....	64\$000 a 65\$000
Primeiras sortes.....	60\$000 a 61\$000
Medianos.....	57\$000 a 58\$000
Paulista.....	Nominal

Café

Saccas

Entradas.....	4.344
Sahidas.....	11.866
Existencia.....	241.134

Mercado estável.

Preços por tipo:

Typo 3.....	59\$000
Typo 4.....	58\$500
Typo 5.....	58\$000
Typo 6.....	57\$500
Typo 7.....	57\$000
Typo 8.....	56\$500
Preço do tipo 7, hoje.....	57\$000

Mercado, hoje, calmo.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 21 de fevereiro de 1925	11.272:708\$148
Renda arrecadada em 23 de fevereiro de 1925	190:987\$777
11.463:695\$925	
Em igual periodo de 1924	10.635:601\$475
Diferença para mais 1925	828:094\$150

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO

Renda arrecadada hoje 23:	
Em ouro	57:515\$102
Em papel	51:591\$883
Total	109:106\$985
Renda arrecadada de 1 a 23 do corrente	7.710:998\$141
Em igual periodo de 1924	6.301:567\$683
Diferença a maior em 1925	1.406:430\$753

Rio de Janeiro 25 de fevereiro de 1925.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Bibliotheca Nacional

Do ordem do Sr. director geral, faço publico, que, nesta Secretaria, serão recebidas no dia 28 do corrente, propostas para encadernação de livros, durante o anno de 1925, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, ás paginas ns. 3.734 e 3.735.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 6 de fevereiro de 1925. — *Luiz Corte Real de Assumpção*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. vice-presidente em exercicio scientifico aos interessados que, até o dia 28 do corrente, estarão abertas na secretaria desta escola inscrições para os exames e concursos, em segunda época, conforme deliberou a congração.

Egualmente, de 20 do corrente a 4 de março proximo, estarão abertas inscrições para os exames de admissão, complementares e concursos para admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os exames de admissão ao 1º anno constam das seguintes materias:

Portuguez (uma lingua viva estrangeira, á escolha do candidato) francez, inglez, allemão ou italiano, geometria, geographia, arithmetica, historia geral e especialmente do Brasil.

Os candidatos que possuirem certificados das materias acima, passados pelos collegios militares e Pedro 2º, ou de utros a elle equiparados e os diplomados pelas escolas superiores estão isentos do exame de admissão.

Os candidatos a alumnos livres nas aulas praticas prestarão as seguintes provas:

Aula de desenho-figurado (desenho de um busto);

Aula de modelo-vivo (desenho de uma estatua);

Aulas de pintura, esculptura e gravura de medalhas—Uma academia (figura humana) executada em oito sessões, no maximo.

Aula de composição de architectura — Uma prova escripta, relativa aos materias de construção e seu uso, e um projecto de um pequeno monumento em escala e estylos determinados, executado em um numero de sessões dado pela commissão julgadora.

Na Thesouraria da Escola, das 11 ás 15 horas, serão encontrados programmas das materias exigidas para admissão.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de fevereiro de 1925. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

Instituto Oswaldo Cruz

AVISO

Chama-se a attenção de quem interessar para o edital publicado no *Diário Oficial*, de 8 do corrente, a folhas numero 3.869, sobre o fornecimento de quinhentos kilos de chlorhydrato de guinino ao Serviço de Medicamentos Officiaes.

Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, 10 de fevereiro de 1925. — Pelo secretario, *Manoel de Souza Gomes*.

Colonia Correccional dos Dous Rios

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director desta Colonia, faço publico que, nesta directoria, na Ilha Grande, serão recebidas até o dia 25 de fevereiro corrente, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammas de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), de conformidade com o edital de 10 do corrente, publicado no *Diário Oficial*, de 11, pagina n. 4.082.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 12 de fevereiro de 1925. — *Manoel Maria Lobato*, escripturario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA O AFORAMENTO DO TERRENO NACIONAL DENOMINADO "SITIO DA BATALLHA"

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente

edital que, até o dia 9 de março proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o aforamento do terreno nacional denominado "Sitio da Batalha", no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

O referido terreno, devidamente demarcado e calculado, tem a área de 457.418m², inclusive os terrenos de marinhãs, sendo as seguintes as suas confrontações: ao Norte, confronta com Manoel Francisco Alves; ao Sul, com terrenos de marinhãs; a Leste, com a faixa de terra conhecida como "terreno de S. Lourenço", pertencente á viuva Velloso; a Oeste, com D. Eulalia Linhares, com Margarida Caldas, com Virgilio Barenco e com terras de Manoel Francisco Alves.

Não se comprehende na referida área a aforar a de 18.400m², cedida ao Ministerio da Agricultura, bem assim os terrenos de marinhãs correspondentes a essa mesma área.

O foro minimo, annual, que deverá ser cobrado pelo Sitio da Batalha, é de réis 811\$494, sendo: 35\$499, pelos terrenos de marinhãs fronteiros ao Sitio da Batalha e 7763 pelos alludidos terrenos.

As propostas, que deverão estar devidamente selladas e assignadas, serão entregues nesta secretaria

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta mesma secretaria.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de fevereiro de 1925. — *J. Cordonil Feres da Silveira*, servindo de secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu prorrogar até 31 de março do anno proximo futuro, o prazo para apresentação de notas das notas abaixo enumeradas, a que se vem referindo os editaes desta inspectorica, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13 da lei numero 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:
Notas de 5\$000, estampas 15 e 16;
Notas de 10\$000, estampas 11, 12 e 13;
Notas de 20\$000, estampas 12 e 15;
Notas de 50\$000, estampas 11 e 12;
Notas de 100\$000, estampas 11, 12 e 13;

Notas de 200\$000, estampas 12 e 15; e
Notas de 500\$000, estampas 9 e 11.

De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, 19 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. 1º delegado do imposto sobre a renda, e de accôrdo com o capitulo XIX do regulamento expedido com o decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, convido os Srs. contribuintes que tiverem reclamações contra os lançamentos a apresentarem as suas razões, por escripto, á Recebedoria do Districto Federal, que lhes dará o conveniente destino.

Essas reclamações devem ser apresentadas á Recebedoria dentro de 10 dias, a partir da data da publicação das listas no *Diario Official*.

Os contribuintes aguardarão que as decisões lhes sejam comunicadas pela Recebedoria e, si com ellas não concordarem, poderão recorrer para o Conselho de Contribuintes, entregando os recursos na Recebedoria, que os encaminhará.

Nenhuma reclamação ou recurso poderá ter o necessário andamento quando for directamente entregue á Delegacia Geral.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1925. — *Amadeu do Amaral* Pentecado, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 223

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 27 de fevereiro, 3 e 6 de março de 1925, ás 12 horas, nos armazens Externo C. n. 16, 17 e 18, do Cais do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 1

CRC: Uma caixa pesando bruto 12 kilos, contendo latas vasias, com rotulos em lingua estrangeira (59 latas), pesando tres kilos.

CH: Um barril, vasio, armado.

Idem: Um barril encapado, pesando bruto 100 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando 75 kilos.

OSC: Um quinto vasio, armado.

(*Forbin*, de 12 de janeiro de 1924. Manifesto n. 41.)

VMC: Cinco quintos vasio, armados.

(*Guichen*, de 18 de janeiro de 1924. Manifesto n. 72.)

Lote n. 2

OPC: Vinte caixas, pesando bruto 633 kilos, contendo 476 meios litros de vinho até 14 grãos, pesando 514 kilos.

Idem: Dez caixas, pesando bruto 355 kilos, contendo 115 litros de vinho até 24 grãos, pesando 184 kilos.

Idem: Vinte caixas, pesando bruto 513 kilos, contendo 221 litros de vermouth, pesando 405 kilos.

Idem: Dez caixas, pesando bruto 273 kilos, contendo 114 litros de vinho quinado, pesando 208 kilos.

Idem: Vinte caixas, pesando bruto 371 kilos, contendo 225 garrafas de vinho até 24 grãos, pesando 266 kilos.

Idem: Dez caixas, pesando bruto 188 kilos, contendo 115 garrafas de vinagre, pesando 133 kilos.

Idem: Dezenove caixas, pesando bruto 506 kilos, contendo 220 litros de vinho até 14 grãos, pesando 349 kilos.

Idem: Uma caixa vasia, armada, pesando nove kilos. Desembarçados pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

(*Erfurt*, de Bremen, em 29 de janeiro de 1924. Manifesto n. 134.)

Lote n. 3

Lage (dentro de um triangulo): Cincoenta quintos, pesando bruto 2.625 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando 1.725 kilos. (Idem.)

Lote n. 4

Marinho Pinto & Comp.: Vinte e cinco quintos, pesando bruto 1.322 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando 872 kilos. (Idem.)

Lote n. 5

Alberto Amarante: Cincoenta quintos, pesando bruto 3.433 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando 2.533 kilos. (*Eemland*, de Hamburgo, em 16 de janeiro de 1924. Manifesto n. 62.)

Lote n. 6

CMC: Vinte sete quintos, pesando bruto 1.316 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando 486 kilos. Desembarçados pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Idem: Vinte e tres quintos vasio, armados (Idem.)

Lote n. 7

Riba Cruz (dentro de uma cruz): Cem caixas, pesando bruto 2.700 kilos, contendo 1.197 litros de vermouth, pesando 1.895 kilos. (Idem.)

Lote n. 8

CTC: Quatorze barris, pesando bruto, 61 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando 212 kilos. Desembarçados pelo Laboratorio Nacional.

Idem: Dezeseis barris vasio, armados.

Lote n. 9

Torres: dentro de um circulo: Quarenta e nove caixas, pesando bruto 1.811 kilos, contendo 1.170 garrafas de vinho até 24 grãos, pesando 1.404 kilos (desembarçadas pelo Laboratorio Nacional.

Idem: Uma caixa vasia, armada, pesando 7 kilos. (Idem.)

Lote n. 10

TC: Oito quintos, pesando bruto 488 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando 336 kilos (desembarçados pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Idem: Quatro quintos vasio, armados. (*Tenerife*, de Hamburgo, em 2 de janeiro de 1924. Manifesto n. 1.)

Lote n. 11

TF Camara: Cinco pipas, pesando bruto 1.729 kilos, contendo vinho até 14 grãos, pesando 1.279 kilos (desembarçados pelo Laboratorio Nacional.) (*Santarém*, de Hamburgo, em 23 de janeiro de 1924. Manifesto n. 90.)

ARMAZEM N. 14

Lote n. 12

EB: Uma caixa n. 78, pesando bruto 45 kilos, contendo desenhos em avulsos para artes e officios, pesando nos papeis nove kilos. (*Alsina*, de Genova, em 27 de março de 1924. Manifesto n. 416.)

AT: Uma caixa sem numero, pesando bruto 332 kilos, contendo livros impressos encadernados, com capa de papelão, pesando 263 kilos. (*Tomaso di Savoia*, em 11 de fevereiro de 1924. Manifesto n. 197.)

Lote n. 13

AC: Cinco caixas ns. 27.011/15, pesando bruto 201 kilos, contendo 2.499 vidros de pastilhas comprimidas antisepticas (*Clonazone Doufresne*), pesando liquido 50 kilos, (desembarçadas pelo Laboratorio Nacional, como especialidade pharmaceutica). (*D'Iberville*, de Bordeaux, em 13 de dezembro de 1923. Manifesto n. 1.651.)

Idem: Uma caixa n. 27.018, pesando bruto 34 kilos, contendo 1.850 vidros de pastilhas comprimidas (amostras), pesando liquido 9 kilos; o mesmo vapor.

Lote n. 14

CMO: Uma caixa n. 2, pesando bruto 124 kilos, contendo obras não classificadas de estanho, pintadas (tubos com letreiros), pesando, com os envoltorios de papelão, 77 kilos. (Idem.)

Lote n. 15

ANX: Uma caixa n. 8.644, pesando bruto 15 kilos, contendo productos chimicos não classificados (semelhante ao denominado «Eureka»), pesando, nas caixinhas de papelão, 13 kilos. (*Pan-America*, de Nova York, em 17 de janeiro de 1924 — Manifesto n. 67.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 16

ABC: Uma caixa n. 7.194, pesando bruto 3 kilos, contendo pequenos retalhos de tecidos para amostras, pesando 2 kilos. (*Mosela*, de Bordeaux, em 20 de janeiro de 1924 — Manifesto n. 83.)

CFSS: Cinco caixas ns. 7.373 e 7.379/82, pesando bruto 344 kilos, contendo essencias artificiaes para sabão, em 25 latas, pesando liquido 200 kilos. (*Alsina*, de Genova, em 15 de janeiro de 1924. Manifesto n. 54.)

Lote n. 17

CFSS: Uma caixa n. 7.374, pesando bruto 84 kilos, contendo 4 latas de essencia de aspice, pesando liquido 50 kilos. (*Alsina*, de Genova, em 15 de janeiro de 1924 — Manifesto n. 54.)

Lote n. 18

CFSS: Uma caixa n. 7.378, pesando bruto 77 kilos, contendo 25 vidros da essencia de cravo, peso liquido 25 kilos, e uma lata de essencia artificial, peso liquido cinco kilos. (Idem.)

Lote n. 19

CFSS: Uma caixa n. 7.375, pesando bruto 73 kilos, contendo quatro latas de terpinol, pesando liquido 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 2

CFSS: Uma caixa n. 7.376, pesando bruto 74 kilos, contendo essencias artificiaes crystalizadas, pesando liquido 10 kilos; 3 latas de essencias artificiaes, para sabão, pesando liquido 25 kilos. (Idem.)

Lote n. 21

CFSS: Uma caixa n. 7.377, pesando bruto 73 kilos, contendo essencia artificial crystalizada em 11 envoltorios de papelão, pesando liquido 36 kilos. (Idem.)

Lote n. 22

ALR: Uma caixa n. 391, pesando bruto 36 kilos, contendo *vinaigre rouge superfin*, pesando 15 kilos, e cortiça em rolinhas, pesando 100 grammas. (Aurigny, de Antuerpia, em 16 de fevereiro de 1924 — Manifesto n. 222.)

Lote n. 23

NS dentro de um losango: Uma caixa n. 1.892, pesando bruto 30 kilos, contendo pertences não classificados para instrumento de musica, pesando 20 kilos. (H. Kewen, de Londres, em 6 de março de 1924 — Manifesto n. 301.)

Lote n. 24

LS dentro de um losango: Uma caixa n. 4, pesando bruto 76 kilos, contendo caixas de papelão para joias, pesando nos papeis 50 kilos. (Vestris, de Nova York, em 17 de dezembro de 1923 — Manifesto n. 1.670.)

Lote n. 25

ACOSA dentro de um losango: Tres caixas ns. 26/28, pesando bruto 371 kilos, contendo obras não classificadas de estanho, pintadas, com letreiro, pesando nos papeis 235 kilos. (Idem.)

Lote n. 26

APPG: Uma caixa n. 107, contendo 68 peças com 2.856 metros de tecido de linho e algodão branco em partes iguaes, lisos, de mais de 2 até 36 fios, pesando liquido 231 kilos. (Darro, de Liverpool, em 24 de abril de 1924 — Manifesto numero 567.)

Lote n. 27

APPG: Uma caixa n. 17, pesando 300 kilos, contendo 60 peças de tecido de algodão branco da base de 10x10 fios de 49 grammas por metro quadrado, medindo 4.700 metros, pesando liquido 125 kilos; 60 peças de tecido de algodão tinto da base de 10x10 fios de mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado, medindo 4.700 metros, pesando liquido 125 kilos. (Idem.)

Lote n. 28

RN: Uma caixa n. 3.012, pesando bruto 99 kilos, contendo 100 caixinhas de papelão com 100 duzias de véos de filó de algodão, bordados, pesando liquido 31 kilos. (Arvon, de Southampton, em 21 de abril de 1924 — Manifesto numero 547.)

Lote n. 29

RN: Uma caixa n. 3.054, pesando bruto 289 kilos, contendo 23 peças de tecido de algodão tinto da base de 10x10 fios de mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado, medindo 713 metros, pesando liquido 95 kilos e meio; 31 peças de tecido não classificado de lã, medindo 1.070

metros, pesando liquido 96 kilos. (Almanzora, de Southampton, em 5 de maio de 1924 — Manifesto n. 606.)

Lote n. 30

RN: Uma caixa n. 3.055, pesando bruto 285 kilos, contendo 23 peças de tecido de algodão tinto da base de 10x10 fios de mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado, medindo 713 metros, pesando liquido 94 kilos; 31 peças de tecido não classificado de lã, medindo 1.074 metros, pesando liquido 94 kilos. (Idem.)

Lote n. 31

RN: Uma caixa n. 3.056, pesando bruto 78 kilos, contendo 12 peças de tecido uão especificado de seda e algodão em partes iguaes, estampado, medindo 249 metros, pesando liquido 13 kilos; 24 peças de tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, estampado, com 371 metros, pesando liquido 20 kilos e meio; 3 peças de tecido não especificado de seda pura, com 98 metros, pesando liquido 4 kilos. (Idem.)

Lote n. 32

RN: Uma caixa n. 3.057, pesando bruto 87 kilos, contendo 12 peças de algodão tinto, da base de 10 x 10 fios de mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado, com 365 metros, pesando liquido 49 kilos. (Idem.)

Lote n. 33

RN: Uma caixa n. 3.059, pesando bruto 104 kilos, contendo 100 duzias de véos de filó de algodão bordado, pesando liquido 27 kilos. (Idem.)

Lote n. 34

RN: Duas caixas ns. 3.058 e 3.060, pesando bruto 185 kilos, contendo adereços de celluloida (enfeites para cabelo), pesando nos papeis 139 kilos. (Idem.)

Lote n. 35

Ry Aereo Serra Jonks Imp: Uma caixa, pesando bruto 20 kilos, contendo 11 latas de tintas para pintura de casas, com resina, pesando bruto 14 kilos. (Almanzora, de 5 de maio de 1924. (Manifesto n. 606.)

ACD: Quatro caixas ns. 172, 173, 175 e 177, pesando 384 kilos, contendo 190 duzias de fechaduras de ferro latonado, de uma só volta, pesando nos pacotes 321 kilos.

Duca d'Aosta, de Napoles, em 15 de maio de 1924. (Manifesto n. 663.)

Lote n. 36

ACD: Duas caixas ns. 74 e 75, pesando bruto 205 kilos, contendo 200 duzias de fechaduras de ferro envernizadas, de uma só volta, pesando nos pacotes 182 kilos.

Duca d'Aosta, de Napoles, em 15 de maio de 1924. (Manifesto n. 663.)

Lote n. 37

JSC: Uma caixa n. 5.557, pesando bruto 57 kilos, contendo 200 vidros de cafeina pura, pesando liquido cinco kilos.

Idem: Duas caixas ns. 5.566/67, pesando bruto 149 kilos, contendo 50 latas de glicerina bi-distillada, pesando liquido 95 kilos.

Idem: Dous fardos ns. 5.558/59, pesando bruto 100 kilos, contendo folhas medicinaes não especificadas (sene), pesando 100 kilos. (Idem.)

Lote n. 38

302 dentro de um triangulo — Contra marca J F: Uma caixa n. 2.725, pesando bruto 108 kilos, contendo 139 peças de tecidos de algodão fantasia, bordado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, com 1.293 metros, pesando liquido 71 kilos. (Idem.)

Lote n. 39

D 3584 dentro de um triangulo — Contra marca KS: Uma caixa n. 20, pesando bruto 35 kilos, contendo estampas não especificadas (chromos), pesando nos papeis 7 kilos; uma colleção de amostras de obras de metal, ferro o gesso, pesando tudo 4 kilos.

Plata, de Genova, em 7 de maio de 1924. (Manifesto n. 640.)

Lote n. 40

CR: Dez fardos ns. 84/93, pesando bruto 1.645 kilos, contendo trança de palha para chapéus, pesando liquido 965 kilos (Duca d'Aosta, de Napoles, em 15 de maio de 1924 — Manifesto n. 663.)

Lote n. 41

Companhia Telephonica: Vinte e quatro encapados sem numero, pesando bruto 400 kilos de cordoalha de arame galvanizado, pesando liquido 390 kilos (Aquitaine, de Marselha, em 22 de maio de 1924 — Manifesto n. 712.)

Lote n. 42

PV: Dez saccos sem numero, pesando bruto 350 kilos, contendo barro de qualquer qualidade, pesando 350 kilos.

SFR — Contra marca 7.031: Uma caixa n. 116, pesando bruto 83 kilos, contendo obras não classificada de madeira (postes para telegraphia) pesando 20 kilos.

CFSS: Tres caixas ns. 7.805/7, pesando bruto 240 kilos, contendo tres garrações com agua oxygenada, pesando liquido 150 kilos.

CS: Duas caixas ns. 7.803/4, pesando bruto 160 kilos, contendo dous garrações de agua oxygenada, pesando liquido 100 kilos (idem.)

Lote n. 43

NGI: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 238 kilos, contendo estampas para annuncios pesando nos papeis 178 kilos (Indiana, de Genova, em 2 de novembro de 1920 — Manifesto n. 1.698.)

Lote n. 44

TJ: Uma caixa n. 1.168/2 pesando bruto 37 kilos, contendo estampas para brinquedos, pesando bruto nas caixinhas 19 kilos (Ludendorff, de Hamburgo, em 21 de junho de 1921 — Manifesto n. 683.)

Lote n. 45

ABC — Dentro de um triangulo: Uma caixa n. 505, pesando bruto 113 kilos, contendo 66 peças com 1.439 metros de tecido não especificado de seda pura, estampado, pesando liquido 75 kilos e meio (Cavou, de Liverpool em 25 de setembro de 1920 — Manifesto n. 1.482.)

Lote n. 46

Dermol: Uma caixa n. 95, pesando bruto 65 kilos, contendo 23 pacotes com 138 vidros de saes effervescentes (benzoato de lithio) pesando liquido 6.900 grammas; 14 caixinhas contendo 150 potes de extractos molles, pesando liquido 4.200 grammas; 5 caixinhas contendo 60 vidros de pillulas medicinaes, pesando liquido 900 grammas; 5 pacotes com 60 vidros contendo gottas medicinaes (chloridyne), pesando liquido 900 grammas (Sévern, de Londres em 13 de janeiro de 1921.).

Lote n. 47

TSA contra marca H dentro de um losango: Uma caixa n. 204, pesando bruto 110 kilos, contendo obras não classificadas de papelão (formas para productos lacticinos), pesando nos papeis 60 kilos. (Eastern Bruse, de Nova York, em 20 de abril de 1920. Manifesto n. 515 ou 575.)

Lote n. 48

KM: Uma caixa n. 7.311, contendo obras não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando liquido 80 kilos. (Brabantia, de Amsterdam, em 4 de junho de 1921. Manifesto n. 619.)

Lote n. 49

PBC: Uma caixa n. 121, pesando bruto 67 kilos, contendo bicarbonato de soda, pesando bruto nas caixinhas de papelão e nos pacotes 47 kilos. (Agnello Ciany, de Genova, em 23 do março de 1921. Manifesto n. 248.)

Lote n. 50

MB: Uma caixa n. 12.439, de papelão, pesando bruto 8 kilos, contendo estampas não especificadas (chromos), pesando nos papeis 6 kilos. (Skogland, de Hamburgo, de 23 de maio de 1921. Manifesto n. 579.)

Lote n. 51

A casa, dentro de um losango, contra marca SP 817: Uma caixa n. 420, pesando bruto 17 kilos, contendo obras não classificadas de aluminio (laminas com reclames da casa River), pesando liquido 7 kilos. (Martha Washington, de Nova York, em 18 de janeiro de 1921. Manifesto n. 91.)

Lote n. 52

SRC: Um encapado n. 133, pesando bruto 37 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando nos papeis 35 kilos. (Idem.)

Lote n. 53

AMX: Uma caixa n. 4.671/1, pesando bruto 25 kilos, contendo 7 quadros grandes, com moldura de madeira ordinaria (com estampas modelos de locomotivas). (Vestris, de Nova York, em 29 de agosto de 1920. Manifesto n. 1.335.)

Lote n. 54

ABLTID: Uma caixa n. 250, pesando bruto 55 kilos, contendo albuns com capa de papelão para retratos, pesando nos papeis 30 kilos (Idem.)

Lote n. 55

SMC dentro de um triangulo, contra marca CC: Uma caixa n. 2.600, pesando bruto 206 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando nos papeis 18 kilos, obras não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando nos papeis 153 kilos. (Rapot, de Hamburgo, em 23 de dezembro de 1920. Manifesto n. 1.873.)

Lote n. 56

R 153 dentro de um triangulo — contra marca Itajubá: Uma caixa n. 99, pesando 38 kilos, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto 18 kilos. (Swerburn, de Liverpool, em 30 de novembro de 1920. Manifesto n. 1.750.)

Lote n. 57

A: Uma caixa n. 11, pesando bruto 3 1/2 kilos, contendo quatro cadeados de ferro, de segredo, pesando nas caixinhas, 3 kilos. (Columbia, de Trieste, em 14 de dezembro de 1921. Manifesto n. 1.358.)

FMC: Uma caixa n. 2, pesando bruto 9 kilos, contendo duas tesouras para costura, de mais de 16 centímetros. (Christian Michelin, de York, em 7 de julho de 1919. Manifesto.)

ARMAGEM N. 18

Lote n. 58

CJO Buen: Uma caixa n. 5.130, pesando bruto 9 kilos, contendo 2 rolos de films Westinghouse The instruction Portuguese, pesando nos envoltorios 4.800 grammas. (Acolus, de York, em 15 de abril de 1922. Bagagem.)

Lote n. 59

CBCI: Uma caixa n. 2.150, pesando bruto 45 kilos, contendo essencias artificiaes, pesando liquido 23 kilos e meio. (Traz os Montes, de Hamburgo, em 19 de maio de 1921. Manifesto n. 554.)

Lote n. 60

W Ritheres: Um pacote n. 5.026, pesando bruto 3 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando 3 kilos. (Vapor ignorado. Bagagem.)

De Cocito & Irmão — Contra marca São Paulo: Uma caixa sem numero, pesando 15 kilos, contendo uma machina operatriz, pesando 7 kilos. (DJSC: Tres rolos de arame farpado, pesando 90 kilos.)

Sem marca: Uma barra de chumbo, pesando 46 kilos. (Mosela, de Buenos Aires, em 31 de maio de 1923. Manifesto n. 717.)

Lote n. 61

MHK: Uma caixa n. 5.855, contendo 46 latas com leite condensado, pesando 18 kilos. (Descado, de 15 de novembro de 1922. Bagagem.)

José Rico Canale: uma caixa n. 4.960, pesando bruto 22 kilos, contendo pequenas carteiras de couro sem aros, para nicks, pesando nos papeis 1.450 grammas; objectos usados pesando 7 kilos. (Massilia, de 29 de janeiro de 1922. Bagagem.)

Sem marca: Uma mala numero da ordem 5.295, pesando 10 kilos, contendo objectos usados. (Idem.)

Idem: Um sacco numero da ordem 5.296, pesando 10 kilos, contendo roupas usadas. (American Legion, de 12 de julho de 1922. Bagagem.)

Lote n. 62

SFS: Duas caixas n. 333/34, pesando bruto 69 kilos, contendo 96 latas de ferro silite para fins industriaes, pesando liquido 53 kilos. (Zeelandia, de Amsterdam, em 12 de fevereiro de 1923. Manifesto n. 189.)

Lote n. 63

Stefano Scahon — Consulado Italia & Comp.: Um encapado pesando bruto 1.900 grammas, contendo rendas de linho, pesando nos papeis 580 grammas, toalhas de linho rendadas, pesando 280 grammas. (Idem: Um encapado pesando 2.200 grammas, contendo toalhas e guardanapos de linho bordados, pesando nos papeis 1.230 grammas. (Indiana, de Genova, em 15 de abril de 1921. Manifesto n. 438.)

Lote n. 64

Dr. Carl Ternetz C/o Wiss Legation: Um engradado n. 1, pesando 30 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, galvanizado, pesando 24 kilos. (Pan America, de Nova York, em 7 de junho de 1923. Manifesto n. 754.)

Lote n. 65

GAR dentro de um losango, contra marca TSDG: Duas caixas ns. 403 e 404, pesando bruto 198 kilos, contendo catalogos com estampas para annuncios, pesando 148 kilos. (Idem.)

Lote n. 66

H: Uma caixa n. 1, pesando bruto 34 kilos, contendo 18 latas com materias corantes, pesando 20 kilos. (Lipari, de 11 de agosto de 1922. Manifesto n. 919.)

H dentro de um losango: Tres barricadas sem numero, contendo cimento em pó, pesando bruto 540 kilos. (Almanzora, de 25 de junho de 1923. Manifesto n. 850.)

Lote n. 67

NB: Duas caixas ns. 226/27, pesando bruto 295 kilos, contendo travessas de celluloides para cabeça, pesando nos pacotes 228 kilos. (Almanzora, de Southampton, em 25 de junho de 1923. Manifesto n. 850.)

Lote n. 68

JCP: Uma caixa n. 203, pesando bruto 39 kilos, contendo asbestos preparado em corda, peso liquido 30 kilos. (Idem: Dous encapados ns. 201/2, contendo asbestos em corda, pesando bruto 134 kilos. (Highland Laddie, de Londres, em 22 de novembro de 1922. Manifesto numero 1.385.)

Lote n. 69

JCP: Cinco encapados ns. 304/8, contendo asbestos em arruclas, pesando bruto 253 kilos. (Idem: Um encapado n. 304, contendo asbestos em panne, pesando bruto 17 kilos. (Idem.)

Lote n. 70

Santelmo: Doze caixas ns. 1/12, pesando bruto 1.764 kilos, contendo obras não classificadas de estanho, pintadas (bisnagas), pesando nos papeis 1.035 kilos.

Idem: Uma caixa n. 13, pesando bruto 62 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido nickeladas, pesando nos papeis 45 kilos.

(Mosela, de Bordeaux, em 29 de julho de 1923. Manifesto n. 1.067.)

Lote n. 71

ABC: Dois fardos ns. 899/91, pesando bruto 139 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando liquido 124 kilos.

(Regina d'Italia, de Genova, em 4 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.082.)

Lote n. 72

LG: Uma caixa n. 2, pesando bruto 98 kilos, contendo 716 navalhas de systema "Gillette"; caixas de papelão para navalhas, pesando nos papeis 25 kilos. (Idem.)

Lote n. 73

LG: Uma caixa n. 1, pesando bruto 62 kilos, contendo 735 navalhas systema "Gillette"; caixas de papelão para navalhas, pesando quatro kilos. (Idem.)

Lote n. 74

LM: Tres caixas ns. 3/3, pesando bruto 324 kilos, contendo 4.875 navalhas systema "Gillette"; 660 laminas para navalhas systema "Gillette".

PM: Um engradado n. 56, pesando bruto 22 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 75

Anna Maria Pasadim: Um encapado n. 445, pesando oito kilos, com roupas usadas.

(Madeira, entrada em 7 de março de 1924. Bagagem.)

Rudolf: Uma cesta n. 486, pesando 36 kilos com roupas usadas.

(Baden, de 15 de março de 1924. Bag.)

Sem marca — Uma mala numero de ordem 488, pesando 42 kilos, forrada de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento.

(Antonio Delfino, de 15 de abril de 1924. Bag.)

Josef Herkem — Uma caixa, numero de ordem 498, pesando bruto 70 kilos, contendo roupas usadas.

(Ruy Barbosa, de 19 de março de 1924. Bag.)

S. A. Um encapado numero de ordem 503, pesando bruto 34 kilos com roupas usadas.

Sem marca — Um encapado, numero de ordem 514, pesando 43 kilos, com roupas usadas.

(Mendoza, de 26 de abril de 1924. Bag.)

Sem marca — Um sacco, numero de ordem 462, pesando 19 kilos, com roupas e objectos usados.

(Valdivia, de 24 de março de 1924. Bag.)

Fritz Fierke — Um pacote, numero de ordem 421, pesando 4 kilos, com roupas usadas.

(Sierra Nevada, em 14 de março de 1924. Bag.)

Martinelli — Um pacote 6.033, numero de ordem 422, pesando 4 kilos, com roupas usadas.

(Orania, de 26 de março de 1924. Bag.)

Lote n. 76

OSCH — Uma caixa n. 5.038, pesando bruto 39 kilos, contendo fechaduras com trinco e de 2 voltas, de ferro, pesando nos envoltorios 30 kilos.

Idem — Uma caixa n. 5.037, pesando bruto 193 kilos, contendo catalogos com estampas para annuncio, pesando nos papeis, 95 kilos; cartões com amostras de fechos, fechaduras e puxadores de ferro e metal, pesando 74 kilos.

(Gelria, de Amsterdam, em 20 de abril de 1924. M. 550.)

Lote n. 77

ACC — Uma caixa n. 1, contendo perfumaria em vidro n. 1 e caixinhas de papelão (156 objectos), pesando nos envoltorios 16,200 grammas.

(Groix, de Hamburgo, em 16 de abril de 1924. M. 542.)

Lote n. 78

Port contra marca AC — Uma caixa n. 2.043, pesando bruto 15 kilos, contendo adereços de celluloida, pesando nas caixinhas 8 kilos e meio. (Idem.)

Lote n. 79

PP — Dez barricas ns. 2.387/96, pesando bruto 550 kilos, contendo cores de anilina, pesando liquido 400 kilos. (Oropesa, de Liverpool, em 29 de abril de 1924. M. 594.)

Lote n. 80

PAC — Quatro caixas ns. 1/4, pesando bruto 790 kilos, contendo livros impressos em brochura, pesando nos papeis 660 kilos.

(Mosella, de Bordeaux, em 13 de abril de 1924. M. 504.)

Pinheiro Ladeira — Um encapado, pesando bruto 1.700 grammas, contendo café em grão em 3 latinhas, pesando 1 kilo.

(Eubée, de 1 de abril de 1924. M. 445.)

CTB: Uma caixa n. 9.817, de madeira ordinaria, vazia, pesando cinco kilos. (Duca Degli Abruzzi, de 26 de abril de 1924. Manifesto n. 580.)

Lote n. 81

Orton W. Hanon: Duas latas, numeros de ordem 5.691/92, contendo films impressos, pesando nas mesmas 16 kilos (dois rolos). (Vapor ignorado, entrado em 16 de setembro de 1922. Bagagem.)

Lote n. 82

Dr. Alberto Pistolini: Uma mala, numero de ordem 644, pesando bruto 100 kilos, contendo 14 peças de tecido não especificado de seda pura, com 632 metros, pesando 84 kilos e meio. (P. Mafalda, de Genova, em 12 de agosto de 1923. Bagagem.)

Lote n. 83

George J. Smith: Uma caixa, numero de ordem 482, pesando bruto 53 kilos, contendo uma mala nova, forrada de oleado de mais de 8 cents. de comprimento, contendo: estampas para annuncio, pesando nove kilos; obras não classificadas de ferro batido envernizadas, pesando nos papeis tres kilos; uma capa de oleado para cobertura de mala, pesando 1.300 grammas.

Idem: Uma caixa, numero de ordem 505, pesando bruto 48 kilos, contendo uma mala forrada de palha, pintada, de mais de 80 centímetros de comprimento. (Vandych, de Nova York, em 6 de abril de 1924. Manifesto Bagagem.)

Lote n. 84

Eugenio A.: Uma maleta, numero de ordem 518, pesando 23 kilos, contendo roupas e objectos usados.

Carlos Bivar: Um sacco, numero de ordem 515, pesando bruto 25 kilos, contendo roupas e objectos usados.

Sem marca: Uma maleta, numero de ordem 517, pesando bruto cinco kilos, contendo objectos usados.

Manoel C. Rosario: Uma caixa, numero de ordem 512, pesando 16 kilos, contendo uma pelle preparada não especificada, tinta, pesando liquido 1.100 grammas; objectos usados. (Vapor ignorado, em 27 de março de 1924. Bagagem.)

Herlioff: Uma caixa, numero de ordem 433, pesando 73 kilos, contendo objectos e roupas usadas. (Sierra Nevada, de 14 de março de 1924. Bagagem.)

Mme Aunesiewrez: Uma maleta, numero de ordem 456, pesando bruto sete kilos, contendo roupas e objectos usados. (Orania, de 26 de março de 1924. Bag.)

Lote n. 85

Ferdinand Gies: Uma caixa, pesando bruto 72 kilos, numero de ordem 496, contendo objectos e roupas usadas. (Cap Norte, de 15 de abril de 1924. Bag.)

Lote n. 86

RK: Uma caixa, numero de ordem 565, pesando bruto 446 kilos, contendo um moinho grande, pesando liquido 366 kilos.

Idem: Uma caixa, numero de ordem 566, pesando bruto 220 kilos, contendo uma machina operatriz, pesando liquido 160 kilos. (Idem.)

Lote n. 87

Hermann Danewiski: Uma caixa numero de ordem 437, de madeira ordinaria, vazia, pesando 32 kilos.

Idem: Uma caixa numero de ordem 460, pesando bruto 43 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Antonio Delfino, de 23 de março de 1924 — Bag.)

JS: Duas caixas numeros de ordem 501 e 502, pesando bruto 63 kilos, contendo cadinhos de barro para fundição, pesando 45 kilos (Baepndy, de 15 de abril de 1924 — Bag.)

Arlindo Dias: Uma caixa numero de ordem 461, pesando bruto 23 kilos, contendo 7 garrafas de azeite de dendê, pesando bruto 8 kilos; 4 garrafas de vinho até 14 grãos, pesando bruto 5 kilos.

Sem marca: Uma caixa numero de ordem 481, pesando bruto 112 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Arlanda, de 6 de abril de 1924 — Bag.)

G. Martinez Penz: Uma caixa de madeira ordinaria, vazia, numero de ordem 439, pesando 11 kilos.

Mine, Pleyte: Um amarrado de cesta de vime, usada, numero de ordem 440, pesando 4 kilos.

Sem marca: Uma trouxa, numero de ordem 466, pesando 95 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, pesando 15 kilos; roupas usadas.

Idem: Um amarrado numero de ordem 519, duas malas vazias, forradas de lona, de mais de 80 centímetros de comprimento.

Idem: Um amarrado numero de ordem 520, duas malas de mais de 80 centímetros de comprimento. (Vapor ignorado, em 10 de abril de 1924 — Bag.)

Abilio Pinto Fonseca: Uma caixa numero de ordem 499, pesando bruto 46 kilos, contendo 30 garrafas de vinho até 14 grãos, pesando bruto 40 kilos.

Sem marca: Um sacco numero de ordem 516, pesando bruto 4 kilos, contendo roupas usadas. (Avon, de 21 de abril de 1924 — Bag.)

Lote n. 88

JC: Um encapado numero de ordem 479, pesando bruto 23 kilos, contendo roupas usadas.

Idem: Uma mala numero de ordem 480, pesando bruto 79 kilos, contendo mancoas não classificadas, pesando 19 kilos; uma machina de escrever, com teclado; tinturas alcoolicas, pesando liquido 1 kilo. (Pincio, de 5 de abril de 1924 — Bag.)

Orden Agency: Um encapado numero de ordem 487, pesando 65 kilos, contendo roupas usadas. (Orania, de 26 de março de 1924 — Bag.)

Lote n. 89

603, dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 1.093/4, pesando bruto 424 kilos, contendo tecido não especificado, de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido 343 kilos, medindo 2.300 metros. (Plutark, de Liverpool, em 24 de dezembro de 1920 — Manifesto numero 1.865.)

Garcia Carvalho & Comp.: Um fardo contendo cortiça em rolinhas, pesando 3 kilos. (Benevente, de Genova, em 3 de julho de 1922 — Manifesto n. 744.)

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 6, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, aprégoada e vendida no armazem n. 18.

Lote n. 90

MM: Setenta e seis caixas, contendo 6.560 latas de sardinhas em conserva «Pompéa», da Empresa de Conserva-Victoria, Ltda, Lisboa — Olhão, pesando cada lata 185 grammas e ao todo 1.213 kilos. (Samara, de Bordeaux, em 2 de julho de 1920 — Manifesto n. 983.)

Nota — A mercadoria constante deste lote achase depositada no armazem numero 8, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, aprégoada e vendida no armazem n. 49.

Atto

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxics, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se ao fiel do armazem.

O arrematante pagará, com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — O 3º escripturario, *Agrícola Catilina*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 24

Brasil—Estado do Rio de Janeiro

Restabelecimento da boia de luz na orla oriental do Banco de S. Thomé

Avisa-se aos navegantes que no dia 20 do corrente foi restabelecida a luz da boia na orla oriental do Banco de S. Thomé, no Estado do Rio de Janeiro, exhibindo os mesmos caracteristicos.

Coordenadas :

Lat.	22°	04'	S
Long.	40°	60'	Wgr.

Divisão de Pharões, 23 de fevereiro de 1925. — *Francisco Esperidião de Andrade Junior*, capitão de corveta, chefe da Divisão de Pharões.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, convido todos os candidatos á matricula nesta escola, a comparecerem ao referido estabelecimento, no dia 25 do corrente, ás 10 horas, afim de serem identificados conforme determina o aviso n. 4.672, de 24 de novembro do anno proximo findo. — *João Amorim Junior*, secretario.

Commissao de Concurrências

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de março do corrente anno, ás 13 horas, na Directoria de Fazenda, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas, para o fornecimento de artigos do grupo 6, «Bandeiras, etc.», para o corrente anno, tudo de primeira qualidade, como abaixo se declara:

Grupo 6

Numero — Artigos — Unidade

1. Algodão mineiro, metro.
2. Bandeira de cruzeiro de um panno, uma.
3. Bandeira de cruzeiro de dous pannos, uma.
4. Bandeira de cruzeiro de tres pannos, uma.

Bandeira de nações

5. Bandeira allemã de dous pannos, uma.
6. Bandeira allemã de quatro pannos, uma.
7. Bandeira austriaca de dous pannos, uma.
8. Bandeira austriaca de quatro pannos, uma.
9. Bandeira argentina de dous pannos, uma.
10. Bandeira argentina de quatro pannos, uma.
11. Bandeira belga de dous pannos, uma.
12. Bandeira belga de quatro pannos, uma.
13. Bandeira boliviana de dous pannos, uma.
14. Bandeira boliviana de quatro pannos, uma.

15. Bandeira chilena de dous pannos, uma.
16. Bandeira chilena de quatro pannos, uma.
17. Bandeira chineza de dous pannos, uma.
18. Bandeira chineza de quatro pannos, uma.
19. Bandeira colombiana de dous pannos, uma.
20. Bandeira Colombiana de quatro pannos, uma.
21. Bandeira da Costa Rica de dous pannos, uma.
22. Bandeira da Costa Rica de quatro pannos, uma.
23. Bandeira cubana de dous pannos, uma.
24. Bandeira cubana de quatro pannos, uma.
25. Bandeira dinamarqueza de dous pannos, uma.
26. Bandeira dinamarqueza de quatro pannos, uma.
27. Bandeira Equador de dous pannos, uma.
28. Bandeira Equador de quatro pannos, uma.
29. Bandeira dos Estados Unidos de dous pannos, uma.
30. Bandeira dos Estados Unidos de quatro pannos, uma.
31. Bandeira franceza de dous pannos, uma.
32. Bandeira franceza de quatro pannos, uma.
33. Bandeira grega de dous pannos, uma.
34. Bandeira grega de quatro pannos, uma.
35. Bandeira da Guatemala de dous pannos, uma.
36. Bandeira da Guatemala de quatro pannos, uma.
37. Bandeira hespanhola de dous pannos, uma.
38. Bandeira hespanhola de quatro pannos, uma.
39. Bandeira hollandeza de dous pannos, uma.
40. Bandeira hollandeza de quatro pannos, uma.
41. Bandeira ingleza de dous pannos, uma.
42. Bandeira ingleza de quatro pannos, uma.
43. Bandeira italiana de dous pannos, uma.
44. Bandeira italiana de quatro pannos, uma.
45. Bandeira japoneza de dous pannos, uma.
46. Bandeira japoneza de quatro pannos, uma.
47. Bandeira mexicana de dous pannos, uma.
48. Bandeira mexicana de quatro pannos, uma.
49. Bandeira da Nicaragua de dous pannos, uma.
50. Bandeira da Nicaragua de quatro pannos, uma.
51. Bandeira norueguesa de dous pannos, uma.
52. Bandeira norueguesa de quatro pannos, uma.
53. Bandeira do Panama de dous pannos, uma.
54. Bandeira do Panama de quatro pannos, uma.
55. Bandeira paraguaya de dous pannos, uma.
56. Bandeira paraguaya de quatro pannos, uma.
57. Bandeira persa de dous pannos, uma.
58. Bandeira persa de quatro pannos, uma.
59. Bandeira peruana de dous pannos, uma.

60. Bandeira peruana de quatro pannos, uma.
61. Bandeira poloneza de dous pannos, uma.
62. Bandeira poloneza de quatro pannos, uma.
63. Bandeira portugueza de dous pannos, uma.
64. Bandeira portugueza de quatro pannos, uma.
65. Bandeira russa de dous pannos, uma.
66. Bandeira russa de quatro pannos, uma.
67. Bandeira sueca de dous pannos, uma.
68. Bandeira sueca de quatro pannos, uma.
69. Bandeira turca de dous pannos, uma.
70. Bandeira turca de quatro pannos, uma.
71. Bandeira da Tchecoslovaquia de dous pannos, uma.
72. Bandeira da Tchecoslovaquia de quatro pannos, uma.
73. Bandeira uruguaia de dous pannos, uma.
74. Bandeira uruguaia de quatro pannos, uma.
75. Bandeira da Venezuela de dous pannos, uma.
76. Bandeira da Venezuela de quatro pannos, uma.

Diversas

77. Bandeira de signal (qualquer) de um panno, uma.
78. Bandeira de signal (qualquer) de dous pannos, uma.
79. Bandeira de signal (qualquer) de tres pannos, uma.
80. Bandeira de signal (qualquer) de quatro pannos, uma.
81. Bandeira nacional de um panno, uma.
82. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
83. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
84. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
85. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
86. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
87. Flamula de um metro, uma.
88. Flamula de tres metros, uma.
89. Flamula de cinco metros, uma.
90. Filelle, amarello, metro.
91. Filelle, azul escuro, metro.
92. Filelle, azul claro, metro.
93. Filelle, branco, metro.
94. Filelle, encarnado, metro.
95. Filelle, preto, metro.
96. Filelle, verde, metro.

Linhas

97. Linha de coser branca, numero 60, carretel.
98. Linha de coser amarella, numero 60, carretel.
99. Linha de coser azul escura, numero 60, carretel.
100. Linha de coser azul claro, numero 60, carretel.
101. Linha de coser encarnada, numero 60, carretel.
102. Linha de coser verde, numero 60, carretel.
103. Linha de coser preta, numero 60, carretel.

Diversas

104. Morim, metro.
105. Mosquetão de ferro galvanizado, um.
106. Machina Singer de mão, numero 23 (4), uma.

107. Pavilhão do Presidente da Republica de dous pannos, um.
108. Pavilhão do Presidente da Republica de tres pannos, um.
109. Pavilhão de ministro da Marinha de dous pannos, um.
110. Pavilhão de ministro da Marinha de tres pannos, um.
111. Pavilhão de chefe do Estado-Maior da Armada de dous pannos, um.
112. Pavilhão de chefe do Estado-Maior da Armada de tres pannos, um.
113. Pavilhão do almirantado de dous pannos, um.
114. Pavilhão do almirantado de tres pannos, um.
115. Pavilhão de almirante de dous pannos, um.
116. Pavilhão de almirante de tres pannos, um.
117. Pavilhão de vice-almirante de dous pannos, um.
118. Pavilhão de vice-almirante de tres pannos, um.
119. Pavilhão de contra-almirante de um panno, um.
120. Pavilhão de contra-almirante de dous pannos, um.
121. Pavilhão de contra-almirante de tres pannos, um.
122. Pavilhão de capitão de mar e guerra de um panno, um.
123. Pavilhão de capitão de mar e guerra de dous pannos, um.
124. Pavilhão de capitão de mar e guerra de tres pannos, um.
125. Pavilhão de commandante de flotilha de um panno, um.
126. Pavilhão de commandante de flotilha de dous pannos, um.
127. Pavilhão de commandante de flotilha de tres pannos, um.

a) as propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada na forma da lei;

b) as propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes e serão rubricadas pelo presidente e por todos os proponentes;

c) não serão tomadas em consideração, quaisquer offeras ou vantagens não previstas neste edital, em propostas que contenham, apenas, o encerramento de uma redução, sobre a proposta mais barata;

d) o concorrente preferido, fará caução de 5 %, sobre o valor total do fornecimento, para garantir a execução do seu contracto;

e) os concorrentes sujeitar-se-hão ao Código de Contabilidade da União;

f) não serão tomados em consideração, sobre pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscripção desta concorrência;

g) a entrega dos artigos, será feita na secção do recebimento do Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde ficarão sujeitos á verificação de qualidade e quantidade;

h) todos os transportes até áquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores;

i) todos os artigos desta concorrência serão de primeira qualidade;

j) a presente concorrência do «Grupo 6 — Bandeiras, etc.», refere-se aos concorrentes que já se acham inscriptos no referido grupo;

k) os concorrentes encontrarão no Depósito Naval do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, á sua disposição as referidas amostras.

Directoria da Fazenda, em 13 de fevereiro de 1925. — Adherbal de Oliveira Maciel, capitão de corveta graduado reformado, auxiliar da D. F. 1.

Comissão de Compras

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 6 de março do corrente anno, acha-se aberta a inscripção para o fornecimento de artigos pertencentes ao grupo 4, «Dietas», durante o corrente anno.

1. As inscripções serão feitas mediante requerimento feito ao Sr. director geral de Fazenda, a quem compete tambem pelo mesmo processo a restituição das cações feitas para a referida inscripção.

2. Os licitantes deverão provar com documentos que são negociantes matriculados, que se acham quites de todos os impostos federaes e municipaes no corrente exercicio.

3. Os licitantes, para se inscreverem na presente concorrência, deverão provar que depositaram na Pagadoria da Directoria da Fazenda a quantia de tres contos de réis, como caução, para garantia da inscripção.

4. A questão do exame da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pela comissão de compras, antes de abertas as propostas, que, depois de abertas, serão lidas na presença de todos os concorrentes.

5. No caso de não comparecimento do proponente, ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá a revelia e não será tomada em consideração.

6. Não serão tomados em consideração, sob pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscripção desta concorrência na hora e dia determinados neste edital.

7. As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada de accordo com a lei, e não poderão conter rasuras ou emendas, que causem duvidas.

8. Todas as propostas serão rubricadas pelo Sr. presidente da comissão de compras e por todos os concorrentes.

9. Não serão tomadas em consideração quaisquer offeras ou vantagens não previstas neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10. O concorrente preferido fará a caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantia da execução do seu contracto.

11. Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do Código de Contabilidade da União.

Numero — Artigo — Unidade

1. Gallinhas, uma.
2. Ovos, dúzia.
3. Legumes, kilo.
4. Uvas brancas ou pretas, nacionaes, kilo.
5. Uvas brancas ou pretas, estrangeiras, kilo.
6. Mamão, um.
7. Maçã, uma.
8. Pera, uma.

Observações — O presente edital de inscripção encerrar-se-ha no dia 6 de março do corrente anno, ás 16 horas, não sendo depois dessa hora e dia attendido licitante algum.

Os licitantes encontrarão todos os dias uteis, das 13 horas ás 15 horas, na D. F. 1, o encarregado das inscripções para attendel-os.

Directoria da Fazenda, no Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1925. — Adherbal de Oliveira Maciel, capitão de corveta, graduado, reformado, auxiliar da D. F. 1.

MINISTERIO DA GUERRA

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONCURRENCIA PUBLICA

Tendo havido nesta data a apuração e adjudicação das propostas apresentadas á concurrencia publica, em a primeira sessão, que se realizou a 27 de janeiro ultimo, e, como os proponentes abaixo, convidados a reduzir os preços até a base o fizessem, publicam-se, de ordem do Sr. tenente-coronel comandante e presidente do Conselho de Administração as respectivas propostas de redução.

Primeira proposta — Vasco Ortigão & Comp.
Segunda proposta — A. A. de Queiroz.
Terceira proposta — Villas Boas & Comp.
Quarta proposta — Borlido Maia & Comp.
Quinta proposta — Salgado Guimarães & Comp.
Quartel em Valença, 16 de fevereiro de 1925. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 2º tenente contador, secretario do C. A.

Vasco Ortigão & Comp. propõem fornecer pelos preços de base os seguintes artigos:

Colchão de clina vegetal, um, trinta mil réis.....	30\$000
Camas de ferro lastro de arame, uma, setenta mil réis	70\$000
Fronhas de cretone para solteiro, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.....	3\$450
Toalhas de mesa 2 x 1, uma, quatorze mil réis..	14\$000
Americano, metro, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$380

Valença, 11 de fevereiro de 1925. — Por procuração,
Pedro M.

A. A. de Queiroz propõem reduzir os preços apresentados na concurrencia realizada no dia 27 de janeiro de 1925, sujeitando-se a todas as condições do edital de 9 de janeiro do corrente anno, para os seguintes:

Cadeiras austriacas, duzia, quatrocentos e noventa mil réis	490\$000
Cadeiras de empalhar, duzia, cento e vinte mil réis	120\$000
Mesas envernizadas, uma, duzentos mil réis.....	200\$000
Bureau envernizado, um, trescentos e setenta e cinco mil réis	375\$000
Meio bureau envernizado, um, duzentos e noventa e cinco mil réis	295\$000

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — Por procuração,
João Gioia Filho.

Em additamento á nossa proposta de 27 de janeiro proximo passado, damos abaixo novos preços para fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno corrente:

Borracha pão, uma, dous mil réis.....	2\$000
Barbante fino, novello, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Blocos memoria, um dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Brochura de 20 folhas, uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Dita de 50 folhas, uma, dous mil e seiscentos réis	2\$600
Dita de 100 folhas, uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Cadernos escolares paulados, ns. 1 e 2, duzia, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Carimbo de borracha, um, dez mil réis.....	10\$000
Espanja regular, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Espanjeira, uma, seis mil réis.....	6\$000
Espanja para quadro negro, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Enveloppes grandes, officio, cento, dezesseis mil réis	16\$000
Ditos pequenos, cento, oito mil réis.....	8\$000
Folha de vençimentos, cento, oitenta mil réis.....	80\$000
Giz de cores, caixa, seis mil réis.....	6\$000
Lapis borracha Faber, duzia, dezoito mil réis.....	18\$000
Louza n. 8, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Papel timbrado e enveloppes, para carta, caixa, oito mil réis	8\$000
Pasta para papeis, regular, duzia, quinze mil réis.....	15\$000
Pennas, Legal, caixa, dez mil réis.....	10\$000
Pernitos impressos, cento, tres mil e duzentos réis	3\$200
Peso do vidgo, um, quatro mil réis.....	4\$000
Regua de borracha de 0,50, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Dita de madeira de 0,50, uma, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
Dita de madeira de 0,80, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Talão para pedido de fardamento, um, trinta e dous mil réis	32\$000
Dito idem de material, um, trinta e dous mil réis.....	32\$000
Dito ajuste contas fardamento, um, trinta mil réis	30\$000
Dito consumo diario de generos, um, trinta mil réis	30\$000
Dito pedidos de generos, um, trinta e dous mil réis	32\$000

Tinta para marcar roupa, vidro, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Tinteiro de vidro, um, tres mil réis.....	3\$000
Regua de borracha, 0,60, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — Por procuração,
Amancio Ribeiro de Souza.

Borlido Maia & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital, ás ruas do Rosario numero 55 e Primeiro de Março n. 41, propõem-se a reduzir para base, os artigos abaixo:

Grosa para sapateiro, uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
Lima grande, uma, quatro mil e quinhentos réis..	4\$500
Lima pequena, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
Lona, metro, quinze mil réis	15\$000
Oleo para machina, vidro, dous mil réis.....	2\$000
Pomada preta, lata, oitocentos réis.....	\$800
Xerorene, lata, dezoito mil e quinhentos réis....	18\$500
Vassouras de palha, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Alicate de cortar fio, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Lampadas electricas de 16 vélas, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
Lampadas electricas de 25 vélas, uma, dous mil réis	2\$000
Lampadas electricas de 50 vélas, uma, dous mil e trescentos réis	2\$300
Chave de parafuso de fenda, uma, dous mil réis..	2\$000
Martello regular, um, oito mil réis.....	8\$000
Brocha para oleo, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Cimento, barrica, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Fechadura para porta com trinco, uma, doze mil réis	12\$000
Verniz, gallão, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
Copo meio crystal, duzia, vinte e dous mil réis...	22\$000
Chicaras de porcellana para café, duzia, vinte mil réis	20\$000
Concha de ferro, uma, quatro mil réis.....	4\$000
Colheres de metal branco para sopa, duzia, quarenta mil réis	40\$000
Facas de cozinha, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Machina de cortar carne, uma, trinta mil réis....	30\$000
Talheres de metal branco superior, duzia, cem mil réis	100\$000
Corrente para cavallos, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Capachos de côco, um, doze mil réis.....	12\$000
Capachos de ferro, um, vinte mil réis.....	20\$000
Cadeados, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Deposito para lixo, um, quinze mil réis.....	15\$000
Machados grandes, um, treze mil réis.....	13\$000
Machadinhas, uma, seis mil e quinhentos réis....	6\$500
Martello americano, um, oito mil réis.....	8\$000
Puchadores de gavetas, um, dous mil réis.....	2\$000
Serrotes, um, quinze mil réis.....	15\$000
Torneira de metal para talha, uma, quatro mil réis	4\$000
Tinta Sapolin, lata, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Tenaz, uma, oito mil réis.....	8\$000
Lima grande, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Grosa para ferrador, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — Por procuração,
Borlido Maia & Comp., João Ribeiro de Souza.

Salgado Guimarães & Comp., propõem fornecer pelos preços de base os seguintes artigos:

Cretono nacional, peça de 20 metros, peça, cento e oito mil réis	108\$000
Argolas de metal, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Argolas de ferro, uma, mil réis.....	1\$000
Fivella brancas para cabeçadas, uma, mil e trescentos réis	1\$300
Fivellas amarellas para cabeçadas, uma, mil réis	1\$000
Fivellas de metal branco para redeas, uma, novecentos réis	\$900
Solo para correio, kilo, oito mil réis.....	8\$000
Taxas n. 2, kilo, oito mil réis.....	8\$000
Taxas n. 10 e 12, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
Toalhas felpudas para rosto, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Sabonetes em barra, barra, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Sabonetes em caixa, caixa, tres mil réis.....	3\$000
Fronhas de cretone para solteiro, uma, tres mil trescentos e cincoenta réis	3\$350

Valença, 16 de fevereiro de 1925. — Por procuração,
Salgado Guimarães & Comp., Raymundo.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E MIUDEZAS, DURANTE O ANNO DE 1925

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do Conselho Economico, faz-se publico que, nesta repartição, no dia 2 de março proximo, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos de expediente e miudezas, durante o corrente anno, a esta repartição e á Delegação do Tribunal de Contas junto a este ministerio.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel director geral, até ás 12 horas daquelle dia.

A relação dos artigos e as condições da concorrência estão publicadas no *Diário Official* dos dias 13 e 15 do corrente mez.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 19 de fevereiro de 1925. — *Dirceu Caetano de Oliveira*, 2º official addido.

Directoria de Intendencia da Guerra**COMISSÃO DE COMPRAS**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE CALÇADO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de calçado, publicado no *Diário Official* de 11 do corrente, cujas propostas serão entregues pelos licitantes idoneos ás 14 horas do dia 27 do corrente nesta directoria.

Comissão de Compras, 20 de fevereiro de 1925. — *Capitão Lauro Loureiro de Sousa*, pelo secretario.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o 1º tenente Pedro Martins da Rocha, sob pena de ser considerado desertor, na forma do art. 117 e seus numeros do Código Penal Militar, e processado, de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 15 de fevereiro de 1925. — *Alberto Lavrenço Wanderley*, coronel chefe do gabinete.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

(Pouso Alegre)

COMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. capitão, Dr. Franklin Ferreira Bragg, presidente da comissão de rancho do 8º R. A. M., aviso aos senhores commerciantes que, por motivos de força maior, não se realizou a concorrência para o fornecimento de generos no anno corrente, nos termos publicados no *Diário Official* de 25 de janeiro proximo findo, pelo que convido os mesmos a tomarem parte na con-

currencia que, para o mesmo fim e sob as mesmas clausulas, se realizará neste quartel, ás 12 horas do dia 9 de março proximo vindouro.

Quartel do 8º R. A. M., em Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 1925. — 1º tenente intendente *Ubaldo de Araújo*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral**

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria Geral receberá, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta Capital, propostas, em concorrência administrativa permanente, para fornecimento de capim ás cocheiras da repartição, mediante ás condições abaixo:

I

O fornecimento será parcellado, feito diariamente ao almoxarifado da Directoria Geral, até ás 7 horas, e regulado pelo respectivo encarregado que dará de vespera ao fornecedor um talão com o numero de talbas necessarias ao custeio das cocheiras no dia immediato, sendo o carteto por conta do mesmo fornecedor.

II

A unidade será a talba de quatro feixes, de pontas de capim verde, com o maximo de 0,460 de comprimento, sendo condição de preferencia para registro, em igualdade de quaesquer outras, o peso de cada feixe, para o que a comissão exigirá, no acto da concorrência, uma amostra, de uma talba pelo menos, de cada fornecedor que se apresentar, sendo excluida a proposta do interessado que deixar de satisfazer a essa exigencia.

III

Os representantes das firmas interessadas devem comparecer perante a comissão munidos de todos os documentos de idoneidade exigidos em taes casos, inclusive procuração para representar a firma caso não se apresente qualquer socio que figure no respectivo contracto social, e devem vir habilitados a poderem apresentar nova proposta de redução de preço, no caso de ser verificado empate.

São documentos de idoneidade os talões ou recibos de pagamentos de quaesquer impostos ou licenças federaes e municipaes, attestados de fornecimento anteriores, firmados por chefes de quaesquer repartições, contracto social registrado na Junta Commercial e outros documentos que provem estar a firma interessada nas condições de manter fornecimento permanente, uniforme e não sujeito a reclamações constantes.

Taes documentos, uma vez examinados pela comissão, serão devolvidos aos interessados, antes da abertura das

propostas que devem ser apresentadas em envolvero fechado, em tres vias, a primeira das quaes sellada.

Não serão abertas as propostas das firmas fornecedoras que forem julgadas inidoneas.

IV

Para perfeita garantia do fornecimento exigirá a comissão de cada interessado no acto de exame dos documentos de idoneidade, o recibo do Thesouro Nacional provando o deposito prévio de um conto de réis (1:000\$) a titulo de caução, para o que os interessados deverão reclamar desta directoria, antes do dia acima fixado para abertura das propostas, uma guia para recolhimento da mencionada importancia.

V

Caso, no decorrer do fornecimento, a firma que lograr inscripção, suspender a remessa de capim sem uma causa julgada plausivel pela Directoria Geral, mesmo com aviso prévio de alguns dias, perderá direito á caução, correndo por conta da importancia depositada as despesas do capim que vier a ser adquirido, até que seja registrada outra firma fornecedora em nova concorrência que se realizar.

VI

Os interessados deverão fazer constar das propostas que apresentarem a declaração de perfeita subordinação ás determinações dos arts. 757 e seguintes do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — *Mario P. Machado*, secretario.

Instituto de Chimica

O director do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, de accordo com a autorização do Sr. ministro, faz publico que no dia 28 de fevereiro do corrente anno, ás 13 horas, receberá propostas para fornecimento á citada repartição do seguinte:

1. Tubo de ferro, preto, de 1 pollegada, kilo.
2. Tubo de ferro, preto, de 1/2 pollegada, kilo.
3. Tubo de ferro galvanizado, de 1 pollegada, kilo.
4. Tubo de ferro galvanizado, de 1/2 pollegada, kilo.
5. Flange de 1 pollegada, de ferro maleavel, um.
6. Chave triphasica, de 10 ampéres, uma.
7. Panno de algodão, de 2 metros de largura, segundo amostra existente no Instituto, peça de 10 metros.
8. Peças de aço doce sextavadas, segundo amostra existente no Instituto, uma.
9. Crystallizador de ferro esmaltado, resistente a alcalis, de 0,50x0,40.
10. Crystallizador de ferro esmaltado, resistente a alcalis, de 0,45x0,56.

11. Cristallizador de vidro, de 0,37 X 0,28.

Rio de Janeiro 23 de fevereiro de 1925. — Dr. José Hasselmann, no impedimento do director.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 55

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir do hoje, 19 do corrente, até o dia 19 do maio proximo futuro, estará novamente aberta nesta secretaria, das 11 ás 14 horas, inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 6ª secção dessa mesma escola.

A 6ª secção compõe-se das seguintes cadeiras: Exploração de Minas e Metallurgia (15ª e 20ª cadeiras do 1º e 2º annos do curso especial), Direito Constitucional, Direito Administrativo, Economia Politica e Finanças, Estatística, Legislação de Minas (26ª cadeira do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 e 59 do regulamento acima.

Secretaria da Escola de Minas, 19 de janeiro de 1925. — Como secretario, Jayme Gesteira, 1º escripturario

Camara Syndical dos Corretores

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Julio Costa Pereira e pelo presente, são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corrector, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATISTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os senhores remittentes, ou os destinatarios abaixo, da correspondencia cahida em refugio definitivo, durante o terceiro trimestre de 1924, a comparecerem na thesauraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares.

Natureza — Numero — Remittente — Destinatario — Destino

Carta registrada n. 6.350 A — Professor Zizuph — João Ribeiro Vasconcellos — Campos, E. Rio.

Carta registrada n. 7.234 — ? — Leonardo de Constillas — Republica Argentina.

Carta registrada n. 11.046 — ? — Adelino Lopes — Rio.

Carta registrada n. 209.382 — ? — Dalvinê Gomes — Minas.

Carta registrada n. 90.200 — ? — Amaral Cesar & Comp. — S. Paulo.

Carta registrada n. 149.257 — Maria Amalia Azevedo — Eugene O'Brien — Nova York.

Carta registrada n. 9.844 — Jacques

Richer — Manufacture Française des Disques — França.

Carta registrada n. 479.616 — ? — Thereze Granero — França.

Carta registrada n. 1.453 ou 2.372 — P. Pinheiro & Comp. — Antonio Alves

— Santa Isabel, E. do Rio.

Carta registrada n. 3.524 ou 2.371 — P. Pinheiro & Comp. — Rodolpho A. Rangel — Santa Isabel, E. do Rio.

Terceira secção da Sub-directoria de Fiscalização e Estatística, 24 de fevereiro de 1925. — O chefe de secção, João Baptista de Almeida Feital.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATISTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, convido os senhores remittentes, ou os destinatarios abaixo, da correspondencia cahida em refugio definitivo, durante o terceiro trimestre do anno de 1924, a comparecerem na thesauraria desta repartição, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, preenchidas as formalidades regulamentares:

Natureza	Procedencia	Remittente	Destinatario	Destino	Valor
Carta registrada	Rua Conde de Bonfim	Analia dos Santos			10\$000
	Maria de Souza	Vassouras			
Carta registrada	Rua da Passagem	Carlos de Belvat	José Pallo da Silva	Rio	10\$000
Carta registrada	Casadura	Albert de Mendonça	Ramon & Juca	Ceará	10\$000
Carta registrada	Rua Barão de Mesquita	João Lourenço Baptista	Benedicta Castorina da Apresentação	Alagoas	10\$000
Carta registrada	Copacabana	Anna N. Costa	Maria Isabel Cavaleanti	Pará	10\$000
Carta registrada	Praça Municipal	Manoel T. Assumpção	Rozemiro Telles Sá	Espirito Santo	20\$000
Carta registrada	Largo da Lapa	Veronica A. Silva	Joaquina Maria de Jesus	Porto de Sapucahy, Minas	5\$000
Carta registrada	Casadura	Sebastião F. Amaral	João Felipe do Amaral	Barbacena, Minas	20\$000
Carta registrada	Avenida Rio Branco	Raymundo dos Santos	David Antonio dos Santos	Maranhão	15\$000
Carta registrada	Rua Barão de Mesquita	Francisca Maria da Anunciação	Antonia Dutra da Silva	Campos	20\$000
Carta registrada	Directoria	Theophilo de Barros	José Feliciano	Pernambuco	15\$000
Carta registrada	Rua Conde de Bonfim	Mme. Carvalho	H. Gaffarier	Piedade, Districto Federal	5\$000
Carta registrada	Directoria	Colombo Andrade	Athanasio João Leonor	Santos	86\$000
Carta registrada	Rua Barão de Mesquita	Josephina Rodrigues	Francisco Monteiro	Colônia Correccional, Estado do Rio	2\$000
Carta registrada	Avenida Rio Branco	Moreira Gomes	José Vidal y Vidal	Hispanha	3\$000
Carta registrada	7ª secção	Antonio João do Nascimento	Luiz Antonio Ribeiro	Matto Grosso	15\$000
Carta registrada	Casadura	Silverio Nunes	José da Silva Freire	Padua, Estado do Rio	20\$000

3ª secção da Sub-directoria de Fiscalização e Estatística, em 21 de fevereiro de 1925. — O chefe de secção, João Baptista de Almeida Feital.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Edital de concurrencia publica para o fornecimento de diversos materiais destinados á Estrada de Ferro Central do Piahy

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico que no dia 9 de março proximo futuro, ás 14 horas, realizar-se-ha, uma concurrencia publica para o fornecimento á Estrada de Ferro Central do Piahy, de diversos materiais, de accordo com o edital desta intendencia, de 12 do fluente, o qual se acha publicado no Diário Official de 15 e 17 do mesmo mez, observada a seguinte correção:

Na relação B, onde se lê: 300 kilos de

nao sextavado, em vergalhões de 1/2", teia-se: 300 kilos de aço sextavado, em vergalhões de 1 1/2".

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1925. — Abreu e Lima Junior, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o conferente de 3ª classe, Demétrio de Freitas Braga, a comparecer no gabinete do Sr. Dr. sub-director da 2ª divisão desta estrada dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE BORRACHA E COURO PARA FREIOS WESTINGHOUSE E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 35

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 26 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de borracha e couro para freios Westinghouse e outros artigos para a 4ª divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 23 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* numero 18 do dia 24, também de janeiro ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS PARA MACHINAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 36

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de aros para machinas para a 4ª divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 23 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* n. 18 do dia 24, também de janeiro ultimo, corrigindo-se, porém, o seguinte: "A penultima quantidade de aros é — 72 de 61 1/2". Todo o periodo: "Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra", fica substituido pelo seguinte: "Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE PHOTOGRAPHIA E MEDICAMENTOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 37

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 25 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de papelaria, de photographia e medicamentos para a 4ª divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 5 do corrente mez, publicado

no *Diario Official* n. 29 do dia 6, também do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

Primeira correção do edital de 31 de janeiro de 1925.

De ordem da directoria, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, até o dia 3 do proximo mez de março, a inscripção para o concurso ao logar de praticantes da 2ª divisão. O concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica portugueza, analyses grammatical e logica de um trecho facil; dictado de um trecho sorteados com um minimo de vinte linhas; redacção official, calligraphia, arithmetica e geographia do Districto Federal e dos Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se, nesta Secretaria, dentro de trinta dias, a contar desta data; apresentando requerimento á directoria, instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidatos residentes no interior, attestado de vacina; attestado medico, provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa, e que não teem defeito physico de qualquer natureza; cadernetta de reservista do Exercito ou da Armada ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que são empregados da estrada;

c) independente da apresentação de requerimento os candidatos assignarão nesta Secretaria o respectivo nome, no livro de inscripções;

d) os empregados da estrada de outras categorias poderão também inscrever-se, por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as divisões respectivas remetam a esta Secretaria a relação dos candidatos;

e) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de 6 mezes;

f) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscripções;

g) a inscripção para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada em igualdade de condições na classificação.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa

de \$5, de inscripção, de accordo com o regulamento do sello.

Os actuaes praticantes, extranumerarios de conferente, condutor e do telegraphistas que, ainda não tenham sido approvados em concurso, regulamentar, ficam desde já inscriptos para este concurso, independente de pedido, de accordo com a relação fornecida pela 2ª Divisão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO, DURANTE 30 DIAS.

Na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, recebem-se propostas, sob a presidencia do intendente, ás 13 horas, do dia 16 de março de 1925, para fornecimento do seguinte material:

10.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro de 100 a 102 milimetros.

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro de 15 % a 153 milimetros.

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 milimetros.

20 tubos lisos de ferro fundido, de 0,55 m. de diametro interno, 0,019 m. de espessura e comprimento de 3,55m.

50 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,10 m. de diametro.

10 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,15 m. de diametro interno.

10 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,20 m. de diametro interno.

30 curvas de p. b. de 1/4, raio maximo de 500 m/m, para tubos de 0,10 m.

30 idem, idem, idem, idem, de 0,15 m.

20 idem, idem, idem, idem, de 0,20 m.

As clausulas que regerão a concorrência e consequente fornecimento são:

Primeira

No dia e hora fixada para a concorrência, os interessados farão entrega ao intendente, que presidirá a concorrência, dentro de involucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em tres vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; — sellada, na forma da lei, a primeira das vias, trazendo todas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Farão os concorrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente, o deposito de dez contos (10:000\$000), em moeda corrente ou titulos de divida publica, cujo conhecimento será entregue á intendencia na mesma occasião em que for apresentada a proposta, em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá também os documentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos de divida publica. Tal caução será destinada á garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

Segunda

No caso de não se apresentar para a assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente escolhido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de dez contos réis (10:000\$000), importância da caução garantidora de sua proposta.

Terceira

Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos ás 13 horas do dia marca-

de para a concorrência, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo intendente. Em seguida, abertos os envelopes das propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão lidas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou seus prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada pagina a pagina pelo intendente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* o nelle publicadas, devolvendo-se intactos os envelopes que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Quarta

A concorrência versará apenas sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso medio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accordo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes na praça, no dia marcado para a realização da concorrência, aceitando-se somente em moeda nacional. Os direitos alfandegarios correrão por conta da Inspectoria e todas as demais despesas por conta do fornecedor.

Quinta

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da Inspectoria, situada na Ponta da Caim.

Sexta

O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogêneo, fractura do cor cinzenta característica, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil, á lima, serra, catraca e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de forma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coallertizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith, empregado a quente. Os tubos serão experimentados nas prensas da inspectoría a uma pressão de 15 atmosphoras, admitindo-se apenas uma quebra de dous por cento (2 %) para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

Setima

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e aos preços offerrecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerrecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte, se ainda permanecer o empate.

Nona

O prazo para entrega total do fornecimento, salvo prorrogação por motivo de força maior reconhecida pelo inspector, será de cinco vezes a contar da data em que for registrado o contracto no Tribu-

nal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

Decima

Os pagamentos serão feitos no Thezouro Nacional á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, for aceito mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas depois de verificadas serão processadas pela Inspectoria, podendo ser feito esse pagamento integral após o recebimento final do material.

Decima primeira

A Inspectoria se reservam as prerogativas de aceitar somente partes de propostas, de não aceitar nenhuma dellas ou de annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

Decima segunda

Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1925.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de fevereiro de 1925. — *Casimiro B. Vasconcellos*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector interino, convido os proprietarios, constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoría, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção interino.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Relação das contas que serão enviadas á cobrança executiva, si não forem pagas no prazo de 15 dias

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

4	Maria S. José Belchior	148600
15	Maria Ribeiro de Souza	128087
29	Manoel Souza Coelho	318081
46	Maria Catharina	38373
69	Galdino Campos Cordeiro	508775
70	Leopoldina Barreto	128746
71	José Joaquim de Luna	518257
100	Eulides Marques da Silva	98497
107	Nidia da Silva	28511
110	Antonio Alves da Cunha Machado	218601
128	Maria Lima	248146
151	Albano Resurreição Reis	78812
153	Nelson Couto	98986
154	Jacinto Alves da Silva	38661
157	Antonio Ribeiro Braga	18758
168	Cesario José da Costa	18758

476	Ernani Cardoso	38078
479	Ernani Cardoso	58328
201	Rufino Antonio da Conceição	28837
207	José da Silva Ferreira	28511
219	Nelson Couto	198071
290	Joaquim da Rocha Paicheiro	28514
291	José de Mello	38231
308	Aflimoss Accaoni	8869
331	Aflimoss Accaoni	28058
338	Nelson Couto	48882
317	Afonso Augusto Roberto Miliet	28886
349	José Hygino de Oliveira	48149
360	Pedro Bezerra Andrade	58144
377	Pedro Baptista de Mello	18242
378	Isabel Maria do Carmo	48493
382	Antonio Pereira Cardoso	48091
383	Laura Lucia Parentes	28511
386	Francisco Pereira Miranda	188776
403	Miguel Menezes	68124
410	Jacinto Silva	78865
461	Laudolina da Silva Ribeiro	28839
503	Antonio Pereira Jorge	198331
513	Guilherme Cruz	58865
515	Manoel Joaquim Alves Machado	88789
517	Manoel Joaquim Alves Machado	88597
548	Bellarmino A. de Souza	68551
577	Antenor Dantas Filho	288736
579	P. P. Alvaro da Silva Torres	58778
580	P. P. Antonio dos Santos Fialho	288491
584	Luciana Rosa dos Santos	38807
592	João A. Alvergnoiro	188008
597	Antenor Fialho	418061
599	Ascendino Cactano Martins	8801
611	Nair Valle	68016
612	Antenor Dantas Fialho	48491
618	Albino Machado	78028
622	Manoel José Leite Mendes	48731
625	Manoel José Leite Mendes	38334
629	Jayme Lopes Villena	208759
630	Foot-Ball River Club	408578
631	Anna da Silva Fernandes	48888
633	Manoel Braz	88201
636	José Pereira Nunes	68701
641	Emerenciana Maria Corrêas	408234
617	Dr. Waldemiro Soares de Oliveira	88138
663	Leopoldina Sombra	48041
673	José de Mello	28789
675	José Joaquim Alves	98237
679	Antonio Queiroz Ealardo	218752
706	Olinando do Araujo Leite	58877
708	Dr. Barros Pimentel	38246
714	Noemia Costa	48933
715	Isabel Continentino	48519
718	Antonio Magalhães	98789
720	Manoel José Leite Mendes	58301
731	Thiago Guimarães	68259
736	Lino José Baptista	48933
752	Manoel Joaquim Bellézs Osorio	28735
757	Nelson Alves de Carvalho	68310
762	Salvador Magdalena	28880
763	Braz Ramiro Monteiro	78453
766	Francisco Antunes Nazareth	48620
787	Nelson Couto	58301
798	Carlos Meyer	208465
807	José Maria Ribeiro Melles	08952

809 Appolonia José de Bar-	45\$39	1.274. Salvador Magdalena...	15\$327
838 Miguel Antonio	5\$301	1.284. Antenor Dantas Fia-	8\$335
864 Feliciano Jordão	21\$938	lho	17\$858
885 Augusto Sanzoni	9\$936	1.285. Antenor Dantas Fialho	12\$191
872 Manoel Jacintho	46\$822	1.291. Thomaz Castro Blanco	5\$382
889 Manoel de Abreu	23\$299	1.294. Alexandrina Farias ..	9\$256
893 Deolinda dos Santos		1.308. José Cardoso Major...	3\$954
Nunes	8\$677	1.309. Clementina Barata Ila-	5\$308
902 Dr. Ernesto Ascoly....	7\$020	jaby	8\$128
908 Olivando de Araujo		1.311. Miguel Antonio	7\$457
Leite	25\$256	1.313. Dr. Ernani Cardoso...	7\$619
913 Nicomedes Domingos de		1.341. Manoel Maria Amendo.	8\$067
Sant'Anna.	3\$509	1.347. Manoel da Silva Ma-	21\$648
922 João Raposo	26\$304	chado	18\$831
924 José Francisco Pinto da		1.352. Antonio de Almeida	45\$598
Silva	17\$110	Cardoso	21\$674
925 José Francisco Pinto da		1.361. Abilio Augusto Aguil-	5\$387
Silva	22\$660	lar	4\$971
926 José Francisco Pinto da		1.362. Mariano Nunes de Oli-	16\$715
Silva	27\$894	veira	10\$065
927 Antonio José Soares....	9\$300	1.365. Edgard L. Duque Es-	5\$446
926 Francisco Gabilau	7\$744	trada	11\$333
938 Antonio Rodrigues Fer-		1.373. Antenor Dantas Fialho	39\$321
nandes	5\$241	1.374. Geroncio Olympio da	117\$346
940 Galdino Augusto Bor-		Silva	21\$629
dallo	11\$577	1.381. Arcinio de Souza Car-	32\$086
945 Ascendino Caetano Mar-		valho	25\$968
lins	25\$132	1393. Emilio Turano	5\$459
947 Manoel Joaquim da		1.408. Antenor Dantas Fialho	22\$413
Sant'Anna	5\$241	1.414. Anna Alves	23\$540
949 Amelia Vieira Fuentes		1.416. Manoel J. B. Osorio.	113\$441
Carqueja	5\$405	1.428. Appolonia José de Bar-	11\$618
967 Izabel Continentino	3\$302	ros	6\$586
968 João Emilio do Nasci-		1.431. Antonio Martins Ju-	6\$586
mento	7\$922	nior	5\$446
972 José Pontes	7\$300	1.434. Hilda V. M. de Souza	30447
988 Joaquim M. Pinheiro	5\$301	1.436. José Gonçalves	31\$530
990 José Rangel Junior	5\$301	1.459. Carolina Ribeiro Si-	6\$895
991 Luiz Seabra	6\$336	mões	3\$447
992 Dr. Samuel Nunes	5\$301	1.463. José Pinto Ribeiro...	4\$734
998 Leonor Cunha Feijó	4\$589	1.470. Arcelino de Souza Mar-	5\$446
1.018 João José da Cruz	40\$399	tins	4\$541
1.025 Jardenina Dantas Telles...	43\$029	1.479. Jeronymo Paim	5\$446
1.029 Dr. Francisco Telles...	9\$370	1.484. Alfredo Hyppolito de	10\$669
1.037 João Bernardo	62\$243	Souza	23\$900
1.047. Gregorio Rodrigues		1.500. Dr. Francisco Pinto da	40\$038
Menezes	9\$862	Fonseca Telles	5\$624
1.058. Otto Medeiros	5\$301	1.513. Jonas de Salles Cunha.	8\$551
1.062. Antonio Veiga	4\$826	1.519. Zelia Rodrigues Bar-	3\$092
1.074. Durisch & Comp.	25\$995	reto	17\$944
1.079. Maria José Paes Leme		1.520. Yolanda Rodrigues	6\$895
1.088. Fernandes Irmão	30\$683	Barreto	5\$446
1.093. Francisco Duarte Fer-		1.526. Anna Ferreira do Pra-	30447
reira	5\$301	do	31\$530
1.124. Manoel Martins Bor-		1.528. Francisco Antunes Na-	6\$895
es	4\$930	zareth	3\$447
1.129. Alfredo de Souza Mi-		1.543. Modesto Foot-Ball Club	4\$734
randa	20\$430	1.547. Domingos Pereira Vil-	5\$446
1.131. João Poliorophante de		laca	8\$894
Lima	17\$092	1.548. Alvaro Costa	4\$541
1.152. Damão A. De Oliveira		1.549. Francisco Ferreira...	5\$446
Magalhães	3\$703	1.550. Emilia do Carmo Ca-	4\$541
1.153. Manoel Ribeiro	4\$903	valcante	5\$446
1.157. Albano Guimarães	5\$707	1.555. Antonio J. Costa e	8\$894
1.158. Alfredo Augusto Fer-		Souza	4\$541
nandes	7\$027	1.573. Francisca de Paulo Al-	5\$446
1.163. João Marques Maia	4\$589	ves Falcato	10\$669
1.172. Francisco dos Santos		1.580. Antonio da Cunha...	23\$900
Sobrinho	9\$655	1.582. Claudionor Barbosa da	40\$038
1.189. Affonso Accaoni	17\$100	Costa	5\$624
1.190. Annibal Raposo	9\$952	1.586. Manoel Dias Moreira...	8\$551
1.196. Ananias Telles da		1.590. Jardeina Dantas Tel-	3\$092
Silva	43\$491	les	17\$944
1.201. José Mourão	14\$131	1.593. João de Moraes Ma-	6\$895
1.203. Antonio de Almeida		cedo	5\$446
Cardoso	18\$618	1.596. Joaquim Gomes da	43\$367
1.205. José Pontes	7\$952	Silva	27\$127
1.210. Manoel Avelar	4\$826	1.601. Manoel Macombré...	13\$231
1.213. Julio Pedroso Lima	14\$372	1.604. P. P. Antonio de Car-	
1.230. André Rodrigues	5\$684	valho	
1.231. José Seixas	4\$589	4.607. Manoel Marques	
1.241. Manoel Mamede da		4.627. Francisco Antunes Na-	
Silva	21\$046	zareth	
1.251. Dr. Mario Accioly	8\$604	1.632. Cypriano de Almeida.	
1.266. Francisco Thomaz da		1.633. Antonio de Figueiredo	
Silva Junior	19\$507	1.636. João Baptista da Silva	
1.272. Raul Villalba	22\$290		

Inspeção de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspeção, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão do Pilar n. 52, propriedade de D. Alice Andrade Pinto Rosa Monteiro, concertar a caixa automatica.

Rua Conde de Bomfim n. 315, propriedade de João Monteiro Cabral, substituir o hydrometro de 20 m/m.

Rua Jaguaribe n. 1, propriedade de Azer Baptista da Silva, substituir o hydrometro de 10 m/m.

Secção de expediente da Inspeção de Aguas e Esgotos, 19 de fevereiro de 1925. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietários dos predios abaixo a virem a thesauraria desta inspeção, á rua do Riachuelo n. 281, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas e concertos e ramacs de penna d'agua por que são responsáveis:

Rua S. Francisco Xavier n. 761, ao proprietario, serviço executado na importancia de 18\$227.

Rua Barão de Bom Retiro n. 561, propriedade de João Mathieda, assentamento de penna d'agua, na importancia de réis 32\$108.

Rua Conde de Bomfim n. 1.244, ao proprietario, reparo no ramal de abastecimento, na importancia de 15\$364.

Rua Maria Amalia n. 40, ao proprietario, reparo no ramal de abastecimento, na importancia de 58\$727.

Rua Campos da Paz n. 47, propriedade de oc Napoleão L. Malheiro, consumo de agua, na importancia de 45\$000.

Secção de expediente da Inspeção de Aguas e Esgotos, 19 de fevereiro de 1925. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, interino, é convidado a comparecer, para necessarias explicações, no escriptorio da 2ª Divisão desta inspeção, á rua do Riachuelo n. 281, o Sr. João Francisco N. Filho, proprietario do predio n. 21 da rua Elvira.

Secção de expediente da Inspeção de Aguas e Esgotos, 18 de fevereiro de 1925. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Inspeção de Aguas e Esgotos

Na intendencia da Inspeção de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, está aberta inscricção, até o dia 10 de março, para concurrencias administrativas durante este anno.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. Dr. inspector, e as inscricções serão feitas na intendencia, em livro apropriado, mediante apresentação de documentos de idoneidade, nacionalidade e natureza do commercio que explora.

Intendencia da Inspeção de Aguas e Esgotos, 12 de fevereiro de 1925. — O intendente, (assinatura illegivel).

Contadoria de Aguas e Esgotos, 16 de fevereiro de 1925. — Jesso Tavares, contador.

Inspeccoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietários, constantes da relação annexa, a virem pagar, na thesauraria desta Inspeccoria, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas reincluídas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias a contar da data da primeira publicação.

Officio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. — Casemiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

9. Amelia de Barros Pereira	88820
33. Evangelina L. Frends	258469
35. Antonio Ferreira Botelho	58479
46. Antonio Ferreira Botelho	38093
49. Octavio Tavares Ferreira	158427
56. Augusto Antonio Guimarães	48286
57. Maria Felício dos Santos	98614
62. Margarida S. Nogueira	38093
65. Antonio da Silva Rabello	38093
66. Beatriz (menor)	248656
72. Arthur Wanglar	118027
73. Francisco de Paulo Garcia	38093
78. Cecilia Gattient Veron	98903
77. Thomaz Mac Kinlay	58393
78. Augusto P. Vaz e outros	58393
80. Landulpho M. Vieira	78736
81. Cesar Augusto Bordallo	168468
83. Marcos Baptista dos Santos	38026
90. João Ferreira Junior	38026
94. Manoel Luiz Dias	38026
97. Antonio Gonçalves Araujo	158688
101. João Gattel Solá	38093
111. Francisco Pereira Garcia	48286
112. Maria Rocha Liberato	38519
118. Guionar Sá Fontes	158197
119. Antonio Costa Ribeiro	38026
120. Nicolau Antonio Schample	38026
121. Ida Jansen de Mello	88573
122. Haswell Octavio	48286
123. W. Maciel	38093
126. Coronel Santos Neves	108568
127. Souza Mattos & Companhia	48464
129. Manoel Emilio F. Moraes	108654
130. Mathildes Thereza da Silva	38026
131. Avelino de Souza Goes	38093
139. Bernardo Coelho de Oliveira Brasil	38093
148. Maximiano dos Santos	118937
152. Antonio M. Carvalho Xavier	38093
155. Alfredo Pereira de Souza	38093
158. Antonio Gomes Braga	38093
160. Avelino de Souza Goes	108769
161. Dr. Julio A. Silva Maia	38093
165. W. Maciel	38093
168. Luiz de Araujo Rebello	138041
169. Brazilio Queiroz Mattoso	38093
174. Brazillina Moraes Grey	38093
178. Julio da Silva Maya	138041
183. João Tosta Freitas e outros	48993
186. Elvira M. Costa	38093
187. Alberto de Faria	38093
190. Antonio Scáva	168799
191. Arthur Wanglar	128178
192. Felix A. da Silva Nunes	48933
194. João Gypriano Bastos	178681
206. José Maria Campos	38247
207. Luiza Jardim	58896
214. Frederico Wilheden Nicolau Eugethaut	38093
215. Haswell Octavio	38093
217. Eloisa Rafastero Anagra	38800
234. Manoel Franco Moreira	48933
239. Geraldo Rocha	38093
240. Geraldo Rocha	38093
244. Leopoldina Russell	88573
245. Leopoldina Russell	88573
247. Hayde Lopes Santiago	109851
248. Julio da Silva Maya	38093
249. Clothildes Macedo Magalhães	98947
253. Carolina Maria Monteiro	38093
258. Raymundo Fraga	118742
260. Francisco Eugenio Leal	198053
264. Eliza Borges Bastos	138399
270. Eliza Borges Bastos	18949
272. Avelino Nunes Gregores	178681
275. Joaquim Duarte Silveira	38093

277. Jacintho Valladão e outros	38093
278. Maria Lacaille	38093
281. Avelino Lopes Santos	48108
283. Ferdinando Laynot	38026
284. João Pestana	68520
285. João Casale	38093
291. Israel Bourben e Leibe Golde Olsheru	448441
296. Carlos Murinho	38093
300. Aurelio Pinto Ribeiro	38783
302. Margarida Silva Nogueira	38093
303. Pierre Labarthe	68100
304. Manoel Bomfim	38093
306. Frederico de Almeida Russell	38093
307. Evangelina L. Frends	68062
309. Manoel Mendes Vieira	38093
311. Henrique Gabriel Becker	178681
312. Nuncio Brocella	38197
313. Antonio Scáva	168508
314. Laura Rocha Soares	38093
320. Cecilia Patient Veron	118761
325. Pedro Magalhães Machado	58393
327. José Carlos Rodrigues	38093
328. Eduardo Kiercorg	58393
332. Maria Carreira	38247
334. Hilarina A. Bressano	38026
335. Antonio Valentim do Nascimento	188043
337. Antonio Scáva	68187
340. Antonio Castello Branco	38093
345. José Carlos Rodrigues	48286
354. Sylvestre Augusto Ribeiro	38026
358. Marietta Monteiro Leão de Aquino	38026
365. Manoel José Capelette	108654
366. Mathildes Thereza da Silva	38026
370. José de Siqueira A. Borgelli	38026
375. Robert Carlton Brower	38750
376. Machado Guimarães Horta Santos & Comp.	108494
378. Delfica de Toledo Franco Alves	18899
380. Julia M. Oliveira Lisboa	58479
381. Eduardo Hutzverg	38093
385. Maria Thereza Martins	88326
389. Guilhermina Guinle	383509
395. Arnaldo Machado	38026
402. Antonio Isidro Gonçalves	78866
403. Julio José Pereira de Moraes	38800
408. Agostinho M. Guimarães	168187
410. Isabel Augusta Pullen	108568
420. José Vieira Costa	158013
424. Antonio Scáva	118140
422. Elvira Balastero	108125
423. Orminda Bastos Ströcker	188695
426. Mathheus Teixeira Nunes	18899
428. Thereza de Castro Carvalho	38800
435. Augusto Costa Bastos	898284
436. Valentim C. Bragança	238960
437. Ernesto Garside Pontes	378908
441. José M. Rocha Junior	48286
450. Joaquim Lobo Avila	568785
454. Paschoal Fiorello	818257
464. Dr. Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa	118687
466. Margarida S. Nogueira	58393
467. Antonio Scáva	98790
471. Francisco Verissimo Alves	138064
475. Mariana Almeida Magalhães	208356
476. Arthur Wanglar	68543
477. José Carlos Rodrigues	48286
480. Raymundo Fraga	38093
481. Landulpho M. Vieira	78753
485. J. J. França Junior	158995
486. Justiniano José Barros	108013
491. José Ricardo Modesto Leal	88280
495. Benedicto M. de Souza	138995
497. Zilda e Guionar de Sá Fontes	38093
498. Antonio Maria dos Santos	108883
499. Arthur Wanglar	68520
504. José Soares Leilão	138494
506. José Pires Brandão e outros	108568
515. Leophor de Azevedo Dias	318076
528. João Baptista Guimarães	228675
538. Antonio Nogueira	218561
542. Isabel Augusta Pullen	38007
545. Julia Candida da Costa	38093
549. Ernesto G. Fontes	538163
550. Ernesto G. Fontes	308163
571. Maria da Gloria Ventura P. Pinto	98527
572. Laura Paverat	38093
574. Antonio Fernandes de Oliveira	178833
579. Leopoldina P. Cunha	218114
580. Thomaz Mac Kinlay	58393
582. Geraldo Rocha	58393

583. Geraldo Rocha	278861	859. Geraldo Rocha	108915
584. Pedro Botim Paes Leme	108720	866. Geraldo Rocha	98172
585. Antonio Rodrigues Cardoso	68521	870. Antonio Cid Loureiro	48095
589. Francisco N. Junior	38093	872. Alfredo Paranaguá & Comp.	308183
590. Henrique Samico	518313	873. Luiz Ribeiro da Silva e outros	178160
609. Joaquim Martins de Freitas	148593	875. Julio A. M. da Silva	358172
615. José Gonçalves Ferraz	58393	876. Antonio Silva Reis	58790
617. Tito Livio Lago Silva Pontes	138613	882. Amelia S. Guimarães e outros	88020
632. Amelia S. Guimarães e outros	248821	884. Anna Medeiros Romeiro	78515
638. Joaquim Gonçalves Duarte	78779	883. Arthur Wanglar	48095
644. Ernesto G. Fontes	118761	890. Adelia A. B. Carneiro	48095
645. Augusto Guimarães	118761	892. Antonio Lara	48095
651. Patronato Osorio	48993	894. Olympio Verbena Aranha	128658
653. Pedro B. Paes Leme	148591	897. Maria Ursulina Monte	128675
654. Agrippino de Menezes Serra	68187	905. Ernesto K. Nunes	38528
656. Augusto Miranda Jordão	198757	907. Dr. Geraldo Rocha	58509
657. Antonio Scára	38092	908. Amelia S. Guimarães e outros	78183
658. Amelia S. Guimarães e outros	68586	910. Henriqueta Rosenwald	168930
662. Antonio M. Bello	158615	917. José Carlos Rodrigues	88190
664. Francisco Moraes Rosa	118761	919. Emma Maria Garcia	38524
665. Joaquim M. Costa	58393	920. João Narciso de Carvalho	218871
666. Antenor Alves Araujo	38809	921. José Francisco Corrêa	308186
668. Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira	78779	930. Carlos Murtinho	148130
669. Maria Ursulina Monte	108568	937. Arthur Ferreira Torres e outros	48095
670. Joaquim Nunes Paiva	38093	938. Antonio Ferreira Neves	48095
672. Souza Mattos & Comp.	68586	939. Machado Guimarães Horta	188304
675. Umbelina G. R. Barbosa	58393	940. Maria Rocha Liberato	48095
684. Antonio Luiz Dias Guimarães	228114	947. José Fernandes da Costa	38528
685. Jacintho Netto Lemos	88879	950. Manoel G. do Carmo Moreira	88519
691. Christovão J. de Andrade	128023	953. José Carlos Rodrigues	58789
692. Zilda e Guiomar	88879	958. Delfica de Toledo Alves	48095
697. Rosa Francisco Moreira	38093	959. Julio da Silva Maya	88190
699. Albino Costa	38093	961. Manoel Marques Leitão	48095
708. Frederico W. Nicolag Euzerhart	78863	963. Thomaz Jorge	88190
709. Clemente F. da Costa	208001	968. José Cypriano Bastos	188192
711. Manoel Oliveira Lopes Pinto	298302	970. Arminda R. Valeiro de Carvalho	158595
720. Anna Eulalia de Souza Dantas	148569	972. Adolpho Beiger	198311
721. Bertolina Fortunato de Amor Divino	218268	973. Antonio M. Bello	58935
722. Olympia Verbena Aranha	538623	976. João Pedro Caminha	108933
723. Mary Mastingo	578183	982. Bernardino F. Costa Pires	108957
727. Elisa Ferreira Vaz	108736	983. Guiomar Moss e outros	88562
728. Amelia S. Guimarães e outros	188021	986. Antonio Lara	188686
729. Manoel José Machado	58748	987. Joanna F. Laranja	98884
730. Manoel Jacintho Pacheco	78502	988. Luiza Neves D. de Carvalho	158817
731. Manoel M. Oliveira	258055	993. Zilda e Guiomar M. S. Fontes	58789
732. Conde S. Salvador de Mattosinho	38093	996. Julio Nicolas	58789
736. Maria M. Cavalcante	58393	997. Eudoxia M. José Silveira	58789
738. Manoel Costa Pereira	238178	1.001. Julio de Ch. Moura	98783
739. Maria do Carmo Rocha Andrade	58715	1.002. Olympia Bittig Borges	218146
740. José Santos Azevedo	278383	1.012. José Maria R. Sampaio	48022
742. Marianna de Oliveira Magalhães	68617	1.015. Francisco R. Oliveira	328911
744. José Gonçalves Ferraz	288096	1.017. Dr. Geraldo Rocha	48095
748. Antonio Muniz Sodré do Aragão	98964	1.018. Eulalia C. da Rocha e outro	318180
749. Beatriz (menor)	38093	1.023. José Antonio da Cunha	108190
750. Honorio Moraes Graga	58179	1.028. Carlota Tatti	138396
751. Julio José Pereira de Moraes	38093	1.029. Luiz Gomes Carvalho	108389
752. José Santos Azevedo	178399	1.030. Jesus de Oliveira Brasil	148759
758. Daniel Severiano de Ornellas	238637	1.032. Alice (menor)	158506
766. Anna de Medeiros Romeiro	58393	1.033. Alfredo P. Mendes	108933
769. Antonio Muniz Sodré do Aragão	208001	1.034. Olympia Bittig Borges	138939
774. Antonio Alves Vallex	68585	1.035. Aldo R. G. Real	78183
775. Antonio Pestana	48285	1.039. Manoel Gonçalves Filho	298120
776. José Luiz Baptista	68513	1.041. Eugenio Fontainha	78483
778. Geraldo Rocha	108569	1.042. João de Carvalho	108400
779. Dr. Julio V. Lobato Vasconcellos	118760	1.044. Francisco P. Palo e outro	138379
782. Zilda e Guiomar Maria de Sá Fortes	98637	1.048. Valentim R. da Fonseca	168930
785. Joaquim Caldeira Fonseca	178681	1.050. Antonio Lara	98783
791. Maria de Rezende Silva	38093	1.051. Dr. Geraldo Rocha	78483
792. Rosa Francisco Moura	238103	1.053. Henrique Inglez de Souza	118020
793. Dr. Julio V. Lobato Vasconcellos	108569	1.058. Clovis Daudt P. Pinheiro	328972
797. Carlos Murtinho	58393	1.061. Francisco Regis de Oliveira	48120
800. Jean Martier	118926	1.063. João Lima	108510
802. João Lima	258917	1.065. Luiza C. Malvo	88562
805. Augusto Bernardes	108933	1.067. Amelia S. Guimarães e outro	68422
810. Antonio Scára	68395	1.068. Antonio Lara	68122
811. José da Silva Fernandes	198327	1.070. Olympia Bittig Borges	48120
816. Manoel Francisco da Conceição	88562	1.071. Hylda M. Machado	138289
819. Manoel Francisco da Conceição	88562	1.075. Ernesto R. Nunes	38528
821. Sarah A. Branegau	88562	1.079. João B. Mello e Cunha	128007
826. Henrique Ramos Lopes	168269	1.081. Manoel F. Fonseca	198133
828. Antonio Muniz Sodré do Aragão	238308	1.083. Machado Guimarães Horta	58814
829. Maria de Rezende Silva	48802	1.085. Conde S. Salvador Mattosinho	48120
831. Thercza Dias Xavier	48095	1.086. João Pestana	118178
848. Maria Ursulina Monte	48095	1.087. Jbanna P. Cardoso	128621
856. Conde S. Salvador de Mattosinho	58790	1.088. Antonio F. Sampaio Ribeiro	88973
857. Nicolau Carnaval	48095	1.089. Aldina M. Frankel	128871
858. Gabriella Forquim Moss	88562	1.092. Germano Boettcker	48120
824. Maria M. Cavalcante	88088	1.098. Amelia Guimarães e outros	48853
858. Francisco R. Oliveira	68395	1.097. Dr. Geraldo Rocha	48120

1.102.	José Fernandes Villela	26\$476
1.104.	Luiza Jardim	4\$120
1.107.	Mania Emilia Macedo Billeucourt	4\$120
1.114.	Rodolpho A. Fialho e outros	7\$508
1.119.	Albino Costa	4\$120
1.121.	Antonio Lara	6\$120
1.122.	Amelia S. Guimarães e outros	6\$120
1.123.	Antonio L. Machado e outros	4\$853
1.124.	Manoel J. de Souza Moraes	4\$120
1.126.	José Cypriano Bastos	9\$883
1.127.	Suzanne Bertevouse	17\$390
1.128.	João Maria de Azevedo	6\$338
1.134.	Laura Favert	4\$035
1.135.	Adelia Aurora B. Carneiro	5\$730
1.138.	Albino Costa	7\$423
1.139.	José Pereira Prado	3\$527
1.142.	Manoel F. Fonseca	15\$579
1.148.	Manoel e outros	11\$527
1.152.	Antonio Scára	9\$741
1.155.	Arthur Wanglar	7\$441
1.158.	Barão Peixoto Serra	9\$687
1.159.	Antonio Izidro Gonçalves	19\$1
1.160.	Albino Costa	7\$441
1.162.	Ormino Bastos Stekes	15\$291
1.163.	Evangelina L. Frendes	4\$052
1.164.	João Lourenço do Amaral	10\$052
1.168.	Raymundo Praga	4\$052
1.171.	Anna Medeiros Romeiro	9\$886
1.175.	Antonio R. de Carvalho Brito	13\$080
1.177.	Albino Costa	9\$892
1.178.	José Pereira Prado	3\$528
1.184.	Dr. Crissiuma Filho	30\$090
1.188.	Euzebio de Queiroz Molhoro	6\$352
1.189.	Julietta Pires de Mello	106\$642
1.192.	Francisco Pinto da Silva	27\$717
1.193.	Julio da Silva Maia	12\$301

Contadoria de Aguas e Esgotos, 19 de fevereiro de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na Theouraria desta inspectoria, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Relação das contas que serão enviadas á cobrança executiva, si não forem pagas dentro do prazo de 15 dias

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

5.	Santos Martins	42\$402
27.	Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles	33\$200
29.	Rosa Godoy Franco	99\$705
58.	J. Joaquim de Siqueira	33\$465
66.	José Monteiro Cardoso	97\$106
73.	Fernandes & Comp	18\$888
79.	Sebastião Pereira de Oliveira	23\$239
121.	Pilguciras & Marques	50\$687
126.	Fernando da Silveira	156\$280
129.	Manoel Antonio Barreiros	11\$520
135.	Justino Candido Antunes	53\$028
137.	Dr. Aristides Lopes	105\$445
180.	Antonio Abrão	29\$918
198.	Religiosos do Carmo	81\$296
219.	João José de Araujo	31\$360
222.	Antonio Mormano	19\$361
225.	Dr. João Bastos Telles de Menezes	41\$257
226.	Antonio Pires	27\$090
228.	Telia D. M. Nogueira	18\$340
231.	José Saraiva de Andrade	70\$335
232.	José Marques de Sá Junior	18\$080
241.	Manoel Pontes Camará	25\$317
243.	Elisa Guilhermina Soares Rocha	32\$772
263.	Albino T. Aragão	18\$704
265.	Helena Charquel	23\$543
296.	Domingos Roiz Bairos	58\$075
300.	Joaquim Pinto de Souza	25\$747
311.	Albano Gomes de Oliveira	17\$204

318.	Guilherme Gouvêa Mourão	79\$308
323.	Ernesto G. Fontes	38\$719
269.	Revista do Supremo Tribunal	102\$883

Contadoria de Aguas e Esgotos, 18 de fevereiro de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na theouraria desta inspectoria as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Relação das contas que serão enviadas á cobrança executiva si não forem pagas no prazo de 15 dias

Numero da conta — Localidades — Importancia devida

34.	Avenida Suburbana n. 519	25\$889
44.	Rua Dr. Garnier n. 69	60\$930
86.	Rua Dias da Cruz n. 141	17\$384
106.	Rua Angelina n. 57	23\$887
107.	Rua das Missões n. 145	4\$815
111.	Rua Alice n. 114	3\$477
143.	Rua Guilhermina n. 28	10\$078
183.	Rua Honorina sem numero	10\$078
201.	Rua Jockey Club n. 353	162\$807
215.	Rua Vieira da Silva n. 37	2\$205
221.	Rua Vieira Ferreira n. 74	3\$123
223.	Estrada Velha da Pavuna n. 628	7\$663
238.	Rua Braulio Muniz n. 24	7\$592
241.	Rua José dos Reis n. 730	12\$942
244.	Caminho do Pilares n. 348	12\$345
306.	Rua José Domingues n. 112	2\$174
314.	Rua Viuva Claudio n. 390	3\$477
315.	Travessa Rio Grande do Norte n. 94	13\$495
333.	Rua Dr. Garnier n. 69	30\$481
338.	Rua Luiz Valle n. 5	3\$180
339.	Rua Tenente Costa n. 135	10\$195
401.	Rua Francisco Ennes n. 13	11\$353
406.	Rua General Bellegard n. 99	5\$683
412.	Estrada Velha da Pavuna n. 682	5\$598
413.	Rua José dos Reis n. 655	9\$048
481.	Rua José dos Reis n. 765	15\$736
505.	Caminho da Freguezia n. 1.216	10\$512
508.	Rua Miguel Angelo n. 497	3\$131
512.	Rua D. Alice n. 122	36\$659
516.	Rua Paraguay n. 123	9\$789
523.	Rua Carolina Santos n. 49	10\$213
527.	Rua Tavares Ferreira n. 9	3\$477
603.	Rua Guttemberg n. 69	3\$180
606.	Travessa Eduardo n. 22	3\$352
615.	Rua Propicia n. 16	5\$386
617.	Caminho dos Pilares n. 348	4\$351
620.	Rua Miguel Angelo n. 250	6\$326
625.	Rua Possolo n. 146	5\$337
702.	Rua Dionisio n. XXII	26\$724
708.	Estrada Velha da Pavuna n. 682	15\$184
794.	Rua José dos Reis n. 722	40\$960
807.	Rua Cachambi n. 30	3\$400
810.	Rua José dos Reis n. 730	12\$843
816.	Rua Lins de Vasconcellos n. 387	19\$658
825.	Rua dos Romeiros n. 36	17\$772
829.	Rua Baldraco n. 48	3\$131
832.	Rua José dos Reis n. 657	51\$265
833.	Rua Abolição n. 124	20\$108
841.	Rua General Clarindo n. 71	4\$794
842.	Avenida dos Democraticos n. 1.068	17\$631
846.	Rua Dr. Nicanor n. 14	6\$925
878.	Rua Visconde de Nitheroy n. 340	45\$415
902.	Rua Propicio n. 19	3\$131
903.	Rua Viuva Claudio n. 429	5\$337
946.	Rua José dos Reis n. 765	25\$967
919.	Rua Bella Vista n. 36	5\$669
920.	Rua Viuva Claudio n. 326	7\$316
921.	Rua Viuva Claudio n. 35	6\$115
929.	Rua Cachambi n. 211	27\$119
933.	Rua Barão de Bom Retiro n. 103	46\$841
1.003.	Rua Lins de Vasconcellos n. 262	3\$131
1.008.	Rua José dos Reis n. 105	67\$147
1.028.	Rua Lino Teixeira n. 28	5\$683
1.031.	Rua Angelina n. 55	3\$405

1.034.	Rua Roberto Silva n. 68.	8\$151
1.040.	Rua S. Paulo n. 82.	13\$809
1.041.	Rua Dr. Garnier n. 51.	19\$738
1.046.	Praca do Engenho Novo n. 18.	61\$533
1.048.	Rua Possolo n. 146.	4\$606
1.049.	Rua José dos Reis n. 728.	4\$509
1.056.	Rua José dos Reis n. 712.	3\$406
1.051.	Caminho dos Pilares n. 388.	13\$892
1.054.	Rua Teixeira de Azevedo n. 151.	5\$629
1.058.	Rua das Missões n. 325.	5\$612
1.070.	Rua Luiza Valle sem numero.	4\$583
1.075.	Caminho dos Pilares n. 348.	23\$016
1.078.	Rua General Bellegard n. 33.	5\$848
1.083.	Rua Getulio n. 43.	11\$084
1.093.	Rua Lins Vasconcellos n. 262.	9\$213
1.094.	Rua Padre Roma n. 88.	3\$106
1.095.	Estrada da Penha n. 1.096 (casa n. 1).	17\$213
1.097.	Rua Leopoldina n. 20.	6\$143
1.206.	Rua Vaz de Toledo n. 176 E.	8\$152
1.208.	Rua Dias da Cruz n. 151.	21\$438
1.209.	Estrada Velha da Pavuna.	33\$906
1.212.	Rua Visconde de Santa Cruz n. 69.	39\$551
1.216.	Rua Ferreira de Andrade n. 118.	5\$612
1.224.	Caminho dos Pilares n. 309.	8\$926
1.226.	Caminho da Freguezia n. 1.216.	5\$131
1.228.	Rua das Missões n. 317.	5\$669
1.230.	Rua S. Francisco Xavier n. 764.	5\$683
1.233.	Rua Conselheiro Ferraz n. 58.	10\$351
1.234.	Rua José dos Reis n. 730.	21\$899
1.235.	Rua Possolo n. 126.	10\$084
1.237.	Rua Francisco Harden n. 11.	3\$423
1.238.	Rua Engenho Novo n. 148.	15\$688
1.241.	Rua Ferreira de Andrade n. 83.	5\$612
1.246.	Rua Lins Vasconcellos n. 331.	5\$824
1.247.	Rua Possolo n. 146.	5\$612
1.249.	Rua Dous de Maio n. 70.	24\$509
1.251.	Rua Emilia Zaluar n. 84.	17\$672
1.256.	Rua Eulina n. 34.	3\$106
1.257.	Rua Ferreira de Andrade n. 99.	3\$406
1.259.	Rua José Bonifacio n. 267.	16\$652
1.260.	Rua Paraguay n. 161.	36\$253
1.263.	Rua Sophia n. 9.	40\$213
1.264.	Rua 24 de Maio n. 141.	24\$676
1.265.	Rua S. Francisco Xavier n. 812.	3\$477
1.269.	Caminho do Sacco n. 142.	24\$396
1.271.	Estrada Velha da Pavuna n. 664.	15\$596
1.272.	Estrada Velha da Pavuna n. 672.	30\$381
1.273.	Rua Possolo n. 146.	6\$058
1.281.	Rua Dr. Dias da Cruz n. 153.	73\$163
1.282.	Rua Cardoso n. 177.	3\$463
1.292.	Rua Padilha n. 111.	3\$463
1.295.	Estrada Velha da Pavuna n. 664.	10\$193
1.296.	Rua Pernambuco n. 241.	11\$770
1.301.	Rua José dos Reis n. 733.	12\$203
1.302.	Estrada Velha da Pavuna n. 653.	8\$574
1.303.	Travessa Constancia Lopes n. 9.	6\$115
1.305.	Rua Vieira Ferreira n. 59.	12\$597
1.306.	Rua Padre Januario n. 111.	30\$387
1.307.	Rua Possolo n. 145.	3\$463
1.308.	Rua Minas n. 76.	10\$513
1.309.	Rua Cesario n. 206.	14\$354
1.312.	Rua S. Francisco Xavier n. 848.	15\$052
1.313.	Rua Barão de Bom Retiro n. 31.	24\$705
1.316.	Rua Dr. Dias da Cruz n. 185 A.	14\$546
1.320.	Praca Marquez de Herval n. 19.	12\$078
1.321.	Caminho dos Pilares n. 314.	5\$669
1.322.	Rua do Ouro n. 14.	20\$663
1.325.	Rua Cajá n. 71.	10\$354
1.327.	Rua S. Francisco Xavier n. 764.	8\$227
1.330.	Rua Fabio da Luz n. 97.	3\$463
1.332.	Travessa Constancia n. 2.	3\$463
1.337.	Rua João Romariz ns. 86 D. 83 B e 88.	6\$319
1.340.	Rua Basilio de Brito n. 53.	32\$533
1.341.	Rua Lins de Vasconcellos n. 236.	15\$981
1.344.	Travessa Guilhermina Gamon n. 13.	17\$385
1.345.	Avenida Suburbana n. 1.968.	4\$566
1.346.	Rua General Labatut n. 18.	5\$852
1.349.	Praca Botafogo n. 4.	16\$127
1.352.	Rua Paraguay n. 157.	3\$463
1.355.	Rua S. Francisco Xavier n. 694.	63\$634
1.356.	Rua S. Francisco Xavier n. 692.	63\$634
1.366.	Rua Miguel Cervantes.	62\$125
1.367.	Rua Carolina Meyer n. 70.	5\$669
1.372.	Rua Dr. Dias da Cruz n. 207.	40\$155
1.375.	Rua Dr. Bulhões n. 14.	11\$067
1.377.	Caminho da Freguezia n. 1.126.	44\$887
1.382.	Rua S. Francisco Xavier n. 696.	44\$594

2.383.	Rua Marechal Machado Bittencourt n. 135.	10\$952
1.386.	Rua da Matriz n. 17 A.	7\$067
1.387.	Rua Fabio da Luz n. 97.	3\$163
1.388.	Rua Manoel Victorino n. 274.	6\$927
1.389.	Caminho dos Pilares n. 309.	5\$669
1.400.	Rua Alvaro n. 66.	16\$155
1.500.	Rua José dos Reis n. 7.	28\$016
1.503.	Rua Santos Mello n. 7.	6\$784
1.504.	Rua Conselheiro Agostinho n. 67.	11\$182
1.505.	Rua D. Anna Nery n. 97.	11\$297
1.508.	Rua Lino Teixeira n. 242.	18\$360
1.509.	Avenida Suburbana n. 1.289.	5\$669
1.512.	Travessa Deolinda sem numero, barracão.	3\$463
1.513.	Caminho dos Pilares n. 318.	3\$163
1.517.	Caminho do Itararé n. 219.	5\$669
1.518.	Rua Plinio de Oliveira.	26\$514
1.519.	Rua Visconde de Nieheroy n. 380.	31\$615
1.523.	Rua Conselheiro Agostinho n. 86.	15\$667
1.525.	Rua Jockey Club n. 293.	79\$644
1.527.	Rua Araujo Leitão n. 51.	4\$566
1.529.	Rua Uranos n. 8-A.	33\$419
1.532.	Avenida Suburbana n. 163.	12\$698
1.537.	Rua Vinle Quatro de Maio n. 25.	21\$127
1.540.	Rua Vieira Ferreira n. 194.	3\$163
1.541.	Rua Roberto Silva n. 68.	3\$163
1.543.	Rua Venina n. 53.	19\$714
1.548.	Rua Barcellona n. 30.	9\$091
1.549.	Avenida Suburbana n. 62.	41\$402
1.551.	Avenida Suburbana n. 1.289.	9\$160
1.554.	Estrada do Norte n. 172.	27\$029
1.555.	Rua Pereira Landim n. 55.	13\$015
1.563.	Avenida Suburbana n. 1.289.	52\$348
1.565.	Estrada da Penha n. 1.110.	9\$809
1.566.	Rua Venina n. 51.	5\$669
1.570.	Rua Matheus Silva n. 169.	12\$808
1.574.	Rua Joaquim Meyer n. 54.	22\$243
1.579.	Rua Joaquim Meyer n. 56.	9\$091
1.580.	Rua Viuva Claudio n. 504.	16\$839
1.581.	Rua Baroneza Uruguayana n. 162.	6\$927
1.588.	Rua Joaquim Rosa n. 48.	19\$090
1.590.	Rua Ferreira de Andrade n. 64.	8\$446
1.592.	Avenida Suburbana n. 1.124.	5\$160
1.597.	Rua Miguel Fernandes n. 150.	17\$792
1.601.	Rua Barbosa da Silva n. 81.	4\$857
1.602.	Rua D. Eugenia 41.	11\$297
1.606.	Rua Cardoso n. 151.	23\$460
1.608.	Rua Dr. Dias da Cruz n. 92.	32\$166
1.611.	Rua do Rocha n. 97.	10\$952
1.615.	Rua Martha da Rocha n. 205.	23\$854
1.616.	Rua Maranhão n. 140.	23\$149
1.618.	Rua D. Alice n. 60.	4\$580
1.622.	Rua Capifão Sampaio n. 53.	6\$456
1.623.	Rua José dos Reis n. 730.	26\$956
1.624.	Rua Teixeira Franco n. 86.	9\$133

Contadoria de Aguas e Esgotos, 17 de fevereiro de 1925.
— *Jessé Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

— *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Relação das contas que serão enviadas á cobrança executiva, si não forem pagas no prazo de 15 dias.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

35.	Antonio da Silva Marques.	5\$597
48.	Ramalho Ortigão.	15\$375
85.	João de Oliveira Motta.	29\$893
131.	Albino Ferreira Leão.	18\$226
224.	Mello Netto.	30\$883
225.	Elvira Ferreira.	4\$042
239.	Henrique Alves.	17\$286
248.	Rita Coelho de Magalhães.	41\$009
249.	João Reis.	31\$451
308.	Mathildes Vianna.	14\$532
313.	Arthur Moreira.	28\$607
322.	Ricardo Silva.	11\$102
323.	Luiz Loureiro.	5\$215
329.	Jacinto Bastos dos Santos.	8\$836
330.	José Rodrigues de Oliveira.	8\$911

337. Rita Isabel Ferreira	39\$194
340. Antonio dos Santos Torres	3\$652
411. Soares Sobreira	3\$392
514. Albino Ferreira Leão	24\$355
518. Francisco Paulo	4\$157
519. Maria Regina	13\$305
601. Manoel da Fonseca	14\$488
602. Albino Leão	26\$462
611. José Fernandes	3\$180
667. Antonio Joaquim Serqueira	13\$878
834. Antonio Gouveia Pindaro	25\$817
907. Ricardo Silva	15\$025
909. Adolpho Machado	9\$689
911. Ernesto Travassos	30\$508
912. Albano Gomes de Oliveira	19\$376
992. Julieta Monto	55\$469
1.001. Eusebio Gonçalves	21\$823
1.017. Emilia Candida do Souza	33\$362
1.023. Mario Pinto	5\$285
1.024. Rosa Vianna de Barros	16\$233
1.060. Alice Ferreira dos Santos	22\$862
1.077. Maria dos Santos	25\$497
1.154. Angelo Q. de Sá Silva	18\$348
1.285. José Joaquim da Silva	38\$863
1.331. José Antonio de Abreu	66\$518
1.360. Empresa Melhoramentos Baixada Fiuminense	17\$320
1.371. Albino Rodrigues	21\$212
1.469. Manoel Maria Muniz Freire	28\$064
1.536. Ascendino José de Carvalho	29\$753
1.539. Abud Assis	39\$307
1.545. Almeida e Silva	49\$337
1.562. Lopes Teixeira	27\$917
1.578. Oliveira e Praça	67\$134
1.596. Luiz Alves Cavalcante	9\$167
1.609. Pedro da Costa	27\$121

Contadoria de Aguas e Esgotos, 16 de fevereiro de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Do ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios, constantes da lista annexa, a virem pagar a thesouraria desta inspectoria, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Secção de Contabilidade

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

4. Viuva Francisco Ferreira	49\$116
28. Salvador Magdalena	6\$458
45. Jevard Spinelli	40\$880
54. Arthur Parente da Costa	3\$944
55. Arthur Parente da Costa	3\$944
84. José da Cunha Loureiro e outros	12\$558
85. José da Cunha Loureiro e outros	12\$558
87. Vicente Saneco	25\$116
105. Sebastião Ferreira Baptista	6\$417
111. José Luiz Ramos	26\$634
113. Rita Izabel Ferreira da Costa	19\$009
118. Antonio Machado Martins	6\$417
119. Manoel José de Moraes	53\$992
123. Anna Moreira	24\$334
126. Celina M. Limoeiro	12\$730
139. Rita Izabel Ferreira da Costa	28\$704
141. Silva Tavares & Bastos	15\$647
151. Camillo dos Santos Lago	16\$042
155. Luiz Lanno	6\$417
167. Luiz Schiner	6\$058
176. Alzira (menor)	60\$674
177. Josepha Parra Attencia	9\$625
181. Antonio Vieira de Oliveira	9\$625
188. André Marchorechio	6\$417
200. Maria Barbosa de Oliveira	8\$751
210. Emilia da Costa Braga	9\$622
217. Carlos Ferreira	23\$184
220. José P. Paranhos	15\$835
221. Paulo Sampaio Corrêa	10\$730
222. Bernardino Vieira	38\$512
224. Leonel Justiniano da Rocha	15\$939
225. Senivaldo Francisco Vivone	12\$834
228. Eduardo F. da Silva	12\$834
230. Deusdedit Telles de Menezes	64\$860

236. Guilherme Augusto Dias	86\$156
240. Joaquim Araujo Jones Bernardes	9\$625
241. Heitor Antonio Lopes	26\$944
243. Baroneza da Taquara	56\$718
255. Antonio Lourenço Capella	31\$452
258. Manoel Henrique	82\$602
263. João Vicente Panaro	32\$959

Contadoria de Aguas e Esgotos, 17 de fevereiro de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA ENERGIA ELECTRICA RIO GRANDENSE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, no desempenho do seu dever, examinou os livros da companhia, balanço geral e conta de lucros e perdas, relativo ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1924, tendo obtido todos os dados e explicações que solicitou.

Achando-se justificada como está, pela escripta e pelos documentos examinados, a applicação dos recursos da companhia, entende o conselho fiscal que deve ser approved o balanço geral, a conta de lucros e perdas, bem como todos os actos da directoria durante aquelle exercicio.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — *Alfredo da F. Guimarães*. — *Armenio Rocha Miranda*. — *João Pucc Barreto*.

RELATORIO

Srs. accionistas — Cumprindo o dispositivo do art. 171 da lei das sociedades anonymas, a directoria vem relatar os factos mais importantes da vida social da companhia durante o exercicio de 1924.

Usina electrica e linhas de distribuição

Funcionaram os nossos grupos turbo-geradores, caldeiras e machinas auxiliares sem nenhum accidente.

O numero de kilowatts gerado durante o anno foi de 2.485.124, o que mostra, em relação á potencia disponível, ainda um baixo factor de carga, pois que pôde se dizer que as nossas turbinas apenas trabalham em plena carga duas horas em 24 horas, conforme se verifica pelo diagramma annexo.

Durante o anno foram abertas ambas as turbinas, para limpeza, bem como os condensadores, tudo sendo encontrado em perfeito estado de conservação.

O problema do combustivel tem para nós a maior attenção, pois que absorve uma grande parte da nossa renda bruta. Durante o anno consumimos carvão nacional, da Comp. E. de F. e Minas de São Jeronymo e lenha, tendo attingido a despesa total com esses combustiveis á cifra de 547.944\$130.

O grupo de caldeiras Steinmuller, composto de tres caldeiras: uma de 500 H. P., outra de 700 H. P. e mais uma de 1.000 H. P., não tendo as condições technicas de camara de combustão e superficie de grelha para queimar com eficiencia e bom rendimento o carvão nacional, fazemos estudar a transformação das mesmas para pulverização, construindo uma camara de combustão com a necessaria capacidade e em vista das condições do terreno, tivemos que fazel-a no sub-solo, em concreto, o que foi contractado com a firma de P. Alegre, Schuback & Hartmann, pela quantia de 40.000\$000. Essa parte da installação está prompta e estão effectuando os revestimentos refractarios. O primeiro grupo de caldeiras será provido assim de um turbo-atomisador Rex, typó R 4, material este já importado e actualmente em Porto Alegre, em montagem.

A adaptação dessas caldeiras, devido ás circunstancias especiaes do terreno, torna-se dispendiosas. Esperamos, entretanto, que, havendo um funcionamento perfeito e regular, tenhamos grandes vantagens, visto que poderemos usar exclusivamente moimha do carvão nacional, que pôde ser adquirida com um rebate de 30 % sobre o preço do carvão escolhido, o que já representa regular economia, além do que devemos obter uma vaporização de 5 kilos de vapor por kilo de moimha, quando actualmente não attingimos a tal coefficiente com o carvão escolhido.

A turbina Laval, de 300 H. P., soffreu completas reparações. As caldeiras Belleville e os grupos de geradores electricos com machinas alternativas estão em bom estado de conservação e auxiliam aos turbo-geradores, quando necessario para reparações ou exigencias de maior carga nas linhas.

A nossa rede de distribuição, soffrendo os defeitos e com a sequencia de uma distribuição de corrente continua, a 220 e 440 volts, recebeu, durante o anno, os cuidados necessarios em relação aos seus postes, isoladores e aparelhos de segurança.

foram aumentados alguns alimentadores nas zonas em que se tornaram necessários.

Muitos alimentadores conservam-se ainda com capacidade para fornecer energia a novas instalações.

Quando passarmos a distribuir corrente alternativa triphasica, em alta voltagem, esperamos poder tirar algum partido do peso de cobre que ora dispomos, para corrente continua á baixa voltagem.

O nosso serviço de instalação e substituição de lampadas correu normalmente, tendo produzido renda á companhia, conforme nos referimos na "Situação Financeira".

Contracto com o Governo Federal para produção de energia com destillação do carvão nacional e obtenção de alcatrões primários e sub-productos do carvão

O desenvolvimento da cidade de Porto Alegre está seriamente influenciado pela deficiência de energia de que essa cidade dispõe e pelo preço relativamente alto que se paga pela força, e que decorre da exiguidade das instalações, da sua má concepção tecnica e da onerosa distribuição de corrente em baixa voltagem. Estudamos, pois, este anno, o aumento de nossa usina para 20.000 kws., com quatro unidades turbo-geradoras de 5.000 kws. cada uma, com corrente alternativa triphasica de 6.600 volts, a serem montadas successivamente.

Não podíamos deixar de cogitar, em tratando-se de uma usina termo-electrica, do aproveitamento do carvão nacional, da rica bacia carbonifera Rio-Grandense, distante de Porto Alegre, e com tanto mais confiança, quanto sabemos do aparelhamento para produção e transporte de que hoje pôde dispor a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.

Desta sorte, pois, o nosso projecto abrange o aproveitamento do carvão nacional, tendo em vista os processos mais efficientes, e assim é que a nossa instalação o aproveitará não somente pela destillação, obtendo semi-coke e alcatrões primários, mas, como pela pulverização e talvez tambem pelas grellhas rotativas, com ventilação forçada; isto é, como vamos construir uma usina de relativa capacidade, poderemos ter uma parte de energia obtida com destillação, outra com caldeiras, usando pulverização e outra com caldeiras com grellhas rotativas e ventilação forçada.

Qualquer desses melhodos está hoje em franca prosperidade industrial, mas nós devemos estudar e fazer desenvolver aquelle que melhor se adaptar ás condições do carvão de que dispuzemos pelo mais baixo preço.

O problema da destillação com obtenção do semi-coke e alcatrões primários e sub-productos é de tal relevancia para o paiz e pôde trazer taes vantagens á companhia, que não tivemos duvida em assignar um compromisso com o Governo Federal, por intermedio do Ministerio da Agricultura, conforme o contracto que annexamos a este relatorio. A construção da usina está, entretanto, dependendo de contracto a fazer com a Companhia Força e Luz Porto Alegrense, da qual somos accionistas, pois no seu novo aumento de capital, de 5.000:000\$, subscrivemos 2.500:000\$000.

Situação financeira

Dos dados annexos do balanço e da conta de lucros e perdas, podeis avaliar da receita e das despesas da companhia, o por consequencia, da sua situação financeira.

O fornecimento de energia electrica para força e luz deu a renda bruta de 1.875:623\$402 e rendas diversas attingiram a 95:402\$976, ou seja um total de 1.971:026\$378.

Distribuímos aos Srs. accionistas, no primeiro e segundo semestres, um dividendo correspondente a 12 % do capital realizado; pagamos os juros das debentures á razão de 8 %, e fizemos as reservas estabelecidas nos estatutos.

As transferencias de acções foram em numero de 3.825, tendo-se lavrado 20 termos, sendo o preço dessas transacções de 50\$ por acção com 50 % realizado.

Conclusão

Pelo exposto Srs. accionistas, fiquem informados que temos um interessante programma tecnico-industrial a executar, de grande valor para a cidade de Porto Alegre e para a nossa companhia, e que uma vez amparado pelas autoridades estaduais e municipaes terá realiação, havendo antes necessidade de uma assembléa geral para aumento de capital e execução dos accórdos com a Companhia Força e Luz Porto Alegrense.

Estamos ao vosso dispor em nosso escriptorio para qualquer outra informação, bem como para o exame de plantas, diagrammas, estatísticas, etc.

Agradecemos a todos os nossos auxiliares, das partes de administração, tecnica e de contabilidade o seu esforço e dedicação em prol dos serviços a seus cargos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — O director, *Mário de Andrade Ramos*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Accionistas — entradas a realizar.....	1.500:000\$000	
Instalações diversas	2.815:574\$745	
Almoxarifado	112:815\$231	
Acções caucionadas	40:000\$000	
Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul.	50:182\$812	
Consumidores	163:281\$150	
Titulos de renda	265:700\$000	
Caixa: dinheiro nos cofres e depositado em contas correntes	1.252:970\$746	
	6.200:524\$984	

Passivo

Capital	3.000:000\$000	
Obrigações	2.400:000\$000	
Fundo de reserva	47:141\$768	
Fundo para depreciações	102:303\$785	
Lucros suspensos	107:034\$384	
Depositos dos consumidores	181:910\$000	
Saldos de depositos, á disposição.....	725\$900	

Juros do emprestimo por obrigações:

Saldo do 1º coupon, ainda não reclamado	920\$000	
Os do 2º, referentes ao semestre findo	96:000\$000	96:920\$000

Dividendos:

Saldo do 1º ainda não reclamado	150\$000	
O 2º referente ao semestre findo	90:000\$000	90:150\$000

Amortização do emprestimo por obrigações	48:000\$000	
Seguros	17:198\$406	
Caução da directoria	40:000\$000	
Reserva para impostos	33:222\$776	
Diversas contas	35:917\$965	

6.200:524\$984

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Os directores: *Mário de A. Ramos, Luiz Betim Paes Leme*, — *St-Clair Padua*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Juros do emprestimo por obrigações.....	96:000\$000	
Dividendos	90:000\$000	
Impostos diversos	28:572\$362	
Combustiveis e materiaes diversos.....	269:363\$225	
Valores a liquidar, do acervo da Fial Luz..	44:162\$015	
Reserva para impostos	19:303\$785	
Diversos fundos	38:607\$570	
Seguros	7:721\$514	
Honorarios, ordenados e salarios.....	240:827\$425	
Amortização do emprestimo por obrigações	24:000\$000	
Consumidores	4:951\$460	
Despesas diversas, inclusive comissões e gratificações	66:178\$035	
Lucros suspensos	121:288\$874	

1.050:976\$265

Credito

Saldo em 30 de junho de 1924.....	13:187\$672	
Fornecimento de energia electrica (força e luz)	985:020\$700	
Diversas contas	52:767\$833	

1.050:976\$265

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — *St-Clair Padua*, contador.

COMPANHIA COMMERCIAL E MARITIMA

ACTA DA REUNIÃO DOS PORTADORES DE OBRIGAÇÕES (DEBENTURES) EMITIDAS PELA COMPANHIA COMMERCIAL E MARITIMA, COM SEDE À AVENIDA RIO BRANCO N. 16, DE ACCORDO COM A CONVOCAÇÃO FEITA PELA DIRECTORIA DA MESMA COMPANHIA, PUBLICADA NO DIARIO OFFICIAL DE 7, 10 E 11 DE FEVEREIRO DE 1925 E NO JORNAL DO COMMERCIO DE 6, 8 E 10 DE FEVEREIRO DE 1925

Aos doze dias do mez de fevereiro de 1925, ás tres horas, de accordo com a convocação feita pela directoria da Companhia Commercial e Maritima, publicada no *Diario Official* dos dias 7, 10 e 11 do corrente e no *Jornal do Commercio* nos dias 6, 8 e 10, reuniram-se na sede social da companhia, á avenida Rio Branco n. 16, os portadores das obrigações (debentures) emitidas pela companhia, pela resolução tomada na assembléa geral extraordinária de 21 de março de 1924. Assumindo a presidencia da reunião o presidente da companhia, Sr. José d'Orey, foram convidados a secretariar os seus trabalhos os Srs. Mario de Alencar e J. J. Vasconcellos, ambos portadores de obrigações (debentures) tendo em seguida o Sr. presidente mandado verificar pela lista de presença quantas debentures estavam representadas na reunião. Sendo o total da emissão de 900 debentures, tendo sido já sorteadas e resgatadas onze dellas, de numeros 548, 884, 746, 74, 226, 835, 852, 67, 367, 590, 169, em 2 de janeiro do corrente anno, limitando-se assim o total das debentures em 889 (oitocentos e oitenta e nove) foi apurado que estavam todas ellas, sem excepção, representadas na reunião ou seja a totalidade dos debenturistas, a saber: Sr. Ruy de Albuquerque d'Orey, por seu procurador Willy d'Orey, portador de 441 debentures, de ns. 1.ª a 66, 68 a 73, 75 a 168, 170 a 225, 227 a 366, 368 a 446; Waldemar d'Orey representado por seu procurador Luiz de Moraes, portador de 318 debentures de ns. 417 a 517, 519 a 589, 591 a 745, 747 a 767; Frederico d'Orey representado por José d'Orey, portador de oitenta debentures de numeros 738 a 834, 836 a 848; Mario de Alencar portador de 21 debentures de ns. 879 a 882, 885 a 889, 890 a 900; Augusto Ferreira da Costa, portador de 15 debentures de ns. 849 a 851, 853 a 864, e J. J. Vasconcellos, portador de 14 debentures de ns. 865 a 878. Conferidos os poderes dos representantes de Ruy de Albuquerque d'Orey, Waldemar A. d'Orey e Frederico A. d'Orey, respectivamente, os Srs. Willy d'Orey, Luiz de Moraes e José d'Orey, outorgados em Lisboa, Portugal, por procurações revestidas em boa e devida forma e autenticadas de accordo com a lei e conferidos os titulos de obrigações depositados tres dias antes na sede da companhia, o Sr. presidente communicou aos portadores das debentures que recebera do Sr. Carlos Leoncio de Magalhães uma proposta para a aquisição do predio de propriedade da companhia, sito á avenida S. João numero 34, em S. Paulo. Tal predio se encontra hypothecado como garantia das debentures emitidas. Conforme a acta da assembléa geral de accionistas de 21 de março de 1924, que decidira a emissão das debentures, a Companhia Commercial e Maritima se reservaria o

direito de vender qualquer dos immoveis dados em garantia ás debentures, desde que a venda lhe fosse autorizada por uma commissão eleita por tres quartos dos debenturistas, commissão que decidiria sobre o emprego do producto da venda em garantia ou beneficio dos debenturistas. A eleição dessa commissão era o objecto da presente reunião, conforme as convocações que a directoria fizera e que foram publicadas no *Diario Official* de 7, 10 e 11 do corrente e no *Jornal do Commercio* dos dias 6, 8 e 10 do mesmo mez. Estavam presentes todos os portadores de debentures e por isso deveriam elles decidir a respeito. Pediu a palavra o Sr. Luiz de Moraes, que propoz o seguinte: "Proponho que sejam eleitos para a commissão a que se refere a acta da assembléa geral da Companhia Commercial e Maritima de 21 de março de 1924, os Srs. Mario de Alencar e J. J. Vasconcellos, aos quaes ficam outorgados pelos portadores das debentures os mais amplos poderes para apreciar a proposta de compra do predio sito á avenida S. João n. 34, em São Paulo, e autorizar a Companhia Commercial e Maritima a vender o mesmo predio exonerando-o consequentemente da hypotheca que sobre elle recae, como um dos bens dados em garantia aos portadores das obrigações (debentures), renunciar os direitos hypothecarios que sobre o referido predio tem os portadores das debentures, tomar providencias que se fizerem necessarias para que seja cancellado o registro da mesma hypotheca, de modo que seja transferido a quem o comprar livre e desembaraçado do onus que sobre elle existe. No caso da companhia vir a utilizar-se da autorização conferida pela commissão, ficará a companhia, por sua directoria, autorizada a anotar no verso dos actuaes titulos de obrigações (debentures) que o predio sito á avenida S. João n. 34, foi excluido das garantias reaes dadas ás referidas obrigações (debentures), bem como a tomar as providencias necessarias para que tal exclusão fique perfeitamente determinada. A mesma commissão ficam conferidos todos os poderes para indicar á companhia, por sua directoria, qual o emprego a dar ao producto da venda, de modo que os interesses dos debenturistas fiquem acautelados". Posta em discussão a proposta, não houve quem pedisse a palavra e submettida a votos foi a proposta unanimemente acceita. Para os devidos fins, lavro, como 2.º secretario *ad-hoc*, a presente acta, em duplicata, assignando commigo o Sr. presidente da companhia e todos os presentes. — José d'Orey, presidente da Companhia Commercial e Maritima. — Por procuração de Ruy A. d'Orey, Willy d'Orey. — Por procuração de Waldemar A. d'Orey, Luiz de Moraes. — Por procuração de Frederico d'Orey, J. d'Orey. — Mario Alencar. — Augusto Ferreira da Costa. — J. J. Vasconcellos. (1.454)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES "PINTO"

RELATORIO DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924, A APRESENTAR Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 1925.

Srs. accionistas — Cumprindo as attribuições que determinam os estatutos a directoria vem apresentar-vos o rela-

torio dos seus actos durante o exercicio findo em 31 de dezembro de 1924.

Tendo a sociedade, iniciado os seus negocios em principios do mez de junho de 1924, não era possivel aspirar a grandes vantagens no espaço de pouco mais de seis mezes.

Pelos documentos á vossa disposição podereis verificar o movimento dos armazens e as despesas realizadas.

O lucro liquido apurado foi apenas de 1:679\$250.

A directoria resolveu não se aproveitar da sua porcentagem nos lucros e levar á conta de fundo de reserva a importancia de um conto de réis (1:000\$), e á conta de lucros suspensos a importancia de 679\$250 e espera que vós aproveareis essa resolução.

Levamos ao vosso conhecimento que a directoria, representada pelo director Francisco Pinto da Silva Oliveira, assignou um convenio alterando e uniformizando com os demais Armazens Geraes as tarifas remuneratorias dos serviços de seus armazens.

A directoria apresenta á vossa apreciação o parecer do conselho fiscal e acha-se á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos que julgueis necessarios.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1925. — Os directores, Francisco P. da Silva Oliveira. — Edgar Alégo.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, cumprindo o que lhes determinam os estatutos, vem declarar-vos que tendo examinado as contas e documentos apresentados pela directoria e fazendo o seu confronto com os livros, acharam tudo exacto e em boa ordem e são de parecer que as contas e actos da directoria sejam approvados.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — Guilherme Pinto de Alpoim. — T. G. Cross. — Joaquim José de Castro Rego.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Banqueiros	50:181\$720
Despezas de installação (saldo desta conta)	2:000\$000
Almoxarifado (saldo desta conta)	17:426\$700
Seguros (pelos pertencentes a 1925)	6:427\$290
Accões em caução	6:000\$000
Contas a cobrar	1:930\$300
Diversos devedores	23:710\$240
	107:679\$250

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	1:000\$000
Caução da directoria	6:000\$000
Lucros suspensos	679\$250
	107:679\$250

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — O director, Francisco P. da Silva Oliveira. — O guarda-livros, J. de Queiroz.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Credito

Armazenagens, lucro apurado nesta conta.....	48:221\$900
Gastos de negocio, idem, idem.....	2:505\$380
Despesas de ensaio, idem, idem.....	60:310\$100
Premios e descontos, idem, idem.....	128\$360
	111:168\$740

Debito

Despesas geraes, debito desta conta.....	109:189\$490
Fundo de reserva, importancia levada a esta conta.....	1:000\$000
Lucros suspensos, importancia levada a esta conta.....	679\$250
	111:168\$740

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1924. — O guarda-livros, J. de Queiroz. (1.157)

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA COLOMBO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA, REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1924

Aos seis dias do mez de dezembro do anno de 1924, reunidos no pavimento terreo do predio n. 311 da rua Mariz e Barros, ás 16 horas, o incorporador e subscritores de acções constitutivas do capital da sociedade anonyma Fabrica Colombo, e Sr. Bernardo José Gomes, como incorporador, declara aberta a sessão e expõe os fins da reunião, que era a constituição definitiva da sociedade, nos termos dos annuncios de convocação publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, cujos exemplares se acham sobre a mesa.

Aclamado presidente, o Sr. Dr. José de Oliveira Coelho convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Antonio Parente Ribeiro e Juan D. Albertotti e declara que, sendo um dos motivos da presente reunião tomar conhecimento do laudo dos louvados nomeados na secção de 27 do mez de novembro proximo passado para avaliarem os bens, direitos e acções que são incorporados pela firma Lebrão & Companhia, cujo laudo se acha sobre a mesa, convida o primeiro secretario a proceder á leitura do seguinte:

"Laudo de avaliação dos bens, direitos e acções de propriedade da firma Lebrão & Comp., estabelecida á rua 13 de Maio ns. 27 e 29, nesta Capital.

Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa de accionistas da sociedade anonyma Fabrica Colombo, realizada em 27 de novembro do corrente anno, para, nos termos do art. 77 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, procederem á avaliação dos bens, direitos e acções de propriedade da firma Lebrão & Companhia, neste acto reunidos, depois de detido exame nos bens, direitos e acções que vão constituir o capital da referida firma na sociedade anonyma Fabrica Colombo, concluem pela seguinte avaliação, constante da relação detalhada appensa ao presente: Titulo da casa "Fabrica Colombo"; duzentos contos de réis (200:000\$); marcas de fabrica, trescentos contos de réis (300:000\$); caldeiras e respectivas in-

stallações, cento e doze contos e trescentos mil réis (112:300\$); machinismos e accessorios da fabrica de doces, cento e setenta e seis contos oitocentos e oitenta mil réis (176:880\$); machinas e installação da laloaria, dezeseis contos quinhentos e oitenta mil réis (16:580\$); machinismos e accessorios da refinação de assucar, sessenta e quatro contos duzentos e quarenta mil réis (64:240\$); semoventes, dez contos e quatrocentos mil réis (10:400\$); material rodante e accessorios, seis contos e quatrocentos mil réis (6:400\$); moveis e utensilios, treze contos e duzentos mil réis (13:200\$000). Total novecentos contos de réis (900:000\$), por quanto avaliam o referido estabelecimento com todas as suas marcas, machinas e installações. Por estarem de accordo em todos os termos do presente laudo, que mandaram dactylographar em duas vias, o assignaram para os effectos legais.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1924. — Antonio Parente Ribeiro. — João Nunes dos Santos Filho. — Bernardino Gomes de Carvalho."

O Sr. presidente declara que está em discussão o laudo, cuja leitura acaba de ser feita, e, ninguem pedindo a palavra, submette á votação, sendo unanimemente approved, abstendo-se de votar o Sr. Manoel José Lebrão.

Em seguida, o Sr. presidente convida o primeiro secretario a ler o recibo de deposito de 10 % sobre o capital realizado em dinheiro, que é o seguinte:

"N. 3/n. Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Rs. 60:000\$000. Recebemos do Sr. Bernardo José Gomes a importancia de sessenta contos de réis, correspondente a 10 % da parte em dinheiro do capital com que se constitue a sociedade anonyma Fabrica Colombo, de que o mesmo senhor é incorporador, e mais a quantia de trescentos mil réis, relativa á n/cont. de 1/2 % sj a quantia de sessenta contos de réis. Para clareza e devidos effectos, firmamos o presente recibo.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1924. — Pelo Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, J. Costa Corrêa, gerente. — Corrêa de Sá, thesoureiro. Uma estampilha de seiscentos réis, inutilizada com o carimbo do Banco, datada em 5 de dezembro de 1924."

Procede-se depois á leitura e discussão, artigo por artigo, dos estatutos abaixo transcriptos, que, submittidos a votação, são unanimemente approved e assignados por todos os accionistas presentes.

O Sr. presidente diz que, estando preenchidos todos os requisitos legais, declara definitivamente constituida a sociedade anonyma Fabrica Colombo e offerece a palavra aos Srs. accionistas que quizerem tratar de qualquer assumpto de interesse social. Pede a palavra o Sr. Manoel José Lebrão e propõe que sejam aclamados os seguintes accionistas para constituirem a primeira directoria: presidente, Bernardo José Gomes; secretario-thezoureiro, Abilio José de Carvalho; gerente, Antonio de Almeida Cypriano, e sub-gerente, Seraphim de Oliveira e Silva. Propõe para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. José de Oliveira Coelho, Antonio Parente Ribeiro e Juan D. Albertotti e para supplementes os Srs. Paulo Peixoto, Jorge Rebske e Henrique Mora; bem assim, que os honorarios da directoria sejam

fixados em tres contos de réis mensaes para cada director. O Sr. presidente annuncia em discussão a proposta do Sr. Manoel José Lebrão, e, ninguem pedindo a palavra, submette-a á votação, sendo approved, abstendo-se de votar os interessados.

Em seguida, o Sr. presidente declara empossada a directoria e o conselho fiscal. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, afim de ser lavrada a presente acta, que, lida e unanimemente approved, vai por todos assignada. — Lebrão & Comp. — Bernardo José Gomes. — Abilio José de Carvalho. — Seraphim de Oliveira e Silva. — Antonio de Almeida Cypriano. — Dr. José de Oliveira Coelho. — Antonio Parente Ribeiro. — Juan D. Albertotti. — Paulo C. Peixoto. — Jorge Rebske. — Henrique Mora.

Nada mais consta da acta. — Antonio Parente Ribeiro, 1.º secretario. (A firma está reconhecida pela tabellião Pedro Evangelista de Castro em 18 de dezembro de 1924, achando-se colladas e devidamente inutilizadas 2 estampilhas federaes na importancia de 1\$200.

Estatutos da Sociedade Anonyma Fabrica Colombo

CAPITULO I

Denominação, sede, fins e duração

Art. 1.º Sob a denominação de Sociedade Anonyma Fabrica Colombo, se constituiu com sede, domicilio, legal e juridico, nesta Capital dos Estados Unidos do Brasil, á rua 13 de Maio ns. 27 e 29, uma sociedade regida pelas leis em vigor e por estes estatutos, tendo por objecto:

a) o fabrico e venda de doces do fructas do paiz e refinação de assucar; b) a exploração de qualquer industria ou negocio que convenha á sociedade.

Art. 2.º A duração da sociedade é de trinta annos contados da data da assembléa constitutiva, prazo que poderá ser reduzido ou prorogado, conforme deliberação da assembléa extraordinaria, expressamente convocada, representados dous terços pelo menos do capital social.

Art. 3.º A sociedade poderá ter filiaes e agentes no paiz e estrangeiro.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 4.º O capital social é de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$), dividido em sete mil e quinhentas (7.500) acções integralizadas de duzentos mil réis (200\$); cada uma, realizado da seguinte forma:

a) novecentos contos de réis (900:000\$) representados por quatro mil e quinhentas acções entregues a Lebrão & Comp., importancia pela qual foram avaliados o titulo da casa, as marcas da fabrica, os machinismos e accessorios, os moveis e utensilios e semoventes incorporados, de propriedade da referida firma, existentes na sede, á rua 13 de Maio ns. 27 e 29, nesta Capital.; b) seiscentos contos de réis (600:000\$) em dinheiro pelos subscritores de tres mil (3.000) acções.

§ 1.º O capital poderá ser elevado por deliberação da assembléa geral, precedendo proposta da directoria com exposição justificativa do conselho fiscal.

§ 2.º No caso de augmento de capital, os accionistas têm preferencia na distribuição das novas acções, satisfazendo as condições approved na assem-

bléa geral e na proporção das que possuírem.

Art. 5.º As acções representativas do capital, social serão nominativas, e poderão ser convertidas em acções transferíveis por endosso, ou em acções ao portador, ou vice-versa, a pedido do possuidor, correndo todas as despesas com a conversão a cargo do accionista requerente.

Paraphrasso unico. Até que sejam emitidas as acções, serão dadas aos subscritores "auctas" comprobatorias do direito dos accionistas ás mesmas acções.

Art. 6.º Toda a acção é indivisivel com relação á Sociedade.

CAPITULO III

Da directoria

Art. 7.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de quatro membros: presidente, secretario-thesoureiro, gerente e sub-gerente, eleitos pela assemblea geral dos accionistas de dous em dous annos, á maioria de votos por scrutinio secreto, decidindo a sorte em caso de empate.

§ 1.º Exceptuada a primeira eleição, só podem ser eleitos directores os accionistas que possuírem suas acções inscriptas tres mezes antes da eleição, mas não poderão entrar na exercicio do cargo sem caucionarem, ou alguém por elles, com acções cada um, as quaes servirão de garantia á sua responsabilidade, por todo o tempo que durar a respectiva gestão e não poderão ser alienadas enquanto não forem approvadas as suas ultimas contas.

§ 2.º Os membros da directoria poderão ser reeleitos e quando não sejam servirão até que os novos directores se apresentem para tomar posse.

Art. 8.º Em caso de renuncia, fallecimento, ausencia prolongada ou interdicção legal de qualquer membro da directoria, esta, de accordo com o conselho fiscal, convidará um accionista a assumir as funções de director, servindo o escolhido até a reunião da primeira assemblea geral, que proverá definitivamente o cargo, respeitado o que se acha disposto no § 1.º do art. 7.º

Paraphrasso unico. O director eleito nessa assemblea servirá pelo tempo que faltar ao substituido para completar o seu mandato.

Art. 9.º Entende-se: que renuncia o cargo o director que se ausentar, sem licença, por mais de quatro mezes, do serviço da sociedade e o que não comparecer ao escriptorio central por um mez consecutivo sem causa justificada.

Paraphrasso unico. A ausencia em serviço da sociedade não é applicavel o disposto neste artigo.

Art. 10.º Na ausencia ou impedimento temporario de um dos directores, os directores em exercicio, de accordo com o conselho fiscal, convidarão um accionista para exercer o cargo até que se apresente o director ausente, ou cesse o impedimento.

Art. 11.º O accionista convidado pelos directores em exercicio, para preencher o lugar do director em caso de renuncia, fallecimento, ausencia prolongada ou interdicção legal, perceberá o honorario estabelecido para o substituido até o dia em que o cargo for definitivamente provido.

Art. 12.º Em caso de divergencia, entre os directores, na solução de qualquer assumpto, será chamado o conselho fis-

cal a deliberar conjuntamente com a directoria.

Paraphrasso unico. As deliberações tomadas nesse caso constarão de actas lavradas em livro proprio, as quaes deverão ser subscriptas pelos que houverem tomado parte na solução do assumpto.

Art. 13.º A directoria collectivamente compete:

§ 1.º Administrar todos os negocios e bens da sociedade.

§ 2.º Effectuar operações de credito.

§ 3.º Tratar com os poderes publicos.

§ 4.º Celebrar contractos para qualquer fim social, ouvido o conselho fiscal.

§ 5.º Fixar o numero, categoria, funções e vencimentos dos empregados, nomeal-os, suspendel-os, multal-os e demittil-os.

§ 6.º Marcar e distribuir as gratificações a que quaesquer empregados façam jus.

§ 7.º Apresentar á assemblea geral ordinaria dos accionistas, que se verificará no mez de março, um relatório circumstanciado das operações da sociedade effectuadas até 31 de dezembro anterior, o que será acompanhado do balanço geral, da demonstração da conta de lucros e perdas e bem assim do parecer do conselho fiscal relativamente ás contas apresentadas e á situação da sociedade.

§ 8.º Organizar os regulamentos que forem precisos e fazel-os executar.

§ 9.º Escolher os estabelecimentos bancarios a que devam ser recolhidos os dinheiros da sociedade, não podendo ser retirados sinão por cheques ou recibos assignados por dous directores em exercicio.

§ 10.º Tomar em common as deliberações necessarias ao bom andamento dos negocios da sociedade, lavrando actas de taes deliberações em livro especial.

§ 11.º Prestar ao conselho fiscal todos os esclarecimentos que elle reclamar para o desempenho do cargo que lhe é committido.

§ 12.º Provêr o bem da sociedade em todos os casos urgentes e não previstos, ouvido o conselho fiscal.

§ 13.º Realizar quaesquer operações de credito que forem autorizadas pela assemblea geral dos accionistas.

Art. 14.º Compete ao presidente, além das attribuições inherentes ao cargo de director:

§ 1.º Ser órgão da directoria e represental-a em juizo ou fora d'elle, por si ou por mandatario que constituir.

§ 2.º Presidir as reuniões conjuntas da directoria com o conselho fiscal e, bem assim, os trabalhos preparatorios da assemblea geral dos accionistas até proceder-se á eleição do presidente respectivo.

§ 3.º Assignar todos os papeis, com excepção das escripturas e contractos, que serão sempre assignados por dous directores.

§ 4.º Assignar com o director secretario-thesoureiro as acções, cautelas e obrigações ao portador (debentures) e bem assim, os accites e endossos de letras e contas ou quaesquer outros papeis para cuja validade é necessaria a assignatura de dous directores.

§ 5.º Rubricar, abrir e encerrar os livros em que forem registradas as actas das assembleas geraes dos accionistas e as das reuniões da directoria e do conselho fiscal, e bem assim, os que servirem para lançamentos importantes e não forem rubricados pelas autoridades competentes.

§ 6.º Convocar as reuniões da directoria e as de sessão conjunta com o conselho fiscal e dar cumprimento ás deliberações respectivas.

§ 7.º Distribuir a algum dos directores a attribuição não conferida a nenhum delles.

§ 8.º Convocar as assembleas geraes ordinarias e as extraordinarias que, por deliberação da directoria ou conselho fiscal, forem julgadas necessarias, ou requeridas por sete ou mais accionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital social.

§ 9.º Superintender a todos os serviços da sociedade.

Art. 15.º Compete ao director secretario-thesoureiro, além das attribuições inherentes ao cargo de director:

§ 1.º Redigir as actas das reuniões da directoria e as de sessões conjuntas com o conselho fiscal, consignando em taes actas, que assignará com os demais membros presentes, as deliberações que forem tomadas.

§ 2.º Autenticar as transferencias de acções.

§ 3.º Zelar pela boa ordem no archivó e pela regularidade da escripturação da sociedade.

§ 4.º Assignar a correspondencia da sociedade e as certidões que forem requeridas e que a directoria entender que devem ser passadas.

§ 5.º Assignar com outro director os cheques ou recibos para movimentar contas correntes com estabelecimentos bancarios.

§ 6.º Exercer as funções de thesou-

reiro.

§ 7.º Velar pela guarda dos dinheiros e valores da sociedade e fazer recolher aos bancos que tiverem a sua conta corrente todo o dinheiro disponivel, conservando em cofre a menor somma possível.

§ 8.º Substituir o presidente nos impedimentos momentaneos.

Art. 16.º Compete ao director-gerente, além das attribuições inherentes ao cargo de director:

§ 1.º Organizar e dirigir todos os serviços do armazem.

§ 2.º Superintender o recebimento das materias primas e sahidas do mercado-rias.

§ 3.º Assignar com o director secretario-thesoureiro, na ausencia do presidente, os documentos de que tratam a segunda parte do § 4.º do art. 14 e o § 5.º do art. 15.

§ 4.º Substituir o director secretario-thesoureiro nos seus impedimentos momentaneos.

Art. 17.º Compete ao director sub-gerente a direcção e administração das installações industriais da sociedade, e dos respectivos trabalhos e indicação dos melhoramentos necessarios ao seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento.

Art. 18.º Os directores perceberão os honorarios mensaes que lhes, forem fixados pela assemblea geral em suas reuniões ordinarias e mais a gratificação de 10 % (dez por cento) sobre os lucros liquidos verificados em balanço.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 19.º O conselho fiscal é composto de seis accionistas P. da Silvafectivos e tres substitivos, J. de Almeida por ex-
relativa da
bléa ge-
cas

§ 1.º Nos casos de vaza ou impedimento por qualquer motivo, os membros do conselho fiscal serão substituídos pelos suplentes e, na falta destes, de conformidade com a lei.

§ 2.º O conselho fiscal só funcionará quando estiverem presentes os seus três membros.

Art. 20. Incumbe-lhe especialmente:

§ 1.º Zelar a fiel execução dos estatutos e resoluções da assembleia geral.

§ 2.º Examinar os balancos, contas anuais e inventários, e interpor a respeito o seu parecer, que deverá ser entregue à directoria, com antecedência necessária para ser publicado e anexo ao relatório anual.

§ 3.º Dar parecer nos casos de responsabilidade dos directores para a execução legal.

§ 4.º Convocar extraordinariamente, em qualquer tempo, a assembleia geral, desde que ocorram motivos graves e urgentes e a directoria se recusa a fazer a convocação.

CAPÍTULO V

Das assembleias gerais

Art. 21. A assembleia geral será composta dos accionistas cujas acções se acharem averbadas no registro da sociedade pelo menos 5 dias antes da data em que se verificar a reunião.

§ 1.º Não podem tomar parte nas discussões e votações os possuidores de acções ao portador ou transferíveis por endosso que as não tiverem depositado tres dias antes da assembleia na caixa da sociedade ou em estabelecimento bancario, mediante certificado autenticado, que exhibirão com a mesma antecedência à sociedade.

§ 2.º Nos cinco dias que antecedem a da reunião da assembleia geral, ordinária ou extraordinária, ficará suspensa a transferência de acções, salvo para a substituição ou extinção de penhor.

Art. 22. A mesa da assembleia geral será composta de um presidente e de dois secretarios, sendo aquelle eleito por aclamação e estes convidados pelo presidente.

§ 1.º Ao presidente da assembleia incumbido dirigir os trabalhos da sessão e manter a devida ordem e regularidade nas deliberações e discussões da assembleia.

§ 2.º Os membros da directoria e os do conselho fiscal não poderão fazer parte da mesa da assembleia.

Art. 23. A assembleia geral representa a totalidade dos accionistas e suas deliberações, conforme as disposições destes estatutos, obrigam a todos, quer ausentes ou dissidentes.

Art. 24. Todos os accionistas podem fazer parte da assembleia geral, quer possuam as suas acções livres ou de penhor, quer as tenham em penhor mercantil.

Art. 25. Os accionistas que comparecerem às assembleias gerais inscrever-se-ão em um livro de presença, declarando o numero de acções que possuírem ou as que representarem como procuradores.

Art. 26. A ordem da votação será de um voto por cinco acções.

§ 1.º Os accionistas podem se fazer representar por procurador com poderes especiais, contanto que seja accionista da casa ou seja director ou fiscal, e os poderes apresentados na reunião da assembleia, firmados, as firmas sociais, 1.500.000\$; e, calando, as firmas pessoais, 1.500.000\$.

alheras casadas, por seus maridos; os menores, fallidos e interdictos, por seus tutores e representantes legais e as heranças indivisas, pelos respectivos inventariantes.

§ 3.º Os accionistas que tiverem transferido as suas acções em caução, conservarão o direito de representação e de voto nas assembleias gerais.

§ 4.º Os accionistas que possuírem de uma até quatro acções não serão contados para a verificação do numero legal dos accionistas presentes à assembleia geral, mas poderão assistir às assembleias gerais, propor o que lhes parecer conveniente aos fins sociais e tomar parte nas discussões, porém, sem direito ao voto.

§ 5.º Os documentos que provam o mandato e representação de que tratam os parágraphos 1.º e 2.º deste artigo devem ser apresentados à sociedade tres dias antes da reunião da assembleia geral.

Art. 27. As votações dos assumptos sujeitos a discussão serão feitas por acções representativas do capital e só serão feitas per capita, mediante proposta approvada pela assembleia, excepto com relação às eleições da directoria e conselho fiscal.

Art. 28. Haverá uma sessão da assembleia geral ordinária em cada anno, no mez de março, para tratar dos assumptos que lhe são commettidos pelos presentes estatutos e bem assim dos objectos que forem propostos e apresentados à discussão.

§ 1.º Esta sessão poderá, em caso de necessidade, durar até tres dias adiante-se os trabalhos de uns para outros com determinação de hora certa.

§ 2.º A convocação desta assembleia será feita com antecedência de oito dias por annuncião publicados pela imprensa e com indicação do lugar e hora onde se vai realizar.

Art. 29. Haverá tantas reuniões da assembleia geral extraordinária quantas forem julgadas necessárias pela directoria, pelo conselho fiscal ou requeridas por sete ou mais accionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital social.

§ 1.º A convocação será sempre motivada e feita por annunciões nas folhas publicas com uma anticipação pelo menos de oito dias.

§ 2.º Nestas assembleias só poderá tratar-se de assumpto que tiver determinado a convocação e os trabalhos poderão ser adiados nos termos do § 1.º do art. 28.

Art. 30. São attribuições da assembleia geral:

§ 1.º Resolver todos os negocios da sociedade que não estiverem expressamente commettidos à directoria.

§ 2.º Elegir a directoria e conselho fiscal, nomeando-lhes os honorarios.

§ 3.º Reformar os presentes estatutos, achando-se constituída de accordo com a lei.

§ 4.º Deliberar acerca do relatório e contas apresentadas pela directoria e do parecer do conselho fiscal.

§ 5.º Resolver acerca do augmento ou redução do capital, prorrogação ou redução do prazo de duração e dissolução e modo de liquidação nos termos da lei vigente.

§ 6.º Deliberar acerca de qualquer proposta iniciada por accionista, pela directoria ou pelo conselho fiscal.

§ 7.º Autorizar a directoria para, de accordo com o conselho fiscal, emitir obrigações ao portador (debentures) com a hypotheca dos bens da sociedade.

§ 8.º Exercer todos os actos previstos nestes estatutos e deliberar nos casos omissos ou imprevistos, respeitadas as prescripções legais.

§ 9.º Cassar o mandato da directoria nos casos em que a lei o permite.

CAPÍTULO VI

Das lucros sociais e sua applicação

Art. 31. No fim de cada anno social, que terminará em 31 de dezembro, se procederá ao balanço geral.

§ 1.º Dos lucros líquidos verificados será deduzida a importância de 20 % (vinte por cento) a que tem direito o Sr. Manoel José Lebrão, por si e seus herdeiros, como fundador da fabrica Colombo, ora transferida à sociedade, por todo o periodo de sua duração, indicado no act. 2.º

§ 2.º Deduzida a referida percentagem, terá o saldo dos lucros líquidos a seguinte applicação:

5 % para o fundo de reserva até perfazer metade do capital;

5 % para o fundo de depreciação e substituição de machismos;

40 % para gratificação aos directores em partes iguais;

50 % para dividendos aos accionistas.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais

Art. 32. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas e mais disposições de direito applicaveis.

CAPÍTULO VIII

Disposições transitorias

Art. 33. A sociedade iniciará as suas operações em 2 de janeiro de 1925.

Lista de subscriptores de acções da Sociedade Anonyma Fabrica Colombo, com sede nesta capital, á rua de Maio ns. 27 e 29, com o capital de mil e quinhentos contos de réis (1.500.000\$), dividido em sete mil e quinhentas acções de duzentos mil réis (200\$) cada uma.

Lebrão & Comp.	1.500	900.000\$000
Bernardo José Gomes	100	20.000\$000
Abilio José Carvalho	1.500	300.000\$000
Scaphira de Oliveira e Silva	250	50.000\$000
Antonio de Almeida da Gypriano	500	100.000\$000
Dr. José de Oliveira Coelho	25	5.000\$000
Antonio Parente Ribeiro	25	5.000\$000
Juan D. Alberto	25	5.000\$000
Paulo C. Reis	5	1.000\$000
João	5	1.000\$000
Jorge Rebelo	5	1.000\$000
Henrique Mora	5	1.000\$000
	7.500	1.500.000\$000

Os Srs. subscriptores acima são commerciantes e todos domiciliados nesta capital.

Rua de Janeiro, 18 de dezembro de 1924. — Bernardo José Gomes, incorporador.

(A firma de Bernardo José Gomes está reconhecida pelo tabelião Pedro Evangelista de Castro, em 18 de dezembro de 1924, e o documento contém coladas e devidamente inutilizadas estampillas federaes na importância total de 45.000\$).

SOCIEDADE MUSICAL E ESCOLAR São PEDRO DE ALCANTARA

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE MUSICAL, ESCOLAR E BENEFICENTE SÃO PEDRO DE ALCANTARA.

Fundada em Petropolis, em 26 de março de 1905

Novos estatutos

Da sociedade e seus fins

Esta sociedade fundada em 26 de março de 1905, continua denominar-se Sociedade Musical e Escolar São Pedro de Alcantara e tem sua sede a Castellana na cidade de Petropolis.

Seu fim é manter uma banda de musica e congregar os socios e suas familias, proporcionar-lhes diversões, como sejam: bailes, passeios recreativos, picnicks, etc., etc., sem prejuizo dos cofres sociaes.

Manter uma aula de musica theorica e pratica destinada a frequencia gratuita para os filhos dos socios té a idade de 12 annos..

Manter uma escola primaria diurna ou nocturna para a frequencia dos filhos dos associados de ambos os sexos.

Tempo da duração

O tempo da duração é indeterminado, e o numero de socios é illimitado e sem distincção de nacionalidade e composto de pessoas de conducta exemplar.

Fundo social e sua applicação

Os fundos sociaes compor-se-hão das quantias arrecadadas de joias, mensali-dades, subscripções, donativos e tudo mais que for recebido a bem da sociedade. As quantias disponiveis serão empregadas na acquisição de apolices da divida publica da União, depositos de cadernetas nas Caixas Economicas Estaduaes ou Federaes e em melhoramentos que se tornarem necessarios.

Administração

A administração é formada por uma directoria, composta de nove membros a saber: presidente, vice-presidente, dois secretarios, thesoureiro, dois fiscaes, procurador e director de harmonia. A sociedade é representada em juizo e em suas relações para com terceiros, pelo presidente, ou por quem por elle for designado.

Da assemblea geral

O poder supremo da sociedade consiste na assemblea geral, da qual favao parte todos os socios quites e resolverá sobre a dissolução da sociedade e a liquidação do seu patrimonio, si futuramente não puder corresponder aos fins da sua instituição; então serão os seus haveres depois de satisfeitos os encargos sociaes divididos entre os associados quites, que então existirem.

Os estatutos são reformaveis, poderão ser alterados ou reformados quando se fizer preciso, para que deverá ser apresentada proposta á assemblea geral, demonstrando essa necessidade.

Socios iniciadores

Pedro Jacob Gall e João Kneipp.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações, que contraírem os seus directores em nome da sociedade.

Directoria actual

Guilherme Kersten, presidente
João Suendorf Filho, vice-presidente.
Carlos Waldemar Beer, 1º secretario.
Adão Henrique Brandt, 2º secretario.
João Kneipp, thesoureiro.
Antonio Il. da Silva Novato, procurador.
João Antonio Haubrich, 1º fiscal.
José Matheus Lalsch Sob., 2º fiscal.
Antonio Wilbert, director de harmonia. (1.152)

ANNUNCIOS

Sociedade Carbonifera Prospera

CHAMADA DE CAPITAL

Convidam-se os Srs. accionistas a realizár, a partir do dia 2 de março proximo futuro a quarta e ultima entrada de 30 % das accões que subscreveram. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.163)

Centro Militar Beneficent

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. socios a se reunirem, de accôrdo com o art. 51, § 1º, dos estatutos, em assemblea geral ordinaria, no dia 27 do corrente mez, ás 16 horas, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 176, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro do anno findo. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.161)

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 7, 1º andar, com o fim de approvarem a transferencia de accões de propriedade da companhia. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1925. — (1.160)

Companhia Servicos Reunidos Itapemirim

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 13, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, para autorizar á directoria a modificar o contracto de 18 de agosto de 1924, com o Governo do Estado do Espirito Santo e a effectuar novos contractos com a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.159)

Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta companhia os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.156)

Companhia Brasileira Diamantifera

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Terceira convocação)

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria quinta-feira, 26 do corrente, ás 3 horas da tarde, no salão do segundo andar do predio da rua General Camara n. 120, afim de deliberar sobre uma proposta da directoria que importa em alteração dos estatutos e em seguida proceder á eleição de directoria, cujo mandato terminou.

Sendo esta a terceira convocação, a assemblea geral resolverá com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. — Paulo de Frontin, presidente. (1.150)

Companhia Internacional de Seguros

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assemblea extraordinaria no dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 5, 2º andar, para deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.158)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assemblea geral ordinaria, que se realizará a 28 de fevereiro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escritorio da Companhia Internacional de Seguros, á rua da Alfandega n. 5, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1924, parecer do conselho fiscal, e eleger os membros do mesmo conselho, e rectificação da acta da assemblea geral ordinaria, 29 de fevereiro de 1924, que fixou os vencimentos dos directores.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — A directoria. (1.158)

Concordata preventiva de Heinzelmann & Comp.

Os commissarios nomeados á concordata preventiva de Heinzelmann & Comp., que se processa pelo Juizo da 2ª Vara Cível, communicam a todos os interessados que se acham á sua disposição para receber qualquer reclamação, na sede do estabelecimento, á rua Saccadura Cabral ns. 29 e 31, todos os dias uteis, das 13 ás 14 horas.

Rio, 13 de fevereiro de 1925. — Por procuração, o advogado, Eugenio Ferreira. (968)

Declaração

Pela presente declaramos que se extraviou a cautela n. 72, de 10 accões do Banco de Espanha e Brasil n. 3.583 a 3.592, do nossa propriedade. Rio, 11 de fevereiro de 1925. — Roettcher & Comp.

Reconheço a firma Roettcher & Comp. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1925. Em testemunho estava o signal publico) da verdade. — Antonio d'Avila.

"Companhia Colorau"**(Sociedade Anonyma)**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da sociedade, á rua Santo Cristo dos Milagres ns. 167 e 169, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.151)

Companhia Fiação e Tecelagem de Lan

40, avenida Rio Branco, 40

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 do corrente mez de fevereiro, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para o augmento de capital social e reforma dos estatutos. De accordo com o § 2º do art. 9º dos nossos estatutos, as accções ao portador deverão ser depositadas, no escriptorio da companhia, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.059)

Banco de Credito Commercial**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente e de accordo com os estatutos são convidados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 27 do corrente, ás 3 horas da tarde, no edificio do banco, á rua 1º de Março n. 65, para leitura do relatório balance, contas e parecer do conselho fiscal, bem como quaisquer assumptos de interesses geraes. O presidente do Banco roga encarecidamente aos Srs. accionistas o comparecimento, para evitar segunda convocação.

— *A directoria.* (976)

União Manufactora de Roupas S/A.

A directoria desta sociedade vem, no cumprimento das disposições da lei das sociedades anonymas, art. 147 e §§ 1º e 2º declarar aos Srs. accionistas que se acham á disposição dos mesmos em sua sede, á rua Haddock Lobo n. 408, os documentos referidos na citada lei.

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Primeira convocação)**

A directoria da Companhia Ferro Carril Carioca convida a todos os Srs. accionistas da mesma companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária na sua sede, á rua 13 de Maio numero 83, na estação dos Arcos, no dia 26 do corrente, ás 2 horas, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria de reforma dos estatutos actuaes, discutirem e votarem a mesma proposta, bem como elegorem a nova administração, caso seja a dita proposta de reforma approvada. — *A directoria: Casimiro Menezes, presidente. — Herm. Santos Lobo, secretario.* (1.068)

Montenegro & Castello Branco**AGENTES DE PRIVILEGIOS**

Encarregam-se de obter, no Brasil e no estrangeiro,

Patentes de invenção — Registro de marcas de industria e commercio e licenças de preparados pharmaceuticos.

Rua do Mercado n. 34 — Phone N. 7.195

Companhia Brasileira de Refrescos

Rua Hilário Ribeiro n. 20

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria.*

A' Praça

Francisco da Silva Milho declara que, por conveniências commerciaes, de ora avante adoptará o nome de Francisco Lage da Silva Milho.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — *Francisco da Silva Milho.*

Reconheço a firma Francisco da Silva Milho.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio d'Ávila.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil**Fallencia de João Paes de Faria****AVISO**

Os syndicos da fallencia de João Paes de Faria communicam a todos os credores que se acham á sua disposição, diariamente, das 12 ás 14 horas, á rua do Acre n. 92 (loja), para receber as declarações de credito, quaesquer reclamações e dar as informações solicitadas. — *Moreira, Fernandes & Comp.* (1.142)

S. A. Productos de Lã N. S. das Victorias

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da sociedade, á rua da Quitanda n. 432, 2º andar, todos os papeis a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.121)

Sociedade Anonyma Marvin

Na sede desta sociedade, á rua Medina Barreto n. 72, Botafogo, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria.* (1.124)

Companhia Brasileira de Terrenos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 do corrente mez de fevereiro, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, para augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.118)

Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 20, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e approvação de contas e balanço.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.119)

Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.119)

Sociedade Anonyma "A Noite"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede desta sociedade, no largo da Carioca n. 14, sobrado, no dia 2 de março proximo futuro, ás 4 horas da tarde, para se proceder á leitura do relatório e prestação das contas relativas ao anno de 1924 e eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (887)

Fallencia de Asty & Comp.

P. Spinto & Comp., syndicos da fallencia de Asty & Comp., communicam a todos os credores e á praça em geral, que, diariamente, estão á disposição dos mesmos, das 11 ás 12 e das 16 ás 17 horas, no escriptorio do Dr. José D'Andréa, seu advogado e procurador, á avenida Rio Branco n. 115, 2º andar, para dar aos interessados todo e qualquer esclarecimento referente á mesma fallencia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — Por procuração dos syndicos, José D'Andréa, advogado. (1.120)

A' PRAÇA

A sociedade commercial que gira nesta Capital sob a razão de V. SILVA & COMP., com estabelecimento á rua da Assembleia n. 34, communica a esta praça, ás do interior e do estrangeiro que, em virtude de modificações feitas em seu contracto commercial, devidamente registradas, na Junta Commercial, se transformou de sociedade em nome colectivo em sociedade de commandita simples, entrando para a mesma como commanditario o Sr. Julio Monteiro e como solidario o Sr. Amicus Martins Ferreira, havendo se retirado na melhor harmonia, embolsado de seu capital o lucros e exonerado de todos os encargos sociaes, o Sr. Virgilio da Silva Lamaignère.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1925. — V. SILVA & COMP.

Confirmo a declaração supra. — **VIRGILIO DA SILVA LAMAGNÈRE.** (1.116)

"Annuaire do Congresso Constituinte da Republica" (1º volume)

— Preço: 10\$000.